DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUARTA FEIRA) 27/12/2023 ANO XXXIV Nº 4252

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.732.

Autoria: Poder Executivo.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá para o exercício financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - Orçamento de Investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única
Da Receita Total

Art. 2.º A receita orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em R$ 2.775.346.000,00 (dois bilhões setecentos e setenta e cinco milhões trezentos e quarenta e seis mil reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R$ 954.298.500,00	
Contribuições	R$ 133.589.000,00	
Receita Patrimonial	R$ 193.698.183,00	
Receita de Serviços	R$ 874.000,00	
Transferências Correntes	R$ 1.204.421.419,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 119.980.500,00	
Deduções FUNDEB	R$ (119.920.000,00)	
		R$ 2.486.941.602,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	R$ 126.800.922,00	
Alienação de Bens	R$ 5.965.000,00	
Transferências de Capital	R$ 70.750.476,00	
		R$ 203.516.398,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Receita de Contribuição Intraorçamentária	R$ 77.193.000,00	
Outras Receitas Correntes	R$ 7.695.000,00	
		R$ 84.888.000,00
TOTAL		R$ 2.775.346.000,00

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única
Da Despesa Total

Art. 3.º A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO		**63.012.594,00**
01 - Câmara Municipal	63.012.594,00	
PODER EXECUTIVO		**2.712.333.406,00**
02 - Chefia de Gabinete do Prefeito	7.950.971,00	
03 - Procuradoria Geral do Município	94.434.853,00	
04 - Secretaria Municipal de Governo	4.947.956,00	
05 - Secretaria Municipal de Logística e Compras	18.919.099,00	
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	149.117.630,00	
07 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	13.725.263,00	
08 - Secretaria Municipal de Saúde	654.924.019,00	
09 - Secretaria Municipal de Educação	519.194.944,00	
10 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	5.417.581,00	
11 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	97.663.952,00	
12 - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	43.331.839,00	
13 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Política sobre Drogas e Pessoa Idosa	69.152.439,00	
14 - Secretaria Municipal de Cultura	25.018.365,00	
15 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	48.298.594,00	
16 - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	4.541.700,00	
17 - Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	3.303.900,00	
19 - Secretaria Municipal de Infraestrutura	157.361.390,00	
20 - Secretaria Municipal de Obras Públicas	86.764.698,00	
22 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	71.505.774,00	
26 - Secretaria de Segurança Municipal	30.288.977,00	
27 - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	90.042.988,00	
28 - Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	1.706.445,00	
29 - Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	16.006.084,00	
30 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	1.205.000,00	
31 - MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	443.519.000,00	
32 - Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	5.088.339,00	
33 - Secretaria Municipal de Comunicação	4.832.430,00	
34 - Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	6.833.942,00	
35 - Agência Maringá de Inovação e Tecnologia - AMTECH	14.877.482,00	
36 - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	1.353.700,00	
50 - Agência Maringaense de Regulação - AMR	1.628.369,00	
60 - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	6.504.704,00	
61 - Instituto Ambiental de Maringá - IAM	12.870.979,00	
	TOTAL	**2.775.346.000,00**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no art. 43, § 1.º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5.º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inc. II do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inc. I do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inc. IV do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Parágrafo único. Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III não serão computados para efeito do limite fixado no art. 4.º desta Lei.

Art. 6.º Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos do inc. III do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964, poderão ser abertos até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Maringá.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2024, de forma a atingir 5% (cinco por cento), relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2023, conforme disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar o recurso enumerado no inciso III do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 8.º O Orçamento de Investimento tem como fontes de receita aquelas decorrentes de recursos destinados ao aumento de capital, conforme art. 26 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e de geração de recursos próprios, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

Receitas de Geração Própria	17.431.797,00
TOTAL DA RECEITA	**17.431.797,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9.º As despesas do Orçamento de Investimento das empresas estatais, observada a programação nesta Lei, obedecem ao seguinte desdobramento:

41 – SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A	17.431.797,00
TOTAL DA DESPESA	**17.431.797,00**

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2023 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2.º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2024.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 19/12/2023, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947342** e o código CRC **31BBF925**.

Referência: Processo nº 01.02.00142853/2023.49 SEI nº 2947342

LEI Nº 11.733.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 11.400/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na Lei n. 11.400, de 26 de novembro de 2021, na forma dos anexos desta Lei:

I – Memória de Cálculo da Receita;

II – Relação dos Programas;

III – Programas, Ações e Metas;

IV – Resumo dos Programas Finalísticos por Macroobjetivo;

V – Resumo das Ações por Função e Subfunção;

VII – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 19/12/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/12/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946949** e o código CRC **EB0A1C26**.

Referência: Processo nº 01.02.00142787/2023.85 SEI nº 2946949

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 58
Secretaria de Logística e Compras..... 59
Secretaria de Saúde..... 69
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 72
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa.. 120
Secretaria de Obras Públicas..... 121
Maringá Previdência..... 121
Instituto Ambiental de Maringá..... 122

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
2022 - 2025

Descrição	Realizado 2018 Consolidado	Realizado 2019 Consolidado	2018/2019 %	Realizado 2020 Consolidado	2019/2020 %	Realizado 2021 Consolidado	2020/2021 %	Orçado 2022 Consolidado	2022/2021 %	Orçado 2023 Consolidado	2022/2023 %	Orçado 2024 Consolidado	2023/2024 %	Previsto 2025 Consolidado	2024/2025 %
RECEITAS CORRENTES	**1.384.284.674,02**	**1.531.927.300,27**	**10,67**	**1.674.570.661,55**	**9,31**	**1.856.872.832,77**	**10,89**	**1.878.590.936,00**	**1,17**	**2.364.846.632,00**	**25,88**	**2.486.941.602,00**	**5,16**	**2.647.636.241,00**	**6,46**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	477.916.796,78	546.309.661,23	14,31	575.600.522,86	5,36	741.631.308,10	28,84	741.716.740,00	0,01	903.540.400,00	21,82	954.298.500,00	5,62	1.048.000.000,00	9,82
Receita de Contribuições	76.648.931,48	81.889.605,39	6,84	86.728.060,02	5,91	102.072.756,66	17,69	114.546.000,00	12,22	138.642.600,00	21,04	133.589.000,00	(3,65)	146.000.000,00	9,29
Receita Patrimonial	73.599.712,46	88.328.348,07	20,01	27.533.642,76	(68,83)	28.527.917,41	3,61	67.907.796,00	138,04	123.799.000,00	82,30	193.698.183,00	56,46	120.000.000,00	(38,05)
Receita de Serviços	3.038.369,58	998.139,79	(67,15)	643.580,87	(35,52)	930.224,70	44,54	1.247.500,00	34,11	845.000,00	(32,26)	874.000,00	3,43	1.047.000,00	19,79
Transferências Correntes	756.951.512,65	789.805.926,53	4,34	970.356.953,84	22,86	981.807.792,07	1,18	957.248.050,00	(2,50)	1.215.346.032,00	26,96	1.204.421.419,00	(0,90)	1.330.025.241,00	10,43
Outras Receitas Correntes	65.090.208,77	96.002.282,93	47,49	87.032.750,46	(9,34)	91.700.910,84	5,36	89.714.850,00	(2,17)	103.659.600,00	15,54	119.980.500,00	15,74	136.064.000,00	13,41
Deduções da Receita Corrente (FUNDEB)	(68.960.857,70)	(71.406.663,67)	3,55	(73.324.849,26)	2,69	(89.798.077,01)	22,47	(93.790.000,00)	4,45	(120.986.000,00)	29,00	(119.920.000,00)	(0,88)	(133.500.000,00)	11,32
RECEITAS DE CAPITAL	**206.487.631,83**	**88.460.454,55**	**(57,16)**	**138.644.745,08**	**56,73**	**73.672.652,71**	**(46,86)**	**129.946.552,00**	**76,38**	**187.236.780,00**	**44,09**	**203.516.398,00**	**8,69**	**103.000.000,00**	**(49,39)**
Operações de Crédito	122.363.971,70	50.754.366,23	(58,52)	32.181.154,23	(36,59)	45.101.235,22	40,15	82.366.041,00	82,62	139.165.641,00	68,96	126.800.922,00	(8,88)	60.000.000,00	(52,68)
Alienação de Bens	1.210.340,58	7.030.726,37	480,89	1.440.229,89	(79,52)	7.582.595,93	426,49	7.631.000,00	0,64	6.116.000,00	(19,85)	5.965.000,00	(2,47)	7.000.000,00	17,35
Amortização de Empréstimos															
Transferências de Capital	82.913.319,55	30.675.361,95	(63,00)	105.023.360,96	242,37	20.988.821,56	(80,02)	39.949.511,00	90,34	41.955.139,00	5,02	70.750.476,00	68,63	36.000.000,00	(49,12)
Outras Transferências de Capital															
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**44.148.531,90**	**45.966.677,69**	**4,12**	**48.545.138,28**	**5,61**	**57.892.054,18**	**19,25**	**75.160.000,00**	**29,83**	**100.095.600,00**	**33,18**	**84.888.000,00**	**(15,19)**	**89.062.000,00**	**4,92**
Receitas de Contribuições Intraorçamentária	44.089.239,54	45.925.499,47	4,16	48.503.069,55	5,61	57.871.168,56	19,31	62.343.000,00	7,73	100.053.600,00	60,49	77.193.000,00	(22,85)	89.000.000,00	15,30
Receita Patrimonial Intraorçamentária	38.096,61	26.778,22	(29,71)	27.668,73	3,33	13.685,62	(50,54)	30.000,00	119,21	22.000,00	(26,67)			32.000,00	
Receita de Serviços Intraorçamentária								12.787.000,00				7.695.000,00			
Outras Receitas Correntes Intraorçamentária	21.195,75	14.400,00	(32,06)	14.400,00	0,00	7.200,00	(50,00)			20.000,00				30.000,00	
TOTAL DA RECEITA	**1.634.920.837,75**	**1.666.354.432,51**	**1,92**	**1.861.760.544,91**	**11,73**	**1.988.437.539,66**	**6,80**	**2.083.697.488,00**	**4,79**	**2.652.179.012,00**	**27,28**	**2.775.346.000,00**	**4,64**	**2.839.698.241,00**	**2,32**

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
1) A receita está demonstrada pelo valor líquido, não sendo consideradas as deduções da receita, com exceção das deduções do FUNDEB.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO II
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2022 - 2025

Código Programa	Classificação do Programa	PROGRAMAS	Valor por Programa 2022	Valor por Programa 2023	Valor por Programa 2024	Valor por Programa 2025	TOTAL NO PPA
0000	A	Encargos Especiais	130.339.934,00	153.970.726,00	159.798.295,00	164.977.630,00	**609.086.585,00**
0001	A	Processo Legislativo	28.781.657,00	35.746.657,00	62.956.594,00	45.497.142,00	**172.982.050,00**
0002	A	Apoio Administrativo	186.438.797,00	234.953.110,00	233.073.936,00	241.006.928,00	**895.472.771,00**
0003	F	Espaço do Cidadão	14.482.301,00	11.929.354,00	18.331.201,00	19.077.913,00	**63.820.769,00**
0004	F	Cultura Presente	22.577.510,00	24.347.895,00	25.018.365,00	26.680.028,00	**98.623.798,00**
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	35.172.175,00	41.047.190,00	40.179.701,00	41.585.991,00	**157.985.057,00**
0006	F	Desenvolvimento Econômico	28.116.177,00	48.714.304,00	52.607.435,00	56.925.182,00	**186.363.098,00**
0007	A	Previdência Social	177.900.000,00	234.835.000,00	243.618.000,00	252.144.630,00	**908.497.630,00**
0008	F	Sistema Aeroportuário	28.820.716,00	16.929.810,00	22.632.190,00	44.374.217,00	**112.756.933,00**
0009	F	Habitação	3.876.128,00	4.018.884,00	4.853.247,00	4.888.000,00	**17.636.259,00**
0010	F	Serviços Urbanos	136.627.059,00	157.401.597,00	175.847.053,00	183.933.390,00	**653.809.099,00**
0011	F	Maringá Verde	16.016.946,00	18.984.224,00	22.788.118,00	23.921.390,00	**81.710.678,00**
0012	F	Maringá Saudável	527.259.628,00	637.833.617,00	654.613.999,00	680.472.820,00	**2.500.180.064,00**
0013	F	Esporte e Lazer	68.952.462,00	47.719.909,00	48.298.594,00	34.509.191,00	**199.480.156,00**
0014	F	Infraestrutura Urbana	22.680.827,00	101.784.219,00	122.842.149,00	70.419.911,00	**317.727.106,00**
0015	F	Trânsito e Transporte	57.757.733,00	91.577.016,00	97.627.952,00	97.987.631,00	**344.950.332,00**
0016	F	Educação Infantil	193.345.740,00	230.369.045,00	249.077.984,00	276.921.514,00	**949.714.283,00**
0017	F	Educação Fundamental	171.009.749,00	241.425.326,00	222.714.275,00	247.436.025,00	**882.585.375,00**
0018	F	Proteção Social Básica	18.887.096,00	20.391.701,00	21.213.667,00	21.970.146,00	**82.462.610,00**
0019	F	Proteção Social Especial	25.148.234,00	29.156.617,00	28.906.204,00	30.017.572,00	**113.228.627,00**
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	3.636.462,00	4.483.674,00	4.541.700,00	4.700.659,00	**17.362.495,00**
0021	F	Maringá mais Segura	25.460.047,00	30.484.299,00	31.222.977,00	32.357.601,00	**119.524.924,00**
0022	F	Maringá Cidadã	19.004.131,00	24.598.617,00	25.474.607,00	24.001.074,00	**93.078.429,00**
0023	F	Trabalho e Renda	6.022.475,00	7.362.199,00	8.237.612,00	8.642.823,00	**30.265.109,00**
0024	F	Criança e Adolescente		6.453.720,00	6.833.942,00	7.072.675,00	**20.360.337,00**
9999	A	Reserva de Contingência	156.461.039,00	212.882.080,00	209.468.000,00	216.799.375,00	**795.610.494,00**
TOTAL DOS PROGRAMAS			**2.104.775.023,00**	**2.669.400.790,00**	**2.792.777.797,00**	**2.858.321.458,00**	**10.425.275.068,00**
(-) DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			**18.525.930,00**	**16.621.810,00**	**17.431.797,00**	**18.623.217,00**	**71.202.754,00**
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			**2.086.249.093,00**	**2.652.778.980,00**	**2.775.346.000,00**	**2.839.698.241,00**	**10.354.072.314,00**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA INICIAL			**2.083.697.488,00**	**2.652.179.012,00**	**2.775.346.000,00**	**2.839.698.241,00**	**10.350.920.741,00**

NOTA:
Atualizado com as alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
No ano de 2022 o valor dos programas orçamentários está maior que a receita orçada inicial devido a abertura de créditos adicionais especiais.
LEGENDA:
1. Classificação do programa: "A" = apoio administrativo; "F" = finalístico.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais **SUBFUNÇÃO:** 843 - Serviço da Dívida Interna							
0000.01	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	47,983,532.00
					2023	Global	62,773,972.00
					2024	Global	62,408,347.00
					2025	Global	64,592,639.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**237,758,490.00**
0000.02	OE	Pagamento da dívida do PASEP	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	1,938,224.00
					2023	Global	2,167,460.00
					2024	Global	2,311,460.00
					2025	Global	2,392,361.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**8,809,505.00**
0000.03	OE	Pagamento da dívida com o INSS	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	344,696.00
					2023	Global	420,392.00
					2024	Global	471,392.00
					2025	Global	487,891.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**1,724,371.00**
0000.04	OE	Pagamento da dívida com o Fundo Previdenciário - RPPS	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	178,024.00
					2023	Global	223,960.00
					2024	Global	252,760.00
					2025	Global	261,607.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**916,351.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 844 - Serviço da Dívida Externa							
0000.05	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	3,654,778.00
					2023	Global	3,402,000.00
					2024	Global	4,862,000.00
					2025	Global	5,032,170.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**16,950,948.00**
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais							
0000.06	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	56,000.00
					2023	Global	56,000.00
					2024	Global	56,000.00
					2025	Global	56,000.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**224,000.00**
0000.07	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - CÂMARA	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	3,000.00
					2023	Global	4,000.00
					2024	Global	3,000.00
					2025	Global	3,000.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**13,000.00**
0000.08	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	9,000.00
					2023	Global	9,000.00
					2024	Global	9,000.00
					2025	Global	9,000.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**36,000.00**
0000.21	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - IAM	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	
					2023	Global	40,000.00
					2024	Global	
					2025	Global	
					TOTAL NO PPA	**Global**	**40,000.00**
0000.09	OE	Pagamento de indenizações e restituições - PMM	Devolução efetuada	Unidade	2022	Global	804,000.00
					2023	Global	2,758,000.00
					2024	Global	1,961,000.00
					2025	Global	2,029,635.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**7,552,635.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0000.10	OE	Pagamento de indenizações e restituições - CÂMARA	Devolução efetuada	Unidade	2022	Global	1,000.00
					2023	Global	1,000.00
					2024	Global	50,000.00
					2025	Global	1,000.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**53,000.00**
0000.11	OE	Pagamento de indenizações e restituições - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Devolução efetuada	Unidade	2022	Global	6,000.00
					2023	Global	21,000.00
					2024	Global	15,000.00
					2025	Global	15,000.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**57,000.00**
0000.12	OE	Pagamento de sentenças judiciais - PMM	Processo pago	Unidade	2022	Global	9,245,000.00
					2023	Global	9,485,000.00
					2024	Global	8,585,000.00
					2025	Global	8,885,475.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**36,200,475.00**
0000.13	OE	Pagamento de sentenças judiciais - CÂMARA	Processo pago	Unidade	2022	Global	116,000.00
					2023	Global	3,000.00
					2024	Global	3,000.00
					2025	Global	3,000.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**125,000.00**
0000.14	OE	Pagamento de sentenças judiciais - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	2022	Global	94,000.00
					2023	Global	55,000.00
					2024	Global	6,000.00
					2025	Global	6,000.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**161,000.00**
0000.15	OE	Pagamento de precatórios - PMM	Processo pago	Unidade	2022	Global	35,886,920.00
					2023	Global	34,967,299.00
					2024	Global	41,319,487.00
					2025	Global	42,765,669.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**154,939,375.00**
0000.16	OE	Pagamento de precatórios - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	2022	Global	110,000.00
					2023	Global	1,448,000.00
					2024	Global	131,000.00
					2025	Global	150,000.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**1,839,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0000.17	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - PMM	Servidor beneficiado	Unidade	2022	Global	16,989,164.00
					2023	Global	22,524,480.00
					2024	Global	23,724,887.00
					2025	Global	24,555,258.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**87,793,789.00**
0000.18	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor beneficiado	Unidade	2022	Global	2,025,000.00
					2023	Global	2,661,000.00
					2024	Global	2,640,000.00
					2025	Global	2,732,400.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**10,058,400.00**
0000.19	OE	Encargos com pagamento de pensionistas	Pagamento efetuado	Unidade	2022	Global	208,443.00
					2023	Global	263,010.00
					2024	Global	301,809.00
					2025	Global	312,372.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**1,085,634.00**
0000.20	OE	Pagamento da trimestralidade	Processo pago	Unidade	2022	Global	10,687,153.00
					2023	Global	10,687,153.00
					2024	Global	10,687,153.00
					2025	Global	10,687,153.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**42,748,612.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**130,339,934.00**
					2023		**153,970,726.00**
					2024		**159,798,295.00**
					2025		**164,977,630.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**609,086,585.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá.

INDICADORES DE DESEMPENHO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 01 - Legislativa **SUBFUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa							
0001.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá	Câmara mantida	Unidade	2022	1	27,427,879.00
					2023	1	34,315,879.00
					2024	1	42,509,316.00
					2025	1	43,997,142.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**148,250,216.00**
0001.02	P	Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal de Maringá	Prédio ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	1	1,353,778.00
					2023	1	1,430,778.00
					2024	1	20,447,278.00
					2025	1	1,500,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**24,731,834.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**28,781,657.00**
					2023		**35,746,657.00**
					2024		**62,956,594.00**
					2025		**45,497,142.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**172,982,050.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas finalísticos.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 02 - Judiciária **SUBFUNÇÃO:** 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário							
0002.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município	Órgão mantido	Unidade	2022	1	15,931,641.00
					2023	1	18,418,292.00
					2024	1	19,940,023.00
					2025	1	20,637,924.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**74,927,880.00**
FUNÇÃO: 04 - Administração **SUBFUNÇÃO:** 121 - Planejamento e Orçamento							
0002.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Órgão mantido	Unidade	2022	1	7,067,249.00
					2023	1	7,776,968.00
					2024	1	8,872,016.00
					2025	1	9,182,537.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**32,898,770.00**
0002.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	Órgão mantido	Unidade	2022	1	4,410,017.00
					2023	1	6,064,176.00
					2024	1	6,504,704.00
					2025	1	6,732,369.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**23,711,266.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0002.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Chefia de Gabinete do Prefeito	Órgão mantido	Unidade	2022	1	3,961,531.00
					2023	1	5,586,659.00
					2024	1	5,179,856.00
					2025	1	5,361,151.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**20,089,197.00**
0002.05	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo	Órgão mantido	Unidade	2022	1	6,170,817.00
					2023	1	4,566,057.00
					2024	1	4,947,956.00
					2025	1	5,121,134.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**20,805,964.00**
0002.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Órgão mantido	Unidade	2022	1	24,755,730.00
					2023	1	28,374,268.00
					2024	1	34,924,943.00
					2025	1	36,147,316.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**124,202,257.00**
0002.07	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Logística e Compras	Órgão mantido	Unidade	2022	1	9,491,743.00
					2023	1	11,816,673.00
					2024	1	11,988,555.00
					2025	1	12,408,154.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**45,705,125.00**
0002.08	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades das secretarias municipais	Órgão mantido	Unidade	2022	22	6,247,391.00
					2023	22	7,787,517.00
					2024	26	6,930,544.00
					2025	26	7,173,113.00
					TOTAL NO PPA	**26**	**28,138,565.00**
0002.09	A	Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos	Servidor cedido	Unidade	2022	Global	3,864,898.00
					2023	Global	4,633,446.00
					2024	Global	4,718,341.00
					2025	Global	4,883,483.00
					TOTAL NO PPA	**Global**	**18,100,168.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0002.10	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas	Órgão mantido	Unidade	2022	1	8,553,997.00
					2023	1	11,464,545.00
					2024	1	11,206,346.00
					2025	1	11,598,568.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**42,823,456.00**
0002.11	A	Manutenção de próprios públicos	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	14,219,796.00
					2023	1	17,689,708.00
					2024	1	16,682,136.00
					2025	1	17,266,011.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**65,857,651.00**
0002.12	P	Melhorias em prédios públicos	Prédio melhorado	Unidade	2022	1	12,000.00
					2023	1	12,000.00
					2024	1	13,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**37,000.00**
0002.13	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Órgão Gerenciador	Órgão mantido	Unidade	2022	1	3,940,000.00
					2023	1	4,999,000.00
					2024	1	4,684,000.00
					2025	1	4,847,940.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**18,470,940.00**
0002.14	P	Reforma nos imóveis da MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Imóvel reformado	Unidade	2022	1	803,000.00
					2023	2	1,303,000.00
					2024	1	204,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**2,310,000.00**
0002.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	Órgão mantido	Unidade	2022	1	1,098,857.00
					2023	1	1,109,214.00
					2024	1	1,559,805.00
					2025	1	1,614,398.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**5,382,274.00**
0002.22	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Agência Maringá de Inovação e Tecnologia - AMTECH	Órgão mantido	Unidade	2022	1	373,000.00
					2023	1	1,069,880.00
					2024	1	1,420,266.00
					2025	1	1,469,975.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4,333,121.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0002.23	A	Manutenção das ações dos distritos de Floriano e Iguatemi	Órgão mantido	Unidade	2022	1	
					2023	1	3,488,061.00
					2024	1	2,771,115.00
					2025	1	2,868,104.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**9,127,280.00**
SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira							
0002.16	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	Órgão mantido	Unidade	2022	1	30,922,174.00
					2023	1	35,883,442.00
					2024	1	29,277,784.00
					2025	1	30,302,506.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**126,385,906.00**
SUBFUNÇÃO: 124 - Controle Interno							
0002.17	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Compliance e Controladoria	Órgão mantido	Unidade	2022	1	1,740,735.00
					2023	1	2,066,535.00
					2024	1	2,545,769.00
					2025	1	2,634,871.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**8,987,910.00**
SUBFUNÇÃO: 126 - Tecnologia da Informação							
0002.18	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Centro de Tecnologia da Informação	Centro mantido	Unidade	2022	1	9,920,953.00
					2023	1	9,291,413.00
					2024	1	13,149,092.00
					2025	1	13,609,310.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**45,970,768.00**
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social							
SUBFUNÇÃO: 273 - Previdência Complementar							
0002.24	A	Manutenção das atividades do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar	Conselho mantido	Unidade	2022		
					2023		
					2024	1	116,000.00
					2025	1	120,060.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**236,060.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 12 - Educação							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0002.19	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação	Órgão mantido	Unidade	2022	1	29,949,160.00
					2023	1	35,074,477.00
					2024	1	36,774,233.00
					2025	1	38,061,331.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**139,859,201.00**
0002.20	A	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	Programa mantido	Unidade	2022	1	2,998,108.00
					2023	1	7,832,780.00
					2024	1	7,559,452.00
					2025	1	7,824,033.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**26,214,373.00**
0002.21	P	Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	Sede construída	Unidade	2022	1	6,000.00
					2023	1	8,644,999.00
					2024	1	1,104,000.00
					2025	1	1,142,640.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**10,897,639.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**186,438,797.00**
					2023		**234,953,110.00**
					2024		**233,073,936.00**
					2025		**241,006,928.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**895,472,771.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0003 - ESPAÇO DO CIDADÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover maior integração entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, assegurando e conscientizando seus direitos perante o Poder Público e nas relações de consumo.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de solicitações atendidas pelo Sistema 156 (nº de solicitações atendidas / nº total de solicitações)	%	87.37	90.00
2 - Índice anual de resolutividade de atendimentos do PROCON (nº de atendimentos resolvidos / nº total de atendimentos)	%	96.24	95.50

FONTE: 1 - Sistema 156
2 - PROCON

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração							
SUBFUNÇÃO: 131 - Comunicação Social							
0003.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Comunicação	Órgão mantido	Unidade	2022	1	2,494,445.00
					2023	1	3,670,426.00
					2024	1	4,832,430.00
					2025	1	5,001,565.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**15,998,866.00**
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0003.02	P	Construção de salões comunitários	Salão comunitário construído	Unidade	2022	7	4,851,400.00
					2023	7	11,000.00
					2024	1	11,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**7**	**4,873,400.00**
0003.03	A	Manutenção de salões comunitários	Salão comunitário mantido	Unidade	2022	31	120,280.00
					2023	31	189,000.00
					2024	38	135,640.00
					2025	38	140,387.00
					TOTAL NO PPA	**38**	**585,307.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania							
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
0003.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do PROCON	Órgão mantido	Unidade	2022	1	5,005,386.00
					2023	1	6,683,000.00
					2024	1	11,837,000.00
					2025	1	12,251,295.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**35,776,681.00**
0003.05	P	Reforma do prédio do PROCON	Prédio reformado	Unidade	2022	1	1,446,000.00
					2023	1	851,000.00
					2024	1	757,000.00
					2025	1	900,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,954,000.00**
0003.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ouvidoria Municipal	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	564,790.00
					2023	1	524,928.00
					2024	1	758,131.00
					2025	1	784,666.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2,632,515.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**14,482,301.00**
					2023		**11,929,354.00**
					2024		**18,331,201.00**
					2025		**19,077,913.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**63,820,769.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022- 2025

Programa: Cód. 0004 - CULTURA PRESENTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Aumentar o incentivo à cultura para que a produção artística da cidade se desenvolva com criatividade e diversidade.
Proporcionar maior acesso da população aos eventos de manifestação artístico-culturais.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 -Número de programas e projetos artísticos e culturais oferecidas à população	Unidade	243	73

FONTE: Secretaria Municipal de Cultura

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 13 - Cultura							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0004.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	Órgão mantido	Unidade	2022	1	5,569,068.00
					2023	1	6,759,921.00
					2024	1	7,904,669.00
					2025	1	8,181,332.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**28,414,990.00**
SUBFUNÇÃO: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico							
0004.02	A	Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu	Arquivo e museu mantido	Unidade	2022	1	156,540.00
					2023	1	79,440.00
					2024	1	81,000.00
					2025	1	83,835.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**400,815.00**
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural							
0004.03	A	Manutenção dos equipamentos culturais	Equipamento cultural mantido	Unidade	2022	18	1,730,451.00
					2023	18	1,747,878.00
					2024	13	1,395,773.00
					2025	13	1,444,625.00
					TOTAL NO PPA	**19**	**6,318,727.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022- 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0004.04	A	Manutenção das atividades e projetos relacionados a livro, leitura, literatura e bibliotecas municipais	Ação realizada e/ou apoiada	Unidade	2022	4	111,561.00
					2023	4	157,802.00
					2024	4	574,755.00
					2025	4	594,871.00
					TOTAL NO PPA	**4**	**1,438,989.00**
0004.05	A	Realização e/ou apoio em eventos, atividades artísticas e projetos culturais	Evento, atividade e projeto realizado e/ou apoiado	Unidade	2022	25	1,487,464.00
					2023	27	1,826,376.00
					2024	29	2,100,952.00
					2025	31	2,174,485.00
					TOTAL NO PPA	**112**	**7,589,277.00**
0004.06	A	Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	Ação realizada	Unidade	2022	3	3,309,000.00
					2023	3	3,605,000.00
					2024	3	3,629,000.00
					2025	3	3,756,015.00
					TOTAL NO PPA	**12**	**14,299,015.00**
0004.07	P	Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	Equipamento cultural ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	1	1,138,426.00
					2023	6	1,049,478.00
					2024	5	192,216.00
					2025	3	10,200,000.00
					TOTAL NO PPA	**7**	**12,580,120.00**
0004.08	P	Construção de obras de incentivo a cultura	Espaço cultural construído	Unidade	2022		
					2023		
					2024		
					2025	1	101,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**101,000.00**
0004.09	A	Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	Atividade formativa realizada e/ou apoiada	Unidade	2022	3	74,000.00
					2023	3	121,000.00
					2024	3	59,000.00
					2025	3	61,065.00
					TOTAL NO PPA	**12**	**315,065.00**
0004.10	P	Implantação de espaços de incentivo à cultura	Espaço cultural implantado	Unidade	2022	1	9,001,000.00
					2023	1	9,001,000.00
					2024	1	9,001,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**27,003,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022- 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0004.11	A	Manutenção dos centros culturais	Centro cultural mantido	Unidade	2022		
					2023		
					2024	4	80,000.00
					2025	4	82,800.00
					TOTAL NO PPA	**4**	**162,800.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**22,577,510.00**
					2023		**24,347,895.00**
					2024		**25,018,365.00**
					2025		**26,680,028.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**98,623,798.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0005 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz.
Promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.
Manter o sistema de saúde ocupacional, visando o bem-estar e a saúde do servidor municipal.
Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica e odontológica à segurados e dependentes.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de capacitação de servidores municipais (nº de servidores ativos qualificados / nº total de servidores ativos)	%	12.46	65.00
2 - Taxa de acidente de trabalho (nº de ocorrências de acidente de trabalho / nº total de servidores ativos)	%	7.41	4.50

FONTE: 1 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos / Diretoria de Capacitação de Pessoas
2 - Secretaria Municipal de Recursos Humanos / Diretoria de Saúde Ocupacional

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração							
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos							
0005.01	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos	Servidor qualificado	Unidade	2022	6,153	863,831.00
					2023	7,373	842,252.00
					2024	8,554	1,108,610.00
					2025	9,039	1,147,411.00
					TOTAL NO PPA	**9,039**	**3,962,104.00**
0005.02	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor qualificado	Unidade	2022	15	252,000.00
					2023	30	751,000.00
					2024	31	421,000.00
					2025	32	435,735.00
					TOTAL NO PPA	**32**	**1,859,735.00**
SUBFUNÇÃO: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador							
0005.03	A	Manutenção das atividades em saúde ocupacional e outros benefícios	Sistema mantido	Unidade	2022	1	2,421,248.00
					2023	1	1,579,111.00
					2024	1	1,756,827.00
					2025	1	1,818,316.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**7,575,502.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0005.04	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA	Servidor/ dependente assistido	Unidade	2022	28,934	24,409,492.00
					2023	30,380	28,674,460.00
					2024	31,900	28,670,244.00
					2025	33,494	29,673,703.00
					TOTAL NO PPA	**33,494**	**111,427,899.00**
0005.05	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor/ dependente assistido	Unidade	2022	6,063	5,780,000.00
					2023	6,151	7,500,000.00
					2024	6,439	6,850,000.00
					2025	6,727	7,089,750.00
					TOTAL NO PPA	**6,727**	**27,219,750.00**
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública							
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos							
0005.06	A	Formação e especialização de recursos humanos na área de segurança pública	Servidor qualificado	Unidade	2022	258	467,000.00
					2023	242	300,000.00
					2024	232	271,000.00
					2025	217	280,485.00
					TOTAL NO PPA	**262**	**1,318,485.00**
FUNÇÃO: 10 - Saúde							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0005.07	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde - Administração Geral	Servidor qualificado	Unidade	2022	50	41,000.00
					2023	52	39,000.00
					2024	55	188,520.00
					2025	60	195,118.00
					TOTAL NO PPA	**60**	**463,638.00**
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica							
0005.08	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde - Atenção Básica	Servidor qualificado	Unidade	2022	1,110	24,000.00
					2023	1,120	30,000.00
					2024	1,135	24,000.00
					2025	1,140	24,840.00
					TOTAL NO PPA	**1,140**	**102,840.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
0005.09	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde - Média e Alta Complexidade	Servidor qualificado	Unidade	2022	510	28,000.00
					2023	515	30,000.00
					2024	525	24,000.00
					2025	530	24,840.00
					TOTAL NO PPA	**530**	**106,840.00**
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária							
0005.10	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	Servidor qualificado	Unidade	2022	70	37,000.00
					2023	75	47,637.00
					2024	78	53,500.00
					2025	80	55,373.00
					TOTAL NO PPA	**80**	**193,510.00**
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica							
0005.11	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	Servidor qualificado	Unidade	2022	30	20,000.00
					2023	35	43,000.00
					2024	40	20,000.00
					2025	40	20,700.00
					TOTAL NO PPA	**40**	**103,700.00**
FUNÇÃO: 12 - Educação							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0005.12	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área administrativa e técnica da educação	Servidor qualificado	Unidade	2022	70	409,604.00
					2023	70	646,050.00
					2024	70	190,000.00
					2025	70	196,650.00
					TOTAL NO PPA	**70**	**1,442,304.00**
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental							
0005.13	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos no ensino fundamental	Servidor qualificado	Unidade	2022	2,580	216,000.00
					2023	2,580	291,000.00
					2024	2,580	321,000.00
					2025	2,580	332,235.00
					TOTAL NO PPA	**2,580**	**1,160,235.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil							
0005.14	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na educação infantil	Servidor qualificado	Unidade	2022	2,960	175,000.00
					2023	2,960	245,000.00
					2024	2,960	254,000.00
					2025	2,960	262,890.00
					TOTAL NO PPA	**2,960**	**936,890.00**
FUNÇÃO: 26 - Transporte							
SUBFUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos							
0005.15	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de trânsito	Servidor qualificado	Unidade	2022	12	28,000.00
					2023	12	28,680.00
					2024	16	27,000.00
					2025	16	27,945.00
					TOTAL NO PPA	**16**	**111,625.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**35,172,175.00**
					2023		**41,047,190.00**
					2024		**40,179,701.00**
					2025		**41,585,991.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**157,985,057.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0006 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico de Maringá e região.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Projetos aprovados de ISS tecnológico	Unidade	36	60

FONTE: SIACOM - Secretaria Municipal de Inovação, Aceleração Econômica, Turismo e Inovação

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral							
0006.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	Órgão mantido	Unidade	2022	1	2,226,393.00
					2023	1	2,234,882.00
					2024	1	2,591,288.00
					2025	1	2,681,983.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**9,734,546.00**
0006.02	A	Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Conselho mantido	Unidade	2022	1	447,935.00
					2023	1	697,395.00
					2024	1	542,616.00
					2025	1	561,608.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2,249,554.00**
FUNÇÃO: 12 - Educação **SUBFUNÇÃO:** 364 - Ensino Superior							
0006.03	A	Manutenção do PROMUBE	Bolsas ofertadas	Unidade	2022	1,100	9,042,003.00
					2023	1,000	13,000,000.00
					2024	900	1,200,000.00
					2025	800	1,242,000.00
					TOTAL NO PPA	**1,100**	**24,484,003.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia **SUBFUNÇÃO:** 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia							
0006.04	A	Apoio e realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	Instituição apoiada	Unidade	2022	1	339,600.00
					2023	1	301,310.00
					2024	1	297,124.00
					2025	1	307,523.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1,245,557.00**
SUBFUNÇÃO: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico							
0006.16	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	Conselho mantido	Unidade	2022		
					2023		
					2024	1	11,000.00
					2025	1	11,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**22,000.00**
FUNÇÃO: 20 - Agricultura **SUBFUNÇÃO:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária							
0006.05	A	Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	1,178,957.00
					2023	1	790,229.00
					2024	1	876,462.00
					2025	1	907,138.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,752,786.00**
0006.06	A	Manutenção das hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário mantidos	Unidade	2022	43	236,738.00
					2023	46	464,760.00
					2024	48	462,548.00
					2025	50	478,737.00
					TOTAL NO PPA	**50**	**1,642,783.00**
0006.07	P	Implantação de hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário implantados	Unidade	2022	1	6,500.00
					2023	4	6,000.00
					2024	2	6,000.00
					2025	2	200,000.00
					TOTAL NO PPA	**8**	**218,500.00**
0006.08	P	Construção do Empório da Agricultura Familiar	Empório construído	Unidade	2022	1	821,250.00
					2023	1	1,303,145.00
					2024	1	157,995.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**2,282,390.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 22 - Indústria **SUBFUNÇÃO:** 661 - Promoção Industrial							
0006.09	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção industrial	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	85,000.00
					2023	1	73,500.00
					2024	1	79,000.00
					2025	1	81,765.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**319,265.00**
0006.10	P	Infraestrutura e/ou reforma para parques, áreas e barracões industriais	Parque/área/barracão industrial	Unidade	2022	1	7,018,000.00
					2023	2	5,978,000.00
					2024	2	5,983,000.00
					2025	1	7,233,380.00
					TOTAL NO PPA	**6**	**26,212,380.00**
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços **SUBFUNÇÃO:** 691 - Promoção Comercial							
0006.11	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	166,500.00
					2023	1	176,727.00
					2024	1	203,467.00
					2025	1	210,588.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**757,282.00**
SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo							
0006.12	A	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	4,089,000.00
					2023	1	6,755,500.00
					2024	1	6,875,000.00
					2025	1	7,115,625.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**24,835,125.00**
0006.13	P	Infraestrutura turística	Ponto turístico	Unidade	2022	3	1,518,897.00
					2023	2	931,856.00
					2024	2	302,833.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**4**	**2,753,586.00**
0006.14	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Parque do Japão	Parque mantido	Unidade	2022	1	372,769.00
					2023	1	597,000.00
					2024	1	353,935.00
					2025	1	366,323.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1,690,027.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0006.15	P	Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer	Centro construído	Unidade	2022	1	566,635.00
					2023	1	15,404,000.00
					2024	1	32,665,167.00
					2025	1	35,527,512.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**84,163,314.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**28,116,177.00**
					2023		**48,714,304.00**
					2024		**52,607,435.00**
					2025		**56,925,182.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**186,363,098.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0007 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a aposentadoria e pensão do servidor público municipal.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de aporte para custeio do gasto previdenciário do Fundo Financeiro (gasto previdenciário - receita) / gasto previdenciário)	%	73.57	79.94
2 - Percentual da receita capitalizada do Fundo Previdenciário (receita - gasto previdenciário / receita)	%	93.99	93.65

FONTE: Maringá Previdência

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social **SUBFUNÇÃO:** 272 - Previdência do Regime Estatutário							
0007.01	A	Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	2022	3,702	169,843,000.00
					2023	3,781	222,783,000.00
					2024	3,901	227,026,000.00
					2025	4,021	234,971,910.00
					TOTAL NO PPA	**4,021**	**854,623,910.00**
0007.02	A	Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	2022	412	8,057,000.00
					2023	512	12,052,000.00
					2024	613	16,592,000.00
					2025	719	17,172,720.00
					TOTAL NO PPA	**719**	**53,873,720.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**177,900,000.00**
					2023		**234,835,000.00**
					2024		**243,618,000.00**
					2025		**252,144,630.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**908,497,630.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022- 2025

Programa: Cód. 0008 - SISTEMA AEROPORTUÁRIO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover recursos necessários às demandas relacionadas a sustentabilidade das ações do transporte de passageiros e de cargas no aeroporto.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de produtividade (receita operacional / nº de passageiros embarcados e desembarcados)	Correlação	32.27	21.46

FONTE: SBMG Terminais Aéreos de Maringá S/A

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 26 - Transporte							
SUBFUNÇÃO: 781 - Transporte Aéreo							
0008.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto	Aeroporto mantido	Unidade	2022	1	14,352,930.00
					2023	1	15,368,255.00
					2024	1	16,134,366.00
					2025	1	17,280,377.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**63,135,928.00**
0008.02	P	Melhorias nas instalações do aeroporto	Melhoria realizada	Unidade	2022	4	4,173,000.00
					2023	4	1,253,555.00
					2024	4	1,297,431.00
					2025	4	1,342,840.00
					TOTAL NO PPA	**4**	**8,066,826.00**
0008.03	P	Melhorias nas instalações do aeroporto - PMM	Melhoria realizada	Unidade	2022	1	10,293,786.00
					2023	1	307,000.00
					2024	1	5,199,393.00
					2025	1	25,750,000.00
					TOTAL NO PPA	**3**	**41,550,179.00**
0008.04	P	Participação em constituição ou aumento de capital para o aeroporto	Capital constituido	Unidade	2022	1	1,000.00
					2023	1	1,000.00
					2024	1	1,000.00
					2025	1	1,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022- 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
TOTAL POR ANO					**2022**		**28,820,716.00**
					2023		**16,929,810.00**
					2024		**22,632,190.00**
					2025		**44,374,217.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**112,756,933.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0009 - HABITAÇÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Facilitar e viabilizar o acesso à casa própria, garantindo o direito à moradia com qualidade e baixo custo.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Déficit Habitacional Básico	Unidade	4,638	927

FONTE: Sistema gerenciador de cadastro para casa própria – SGCCP

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 16 - Habitação							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0009.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Habitação de Interesse Social	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	1,136,047.00
					2023	1	1,350,784.00
					2024	1	1,285,247.00
					2025	1	1,330,231.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**5,102,309.00**
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana							
0009.02	A	Manutenção das atividades habitacionais	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	8,000.00
					2023	1	8,000.00
					2024	1	173,500.00
					2025	1	179,573.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**369,073.00**
0009.03	P	Reforma de unidades habitacionais	Unidade habitacional reformada	Unidade	2022	3	444,307.00
					2023	3	25,000.00
					2024	2	83,000.00
					2025	2	549,382.00
					TOTAL NO PPA	**10**	**1,101,689.00**
0009.04	P	Construção de unidades habitacionais	Unidade habitacional construída	Unidade	2022	202	2,032,774.00
					2023	224	1,367,900.00
					2024	250	3,276,500.00
					2025	160	2,828,814.00
					TOTAL NO PPA	**322**	**9,505,988.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0009.05	P	Infraestrutura em áreas habitacionais	Área	m^2	2022	280	255,000.00
					2023	690	1,267,200.00
					2024	690	35,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**970**	**1,557,200.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**3,876,128.00**
					2023		**4,018,884.00**
					2024		**4,853,247.00**
					2025		**4,888,000.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**17,636,259.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0010 - SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar aos cidadãos do Município a prestação de serviços eficientes na manutenção e conservação das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, a fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Índice de coleta de seletiva (quantidade de material coletado no mês maio/2021/ quantidade de material coletado no mês)	%	1.00	0.50
2 - Taxa de pontos de iluminação com tecnologia LED (Nº de pontos LED / Nº total de pontos na área do município) x 100	%	2.53	6.50

FONTE: 1 - Diretoria de Limpeza Urbana; 2 - Diretoria de Iluminação Pública - Secretaria de infraestrutua

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração **SUBFUNÇÃO:** 125 - Normatização e Fiscalização							
0010.01	A	Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR	Órgão mantido	Unidade	2022	1	744,740.00
					2023	1	1,341,932.00
					2024	1	1,628,369.00
					2025	1	1,685,362.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**5,400,403.00**
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral							
0010.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Órgão mantido	Unidade	2022	1	10,372,577.00
					2023	1	11,611,378.00
					2024	1	13,002,380.00
					2025	1	13,457,463.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**48,443,798.00**
0010.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	Órgão mantido	Unidade	2022	1	9,220,172.00
					2023	1	11,854,810.00
					2024	1	14,255,321.00
					2025	1	14,754,257.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**50,084,560.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos							
0010.04	A	Manutenção da iluminação pública	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	31,176,496.00
					2023	1	33,193,000.00
					2024	1	28,083,944.00
					2025	1	29,066,882.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**121,520,322.00**
0010.05	A	Manutenção da limpeza de praças e canteiros	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	1,641,980.00
					2023	1	2,136,000.00
					2024	1	3,189,036.00
					2025	1	3,300,652.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**10,267,668.00**
0010.06	P	Melhorias em praças	Praça melhorada	Unidade	2022	4	4,669,899.00
					2023	2	4,207,337.00
					2024	1	2,301,600.00
					2025	1	4,608,171.00
					TOTAL NO PPA	**6**	**15,787,007.00**
0010.07	A	Manutenção da infraestrutura em praças	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	20,000.00
					2023	1	251,000.00
					2024	1	220,000.00
					2025	1	227,700.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**718,700.00**
0010.08	A	Manutenção dos serviços de roçada	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	829,390.00
					2023	1	1,012,600.00
					2024	1	873,075.00
					2025	1	903,633.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,618,698.00**
0010.09	A	Manutenção da limpeza pública	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	7,957,525.00
					2023	1	8,722,251.00
					2024	1	12,197,536.00
					2025	1	12,624,450.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**41,501,762.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0010.10	A	Manutenção e conservação do cemitério municipal	Cemitério mantido	Unidade	2022	1	377,250.00
					2023	1	867,820.00
					2024	1	991,443.00
					2025	1	1,026,144.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,262,657.00**
0010.11	P	Melhorias no cemitério municipal	Cemitério melhorado	Unidade	2022	1	584,156.00
					2023	1	584,156.00
					2024	1	11,000.00
					2025	1	11,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1,190,312.00**
0010.12	A	Manutenção dos serviços de viação	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	2,329,479.00
					2023	1	2,741,972.00
					2024	1	2,970,404.00
					2025	1	3,074,368.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**11,116,223.00**
0010.13	A	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	17,790,132.00
					2023	1	18,948,578.00
					2024	1	18,109,619.00
					2025	1	18,743,456.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**73,591,785.00**
0010.14	A	Manutenção da Parceria Público-Privada - Iluminação Pública	Parceria Público-Privada mantida	Unidade	2022		
					2023		
					2024	1	22,082,056.00
					2025	1	22,854,928.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**44,936,984.00**
0010.20	A	Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	117,600.00
					2023	1	251,600.00
					2024	1	188,689.00
					2025	1	195,293.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**753,182.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0010.15	A	Manutenção das atividades da pedreira municipal	Pedreira mantida	Unidade	2022	1	657,000.00
					2023	1	652,800.00
					2024	1	714,119.00
					2025	1	739,113.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2,763,032.00**
FUNÇÃO: 17 - Saneamento **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral							
0010.16	A	Manutenção do Conselho Gestor Pró-Catador	Conselho mantido	Unidade	2022	1	7,000.00
					2023	1	7,000.00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**14,000.00**
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano							
0010.17	A	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	48,092,663.00
					2023	1	58,956,363.00
					2024	1	54,715,462.00
					2025	1	56,630,503.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**218,394,991.00**
0010.18	A	Manutenção das atividades de ecopontos	Ecoponto mantido	Unidade	2022	1	32,000.00
					2023	4	8,000.00
					2024	5	29,000.00
					2025	6	30,015.00
					TOTAL NO PPA	**6**	**99,015.00**
0010.19	P	Implantação de ecopontos	Ecoponto implantado	Unidade	2022	1	7,000.00
					2023	4	53,000.00
					2024	5	284,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**6**	**344,000.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**136,627,059.00**
					2023		**157,401,597.00**
					2024		**175,847,053.00**
					2025		**183,933,390.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**653,809,099.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód: 0011 - MARINGÁ VERDE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a qualidade do meio ambiente através de melhorias, monitoramento e controle ambiental.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de remoção de árvores (Quantidade de remoções com laudos / quantidade de protocolos remoção com laudo)	%	Em Apuração	20.00

FONTE: Gerência Administrativa de Arborização

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0011.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	Órgão mantido	Unidade	2022	1	2,791,963.00
					2023	1	2,987,195.00
					2024	1	5,077,788.00
					2025	1	5,255,511.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**16,112,457.00**
0011.02	A	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	Conselho mantido	Unidade	2022	1	10,000.00
					2023	1	11,000.00
					2024	1	29,000.00
					2025	1	30,015.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**80,015.00**
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização							
0011.03	A	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	2,948,343.00
					2023	1	3,562,744.00
					2024	1	3,807,791.00
					2025	1	3,941,064.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**14,259,942.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental							
0011.04	A	Manutenção da arborização urbana	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	3,854,780.00
					2023	1	4,156,504.00
					2024	1	4,605,098.00
					2025	1	4,766,276.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**17,382,658.00**
0011.05	A	Manutenção do viveiro municipal	Viveiro mantido	Unidade	2022	1	470,100.00
					2023	1	817,500.00
					2024	1	207,460.00
					2025	1	214,721.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1,709,781.00**
0011.06	A	Manutenção de parques e bosques	Parque e bosque mantido	Unidade	2022	13	265,000.00
					2023	13	900,800.00
					2024	14	880,500.00
					2025	14	911,318.00
					TOTAL NO PPA	**14**	**2,957,618.00**
0011.07	P	Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas	Espaço melhorado	Unidade	2022	2	638,000.00
					2023	5	610,000.00
					2024	2	605,000.00
					2025	9	738,100.00
					TOTAL NO PPA	**13**	**2,591,100.00**
0011.08	A	Manutenção e recuperação de fundos de vale	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	203,000.00
					2023	1	558,000.00
					2024	1	1,037,000.00
					2025	1	1,073,295.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2,871,295.00**
0011.09	P	Melhorias em fundos de vale	Fundo de vale melhorado	Unidade	2022	1	302,000.00
					2023	6	702,000.00
					2024	7	144,000.00
					2025	9	849,420.00
					TOTAL NO PPA	**18**	**1,997,420.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0011.10	A	Manutenção de espaços e atividades ambientais	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	53,000.00
					2023	1	232,000.00
					2024	1	516,400.00
					2025	1	534,474.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1,335,874.00**
0011.11	A	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	Órgão mantido	Unidade	2022	1	4,480,760.00
					2023	1	4,446,481.00
					2024	1	5,417,581.00
					2025	1	5,607,196.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**19,952,018.00**
SUBFUNÇÃO: 544 - Recursos Hídricos							
0011.12	P	Melhorias em recursos hídricos	Espaço melhorado	Unidade	2022		
					2023		
					2024	2	257,500.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**2**	**257,500.00**
0011.13	A	Manutenção em recursos hídricos	Serviços mantidos	Unidade	2022		
					2023		
					2024	1	203,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**203,000.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**16,016,946.00**
					2023		**18,984,224.00**
					2024		**22,788,118.00**
					2025		**23,921,390.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**81,710,678.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0012 - MARINGÁ SAUDÁVEL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar o atendimento da média e da alta complexidade procurando diminuir suas demandas efetivando a atenção básica no município como espaço prioritário de organização do SUS e investindo nas ações de promoção em saúde.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de mortalidade infantil (nº de mortes de crianças menores de 1 ano / nº de nascidos vivos)	1/100.000	7.21	7.21
2 - Percentual de Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Primária a Saúde	%	82.00	90.00
3 - Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	1/100.000	227.35	209.70
4 - Proporção de vacinas selecionadas do CNV para crianças até 2 anos - pentavalente (3° dose), Pneumocócica 10, Valente (2° dose), Poliomielite (3° dose) e Tríplice viral (1° dose) - Com cobertura vacinal preconizada	%	75.00	75.00
5 - Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	Razão	0.33	0.40
6 - Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Razão	0.32	0.66

FONTE: SIM, SINASC, SCNES, Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS).

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 10 - Saúde							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0012.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Órgão mantido	Unidade	2022	1	32,980,374.00
					2023	1	43,646,131.00
					2024	1	49,157,657.00
					2025	1	50,878,175.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**176,662,337.00**
0012.02	P	Reforma no prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Prédio reformado	Unidade	2022	1	4,000.00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**4,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0012.03	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Unidade	2022	1	63,500.00
					2023	1	79,000.00
					2024	1	56,782.00
					2025	1	58,769.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**258,051.00**
0012.04	A	Enfretamento da emergência COVID - 19	Unidade mantida	Unidade	2022	2	38,694,675.00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**2**	**38,694,675.00**
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica							
0012.05	A	Manutenção da rede municipal de saúde - atenção básica	Unidade mantida	Unidade	2022	35	71,027,636.00
					2023	36	93,279,141.00
					2024	38	88,194,765.00
					2025	38	91,281,582.00
					TOTAL NO PPA	**38**	**343,783,124.00**
0012.06	P	Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2022	2	321,000.00
					2023	6	829,536.00
					2024	2	828,536.00
					2025	4	2,806,000.00
					TOTAL NO PPA	**12**	**4,785,072.00**
0012.07	P	Construção de unidades básicas de saúde	Unidade construída	Unidade	2022	1	683,000.00
					2023	2	979,000.00
					2024	2	1,008,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**4**	**2,670,000.00**
0012.08	A	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Equipe mantida	Unidade	2022	85	50,356,183.00
					2023	88	61,946,253.00
					2024	91	72,033,654.00
					2025	94	73,554,832.00
					TOTAL NO PPA	**94**	**257,890,922.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0012.09	A	Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	63,400.00
					2023	1	40,000.00
					2024	1	165,000.00
					2025	1	170,775.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**439,175.00**
0012.10	A	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Consórcio mantido	Unidade	2022	1	1,835,000.00
					2023	1	2,037,000.00
					2024	1	2,415,000.00
					2025	1	2,499,525.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**8,786,525.00**
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
0012.11	A	Manutenção da rede Municipal de Saúde - média e alta complexidade	Unidade mantida	Unidade	2022	4	42,052,111.00
					2023	4	66,337,301.00
					2024	4	68,735,789.00
					2025	4	71,141,542.00
					TOTAL NO PPA	**4**	**248,266,743.00**
0012.12	A	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	Unidade mantida	Unidade	2022	8	14,855,748.00
					2023	9	17,041,190.00
					2024	9	19,719,547.00
					2025	9	20,409,731.00
					TOTAL NO PPA	**9**	**72,026,216.00**
0012.13	P	Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2022	1	8,000.00
					2023	2	5,000.00
					2024	1	12,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**3**	**25,000.00**
0012.14	P	Construção de unidades de média e alta complexidade	Unidade construída	Unidade	2022		
					2023		
					2024		
					2025	1	4,150,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4,150,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0012.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal	Hospital mantido	Unidade	2022	1	33,113,126.00
					2023	1	57,936,829.00
					2024	1	56,362,974.00
					2025	1	58,335,678.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**205,748,607.00**
0012.16	P	Ampliação e/ou reforma no prédio do Hospital Municipal	Hospital ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	1	6,135,079.00
					2023	1	6,249,078.00
					2024	1	130,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**12,514,157.00**
0012.17	A	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	9,644,045.00
					2023	1	10,223,826.00
					2024	1	7,477,825.00
					2025	1	7,739,549.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**35,085,245.00**
0012.18	A	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio mantido	Unidade	2022	1	9,534,050.00
					2023	1	11,613,722.00
					2024	1	17,915,327.00
					2025	1	18,542,363.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**57,605,462.00**
0012.19	A	Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	Consórcio mantido	Unidade	2022	1	9,728,334.00
					2023	1	15,720,334.00
					2024	1	9,863,988.00
					2025	1	10,209,228.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**45,521,884.00**
0012.20	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	77,590,997.00
					2023	1	79,060,100.00
					2024	1	75,737,507.00
					2025	1	78,388,320.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**310,776,924.00**
0012.21	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	107,064,623.00
					2023	1	139,583,196.00
					2024	1	154,181,852.00
					2025	1	158,629,752.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**559,459,423.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0012.22	P	Construção do Hospital da Criança	Hospital construído	Unidade	2022	1	4,000.00
					2023	1	5,710,711.00
					2024	1	12,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**5,726,711.00**
0012.23	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital da Criança	Hospital mantido	Unidade	2022	1	221,000.00
					2023	1	873,200.00
					2024	1	1,034,162.00
					2025	1	1,070,358.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,198,720.00**
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária							
0012.24	A	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	5,977,325.00
					2023	1	7,294,996.00
					2024	1	7,775,891.00
					2025	1	8,048,047.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**29,096,259.00**
0012.25	A	Manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses	Centro mantido	Unidade	2022	1	1,317,080.00
					2023	1	1,684,186.00
					2024	1	1,675,547.00
					2025	1	1,734,191.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**6,411,004.00**
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica							
0012.26	A	Manutenção do Programa de Combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	Programa mantido	Unidade	2022	1	3,893,970.00
					2023	1	4,815,591.00
					2024	1	5,153,286.00
					2025	1	5,333,651.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**19,196,498.00**
0012.27	A	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	3,009,146.00
					2023	1	3,373,745.00
					2024	1	3,689,492.00
					2025	1	3,818,624.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**13,891,007.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0012.28	A	Manutenção do programa de combate a dengue	Programa mantido	Unidade	2022	1	7,078,226.00
					2023	1	7,470,551.00
					2024	1	11,277,418.00
					2025	1	11,672,128.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**37,498,323.00**
0012.29	A	Manutenção do Consórsio Nacional de Vacina das Cidades Brasileiras - CONECTAR	Consórcio mantido	Unidade	2022	1	4,000.00
					2023	1	4,000.00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**8,000.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**527,259,628.00**
					2023		**637,833,617.00**
					2024		**654,613,999.00**
					2025		**680,472,820.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**2,500,180,064.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0013 - ESPORTE E LAZER

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer.
Incentivar e apoiar o esporte local comunitário e de rendimento.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de oferta de vagas nos Centros Esportivos (Nº de vagas anual / Nº total de habitantes) x 100	%	2.59	2.99

FONTE: IBGE e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0013.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer	Órgão mantido	Unidade	2022	1	13,083,480.00
					2023	1	15,678,009.00
					2024	1	16,306,047.00
					2025	1	16,876,759.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**61,944,295.00**
SUBFUNÇÃO: 811 - Desporto de Rendimento							
0013.02	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	Jogo/evento	Unidade	2022	12	707,000.00
					2023	73	707,000.00
					2024	71	726,000.00
					2025	71	751,410.00
					TOTAL NO PPA	**227**	**2,891,410.00**
0013.03	A	Repasse da Lei de Incentivo ao Esporte	Associação esportiva beneficiada	Unidade	2022	31	4,566,000.00
					2023	31	4,566,000.00
					2024	31	4,566,000.00
					2025	31	4,725,810.00
					TOTAL NO PPA	**31**	**18,423,810.00**
0013.04	A	Realização da Prova Rústica Tiradentes	Prova realizada	Unidade	2022	1	470,850.00
					2023	1	471,400.00
					2024	1	471,321.00
					2025	1	487,817.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1,901,388.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário							
0013.05	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	Jogo/evento	Unidade	2022	23	360,000.00
					2023	24	360,000.00
					2024	29	306,000.00
					2025	29	316,710.00
					TOTAL NO PPA	**105**	**1,342,710.00**
0013.06	A	Manutenção dos espaços esportivos	Espaço mantido	Unidade	2022	137	2,709,500.00
					2023	137	3,284,500.00
					2024	137	3,186,377.00
					2025	137	3,297,900.00
					TOTAL NO PPA	**137**	**12,478,277.00**
0013.07	P	Melhorias em espaços esportivos e de lazer	Espaço ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	11	46,825,557.00
					2023	11	22,455,000.00
					2024	5	20,842,768.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**12**	**90,123,325.00**
0013.08	P	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	Espaço implantado	Unidade	2022	1	183,075.00
					2023	2	151,000.00
					2024	2	1,843,081.00
					2025	1	8,000,000.00
					TOTAL NO PPA	**5**	**10,177,156.00**
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer							
0013.09	A	Realização de eventos recreativos e comemorativos	Evento realizado	Unidade	2022	12	47,000.00
					2023	22	47,000.00
					2024	22	51,000.00
					2025	22	52,785.00
					TOTAL NO PPA	**78**	**197,785.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**68,952,462.00**
					2023		**47,719,909.00**
					2024		**48,298,594.00**
					2025		**34,509,191.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**199,480,156.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0014 - INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de pavimentação (área do Município pavimentada / área viária urbana total) x 100	%	84.87	86.50

FONTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Sistema de Geoprocessamento

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo **SUBFUNÇÃO:** 451 - Infraestrutura Urbana							
0014.01	P	Pagamento de desapropriação de áreas	Desapropriação realizada	Unidade	2022	0	2,000.00
					2023	4	2,540,629.00
					2024	3	1,288,190.00
					2025	2	9,343,407.00
					TOTAL NO PPA	**8**	**13,174,226.00**
0014.02	P	Infraestrutura para passeios públicos	Infraestrutura realizada	m²	2022	1,744	1,063,543.00
					2023	6,580	1,222,958.00
					2024	3,599	1,458,429.00
					2025	3,624	1,826,700.00
					TOTAL NO PPA	**31,093**	**5,571,630.00**
0014.03	P	Execução de pavimentação asfáltica	Pavimentação	m²	2022	70,186	3,657,817.00
					2023	112,295	13,126,576.00
					2024	91,018	35,504,782.00
					2025	763,573	20,648,000.00
					TOTAL NO PPA	**1,009,450**	**72,937,175.00**
0014.04	P	Construção de obras de arte de engenharia	Obra de arte de engenharia construída	Unidade	2022	7	12,662,568.00
					2023	3	406,000.00
					2024	2	4,059,873.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**10**	**17,128,441.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0014.05	P	Reforma e/ou manutenção em obra de arte de engenharia	Obra de arte de engenharia reformada e/ou mantida	Unidade	2022		
					2023	3	13,000.00
					2024		
					2025	3	4,994,000.00
					TOTAL NO PPA	**6**	**5,007,000.00**
0014.06	P	Implantação de ciclovias	Ciclovia implantada	Unidade	2022	1	528,958.00
					2023	1	1,105,000.00
					2024	2	9,015,000.00
					2025	1	653,986.00
					TOTAL NO PPA	**3**	**11,302,944.00**
0014.07	P	Revitalização de ciclovias	Ciclovia revitalizada	Unidade	2022	1	3,000.00
					2023	1	402,000.00
					2024	1	4,000.00
					2025	1	200,000.00
					TOTAL NO PPA	**4**	**609,000.00**
0014.08	P	Melhorias na rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública melhorada	Unidade	2022	1	2,133,504.00
					2023	1	2,000,000.00
					2024	1	1,200,000.00
					2025	1	2,420,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**7,753,504.00**
0014.09	P	Implantação do Eixo Monumental	Eixo implantado	Unidade	2022	1	3,000.00
					2023	1	3,000.00
					2024	1	20,003,000.00
					2025	1	30,003,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**50,012,000.00**
0014.12	P	Implantação da usina de energia fotovoltaica	Usina de energia fotovoltaica implantada	Unidade	2022		
					2023	2	80,004,000.00
					2024	2	50,004,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**2**	**130,008,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 17 - Saneamento							
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano							
0014.10	P	Implantação de galerias de águas pluviais	Galerias	m	2022	1,280	2,575,437.00
					2023	1,043	910,056.00
					2024	13,755	253,875.00
					2025	3,270	269,108.00
					TOTAL NO PPA	**19,348**	**4,008,476.00**
0014.11	P	Infraestrutura para a rede de água e esgoto	Rede implantada	m	2022	18	51,000.00
					2023	18	51,000.00
					2024	18	51,000.00
					2025	18	61,710.00
					TOTAL NO PPA	**72**	**214,710.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**22,680,827.00**
					2023		**101,784,219.00**
					2024		**122,842,149.00**
					2025		**70,419,911.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**317,727,106.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód: 0015 - TRÂNSITO E TRANSPORTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar maior condição de segurança e mobilidade no sistema de trânsito;
Implementar e assegurar um bom atendimento aos usuários do transporte urbano, intermunicipal e interestadual;
Implementar e assegurar o transporte gratuito de estudantes incentivando a permanência e a frequência escolar.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de acidentes no trânsito (nº de acidentes / nº de veículos) x 100	%	1.62	2.02

FONTE: DETRAN e 4º Batalhão da PM

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 26 - Transporte							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0015.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Órgão mantido	Unidade	2022	1	8,430,865.00
					2023	1	9,897,537.00
					2024	1	11,837,194.00
					2025	1	12,251,496.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**42,417,092.00**
0015.02	A	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte	Fundo mantido	Unidade	2022	1	16,713,290.00
					2023	1	17,062,732.00
					2024	1	17,661,413.00
					2025	1	18,279,562.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**69,716,997.00**
0015.03	P	Construção da sede para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Sede contruída	Unidade	2022		
					2023		
					2024		
					2025	1	10,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**10,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização							
0015.04	A	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica	Equipamento mantido	Unidade	2022	110	6,248,250.00
					2023	110	7,641,175.00
					2024	110	17,381,947.00
					2025	110	17,990,315.00
					TOTAL NO PPA	**110**	**49,261,687.00**
0015.05	A	Manutenção do sistema de estacionamento rotativo municipalizado - EstaR	Sistema mantido	Unidade	2022	1	4,580,705.00
					2023	1	5,323,566.00
					2024	1	6,403,372.00
					2025	1	6,627,490.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**22,935,133.00**
0015.06	A	Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA	Sinalização mantida	Unidade	2022	1	3,655,260.00
					2023	1	5,578,413.00
					2024	1	11,974,640.00
					2025	1	12,393,752.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**33,602,065.00**
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
0015.07	A	Campanha educativa e informativa para o trânsito	Ação realizada	Unidade	2022	204	293,900.00
					2023	204	297,000.00
					2024	204	427,000.00
					2025	204	441,945.00
					TOTAL NO PPA	**816**	**1,459,845.00**
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana							
0015.08	P	Readequação de vias	Intervenção realizada	Unidade	2022	20	1,502,000.00
					2023	20	1,802,000.00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**40**	**3,304,000.00**
0015.09	P	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de corredor de ônibus	Corredor de ônibus implantado	Unidade	2022		
					2023		
					2024		
					2025	1	500,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**500,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 453 - Transportes Coletivos Urbanos							
0015.10	A	Manutenção do passe do estudante	Passe livre	Unidade	2022	4,048,500	9,312,750.00
					2023	4,465,000	14,001,000.00
					2024	3,226,800	8,908,400.00
					2025	3,708,000	9,220,194.00
					TOTAL NO PPA	**4,465,000**	**41,442,344.00**
0015.11	A	Manutenção e implantação de ponto de ônibus	Ponto reformado/ implantado	Unidade	2022	100	601,000.00
					2023	100	601,000.00
					2024	100	601,000.00
					2025	100	622,035.00
					TOTAL NO PPA	**400**	**2,425,035.00**
0015.12	P	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo	Terminal implantado	Unidade	2022	1	6,000.00
					2023	1	6,000.00
					2024	1	6,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**18,000.00**
0015.13	A	Manutenção dos terminais urbanos	Terminal mantido	Unidade	2022	4	2,856,916.00
					2023	4	3,312,681.00
					2024	4	2,837,925.00
					2025	4	2,937,252.00
					TOTAL NO PPA	**4**	**11,944,774.00**
0015.16	A	Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo	Repasse realizado	Unidade	2022		
					2023	3	22,329,414.00
					2024	3	12,680,356.00
					2025	3	13,124,168.00
					TOTAL NO PPA	**9**	**48,133,938.00**
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário							
0015.14	A	Manutenção do terminal rodoviário	Terminal mantido	Unidade	2022	1	3,553,797.00
					2023	1	3,721,498.00
					2024	1	3,468,041.00
					2025	1	3,589,422.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**14,332,758.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0015.15	P	Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário	Terminal ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	1	3,000.00
					2023	1	3,000.00
					2024	1	3,440,664.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,446,664.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**57,757,733.00**
					2023		**91,577,016.00**
					2024		**97,627,952.00**
					2025		**97,987,631.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**344,950,332.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0016 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Garantir o acesso e permanência de um número cada vez maior de crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola) nos Centros Municipais de Educação Infantil, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Lista de espera dos Centros Municipais de Educação Infantil	Unidade	523	350

FONTE: Sistema de Central de Vagas da Secretaria Municipal de Educação de Maringá.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 12 - Educação							
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição							
0016.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Creche	Refeição distribuída	Unidade/dia	2022	54,193	3,212,000.00
					2023	54,733	3,212,000.00
					2024	55,093	5,878,532.00
					2025	59,143	6,084,281.00
					TOTAL NO PPA	**59,143**	**18,386,813.00**
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil							
0016.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil	Centro municipal e conveniado mantido	Unidade	2022	64	169,528,998.00
					2023	64	218,212,041.00
					2024	64	234,625,452.00
					2025	67	242,837,343.00
					TOTAL NO PPA	**67**	**865,203,834.00**
0016.03	P	Construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro construído	Unidade	2022	4	17,469,738.00
					2023	5	6,609,000.00
					2024	7	3,504,000.00
					2025	4	7,996,890.00
					TOTAL NO PPA	**9**	**35,579,628.00**
0016.04	P	Ampliação e/ou reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	2	803,000.00
					2023	1	4,000.00
					2024	3	4,643,000.00
					2025	6	20,003,000.00
					TOTAL NO PPA	**6**	**25,453,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 751 - Eficiência Energética							
0016.05	P	Programa de Eficiência Energética - Centros Municipais de Educação Infantil	Centro municipal atendido	Unidade	2022	10	2,332,004.00
					2023	10	2,332,004.00
					2024	10	427,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**10**	**5,091,008.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**193,345,740.00**
					2023		**230,369,045.00**
					2024		**249,077,984.00**
					2025		**276,921,514.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**949,714,283.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0017 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB	Escala de 0 a 10	7.20	7.30
2 - Taxa de rendimento escolar (Número de alunos aprovados / Número total de matrículas) x 100	%	95.87	97.00
3 - Taxa de alunos atendidos pela Educação Integral (nº de alunos da Educação Integral / nº de alunos da Rede Municipal de Ensino)	%	43.36	45.50

FONTE: 1 - MEC-INEP; 2 e 3 - Coordenação de Documentação Escolar.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 12 - Educação							
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição							
0017.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Refeição distribuída	Unidade/dia	2022	34,628	3,226,917.00
					2023	34,628	3,456,495.00
					2024	35,126	7,650,096.00
					2025	35,630	7,917,849.00
					TOTAL NO PPA	**35,630**	**22,251,357.00**
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental							
0017.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental	Escola mantida	Unidade	2022	53	150,830,211.00
					2023	53	191,354,552.00
					2024	54	199,170,690.00
					2025	55	206,141,664.00
					TOTAL NO PPA	**55**	**747,497,117.00**
0017.03	P	Construção de escolas do ensino fundamental	Escola construída	Unidade	2022	3	1,604,000.00
					2023	4	17,736,472.00
					2024	3	3,004,000.00
					2025	3	24,904,000.00
					TOTAL NO PPA	**7**	**47,248,472.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0017.04	P	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	Escola ampliada e/ou reformada	Unidade	2022	4	6,057,380.00
					2023	6	18,853,000.00
					2024	12	7,763,000.00
					2025	4	3,803,000.00
					TOTAL NO PPA	**17**	**36,476,380.00**
0017.05	A	Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	Centro mantido	Unidade	2022	1	1,299,877.00
					2023	1	1,293,574.00
					2024	1	582,145.00
					2025	1	602,520.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,778,116.00**
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos							
0017.06	A	Manutenção da educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	2022	290	434,224.00
					2023	295	469,243.00
					2024	300	1,270,995.00
					2025	300	1,315,480.00
					TOTAL NO PPA	**300**	**3,489,942.00**
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial							
0017.07	A	Manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais)	Aluno atendido	Unidade	2022	1,221	1,727,150.00
					2023	1,321	2,432,000.00
					2024	1,555	2,658,466.00
					2025	1,684	2,751,512.00
					TOTAL NO PPA	**1,684**	**9,569,128.00**
SUBFUNÇÃO: 751 - Eficiência energética							
0017.08	P	Programa de Eficiência Energética - Escolas Municipais	Escola municipal atendida	Unidade	2022	25	5,829,990.00
					2023	25	5,829,990.00
					2024	25	614,883.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**25**	**12,274,863.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**171,009,749.00**
					2023		**241,425,326.00**
					2024		**222,714,275.00**
					2025		**247,436,025.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**882,585,375.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda Federal atendidas pelos CRAS	%	32.23	55.00

FONTE: Cadastro Único e lista do INSS

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 241 - Assistência ao Idoso							
0018.01	A	Manutenção das ações de proteção social básica ao idoso	Unidade própria/ entidade conveniada	Unidade	2022	9	901,671.00
					2023	13	1,368,355.00
					2024	18	1,719,651.00
					2025	17	1,779,839.00
					TOTAL NO PPA	**18**	**5,769,516.00**
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
0018.02	A	Manutenção das ações de proteção social básica à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	2022	9	4,472,800.00
					2023	9	3,557,020.00
					2024	9	3,497,200.00
					2025	9	3,619,602.00
					TOTAL NO PPA	**9**	**15,146,622.00**
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0018.03	A	Manutenção das ações de proteção social básica às famílias	Unidade própria/ entidade conveniada	Unidade	2022	18	13,506,625.00
					2023	17	15,459,326.00
					2024	19	15,996,816.00
					2025	20	16,556,705.00
					TOTAL NO PPA	**21**	**61,519,472.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0018.04	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2022		
					2023		
					2024		
					2025	4	7,000.00
					TOTAL NO PPA	**4**	**7,000.00**
0018.05	P	Construção para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade construída	Unidade	2022	1	6,000.00
					2023	1	7,000.00
					2024		
					2025	2	7,000.00
					TOTAL NO PPA	**3**	**20,000.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**18,887,096.00**
					2023		**20,391,701.00**
					2024		**21,213,667.00**
					2025		**21,970,146.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**82,462,610.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover atenção sócio-assistencial à famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Atendimento dos serviços da proteção social especial a pessoa idosa em situação de violação de direitos	%	1.59	1.50
2 - Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com crianças/adolescentes em serviço de acolhimento	%	Em apuração	10.00

FONTE: 1 - Registro Mensal de Atendimento, Vigilância Socioassistencial e Censo IBGE 2010; 2 - Relatório Anual das Unidades e Registro Mensal de Atendimento do CREAS – SASC

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso							
0019.01	A	Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/ entidade conveniada	Unidade	2022	10	8,606,126.00
					2023	8	8,697,373.00
					2024	9	8,608,937.00
					2025	9	8,910,250.00
					TOTAL NO PPA	**11**	**34,822,686.00**
0019.02	P	Construção para a rede de proteção social especial ao idoso	Unidade construída	Unidade	2022	1	6,000.00
					2023	2	1,089,000.00
					2024		
					2025	1	10,000.00
					TOTAL NO PPA	**2**	**1,105,000.00**
0019.09	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2022		
					2023	2	18,500.00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**2**	**18,500.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
0019.03	A	Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência	Entidade conveniada	Unidade	2022	6	1,529,306.00
					2023	6	2,327,684.00
					2024	6	2,519,056.00
					2025	6	2,607,223.00
					TOTAL NO PPA	**6**	**8,983,269.00**
0019.04	P	Construção para a rede de proteção social especial à pessoa com deficiência	Unidade construída	Unidade	2022	1	6,000.00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**6,000.00**
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
0019.05	A	Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade própria/ entidade conveniada	Unidade	2022	4	5,254,616.00
					2023	3	4,451,282.00
					2024	3	5,644,445.00
					2025	3	5,842,001.00
					TOTAL NO PPA	**4**	**21,192,344.00**
0019.06	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade construída	Unidade	2022	1	7,000.00
					2023	1	7,000.00
					2024		
					2025	1	100,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**114,000.00**
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0019.07	A	Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo	Unidade própria/ entidade conveniada	Unidade	2022	13	9,733,186.00
					2023	11	12,261,778.00
					2024	13	12,123,766.00
					2025	13	12,548,098.00
					TOTAL NO PPA	**14**	**46,666,828.00**
0019.08	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social e especial à família	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2022	1	6,000.00
					2023	1	304,000.00
					2024	1	10,000.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**320,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
TOTAL POR ANO					**2022**		**25,148,234.00**
					2023		**29,156,617.00**
					2024		**28,906,204.00**
					2025		**30,017,572.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**113,228,627.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022- 2025

Programa: Cód: 0020 - MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, acompanhar e executar políticas públicas, visando combater a discriminação e toda forma de violência contra a mulher.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Taxa de ocorrências de agressão à mulher (nº de mulheres agredidas no ano / nº total de mulheres na faixa etária de 18 a 79 anos) x 100	%	1.46	1.36

FONTE: Delegacia da Mulher, Secretaria Nacional e IBGE

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0020.01	A	Manutenção da rede de atendimento à mulher	Unidade mantida	Unidade	2022	2	1,600,731.00
					2023	2	1,992,909.00
					2024	2	1,904,524.00
					2025	2	1,971,182.00
					TOTAL NO PPA	**2**	**7,469,346.00**
0020.02	P	Ampliação e/ou reforma da Casa Abrigo da Mulher Vítima de Violência	Casa Abrigo ampliada e/ou reformada	Unidade	2022	1	7,000.00
					2023	1	7,000.00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**14,000.00**
FUNÇÃO: 11 - Trabalho							
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho							
0020.03	A	Qualificação, valorização e empoderamento das mulheres	Vaga ofertada	Unidade	2022	2,165	188,600.00
					2023	2,185	497,240.00
					2024	2,365	387,600.00
					2025	2,365	401,166.00
					TOTAL NO PPA	**8,180**	**1,474,606.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022- 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania							
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
0020.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Órgão mantido	Unidade	2022	1	1,840,131.00
					2023	1	1,986,525.00
					2024	1	2,249,576.00
					2025	1	2,328,311.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**8,404,543.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**3,636,462.00**
					2023		**4,483,674.00**
					2024		**4,541,700.00**
					2025		**4,700,659.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**17,362,495.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0021 - MARINGÁ MAIS SEGURA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar à cidade de Maringá segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Arrombamentos a próprios públicos municipais (quantidade de arrombamentos registrados anualmente a próprios públicos municipais)	Unidade	26	18
2 - Vandalismo a próprios públicos municipais (quantidade de vandalismo registrados anualmente a próprios públicos municipais)	Unidade	33	24

FONTE: Guarda Municipal

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0021.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Municipal	Órgão mantido	Unidade	2022	1	2,054,098.00
					2023	1	2,364,305.00
					2024	1	2,895,420.00
					2025	1	2,996,760.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**10,310,583.00**
0021.02	P	Implantação da sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública	Sede implantada	Unidade	2022	1	55,000.00
					2023	1	106,000.00
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**161,000.00**
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento							
0021.03	A	Manutenção da Guarda Municipal	Guarda Municipal mantida	Unidade	2022	1	22,461,103.00
					2023	1	26,504,298.00
					2024	1	25,857,796.00
					2025	1	26,762,819.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**101,586,016.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0021.04	A	Manutenção dos convênios de segurança pública	Convênio mantido	Unidade	2022	4	135,900.00
					2023	4	132,700.00
					2024	4	125,399.00
					2025	4	129,788.00
					TOTAL NO PPA	**4**	**523,787.00**
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil							
0021.05	A	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto mantido	Unidade	2022	5	133,000.00
					2023	5	671,474.00
					2024	5	1,130,198.00
					2025	5	1,169,755.00
					TOTAL NO PPA	**5**	**3,104,427.00**
0021.06	P	Ampliação e/ou reforma para o Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto ampliado e/ou reformado	Unidade	2022	1	7,000.00
					2023	1	98,526.00
					2024	3	74,802.00
					2025	1	119,240.00
					TOTAL NO PPA	**5**	**299,568.00**
0021.07	A	Manutenção das atividades de defesa civil	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	34,776.00
					2023	1	68,196.00
					2024	1	61,094.00
					2025	1	63,232.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**227,298.00**
SUBFUNÇÃO: 183 - Informação e Inteligência							
0021.08	A	Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI	Centro mantido	Unidade	2022	1	579,170.00
					2023	1	538,800.00
					2024	1	1,078,268.00
					2025	1	1,116,007.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,312,245.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**25,460,047.00**
					2023		**30,484,299.00**
					2024		**31,222,977.00**
					2025		**32,357,601.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**119,524,924.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0022 - MARINGÁ CIDADÃ

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a garantia de direitos através do fortalecimento das Políticas de Direitos (da criança e adolescente, da juventude, do idoso, da pesoa com deficiência), de segurança alimentar e nutrição e da política sobre drogas.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Vagas em Comunidades Terapêuticas de Maringá.	Unidade	51.00	91.00
2 - Efetividade no apoio junto as organizações sociais.	Unidade	377.00	422.00
3 - Garantia da segurança alimentar e nutricional.	Unidade	1,250	2,250

FONTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral							
0022.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Órgão mantido	Unidade	2022	1	7,387,949.00
					2023	1	10,216,656.00
					2024	1	9,927,543.00
					2025	1	10,275,007.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**37,807,155.00**
0022.20	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Criança e do Adolescente	Órgão mantido	Unidade	2022	1	372,000.00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**372,000.00**
0022.21	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Órgão mantido	Unidade	2022		
					2023	1	559,968.00
					2024	1	1,334,700.00
					2025	1	1,381,415.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,276,083.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso							
0022.02	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	Conselho mantido	Unidade	2022	1	11,300.00
					2023	1	12,000.00
					2024	1	12,000.00
					2025	1	12,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**47,300.00**
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência							
0022.03	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	Conselho mantido	Unidade	2022	1	19,000.00
					2023	1	19,000.00
					2024	1	19,000.00
					2025	1	19,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**76,000.00**
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente							
0022.04	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	2022	2	1,824,930.00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**2**	**1,824,930.00**
0022.05	A	Manutenção do Centro da Juventude	Centro mantido	Unidade	2022	1	431,132.00
					2023	1	815,097.00
					2024	1	855,584.00
					2025	1	885,529.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**2,987,342.00**
0022.06	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Conselho mantido	Unidade	2022	1	13,250.00
					2023		
					2024		
					2025		
					TOTAL NO PPA	**1**	**13,250.00**
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0022.07	A	Realização e/ou participação em eventos assistenciais	Evento realizado	Unidade	2022	9	303,420.00
					2023	10	263,120.00
					2024	10	335,311.00
					2025	10	347,047.00
					TOTAL NO PPA	**10**	**1,248,898.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0022.08	A	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	Centro mantido	Unidade	2022	1	294,704.00
					2023	1	513,343.00
					2024	1	469,961.00
					2025	1	486,410.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1,764,418.00**
0022.09	A	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	Conselho mantido	Unidade	2022	1	11,500.00
					2023	1	12,000.00
					2024	1	11,500.00
					2025	1	11,903.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**46,903.00**
0022.10	A	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	Conselho mantido	Unidade	2022	1	21,980.00
					2023	1	23,965.00
					2024	1	24,250.00
					2025	1	25,099.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**95,294.00**
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição							
0022.11	P	Implantação de restaurante popular	Restaurante implantado	Unidade	2022	4	5,000.00
					2023	1	2,587,932.00
					2024	1	2,282,932.00
					2025		
					TOTAL NO PPA	**4**	**4,875,864.00**
0022.12	A	Manutenção do setor de segurança alimentar	Serviços mantidos	Unidade	2022	6	4,078,190.00
					2023	6	4,461,225.00
					2024	6	4,704,206.00
					2025	6	4,868,853.00
					TOTAL NO PPA	**6**	**18,112,474.00**
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho							
0022.13	A	Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	Escola mantida	Unidade	2022	1	756,033.00
					2023	1	775,561.00
					2024	1	782,604.00
					2025	1	809,995.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,124,193.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania							
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária							
0022.14	A	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas	Serviços mantidos	Unidade	2022	1	923,960.00
					2023	1	1,038,280.00
					2024	1	934,600.00
					2025	1	967,311.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**3,864,151.00**
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
0022.15	A	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Conselho mantido	Unidade	2022	1	17,300.00
					2023	1	18,000.00
					2024	1	18,000.00
					2025	1	18,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**71,300.00**
0022.16	A	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	Atividades mantidas	Unidade	2022	1	1,059,814.00
					2023	1	283,468.00
					2024	1	232,676.00
					2025	1	240,820.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1,816,778.00**
0022.17	A	Manutenção e desenvolvimento atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	Órgão mantido	Unidade	2022	1	1,032,988.00
					2023	1	2,434,729.00
					2024	1	2,941,805.00
					2025	1	3,044,768.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**9,454,290.00**
0022.18	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Migrante, Refugiado e Apátrios	Conselho mantido	Unidade	2022	1	7,000.00
					2023	1	132,098.00
					2024	1	275,670.00
					2025	1	285,318.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**700,086.00**
0022.22	A	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social - CODES	Conselho mantido	Unidade	2022		
					2023		
					2024	1	17,000.00
					2025	1	17,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**34,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos Povos Indígenas							
0022.19	A	Manutenção da Casa do Índio	Casa mantida	Unidade	2022	1	432,681.00
					2023	1	432,175.00
					2024	1	295,265.00
					2025	1	305,599.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**1,465,720.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**19,004,131.00**
					2023		**24,598,617.00**
					2024		**25,474,607.00**
					2025		**24,001,074.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**93,078,429.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0023 - TRABALHO E RENDA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover o trabalho e a geração de renda através do apoio ao empreendedorismo e encaminhamento à qualificação profissional e social.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Variação do emprego formal	Unidade	623.00	650.00
2 - Número de abertura de empresas	Unidade	514.00	1,946.00
3 - Número de abertura de Mei's em Maringá	Unidade	5,697.00	8,870.00

FONTE: 1 - CAGED - Cadastro Geral de empregados e Desempregados - Ministério da Economia; 2 - Ministério do Trabalho e Emprego; 3 - Sala do Empreendor de Maringá e Sebrae

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 11- Trabalho **SUBFUNÇÃO:** 333 - Empregabilidade							
0023.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	Órgão mantido	Unidade	2022	1	3,465,667.00
					2023	1	4,724,611.00
					2024	1	5,678,319.00
					2025	1	5,877,060.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**19,745,657.00**
0023.02	A	Manutenção da Agência do Trabalhador	Agência mantida	Unidade	2022	1	1,329,808.00
					2023	1	1,602,588.00
					2024	1	1,625,293.00
					2025	1	1,682,178.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**6,239,867.00**
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho							
0023.03	A	Incentivo a realização de capacitação e treinamento de mão de obra	Curso/evento realizado	Unidade	2022	6	26,000.00
					2023	43	14,000.00
					2024	43	3,000.00
					2025	42	20,000.00
					TOTAL NO PPA	**134**	**63,000.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇOES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0023.04	A	Apoio a microempresas	Instituição apoiada	Unidade	2022	1	1,201,000.00
					2023	1	1,021,000.00
					2024	1	931,000.00
					2025	1	963,585.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**4,116,585.00**
0023.05	P	Construção da Casa do Artesão	Casa do Artesão construída	Unidade	2022		
					2023		
					2024		
					2025	1	100,000.00
					TOTAL NO PPA	**1**	**100,000.00**
TOTAL POR ANO					**2022**		**6,022,475.00**
					2023		**7,362,199.00**
					2024		**8,237,612.00**
					2025		**8,642,823.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**30,265,109.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 0024 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, supervisionar e implementar políticas públicas para crianças e adolescentes.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA
1 - Notificações de violência	Unidade	57.00	70.00

FONTE: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral							
0024.01	A	Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	Órgão mantido	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	 1 1 1 **1**	 1,129,621.00 1,758,161.00 1,819,697.00 **4,707,479.00**
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente							
0024.02	A	Fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA	Ações realizadas	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	 11 11 11 **11**	 3,185,747.00 2,747,000.00 2,843,145.00 **8,775,892.00**
0024.03	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	 2 3 3 **3**	 2,116,852.00 2,261,781.00 2,340,943.00 **6,719,576.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
0024.04	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Conselho mantido	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	 1 1 1 **1**	 14,500.00 13,000.00 13,000.00 **40,500.00**
0024.05	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança e adolescente - FMDCA	Unidade construída	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	 1 **1**	 7,000.00 **7,000.00**
0024.06	A	Manutenção do Sistema Municipal de Atendimento Sócioeducativo - SIMASE	Sistema mantido	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	 1 1 **1**	 54,000.00 55,890.00 **109,890.00**
TOTAL POR ANO					**2022** **2023** **2024** **2025**		 **6,453,720.00** **6,833,942.00** **7,072,675.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**20,360,337.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO III
PROGRAMAS, AÇÕES E METAS
2022 - 2025

Programa: Cód. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Reserva gráfica de dotação para fins de abertura de créditos adicionais e cobertura de passivos contingentes, utilizável nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

INDICADORES DE DESEMPENHO:	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE DESEJADO AO FINAL DO PPA

FONTE:

AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	ANO	META FÍSICA	VALORES EM R$
FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência **SUBFUNÇÃO:** 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS							
9999.01	OE	Reserva de contingência - Fundo Previdenciário	Capitalização realizada	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	Global Global Global Global **Global**	137,797,000.00 189,174,200.00 184,825,000.00 191,293,875.00 **703,090,075.00**
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência							
9999.02	OE	Reserva de contingência - PMM	Reserva orçamentária	Unidade	2022 2023 2024 2025 **TOTAL NO PPA**	Global Global Global Global **Global**	18,664,039.00 23,707,880.00 24,643,000.00 25,505,500.00 **92,520,419.00**
TOTAL POR ANO					**2022** **2023** **2024** **2025**		**156,461,039.00** **212,882,080.00** **209,468,000.00** **216,799,375.00**
TOTAL DO PROGRAMA							**795,610,494.00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.
LEGENDA: Campo "NAT" natureza: "A" atividade; "P" projeto; "OE" op. especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO IV
RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO
2022 - 2025

MACROOBJETIVO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
Implementar políticas públicas de responsabilidade social	1.093.639.488,00	1.313.212.658,00	1.341.100.762,00	1.410.105.218,00	**5.158.058.126,00**
Investir em programas de inovação, desenvolvimento tecnologico e econômico sustentável	62.959.368,00	73.006.313,00	83.477.237,00	109.942.222,00	**329.385.140,00**
Ampliar, adequar, modernizar e promover a eficiência dos serviços públicos	136.627.059,00	157.401.597,00	175.847.053,00	183.933.390,00	**653.809.099,00**
Aprimorar e valorizar o quadro de servidores					
Adequar a infraestrutura urbana e o sistema viário	80.438.560,00	193.361.235,00	220.470.101,00	168.407.542,00	**662.677.438,00**
Promover a qualidade ambiental do Município	16.016.946,00	18.984.224,00	22.788.118,00	23.921.390,00	**81.710.678,00**
TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS	**1.389.681.421,00**	**1.755.966.027,00**	**1.843.683.271,00**	**1.896.309.762,00**	**6.885.640.481,00**

NOTA:
Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.

Anexo IV - Resumo dos Programas Finalísticos por Macroo (2681157) SEI 01.06.00114268/2023.94 / pg. 7

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
01 - Legislativa	**28.781.657,00**	**35.746.657,00**	**62.956.594,00**	**45.497.142,00**	**172.982.050,00**
031 - Ação Legislativa	28.781.657,00	35.746.657,00	62.956.594,00	45.497.142,00	172.982.050,00
02 - Judiciária	**15.931.641,00**	**18.418.292,00**	**19.940.023,00**	**20.637.924,00**	**74.927.880,00**
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.931.641,00	18.418.292,00	19.940.023,00	20.637.924,00	74.927.880,00
04 - Administração	**182.165.652,00**	**212.474.020,00**	**216.128.252,00**	**223.456.760,00**	**834.224.684,00**
121 - Planejamento e Orçamento	11.477.266,00	13.841.144,00	15.376.720,00	15.914.906,00	56.610.036,00
122 - Administração Geral	86.167.088,00	106.832.305,00	110.364.767,00	114.002.938,00	417.367.098,00
123 - Administração Financeira	30.922.174,00	35.883.442,00	29.277.784,00	30.302.506,00	126.385.906,00
124 - Controle Interno	1.740.735,00	2.066.535,00	2.545.769,00	2.634.871,00	8.987.910,00
125 - Normatização e Fiscalização	744.740,00	1.341.932,00	1.628.369,00	1.685.362,00	5.400.403,00
126 - Tecnologia da Informação	9.920.953,00	9.291.413,00	13.149.092,00	13.609.310,00	45.970.768,00
128 - Formação de Recursos Humanos	1.115.831,00	1.593.252,00	1.529.610,00	1.583.146,00	5.821.839,00
131 - Comunicação Social	2.494.445,00	3.670.426,00	4.832.430,00	5.001.565,00	15.998.866,00
244 - Assistência Comunitária	4.971.680,00	200.000,00	146.640,00	140.387,00	5.458.707,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	32.610.740,00	37.753.571,00	37.277.071,00	38.581.769,00	146.223.151,00
06 - Segurança Pública	**25.927.047,00**	**30.784.299,00**	**31.493.977,00**	**32.638.086,00**	**120.843.409,00**
122 - Administração Geral	2.109.098,00	2.470.305,00	2.895.420,00	2.996.760,00	10.471.583,00
128 - Formação de Recursos Humanos	467.000,00	300.000,00	271.000,00	280.485,00	1.318.485,00
181 - Policiamento	22.597.003,00	26.636.998,00	25.983.195,00	26.892.607,00	102.109.803,00
182 - Defesa Civil	174.776,00	838.196,00	1.266.094,00	1.352.227,00	3.631.293,00
183 - Informação e Inteligência	579.170,00	538.800,00	1.078.268,00	1.116.007,00	3.312.245,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.

Anexo V - Resumo da Ações por Função e Subfunção (2681159) SEI 01.06.00114268/2023.94 / pg. 8

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
08 - Assistência Social	**61.173.449,00**	**78.261.814,00**	**79.617.928,00**	**80.153.833,00**	**299.207.024,00**
122 - Administração Geral	7.759.949,00	11.906.245,00	13.020.404,00	13.476.119,00	46.162.717,00
241 - Assistência ao Idoso	9.525.097,00	11.185.228,00	10.340.588,00	10.712.089,00	41.763.002,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	1.554.306,00	2.346.684,00	2.538.056,00	2.626.223,00	9.065.269,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	12.003.728,00	14.154.498,00	15.073.010,00	15.700.110,00	56.931.346,00
244 - Assistência Comunitária	25.491.146,00	30.844.441,00	30.876.128,00	31.960.444,00	119.172.159,00
306 - Alimentação e Nutrição	4.083.190,00	7.049.157,00	6.987.138,00	4.868.853,00	22.988.338,00
334 - Fomento ao Trabalho	756.033,00	775.561,00	782.604,00	809.995,00	3.124.193,00
09 - Previdência Social	**177.900.000,00**	**234.835.000,00**	**243.734.000,00**	**252.264.690,00**	**908.733.690,00**
272 - Previdência do Regime Estatutário	177.900.000,00	234.835.000,00	243.618.000,00	252.144.630,00	908.497.630,00
273 - Previdência Complementar			116.000,00	120.060,00	236.060,00
10 - Saúde	**527.409.628,00**	**638.023.254,00**	**654.924.019,00**	**680.793.691,00**	**2.501.150.592,00**
122 - Administração Geral	71.783.549,00	43.764.131,00	49.402.959,00	51.132.062,00	216.082.701,00
301 - Atenção Básica	124.310.219,00	159.140.930,00	164.668.955,00	169.389.089,00	617.509.193,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	309.979.113,00	410.384.487,00	411.206.971,00	429.589.826,00	1.561.160.397,00
304 - Vigilância Sanitária	7.331.405,00	9.026.819,00	9.504.938,00	9.837.611,00	35.700.773,00
305 - Vigilância Epidemiológica	14.005.342,00	15.706.887,00	20.140.196,00	20.845.103,00	70.697.528,00
11 - Trabalho	**6.211.075,00**	**7.859.439,00**	**8.625.212,00**	**9.043.989,00**	**31.739.715,00**
333 - Empregabilidade	4.795.475,00	6.327.199,00	7.303.612,00	7.559.238,00	25.985.524,00
334 - Fomento ao Trabalho	1.415.600,00	1.532.240,00	1.321.600,00	1.484.751,00	5.754.191,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.

Anexo V - Resumo da Ações por Função e Subfunção (2681159) SEI 01.06.00114268/2023.94 / pg. 9

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
12 - Educação	**407.151.364,00**	**537.528.677,00**	**519.194.944,00**	**573.419.318,00**	**2.037.294.303,00**
122 - Administração Geral	33.362.872,00	52.198.306,00	45.627.685,00	47.224.654,00	178.413.517,00
306 - Alimentação e Nutrição	6.438.917,00	6.668.495,00	13.528.628,00	14.002.130,00	40.638.170,00
361 - Ensino Fundamental	160.007.468,00	229.528.598,00	210.840.835,00	235.783.419,00	836.160.320,00
364 - Ensino Superior	9.042.003,00	13.000.000,00	1.200.000,00	1.242.000,00	24.484.003,00
365 - Educação Infantil	187.976.736,00	225.070.041,00	243.026.452,00	271.100.123,00	927.173.352,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	434.224,00	469.243,00	1.270.995,00	1.315.480,00	3.489.942,00
367 - Educação Especial	1.727.150,00	2.432.000,00	2.658.466,00	2.751.512,00	9.569.128,00
751 - Eficiência energética	8.161.994,00	8.161.994,00	1.041.883,00	0,00	17.365.871,00
13 - Cultura	**22.577.510,00**	**24.347.895,00**	**25.018.365,00**	**26.680.028,00**	**98.623.798,00**
122 - Administração Geral	5.569.068,00	6.759.921,00	7.904.669,00	8.181.332,00	28.414.990,00
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	156.540,00	79.440,00	81.000,00	83.835,00	400.815,00
392 - Difusão Cultural	16.851.902,00	17.508.534,00	17.032.696,00	18.414.861,00	69.807.993,00
14 - Direitos da Cidadania	**12.330.050,00**	**14.384.203,00**	**20.316.723,00**	**21.143.088,00**	**68.174.064,00**
244 - Assistência Comunitária	923.960,00	1.038.280,00	934.600,00	967.311,00	3.864.151,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.973.409,00	12.913.748,00	19.086.858,00	19.870.178,00	62.844.193,00
423 - Assistência a Povos Indígenas	432.681,00	432.175,00	295.265,00	305.599,00	1.465.720,00
15 - Urbanismo	**107.798.046,00**	**197.858.465,00**	**241.727.496,00**	**195.676.603,00**	**743.060.610,00**
122 - Administração Geral	19.592.749,00	23.466.188,00	27.257.701,00	28.211.720,00	98.528.358,00
451 - Infraestrutura Urbana	20.054.390,00	100.823.163,00	122.537.274,00	70.089.093,00	313.503.920,00
452 - Serviços Urbanos	68.150.907,00	73.569.114,00	91.932.521,00	97.375.790,00	331.028.332,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
16 - Habitação	**3.876.128,00**	**4.018.884,00**	**4.853.247,00**	**4.888.000,00**	**17.636.259,00**
122 - Administração Geral	1.136.047,00	1.350.784,00	1.285.247,00	1.330.231,00	5.102.309,00
482 - Habitação Urbana	2.740.081,00	2.668.100,00	3.568.000,00	3.557.769,00	12.533.950,00
17 - Saneamento	**50.765.100,00**	**59.985.419,00**	**55.333.337,00**	**56.991.336,00**	**223.075.192,00**
122 - Administração Geral	7.000,00	7.000,00			14.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	50.758.100,00	59.978.419,00	55.333.337,00	56.991.336,00	223.061.192,00
18 - Gestão Ambiental	**16.016.946,00**	**18.984.224,00**	**22.788.118,00**	**23.921.390,00**	**81.710.678,00**
122 - Administração Geral	2.801.963,00	2.998.195,00	5.106.788,00	5.285.526,00	16.192.472,00
125 - Normatização e Fiscalização	2.948.343,00	3.562.744,00	3.807.791,00	3.941.064,00	14.259.942,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	10.266.640,00	12.423.285,00	13.413.039,00	14.694.800,00	50.797.764,00
544 - Recursos Hídricos			460.500,00		460.500,00
19 - Ciência e Tecnologia	**339.600,00**	**301.310,00**	**308.124,00**	**318.523,00**	**1.267.557,00**
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	339.600,00	301.310,00	297.124,00	307.523,00	1.245.557,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			11.000,00	11.000,00	22.000,00
20 - Agricultura	**2.243.445,00**	**2.564.134,00**	**1.503.005,00**	**1.585.875,00**	**7.896.459,00**
608 - Promoção da Produção Agropecuária	2.243.445,00	2.564.134,00	1.503.005,00	1.585.875,00	7.896.459,00
22 - Indústria	**7.103.000,00**	**6.051.500,00**	**6.062.000,00**	**7.315.145,00**	**26.531.645,00**
661 - Promoção Industrial	7.103.000,00	6.051.500,00	6.062.000,00	7.315.145,00	26.531.645,00
23 - Comércio e Serviços	**6.713.801,00**	**23.865.083,00**	**40.400.402,00**	**43.220.048,00**	**114.199.334,00**
691 - Promoção Comercial	166.500,00	176.727,00	203.467,00	210.588,00	757.282,00
695 - Turismo	6.547.301,00	23.688.356,00	40.196.935,00	43.009.460,00	113.442.052,00

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
PLANO PLURIANUAL
ANEXO V
RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
2022 - 2025

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023	VALOR 2024	VALOR 2025	VALOR TOTAL
26 - Transporte	**86.606.449,00**	**108.535.506,00**	**120.287.142,00**	**142.389.793,00**	**457.818.890,00**
122 - Administração Geral	25.144.155,00	26.960.269,00	29.498.607,00	30.541.058,00	112.144.089,00
125 - Normatização e Fiscalização	14.484.215,00	18.543.154,00	35.759.959,00	37.011.557,00	105.798.885,00
128 - Formação de Recursos Humanos	28.000,00	28.680,00	27.000,00	27.945,00	111.625,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	293.900,00	297.000,00	427.000,00	441.945,00	1.459.845,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.502.000,00	1.802.000,00	0,00	500.000,00	3.804.000,00
453 - Transportes Coletivos Urbanos	12.776.666,00	40.250.095,00	25.033.681,00	25.903.649,00	103.964.091,00
781 - Transporte Aéreo	28.820.716,00	16.929.810,00	22.632.190,00	44.374.217,00	112.756.933,00
782 - Transporte Rodoviário	3.556.797,00	3.724.498,00	6.908.705,00	3.589.422,00	17.779.422,00
27 - Desporto e Lazer	**68.952.462,00**	**47.719.909,00**	**48.298.594,00**	**34.509.191,00**	**199.480.156,00**
122 - Administração Geral	13.083.480,00	15.678.009,00	16.306.047,00	16.876.759,00	61.944.295,00
811 - Desporto de Rendimento	5.743.850,00	5.744.400,00	5.763.321,00	5.965.037,00	23.216.608,00
812 - Desporto Comunitário	50.078.132,00	26.250.500,00	26.178.226,00	11.614.610,00	114.121.468,00
813 - Lazer	47.000,00	47.000,00	51.000,00	52.785,00	197.785,00
28 - Encargos Especiais	**130.339.934,00**	**153.970.726,00**	**159.798.295,00**	**164.977.630,00**	**609.086.585,00**
843 - Serviço da Dívida Interna	50.444.476,00	65.585.784,00	65.443.959,00	67.734.498,00	249.208.717,00
844 - Serviço da Dívida Externa	3.654.778,00	3.402.000,00	4.862.000,00	5.032.170,00	16.950.948,00
846 - Outros Encargos Especiais	76.240.680,00	84.982.942,00	89.492.336,00	92.210.962,00	342.926.920,00
99 - Reserva de Contingência	**156.461.039,00**	**212.882.080,00**	**209.468.000,00**	**216.799.375,00**	**795.610.494,00**
997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	137.797.000,00	189.174.200,00	184.825.000,00	191.293.875,00	703.090.075,00
999 - Reserva de Contingência	18.664.039,00	23.707.880,00	24.643.000,00	25.505.500,00	92.520.419,00
TOTAL	**2.104.775.023,00**	**2.669.400.790,00**	**2.792.777.797,00**	**2.858.321.458,00**	**10.425.275.068,00**

NOTA: Atualizado com alterações das Leis 11.454/2022, 11.469/2022, 11.497/2022, 11.577/2022, 11.599/2023 e 11.684/2023.

LEI Nº 11.734.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 11.665/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na Lei n. 11.665, de 13 de julho de 2023, na forma dos anexos desta Lei:

I – Programas e Metas;

II – Metas Fiscais;

V – Evolução da Receita.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 19/12/2023, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/12/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2947082** e o código CRC **4B70DA12**.

Referência: Processo nº 01.02.00142747/2023.98 SEI nº 2947082

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2024

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R$
0000	A	Encargos Especiais	159.798.295,00
0001	A	Processo Legislativo	62.956.594,00
0002	A	Apoio Administrativo	233.073.936,00
0003	F	Espaço do Cidadão	18.331.201,00
0004	F	Cultura Presente	25.018.365,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	40.179.701,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico	52.607.435,00
0007	A	Previdência Social	243.618.000,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	22.632.190,00
0009	F	Habitação	4.853.247,00
0010	F	Serviços Urbanos	175.847.053,00
0011	F	Maringá Verde	22.788.118,00
0012	F	Maringá Saudável	654.613.999,00
0013	F	Esporte e Lazer	48.298.594,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	122.842.149,00
0015	F	Trânsito e Transporte	97.627.952,00
0016	F	Educação Infantil	249.077.984,00
0017	F	Educação Fundamental	222.714.275,00
0018	F	Proteção Social Básica	21.213.667,00
0019	F	Proteção Social Especial	28.906.204,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	4.541.700,00
0021	F	Maringá mais Segura	31.222.977,00
0022	F	Maringá Cidadã	25.474.607,00
0023	F	Trabalho e Renda	8.237.612,00
0024	F	Criança e Adolescente	6.833.942,00
9999	A	Reserva de Contingência	209.468.000,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			**2.792.777.797,00**
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			**17.431.797,00**
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			**2.775.346.000,00**
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			**2.775.346.000,00**

LEGENDA:
1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Engloba despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, portanto, uma agregação neutra.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais						
SUBFUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna						
0000.01	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	Global	62.408.347,00
0000.02	OE	Pagamento da dívida do PASEP	Pagamento efetuado	Unidade	Global	2.311.460,00
0000.03	OE	Pagamento da dívida com o INSS	Pagamento efetuado	Unidade	Global	471.392,00
0000.04	OE	Pagamento da dívida com o Fundo Previdenciário - RPPS	Pagamento efetuado	Unidade	Global	252.760,00
SUBFUNÇÃO: 844 - Serviço da Dívida Externa						
0000.05	OE	Pagamento de amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública externa de operações de crédito	Pagamento efetuado	Unidade	Global	4.862.000,00
SUBFUNÇÃO: 846 - Outros Encargos Especiais						
0000.06	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - PMM	Pagamento efetuado	Unidade	Global	56.000,00
0000.07	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - CÂMARA	Pagamento efetuado	Unidade	Global	3.000,00
0000.08	OE	Pagamento de despesas de exercícios anteriores - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pagamento efetuado	Unidade	Global	9.000,00
0000.09	OE	Pagamento de indenizações e restituições - PMM	Devolução efetuada	Unidade	Global	1.961.000,00
0000.10	OE	Pagamento de indenizações e restituições - CÂMARA	Devolução efetuada	Unidade	Global	50.000,00
0000.11	OE	Pagamento de indenizações e restituições - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Devolução efetuada	Unidade	Global	15.000,00
0000.12	OE	Pagamento de sentenças judiciais - PMM	Processo pago	Unidade	Global	8.585.000,00
0000.13	OE	Pagamento de sentenças judiciais - CÂMARA	Processo pago	Unidade	Global	3.000,00
0000.14	OE	Pagamento de sentenças judiciais - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	Global	6.000,00
0000.15	OE	Pagamento de precatórios - PMM	Processo pago	Unidade	Global	41.319.487,00
0000.16	OE	Pagamento de precatórios - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Processo pago	Unidade	Global	131.000,00
0000.17	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - PMM	Servidor beneficiado	Unidade	Global	23.724.887,00
0000.18	OE	Recolhimento ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal - PASEP - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor beneficiado	Unidade	Global	2.640.000,00
0000.19	OE	Encargos com pagamento de pensionistas	Pagamento efetuado	Unidade	Global	301.809,00
0000.20	OE	Pagamento da trimestralidade	Processo pago	Unidade	Global	10.687.153,00
TOTAL DO PROGRAMA						**159.798.295,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 01 - Legislativa						
SUBFUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa						
0001.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal de Maringá	Câmara mantida	Unidade	1	42.509.316,00
0001.02	P	Ampliação e/ou reforma do prédio da Câmara Municipal de Maringá	Prédio ampliado e/ou reformado	Unidade	1	20.447.278,00
TOTAL DO PROGRAMA						**62.956.594,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0002 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da administração municipal, visando o suporte aos programas finalísticos.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 02 - Judiciária						
SUBFUNÇÃO: 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						
0002.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Procuradoria Geral do Município	Órgão mantido	Unidade	1	19.940.023,00
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 121 - Planejamento e Orçamento						
0002.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	Órgão mantido	Unidade	1	8.872.016,00
0002.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do nstituto de pesquisa e planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM	Órgão mantido	Unidade	1	6.504.704,00
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0002.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Chefia de Gabinete do Prefeito	Órgão mantido	Unidade	1	5.179.856,00
0002.05	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Governo	Órgão mantido	Unidade	1	4.947.956,00
0002.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Órgão mantido	Unidade	1	34.924.943,00
0002.07	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Logística e Compras	Órgão mantido	Unidade	1	11.988.555,00
0002.08	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades das secretarias municipais	Órgão mantido	Unidade	26	6.930.544,00
0002.09	A	Pagamento de servidores a disposição de outros órgãos	Servidor cedido	Unidade	Global	4.718.341,00
0002.10	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas	Órgão mantido	Unidade	1	11.206.346,00
0002.11	A	Manutenção de próprios públicos	Serviços mantidos	Unidade	1	16.682.136,00
0002.12	P	Melhorias em prédios públicos	Prédio melhorado	Unidade	1	13.000,00
0002.13	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Órgãos Gerenciador	Órgão mantido	Unidade	1	4.684.000,00
0002.14	P	Reforma dos imóveis da MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Imóvel reformado	Unidade	1	204.000,00
0002.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assuntos Metropolitanos e Institucionais	Órgão mantido	Unidade	1	1.559.805,00
0002.22	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Agência Maringá de Inovação e Tecnologia - AMTECH	Órgão mantido	Unidade	1	1.420.266,00
0002.23	A	Manutenção das ações dos distritos de Floriano e Iguatemi	Órgão mantido	Unidade	1	2.771.115,00
SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira						
0002.16	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Fazenda	Órgão mantido	Unidade	1	29.277.784,00
SUBFUNÇÃO: 124 - Controle Interno						
0002.17	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Compliance e Controladoria	Órgão mantido	Unidade	1	2.545.769,00
SUBFUNÇÃO: 126 - Tecnologia da Informação						
0002.18	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Centro de Tecnologia da Informação	Centro mantido	Unidade	1	13.149.092,00

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social **SUBFUNÇÃO:** 273 - Previdência Complementar						
0002.24	A	Manutenção das atividades do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar	Conselho mantido	Unidade	1	116.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0002.19	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação	Órgão mantido	Unidade	1	36.774.233,00
0002.20	A	Manutenção do Programa de Transporte Escolar	Programa mantido	Unidade	1	7.559.452,00
0002.21	P	Construção da sede da Secretaria Municipal de Educação	Órgão mantido	Unidade	1	1.104.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**233.073.936,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0003 - ESPAÇO DO CIDADÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover maior integração entre o cidadão e a Administração Pública Municipal, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados, assegurando e conscientizando seus direitos perante o Poder Público e nas relações de consumo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração **SUBFUNÇÃO:** 131 - Comunicação Social						
0003.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Comunicação Social	Órgão mantido	Unidade	1	4.832.430,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0003.02	P	Construção de salões comunitários	Salão comunitário construido	Unidade	1	11.000,00
0003.03	A	Manutenção de salões comunitários	Salão comunitário mantido	Unidade	38	135.640,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania **SUBFUNÇÃO:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0003.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do PROCON	Órgão mantido	Unidade	1	11.837.000,00
0003.05	P	Reforma do prédio do PROCON	Prédio reformado	Unidade	1	757.000,00
0003.06	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Ouvidoria Municipal	Serviços mantidos	Unidade	1	758.131,00
TOTAL DO PROGRAMA						**18.331.201,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0004 - CULTURA PRESENTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Aumentar o incentivo à cultura para que a produção artística da cidade se desenvolva com criatividade e diversidade.
Proporcionar maior acesso da população aos eventos de manifestação artístico-culturais.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 13 - Cultura **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0004.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura	Órgão mantido	Unidade	1	7.904.669,00
SUBFUNÇÃO: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						
0004.02	A	Manutenção do patrimônio histórico, arquivo e museu	Arquivo e museu mantido	Unidade	1	81.000,00
SUBFUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural						
0004.03	A	Manutenção dos equipamentos culturais	Equipamento cultural mantido	Unidade	13	1.395.773,00
0004.04	A	Manutenção das atividades e projetos relacionados a livro, leitura, literatura e bibliotecas municipais	Ação realizada e/ou apoiada	Unidade	4	574.755,00
0004.05	A	Realização e/ou apoio em eventos e projetos culturais	Evento, atividade e projeto realizado e/ou apoiado	Unidade	29	2.100.952,00
0004.06	A	Realização de premiações, concursos, apoio, fomento e editais culturais	Ação realizada	Unidade	3	3.629.000,00
0004.07	P	Ampliação e/ou reforma em equipamentos culturais	Equipamento cultural ampliado e/ou reformado	Unidade	5	192.216,00
0004.09	A	Realização e apoio a atividades formativas em arte e cultura	Atividade formativa realizada e/ou apoiada	Unidade	3	59.000,00
0004.10	P	Implantação de espaços de incentivo à cultura	Espaço cultural implantado	Unidade	1	9.001.000,00
0004.11	A	Manutenção dos centros culturais	Espaço cultural mantido	Unidade	4	80.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**25.018.365,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0005 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Qualificar o servidor municipal para que o mesmo desenvolva suas atividades de maneira eficiente e eficaz.
Promover a valorização do servidor municipal aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho.
Manter o sistema de saúde ocupacional, visando o bem-estar e a saúde do servidor municipal.
Assegurar assistência médica, ambulatorial, laboratorial, radiológica e odontológica à segurados e dependentes.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração **SUBFUNÇÃO:** 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.01	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos	Servidor qualificado	Unidade	8.554	1.108.610,00
0005.02	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor qualificado	Unidade	31	421.000,00
SUBFUNÇÃO: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador						
0005.03	A	Manutenção das atividades em saúde ocupacional e outros benefícios	Sistema mantido	Unidade	1	1.756.827,00
0005.04	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA	Servidor/ dependente assistido	Unidade	31.900	28.670.244,00
0005.05	A	Manutenção do sistema de atenção à saúde do servidor - SAMA - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Servidor/ dependente assistido	Unidade	6.439	6.850.000,00
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública **SUBFUNÇÃO:** 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.06	A	Formação e especialização de recursos humanos na área de segurança pública	Servidor qualificado	Unidade	232	271.000,00
FUNÇÃO: 10 - Saúde **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0005.07	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Administração Geral	Servidor qualificado	Unidade	55	188.520,00
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica						
0005.08	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Atenção Básica	Servidor qualificado	Unidade	1.135	24.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0005.09	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Média e Alta Complexidade	Servidor qualificado	Unidade	525	24.000,00
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária						
0005.10	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Vigilância Sanitária/Zoonoses	Servidor qualificado	Unidade	78	53.500,00
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica						
0005.11	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área da saúde - Vigilância Epidemiológica/Dengue	Servidor qualificado	Unidade	40	20.000,00
FUNÇÃO: 12 - Educação **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0005.12	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área administrativa e técnica da educação	Servidor qualificado	Unidade	70	190.000,00
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental						
0005.13	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos no ensino fundamental	Servidor qualificado	Unidade	2.580	321.000,00
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil						
0005.14	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na educação infantil	Servidor qualificado	Unidade	2.960	254.000,00
FUNÇÃO: 26 - Transporte **SUBFUNÇÃO:** 128 - Formação de Recursos Humanos						
0005.15	A	Qualificação e capacitação de recursos humanos na área de trânsito	Servidor qualificado	Unidade	16	27.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**40.179.701,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0006 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Criar condições e instrumentos que favoreçam o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável de Maringá e região.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0006.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo	Órgão mantido	Unidade	1	2.591.288,00
0006.02	A	Manutenção das atividades do Conselho de Desenvolvimento Econômico	Conselho mantido	Unidade	1	542.616,00
FUNÇÃO: 12 - Educação **SUBFUNÇÃO:** 364 - Ensino Superior						
0006.03	A	Manutenção do PROMUBE	Bolsas ofertadas	Unidade	900	1.200.000,00
FUNÇÃO: 19 - Ciência e Tecnologia **SUBFUNÇÃO:** 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia						
0006.04	A	Apoio a realização de atividades para o desenvolvimento tecnológico e inovação	Instituição apoiada	Unidade	1	297.124,00
SUBFUNÇÃO: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						
0006.16	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	Conselho mantido	Unidade	1	11.000,00
FUNÇÃO: 20 - Agricultura **SUBFUNÇÃO:** 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
0006.05	A	Apoio as atividades relacionadas à produção agropecuária	Atividades mantidas	Unidade	1	876.462,00
0006.06	A	Manutenção das hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário mantido	Unidade	48	462.548,00
0006.07	P	Implantação de hortas e viveiros comunitários	Horta e viveiro comunitário implantados	Unidade	2	6.000,00
0006.08	P	Construção do Empório da Agricultura Familiar	Empório construído	Unidade	1	157.995,00
FUNÇÃO: 22 - Indústria **SUBFUNÇÃO:** 661 - Promoção Industrial						
0006.09	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção industrial	Atividades mantidas	Unidade	1	79.000,00
0006.10	P	Infraestrutura para parques, áreas e barracões industriais	Parque/área/barracão industrial	Unidade	2	5.983.000,00
FUNÇÃO: 23 - Comércio e Serviços **SUBFUNÇÃO:** 691 - Promoção Comercial						
0006.11	A	Manutenção e apoio as atividades de promoção comercial e empreendedorismo	Atividades mantidas	Unidade	1	203.467,00
SUBFUNÇÃO: 695 - Turismo						
0006.12	A	Apoio e realização de atividades e eventos relacionados ao turismo	Atividades mantidas	Unidade	1	6.875.000,00
0006.13	P	Infraestrutura turística	Ponto turístico	Unidade	2	302.833,00
0006.14	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Parque do Japão	Parque mantido	Unidade	1	353.935,00
0006.15	A	Construção do Centro de Eventos Oscar Niemeyer	Centro construído	Unidade	1	32.665.167,00
TOTAL DO PROGRAMA						**52.607.435,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0007 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a aposentadoria e pensão do servidor público municipal.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 09 - Previdência Social						
SUBFUNÇÃO: 272 - Previdência do Regime Estatutário						
0007.01	A	Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	3.901	227.026.000,00
0007.02	A	Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	Pessoa assegurada	Unidade	613	16.592.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**243.618.000,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0008 - SISTEMA AEROPORTUÁRIO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover recursos necessários às demandas relacionadas a sustentabilidade das ações do transporte de passageiros e de cargas no aeroporto.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 26 - Transporte						
SUBFUNÇÃO: 781 - Transporte Aéreo						
0008.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do aeroporto	Aeroporto mantido	Unidade	1	16.134.366,00
0008.02	P	Melhorias nas instalações do aeroporto	Melhoria realizada	Unidade	4	1.297.431,00
0008.03	P	Melhorias nas instalações do aeroporto - PMM	Melhoria realizada	Unidade	1	5.199.393,00
0008.04	P	Participação em constituição ou aumento de capital para o aeroporto	Capital constituído	Unidade	1	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**22.632.190,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0009 - HABITAÇÃO

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Facilitar e viabilizar o acesso à casa própria, garantindo o direito à moradia com qualidade e baixo custo.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 16 - Habitação						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0009.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Habitação de Interesse Social	Serviços mantidos	Unidade	1	1.285.247,00
SUBFUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana						
0009.02	A	Manutenção das atividades habitacionais	Atividades mantidas	Unidade	1	173.500,00
0009.03	P	Reforma de unidades habitacionais	Unidade habitacional reformada	Unidade	2	83.000,00
0009.04	P	Construção de unidades habitacionais	Unidade habitacional construída	Unidade	250	3.276.500,00
0009.05	P	Infraestrutura em áreas habitacionais	Área	m²	690	35.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**4.853.247,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0010 - SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar aos cidadãos do Município a prestação de serviços eficientes na manutenção e conservação das vias, coleta de lixo, limpeza dos logradouros e outros serviços, a fim de garantir o bem estar de todos e com isso contribuir com a qualidade de vida da população.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 04 - Administração						
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização						
0010.01	A	Manutenção das atividades da Agência Maringaense de Regulação - AMR	Órgão mantido	Unidade	1	1.628.369,00
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0010.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	Órgão mantido	Unidade	1	13.002.380,00
0010.03	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana	Órgão mantido	Unidade	1	14.255.321,00
SUBFUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos						
0010.04	A	Manutenção da iluminação pública	Serviços mantidos	Unidade	1	28.083.944,00
0010.05	A	Manutenção da limpeza de praças e canteiros	Serviços mantidos	Unidade	1	3.189.036,00
0010.06	P	Melhorias em praças	Praça melhorada	Unidade	1	2.301.600,00
0010.07	A	Manutenção da infraestrutura em praças	Serviços mantidos	Unidade	1	220.000,00
0010.08	A	Manutenção dos serviços de roçada	Serviços mantidos	Unidade	1	873.075,00
0010.09	A	Manutenção da limpeza pública	Serviços mantidos	Unidade	1	12.197.536,00
0010.10	A	Manutenção e conservação do cemitério municipal	Cemitério mantido	Unidade	1	991.443,00
0010.11	P	Melhorias no cemitério municipal	Cemitério melhorado	Unidade	1	11.000,00
0010.12	A	Manutenção dos serviços de viação	Serviços mantidos	Unidade	1	2.970.404,00
0010.13	A	Manutenção da pavimentação asfáltica e galerias de águas pluviais	Serviços mantidos	Unidade	1	18.109.619,00
0010.14	A	Manutenção das atividades da fábrica de artefatos de cimento	Fábrica mantida	Unidade	1	188.689,00
0010.15	A	Manutenção das atividades da pedreira municipal	Pedreira mantida	Unidade	1	714.119,00
0010.20	A	Manutenção da Parceria Público-Privada - Iluminação Pública	Parceria Público-Privada mantida	Unidade	1	22.082.056,00
FUNÇÃO: 17 - Saneamento						
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano						
0010.17	A	Manutenção dos serviços de coleta de lixo	Serviços mantidos	Unidade	1	54.715.462,00
0010.18	A	Manutenção das atividades de ecopontos	Ecoponto mantido	Unidade	5	29.000,00
0010.19	A	Implantação de ecopontos	Ecoponto implantado	Unidade	5	284.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**175.847.053,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód: 0011 - MARINGÁ VERDE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a qualidade do meio ambiente através de melhorias, monitoramento e controle ambiental.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0011.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Instituto Ambiental de Maringá - IAM	Órgão mantido	Unidade	1	5.077.788,00
0011.02	A	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	Conselho mantido	Unidade	1	29.000,00
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização						
0011.03	A	Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental	Serviços mantidos	Unidade	1	3.807.791,00
SUBFUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental						
0011.04	A	Manutenção da arborização urbana	Serviços mantidos	Unidade	1	4.605.098,00
0011.05	A	Manutenção do viveiro municipal	Viveiro mantido	Unidade	1	207.460,00
0011.06	A	Manutenção de parques e bosques	Parque e bosque mantido	Unidade	14	880.500,00
0011.07	P	Melhorias em parques, bosques e áreas verdes públicas	Espaço melhorado	Unidade	2	605.000,00
0011.08	A	Manutenção e recuperação de fundos de vale	Serviços mantidos	Unidade	1	1.037.000,00
0011.09	P	Melhorias em fundos de vale	Fundos de vale melhorado	Unidade	7	144.000,00
0011.10	A	Manutenção de espaços e atividades ambientais	Atividades mantidas	Unidade	1	516.400,00
0011.11	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	Órgão mantido	Unidade	1	5.417.581,00
SUBFUNÇÃO: 544 - Recursos Hídricos						
0011.12	A	Melhorias em recursos hídricos	Espaço melhorado	Unidade	2	257.500,00
0011.13	A	Manutenção em recursos hídricos	Serviços mantidos	Unidade	1	203.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**22.788.118,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0012 - MARINGÁ SAUDÁVEL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar o atendimento da média e da alta complexidade procurando diminuir suas demandas efetivando a atenção básica no município como espaço prioritário de organização do SUS e investindo nas ações de promoção em saúde.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 10 - Saúde						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0012.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Órgão mantido	Unidade	1	49.157.657,00
0012.03	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Saúde	Conselho mantido	Unidade	1	56.782,00
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica						
0012.05	A	Manutenção da rede municipal de saúde - atenção básica	Unidade mantida	Unidade	38	88.194.765,00
0012.06	P	Ampliação e/ou reforma de unidades básicas de saúde	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2	828.536,00
0012.07	P	Construção de unidades básicas de saúde	Unidade construída	Unidade	2	1.008.000,00
0012.08	A	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	Equipe mantida	Unidade	91	72.033.654,00
0012.09	A	Manutenção das ações de prevenção e promoção à saúde	Serviços mantidos	Unidade	1	165.000,00
0012.10	A	Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Consórcio mantido	Unidade	1	2.415.000,00
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
0012.11	A	Manutenção da rede municipal de saúde - média e alta complexidade	Unidade mantida	Unidade	4	68.735.789,00
0012.12	A	Manutenção da rede de atenção à saúde mental	Unidade mantida	Unidade	9	19.719.547,00
0012.13	P	Ampliação e/ou reforma de unidades de média e alta complexidade	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	12.000,00
0012.15	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital Municipal	Hospital mantido	Unidade	1	56.362.974,00
0012.16	P	Ampliação e/ou reforma do prédio do Hospital Municipal	Hospital ampliado e/ou reformado	Unidade	1	130.000,00
0012.17	A	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU	Serviços mantidos	Unidade	1	7.477.825,00
0012.18	A	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio mantido	Unidade	1	17.915.327,00
0012.19	A	Regionalização do SAMU - Consórcio PROAMUSEP	Consórcio mantido	Unidade	1	9.863.988,00
0012.20	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Ambulatorial	Serviços mantidos	Unidade	1	75.737.507,00
0012.21	A	Manutenção dos prestadores de serviços do SUS - Hospitalar	Serviços mantidos	Unidade	1	154.181.852,00
0012.22	P	Contrução do Hospital da Criança	Hospital mantido	Unidade	1	12.000,00
0012.23	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Hospital da Criança	Hospital mantido	Unidade	1	1.034.162,00
SUBFUNÇÃO: 304 - Vigilância Sanitária						
0012.24	A	Manutenção das atividades da vigilância sanitária	Serviços mantidos	Unidade	1	7.775.891,00
0012.25	A	Manutenção das atividades do Centro de Controle de Zoonoses	Centro mantido	Unidade	1	1.675.547,00
SUBFUNÇÃO: 305 - Vigilância Epidemiológica						
0012.26	A	Manutenção do programa de combate a IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais	Programa mantido	Unidade	1	5.153.286,00

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
0012.27	A	Manutenção das atividades de epidemiologia e controle de doenças	Serviços mantidos	Unidade	1	3.689.492,00
0012.28	A	Manutenção do programa de combate a dengue	Programa mantido	Unidade	1	11.277.418,00
TOTAL DO PROGRAMA						**654.613.999,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0013 - ESPORTE E LAZER

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a integração e inclusão social através de atividades esportivas e de lazer.
Incentivar e apoiar o esporte local comunitário e de rendimento.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0013.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal dos Esportes e Lazer	Órgão mantido	Unidade	1	16.306.047,00
SUBFUNÇÃO: 811 - Desporto de Rendimento						
0013.02	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos de rendimento	Jogo/evento	Unidade	71	726.000,00
0013.03	A	Repasse da Lei de Incentivo ao Esporte	Associação esportiva beneficiada	Unidade	31	4.566.000,00
0013.04	A	Realização da Prova Rústica Tiradentes	Prova realizada	Unidade	1	471.321,00
SUBFUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário						
0013.05	A	Realização e participação em jogos e eventos esportivos comunitários	Jogo/evento	Unidade	29	306.000,00
0013.06	A	Manutenção dos espaços esportivos	Espaço mantido	Unidade	137	3.186.377,00
0013.07	P	Melhorias em espaços esportivos e de lazer	Espaço ampliado e/ou reformado	Unidade	5	20.842.768,00
0013.08	P	Implantação de novos espaços esportivos e de lazer	Espaço implantado	Unidade	2	1.843.081,00
SUBFUNÇÃO: 813 - Lazer						
0013.09	A	Realização de eventos recreativos e comemorativos	Evento realizado	Unidade	22	51.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**48.298.594,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0014 - INFRAESTRUTURA URBANA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Melhorar as condições gerais de infraestrutura urbana.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo						
SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana						
0014.01	P	Pagamento de desapropriação de áreas	Desapropriação realizada	Unidade	3	1.288.190,00
0014.02	P	Infraestrutura para passeios públicos	Infraestrutura realizada	m²	3.599	1.458.429,00
0014.03	P	Execução de pavimentação asfáltica	Pavimentação	m²	91.018	35.504.782,00
0014.04	P	Construção de obras de arte de engenharia	Obra de arte de engenharia construída	Unidade	2	4.059.873,00
0014.06	P	Implantação de ciclovias	Ciclovia implantada	Unidade	2	9.015.000,00
0014.07	P	Revitalização de ciclovias	Ciclovia revitalizada	Unidade	1	4.000,00
0014.08	P	Melhorias na rede de iluminação pública	Rede de iluminação pública melhorada	Unidade	1	1.200.000,00
0014.09	P	Implantação do Eixo Monumental	Eixo implantado	Unidade	1	20.003.000,00
0014.12	P	Implantação da usina de energia fotovoltaica	Usina de energia fotovoltaica implantada	Unidade	2	50.004.000,00
FUNÇÃO: 17 - Saneamento						
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano						
0014.10	P	Implantação de galerias de águas pluviais	Galerias	m	13.755	253.875,00
0014.11	P	Infraestrutura para a rede de água e esgoto	Rede implantada	m	18	51.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**122.842.149,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód: 0015 - TRÂNSITO E TRANSPORTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar maior condição de segurança e mobilidade no sistema de trânsito;
Implementar e assegurar um bom atendimento aos usuários do transporte urbano, intermunicipal e interestadual;
Implementar e assegurar o transporte gratuito de estudantes incentivando a permanência e a frequência escolar.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 26 - Transporte						
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral						
0015.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	Órgão mantido	Unidade	1	11.837.194,00
0015.02	A	Manutenção das atividades administrativas para o trânsito e transporte	Fundo mantido	Unidade	1	17.661.413,00
SUBFUNÇÃO: 125 - Normatização e Fiscalização						
0015.04	A	Manutenção do sistema de fiscalização eletrônica	Equipamento mantido	Unidade	110	17.381.947,00
0015.05	A	Manutenção do sistema de estacionamento rotativo municipalizado - EstaR	Sistema mantido	Unidade	1	6.403.372,00
0015.06	A	Manutenção da sinalização horizontal, vertical, rede semafórica e CTA	Sinalização mantida	Unidade	1	11.974.640,00
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
0015.07	A	Campanha educativa e informativa para o trânsito	Ação realizada	Unidade	204	427.000,00
SUBFUNÇÃO: 453 - Transportes Coletivos Urbanos						
0015.10	A	Manutenção do passe do estudante	Passe livre	Unidade	3.226.800	8.908.400,00
0015.11	A	Manutenção e implantação de ponto de ônibus	Ponto reformado/ implantado	Unidade	100	601.000,00
0015.12	P	Programa Mobilidade Urbana - Implantação de terminais para transporte coletivo	Terminal Implantado	Unidade	1	6.000,00
0015.13	A	Manutenção dos terminais urbanos	Terminal mantido	Unidade	4	2.837.925,00
0015.16	A	Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo	Repasse realizado	Unidade	3	12.680.356,00
SUBFUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário						
0015.14	A	Manutenção do terminal rodoviário	Terminal mantido	Unidade	1	3.468.041,00
0015.15	P	Ampliação e/ou reforma do terminal rodoviário	Terminal ampliado e/ou reformado	Unidade	1	3.440.664,00
TOTAL DO PROGRAMA						**97.627.952,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0016 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Garantir o acesso e permanência de um número cada vez maior de crianças de 0 a 3 anos (creche) e de 4 a 5 anos (pré-escola) nos Centros Municipais de Educação Infantil, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas, sociais, cognitivas, afetivas e físicas.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0016.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Creche	Refeição distribuída	Unidade/dia	55.093	5.878.532,00
SUBFUNÇÃO: 365 - Educação Infantil						
0016.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Educação Infantil	Centro municipal e conveniado mantido	Unidade	64	234.625.452,00
0016.03	P	Construção de Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro construído	Unidade	7	3.504.000,00
0016.04	P	Ampliação e/ou reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs	Centro ampliado e/ou reformado	Unidade	3	4.643.000,00
0016.05	P	Programa de Eficiência Energética - Centros Municipais de Educação Infantil	Centro municipal atendido	Unidade	10	427.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**249.077.984,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0017 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 12 - Educação						
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0017.01	A	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	Refeição distribuída	Unidade/dia	35.126	7.650.096,00
SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental						
0017.02	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades do ensino fundamental	Escola mantida	Unidade	54	199.170.690,00
0017.03	P	Construção de escolas do ensino fundamental	Escola construída	Unidade	3	3.004.000,00
0017.04	P	Ampliação e/ou reforma de escolas do ensino fundamental	Escola ampliada e/ou reformada	Unidade	12	7.763.000,00
0017.05	A	Manutenção do Centro Municipal de Apoio Especializado Interdisciplinar - CEMAE	Centro mantido	Unidade	1	582.145,00
SUBFUNÇÃO: 366 - Educação de Jovens e Adultos						
0017.06	A	Manutenção da educação de jovens e adultos	Aluno atendido	Unidade	300	1.270.995,00
SUBFUNÇÃO: 367 - Educação Especial						
0017.07	A	Manutenção da educação inclusiva (pessoas com necessidades educativas especiais)	Aluno atendido	Unidade	1.555	2.658.466,00
SUBFUNÇÃO: 751 - Eficiência Energética						
0017.08	P	Programa de Eficiência Energética - Escolas Municipais	Escola municipal atendida	Unidade	25	614.883,00
TOTAL DO PROGRAMA						**222.714.275,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0018.01	A	Manutenção das ações de proteção social básica ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	18	1.719.651,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0018.02	A	Manutenção das ações de proteção social básica à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	9	3.497.200,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0018.03	A	Manutenção das ações de proteção social básica às famílias	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	19	15.996.816,00
TOTAL DO PROGRAMA						**21.213.667,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover atenção sócio-assistencial à famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0019.01	A	Manutenção das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	9	8.608.937,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0019.03	A	Manutenção das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência	Entidade conveniada	Unidade	6	2.519.056,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0019.05	A	Manutenção das ações de proteção social especial à criança e ao adolescente	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	3	5.644.445,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0019.07	A	Manutenção das ações de proteção social especial à família e indivíduo	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	13	12.123.766,00
0019.08	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social e especial à família	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**28.906.204,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód: 0020 - MULHER E POLÍTICAS PÚBLICAS

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, acompanhar e executar políticas públicas, visando combater a discriminação e toda forma de violência contra a mulher.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária						
0020.01	A	Manutenção da rede de atendimento à mulher	Unidade mantida	Unidade	2	1.904.524,00
FUNÇÃO: 11 - Trabalho **SUBFUNÇÃO:** 334 - Fomento ao Trabalho						
0020.03	A	Qualificação, Valorização e Empoderamento das Mulheres	Vaga ofertada	Unidade	2.365	387.600,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania **SUBFUNÇÃO:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0020.04	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Órgão mantido	Unidade	1	2.249.576,00
TOTAL DO PROGRAMA						**4.541.700,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0021 - MARINGÁ MAIS SEGURA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Proporcionar à cidade de Maringá segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0021.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria de Segurança Municipal	Órgão mantido	Unidade	1	2.895.420,00
SUBFUNÇÃO: 181 - Policiamento						
0021.03	A	Manutenção da Guarda Municipal	Guarda municipal mantida	Unidade	1	25.857.796,00
0021.04	A	Manutenção dos convênios de segurança pública	Convênio mantido	Unidade	4	125.399,00
SUBFUNÇÃO: 182 - Defesa Civil						
0021.05	A	Manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto mantido	Unidade	5	1.130.198,00
0021.06	P	Ampliação e/ou reforma para o Corpo de Bombeiros de Maringá	Quartel/posto ampliado e/ou reformado	Unidade	3	74.802,00
0021.07	A	Manutenção das atividades de defesa civil	Serviços mantidos	Unidade	1	61.094,00
SUBFUNÇÃO: 183 - Informação e Inteligência						
0021.08	A	Manutenção do Centro de Controle Integrado - CCI	Sistema mantido	Unidade	1	1.078.268,00
TOTAL DO PROGRAMA						**31.222.977,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0022 - MARINGÁ CIDADÃ

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover a garantia de direitos através do fortalecimento das Políticas de Direitos (da criança e adolescente, da juventude, do idoso, da pesoa com deficiência), de segurança alimentar e nutrição e da política sobre drogas.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0022.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa	Órgão mantido	Unidade	1	9.927.543,00
0022.21	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência	Órgão mantido	Unidade	1	1.334.700,00
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0022.02	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI	Conselho mantido	Unidade	1	12.000,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0022.03	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD	Conselho mantido	Unidade	1	19.000,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente						
0022.05	A	Manutenção do Centro da Juventude	Centro mantido	Unidade	1	855.584,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0022.07	A	Realização e/ou participação em eventos assistenciais	Evento realizado	Unidade	10	335.311,00
0022.08	A	Manutenção do Centro de Múltiplo Uso	Centro mantido	Unidade	1	469.961,00
0022.09	A	Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	Conselho mantido	Unidade	1	11.500,00
0022.10	A	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS	Conselho mantido	Unidade	1	24.250,00
SUBFUNÇÃO: 306 - Alimentação e Nutrição						
0022.11	P	Implantação de restaurante popular	Restaurante implantado	Unidade	1	2.282.932,00
0022.12	A	Manutenção do setor de segurança alimentar	Serviços mantidos	Unidade	6	4.704.206,00
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho						
0022.13	A	Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	Escola mantida	Unidade	1	782.604,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania **SUBFUNÇÃO:** 244 - Assistência Comunitária						
0022.14	A	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas	Serviços mantidos	Unidade	1	934.600,00
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0022.15	A	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Conselho mantido	Unidade	1	18.000,00
0022.16	A	Manutenção das atividades de promoção da igualdade racial	Atividades mantidas	Unidade	1	232.676,00
0022.17	A	Manutenção e desenvolvimento atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes	Órgão mantido	Unidade	1	2.941.805,00
0022.18	A	Manutenção das atividades do Conselho Municipal do Migrante, Refugiado e Apátrios	Conselho mantido	Unidade	1	275.670,00
0022.22	A	Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Social - CODES	Conselho mantido	Unidade	1	17.000,00

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
SUBFUNÇÃO: 423 - Assistência aos povos Indígenas						
0022.19	A	Manutenção da Casa do Índio	Casa mantida	Unidade	1	295.265,00
TOTAL DO PROGRAMA						**25.474.607,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0023 - TRABALHO E RENDA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Promover o trabalho e a geração de renda através do apoio ao empreendedorismo e encaminhamento à qualificação profissional e social.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 11 - trabalho **SUBFUNÇÃO:** 333 - Empregabilidade						
0023.01	A	Manutenção e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar	Órgão mantido	Unidade	1	5.678.319,00
0023.02	A	Manutenção da Agência do Trabalhador	Agência mantida	Unidade	1	1.625.293,00
SUBFUNÇÃO: 334 - Formento ao Trabalho						
0023.03	A	Incentivo a realização de capacitação e treinamento de mão-de-obra	Curso/evento realizado	Unidade	43	3.000,00
0023.04	A	Apoio a microempresas	Instituição apoiada	Unidade	1	931.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**8.237.612,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 0024 - CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Formular, coordenar, supervisionar e implementar políticas públicas para crianças e adolescentes.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social **SUBFUNÇÃO:** 122 - Administração Geral						
0024.01	A	Manutenção da Secretaria da Criança e do Adolescente	Órgão mantido	Unidade	1	1.758.161,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente						
0024.02	A	Fortalecimento da rede de atendimento à criança e ao adolescente - FMDCA	Ações realizadas	Unidade	11	2.747.000,00
0024.03	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	3	2.261.781,00
0024.04	A	Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	Conselho mantido	Unidade	1	13.000,00
0024.06	A	Manutenção do Sistema Municipal de Atendimento Sócioeducativo - SIMASE	Unidade construída	Unidade	1	54.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**6.833.942,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2024

Programa: Cód. 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Reserva gráfica de dotação para fins de abertura de créditos adicionais e cobertura de passivos contingentes, utilizável nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e artigo 8º da Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R$
FUNÇÃO: 99 - Reserva de Contingência **SUBFUNÇÃO:** 997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS						
9999.01	OE	Reserva de contingência - Fundo Previdenciário	Capitalização realizada	Unidade	Global	184.825.000,00
SUBFUNÇÃO: 999 - Reserva de Contingência						
9999.02	OE	Reserva de contingência - PMM	Reserva orçamentária	Unidade	Global	24.643.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						**209.468.000,00**

LEGENDA: 1. Campo "NAT." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto; "OE" = operação especial

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	2.518.795.000,00	2.431.269.305,02	0,34	4,51	2.598.108.597,00	2.432.685.952,25	0,33	4,44	2.809.091.326,00	2.553.719.387,27	0,34	4,59
Receitas Primárias (I)	2.315.515.146,00	2.235.053.229,73	0,31	4,15	2.493.049.706,00	2.334.316.204,12	0,32	4,26	2.696.352.628,00	2.451.229.661,82	0,33	4,41
Despesa Total	2.518.795.000,00	2.431.269.305,02	0,34	4,51	2.598.108.597,00	2.432.685.952,25	0,33	4,44	2.809.091.326,00	2.553.719.387,27	0,34	4,59
Despesas Primárias (II)	2.396.482.401,00	2.313.206.950,77	0,32	4,29	2.465.072.426,00	2.308.120.249,06	0,32	4,22	2.659.860.170,00	2.418.054.700,00	0,32	4,35
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(80.967.255,00)	(78.153.721,04)	(0,011)	(0,14)	27.977.280,00	26.195.955,06	0,004	0,05	36.492.458,00	33.174.961,82	0,004	0,06
Dívida Pública Consolidada (DC)	589.799.543,87	569.304.579,03	0,08	1,06	520.367.368,85	487.235.364,09	0,07	0,89	467.595.893,20	425.087.175,64	0,06	0,76
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(107.310.456,13)	(103.581.521,36)	(0,01)	(0,19)	-248.717.631,15	(232.881.677,11)	(0,03)	(0,43)	-346.474.106,80	-314.976.460,73	(0,04)	(0,57)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	106.149.607,64	102.461.011,24	0,01	0,19	-141.407.175,02	(132.403.721,93)	(0,02)	(0,24)	-97.756.475,65	-88.869.523,32	(0,01)	(0,16)

FONTE: Diretoria de Orçamento

NOTA: O Resultado Primário e o Resultado Nominal foram elaborados para Meta Fiscal conforme a Portaria 1.447/2022 de 14 de junho de 2022 da STN.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	6,02	5,47	5,47
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,60	3,20	3,20
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	739.218.000.000,00	779.627.000.000,00	822.245.000.000,00
Projeção da RCL do Estado - R$ milhares	55.857.926.157,00	58.461.098.883,00	61.210.910.961,00

FONTE: PIB Estadual - IPARDES
Inflação Média (IPCA) - BACEN
RCL do Estado - SEFA-PR

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024
Valor corrente / 1,04

2025
Valor corrente / 1,07

2026
Valor corrente / 1,10

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	1.654.824.865,00	1.881.103.488,00	13,67	2.386.471.812,00	26,87	2.518.795.000,00	5,54	2.598.108.597,00	3,15	2.809.091.326,00	8,12
Receitas Primárias (I)	1.546.044.281,00	1.801.670.651,00	16,53	2.198.001.171,00	22,00	2.315.515.146,00	5,35	2.493.049.706,00	7,67	2.696.352.628,00	8,15
Despesa Total	1.654.824.865,00	1.881.103.488,00	13,67	2.386.471.812,00	26,87	2.518.795.000,00	5,54	2.598.108.597,00	3,15	2.809.091.326,00	8,12
Despesas Primárias (II)	1.571.845.748,00	1.792.105.161,00	14,01	2.283.954.776,00	27,45	2.396.482.401,00	4,93	2.465.072.426,00	2,86	2.659.860.170,00	7,90
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(25.801.467,00)	9.565.490,00	(137,07)	(85.953.605,00)	(998,58)	(80.967.255,00)	(5,80)	27.977.280,00	(134,55)	36.492.458,00	30,44
Dívida Pública Consolidada (DC)	427.831.680,79	420.124.909,63	(1,80)	461.626.183,54	9,88	589.799.543,87	27,77	520.367.368,85	(11,77)	467.595.893,20	(10,14)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	107.665.433,48	48.662,32	(99,95)	(213.460.063,77)	(438.755,75)	(107.310.456,13)	(49,73)	(248.717.631,15)	131,77	(346.474.106,80)	39,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	98.464.000,72	(107.616.771,16)	(209,30)	(213.508.726,09)	98,40	106.149.607,64	(149,72)	(141.407.175,02)	(233,21)	(97.756.475,65)	(30,87)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	1.591.177.754,81	1.808.753.353,85	13,67	2.316.962.924,27	28,10	2.431.269.305,02	4,93	2.432.685.952,25	0,06	2.553.719.387,27	4,98
Receitas Primárias (I)	1.486.581.039,42	1.732.375.625,96	16,53	2.133.981.719,42	23,18	2.235.053.229,73	4,74	2.334.316.204,12	4,44	2.451.229.661,82	5,01
Despesa Total	1.591.177.754,81	1.808.753.353,85	13,67	2.316.962.924,27	28,10	2.431.269.305,02	4,93	2.432.685.952,25	0,06	2.553.719.387,27	4,98
Despesas Primárias (II)	1.511.390.142,31	1.723.178.039,42	14,01	2.217.431.821,36	28,68	2.313.206.950,77	4,32	2.308.120.249,06	(0,22)	2.418.054.700,00	4,76
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	(24.809.102,88)	9.197.586,54	(137,07)	(83.450.101,94)	(1.007,30)	(78.153.721,04)	(6,35)	26.195.955,06	(133,52)	33.174.961,82	26,64
Dívida Pública Consolidada (DC)	411.376.616,14	403.966.259,26	(1,80)	448.180.760,72	10,95	569.304.579,03	27,03	487.235.364,09	(14,42)	425.087.175,64	(12,76)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	103.524.455,27	46.790,69	(99,95)	(207.242.780,36)	(443.014,54)	(103.581.521,36)	(50,02)	(232.881.677,11)	124,83	(314.976.460,73)	35,25
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	94.676.923,77	(103.477.664,58)	(209,30)	(207.290.025,33)	100,32	102.461.011,24	(149,43)	(132.403.721,93)	(229,22)	(88.869.523,32)	(32,88)

FONTE: Diretoria de Orçamento

NOTA: O Resultado Primário e o Resultado Nominal foram elaborados para Meta Fiscal conforme a Portaria 1.447/2022 de 14 de junho de 2022 da STN.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
3,75	3,50	3,25	3,60	3,20	3,20

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação divulgado pelo BACEN , em 30 de março de 2023.

2021
Valor corrente /1,040

2022
Valor corrente / 1,040

2023
Valor corrente / 1,030

2024
Valor corrente / 1,040

2025
Valor corrente / 1,070

2026
Valor corrente / 1,100

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	122.094.970,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	61.998.726,60
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	60.096.243,40
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	60.096.243,40
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	13.117.873,00
Novas DOCC	13.117.873,00
(ampliação e criação de novas ações, manutenção de novos equipamentos e espaços públicos entre outras)	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
(adicional por tempo de serviço, progressão funcional, reajuste salarial, reajustes contratuais entre outras)	46.978.370,40

FONTE: Quadro memória de cálculo receita consolidada LDO
Diretoria de Orçamento

Nota: O aumento permanente da receita foi calculado sobre a receita corrente.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2024

ESPECIFICAÇÕES	2021 R$ RECEITA REALIZADA	2022 R$ RECEITA REALIZADA	%	2023 R$ RECEITA ORÇADA	%	2024 R$ RECEITA ORÇADA	%	2025 R$ RECEITA PROJETADA	%	2026 R$ RECEITA PROJETADA	%	METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA AS RECEITAS ORÇADAS E PROJETADAS DE 2023 A 2026
RECEITAS CORRENTES	**1.856.872.832,77**	**2.173.488.707,54**	**17,05**	**2.364.846.632,00**	**8,80**	**2.486.941.602,00**	**5,16**	**2.647.636.241,00**	**6,46**	**2.865.037.805,00**	**8,21**	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	741.631.308,10	824.955.897,52	11,24	903.540.400,00	9,53	954.298.500,00	5,62	1.048.000.000,00	9,82	1.147.560.000,00	9,50	Evolução da série temporal.
CONTRIBUIÇÕES	102.072.756,66	116.768.684,66	14,40	138.642.600,00	18,73	133.589.000,00	(3,65)	146.000.000,00	9,29	159.140.000,00	9,00	Evolução da série temporal.
RECEITA PATRIMONIAL	28.527.917,41	95.305.725,07	234,08	123.799.000,00	29,90	193.698.183,00	56,46	120.000.000,00	(38,05)	129.800.000,00	8,17	Evolução da série temporal.
RECEITA DE SERVIÇOS	930.224,70	3.967.964,02	326,56	845.000,00	(78,70)	874.000,00	3,43	1.047.000,00	19,79	1.167.405,00	11,50	Evolução da série temporal.
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	981.807.792,07	1.126.462.490,34	14,73	1.215.346.032,00	7,89	1.204.421.419,00	(0,90)	1.330.025.241,00	10,43	1.430.000.000,00	7,52	Evolução da série temporal.
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	91.700.910,84	109.985.302,94	19,94	103.659.600,00	(5,75)	119.980.500,00	15,74	136.064.000,00	13,41	149.670.400,00	10,00	Evolução da série temporal.
DEDUÇÕES FUNDEB	(89.798.077,01)	(103.957.357,01)	15,77	(120.986.000,00)	16,38	(119.920.000,00)	(0,88)	(133.500.000,00)	11,32	(152.300.000,00)	14,08	Evolução da série temporal.
RECEITAS DE CAPITAL	**73.672.652,71**	**87.078.971,60**	**18,20**	**187.236.780,00**	**115,02**	**203.516.398,00**	**8,69**	**103.000.000,00**	**(49,39)**	**110.000.000,00**	**6,80**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.101.235,22	72.050.043,86	59,75	139.165.641,00	93,15	126.800.922,00	(8,88)	60.000.000,00	(52,68)	64.000.000,00	6,67	Análise do cronograma de desembolso para os contratos em andamento e novos contratos que poderão ser firmados.
ALIENAÇÃO DE BENS	7.582.595,93	5.294.261,86	(30,18)	6.116.000,00	15,52	5.965.000,00	(2,47)	7.000.000,00	17,35	7.000.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS												
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.988.821,56	9.734.665,88	(53,62)	41.955.139,00	330,99	70.750.476,00	68,63	36.000.000,00	(49,12)	39.000.000,00	8,33	Análise dos convênios em andamento e novos convênios que poderão ser firmados, de acordo com histórico de projetos encaminhados.
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL												
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**57.892.054,18**	**78.947.000,71**	**36,37**	**100.095.600,00**	**26,79**	**84.888.000,00**	**(15,19)**	**89.062.000,00**	**4,92**	**97.967.000,00**	**10,00**	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA	57.871.168,56	78.919.400,71	36,37	100.053.600,00	26,78	77.193.000,00	(22,85)	89.000.000,00	15,30	97.900.000,00	10,00	Evolução da série temporal.
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	13.685,62	14.400,00	5,22	22.000,00	52,78			32.000,00		37.000,00	15,63	Evolução da série temporal.
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA						7.695.000,00						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	7.200,00	13.200,00	83,33	20.000,00				30.000,00		30.000,00	-	Evolução da série temporal.
TOTAL	**1.988.437.539,66**	**2.339.514.679,85**	**17,66**	**2.652.179.012,00**	**13,36**	**2.775.346.000,00**	**4,64**	**2.839.698.241,00**	**2,32**	**3.073.004.805,00**	**8,22**	

FONTE: Diretoria de Orçamento/SEFAZ

Nota:
1) A receita está demonstrada pelo valor líquido, não sendo consideradas as deduções da receita, com exceção das deduções do FUNDEB.
2) A receita está demonstrada com base no Plano de Contas da Receita do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

LEI Nº 11.740.

Autoria: Poder Executivo.

Institui, no Município de Maringá, a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, cria o Conselho Municipal de Economia Solidária e institui o Selo de Economia Solidária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 1.º Fica instituída a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de Maringá, a qual terá como diretriz fundamental a promoção da economia solidária e o desenvolvimento de grupos organizados autogestionários de atividades econômicas, visando à sua integração no mercado e a autossustentabilidade de suas atividades.

Parágrafo único. A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária no Município de Maringá será realizada por meio de programas específicos, projetos, parcerias com a iniciativa privada, organizações não governamentais - ONGs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, Organizações Sociais (OSs), convênios e outras formas legalmente admitidas.

Seção I
Da Formulação, Gestão, Execução e Objetivos

Art. 2.º A formulação, gestão e execução da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária será acompanhada pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar (SETRAB), devendo ser articulada, inclusive, com as políticas voltadas para a agricultura familiar, preservação ambiental, turismo, educação, cultura, ciência, tecnologia e promoção social.

Art. 3.º A Política Municipal de Fomento à Economia Solidária, para atingir seus objetivos, deverá promover a elaboração e a compatibilização de ações específicas, a partir dos seguintes instrumentos gerais:

I - a geração de produto ou serviço, por meio da organização, da cooperação, da gestão democrática e da solidariedade;

II - a distribuição equitativa das riquezas produzidas coletivamente;

III - a autogestão;

IV - o desenvolvimento integrado e sustentável;

V - o respeito ao equilíbrio dos ecossistemas;

VI - a valorização do ser humano e do trabalho;

VII - o estabelecimento de relações igualitárias entre homens e mulheres;

VIII - o empoderamento social;

IX - valorização da cultura;

X - o respeito aos costumes e tradições culturais;

XI - segurança no trabalho e qualidade de vida do trabalhador.

Art. 4.º Serão considerados como objetivos da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária:

I - gerar trabalho e renda;

II - estimular a organização popular e registro de empreendimentos da Economia Solidária, através de divulgação e participação ativa do Município;

III - facilitar o registro de Empreendimentos da Economia Solidária, tornando-o um processo mais célere e menos burocrático;

IV - apoiar a introdução e registro de novos produtos, processos e serviços no mercado;

V - agregar o conhecimento e a incorporação de tecnologias nos Empreendimentos da Economia Solidária, com vistas a promover a redução da vulnerabilidade, a prevenção da falência dos empreendimentos e a consolidação daqueles que tenham potencial de crescimento, inclusive buscando integrar os empreendimentos no mercado e tornar suas atividades autossustentáveis;

VI - promover a associação entre pesquisadores, parceiros e empreendimentos, estimulando a produção intelectual sobre o tema, como: estudos, pesquisas, publicações e material didático de apoio aos empreendimentos da Economia Solidária;

VII - criar e consolidar a cultura empreendedora, baseada nos valores da Economia Solidária;

VIII - educar, formar e capacitar tecnicamente os trabalhadores dos Empreendimentos da Economia Solidária;

IX - articular entre Municípios, Estados e União visando uniformizar e articular a legislação;

X - constituir e manter atualizado um banco de dados, com o cadastro dos empreendimentos de Economia Solidária que cumpram os requisitos desta Lei;

XI - constituir e manter atualizado um banco de dados, com toda a legislação existente no tocante à Economia Solidária, com intuito de contribuir com o Poder Público, na necessidade de criação de legislação pertinente;

XII - promover os fundamentos da Economia Solidária junto às escolas existentes no Município;

XIII - desenvolver as relações humanas, promovendo cursos e treinamentos aos novos empreendimentos;

XIV - articular com outras políticas, como segurança alimentar e valorização das comunidades tradicionais;

XV - apoiar o desenvolvimento de tecnologias apropriadas aos empreendimentos de Economia Solidária;

XVI - dar suporte financeiro às iniciativas de políticas públicas municipais de Economia Solidária;

XVII - apoiar e incentivar a política de segurança no trabalho nos empreendimentos de Economia Solidária;

XVIII - apoiar e incentivar a política de apoio a comercialização de produtos e serviços da Economia Solidária;

XIX - fomentar a criação da rede local de Economia Solidária.

Seção II
Dos Empreendimentos

Art. 5.º Compete ao Poder Executivo Municipal propiciar aos empreendimentos de Economia Solidária as condições e elementos básicos para o fomento de sua política e formação de empreendimentos.

§ 1.º Dentre as condições mencionadas no *caput* deste artigo, deverá o Poder Público implementar primordialmente:

I - apoio financeiro e fomento à constituição de patrimônio, na forma da lei;

II - incentivar e viabilizar linhas de crédito especiais, com taxas de juros e garantias diferenciadas, adequadas à realidade dos trabalhadores de Economia Solidária;

III - realizar convênios com órgãos públicos, nas três esferas de governo;

IV - fornecer suporte técnico e financeiro para recuperação e reativação de empresas por trabalhadores, em regime de autogestão;

V - fornecer suporte jurídico e institucional para constituição e registro dos Empreendimentos de Economia Solidária;

VI - apoiar a realização de eventos de Economia Solidária;

VII - apoiar permanentemente a comercialização;

VIII - viabilizar a participação em licitações públicas;

IX - dar acesso a espaços físicos em bens públicos;

X - permitir a utilização de equipamentos e maquinários de propriedade do Município e suas empresas controladas para produção industrial e artesanal, conforme sua deliberação e disposição;

XI - prover assessoria técnica necessária à organização, produção e comercialização dos produtos e serviços, assim como à elaboração de projetos de trabalho;

XII - instituir registro gratuito de organizações e empresas solidárias, na competência do Município;

XIII - disponibilizar fundos para pesquisas e identificação de cadeias produtivas solidárias;

XIV - apoiar a incubação de empreendimentos da Economia Solidária;

XV - permitir a constituição de incubadoras, formadas com servidores de carreira cedidos;

XVI - criar Centros Públicos de Economia Solidária.

§ 2.º São considerados Centros Públicos de Economia os espaços que dão suporte a associações cooperativas e grupos de produção no qual ocorrem as ações de articulação, intercâmbio de saberes e formação, além de espaços alternativos de comercialização.

Art. 6.º A utilização de espaços, equipamentos e maquinários públicos prevista no artigo anterior encontrar-se-á sujeita às regras de uso previstas nos termos da permissão de uso, que conterá as obrigações dos permissionários.

Parágrafo único. As permissões/concessões de uso devem assegurar sua duração pelo prazo de uso necessário e adequado ao projeto do empreendimento, que será verificado a cada caso concreto.

Art. 7.º Para que um empreendimento possa ser caracterizado como integrante da Política de Economia Solidária, será necessário atender à configuração dos seguintes requisitos:

I - a produção e a comercialização coletivas;

II - as condições de trabalho salutares e seguras;

III - a proteção ao meio ambiente e ao ecossistema;

IV - a não utilização de mão de obra infantil;

V - a transparência na gestão dos recursos e a justa distribuição dos resultados;

VI - a participação dos integrantes na formação do capital social do empreendimento, assim como nas deliberações, conforme o art. 8.º desta Lei;

VII - igualdades de condições de trabalho e voto, independentemente de cor, raça, sexo, opção sexual ou quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 8.º Serão considerados como Empreendimentos de Economia Solidária as empresas de autogestão, as cooperativas, as associações, os pequenos produtores rurais e urbanos organizados coletivamente, os grupos de produção e outros que atuem por meio de organizações e articulações locais, estaduais e nacionais, desde que se enquadrem no artigo anterior.

§ 1.º Os empreendimentos de Economia Solidária trabalharão prioritariamente em rede, abrangendo a cadeia produtiva, desde a produção de insumos até a comercialização final dos produtos, integrando os grupos de consumidores, de produtores e de prestadores de serviços, para a prática do consumo solidário, com o reinvestimento na própria rede.

§ 2.º Serão consideradas como empresas de autogestão, para os efeitos desta Lei, os grupos organizados preferencialmente sob a forma de sociedade cooperativa, podendo ser adotadas as formas de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, de associação civil e de sociedade anônima, atendidos aos seguintes requisitos:

I - organização autogestionária, caracterizada pela propriedade em comum dos bens de produção e pela observância dos critérios definidos neste artigo;

II - gestão da entidade exercida pelos integrantes de forma coletiva, democrática e igualitária;

III - adoção de modelo de distribuição dos resultados econômicos proporcional ao trabalho coletivamente realizado.

§ 3.º Para os efeitos desta Lei, a gestão democrática da empresa pressupõe:

I - a participação direta e indireta dos associados em todas as instâncias decisórias, por meio de voto em assembleias ou institutos similares específicos e legais, em eleições e na representação em conselhos;

II - a garantia de voto do associado, independentemente da parcela de capital que possua;

III - a contratação eventual de trabalhadores não associados limitada a, no máximo, 20% (vinte por cento) do total de trabalhadores associados;

IV - a adoção do trabalho como base para o sistema de remuneração e de distribuição dos resultados;

V - transparência e publicidade de atos, finanças e decisões;

VI - respeito às decisões dos associados e/ou cooperados.

Art. 9.º Para que um empreendimento de Economia Solidária possa vir a usufruir dos benefícios instituídos por esta Lei, deverá atender os seguintes critérios:

I - ser certificado pelo Conselho Municipal de Economia Solidária, instituído na forma desta Lei, mediante parecer da equipe técnica da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a visita;

II - o certificado de que trata o inciso anterior, permitirá a gratuidade de todos os atos necessários à legalização, formalização e manutenção dos empreendimentos, junto aos órgãos municipais competentes;

III - apresentar, se já em funcionamento, relatório que contenha a descrição do processo de produção adotado, a natureza e a capacidade de distribuição e comercialização do produto e outras informações consideradas necessárias;

IV - apresentar, se em processo de constituição, projeto de trabalho que contenha o detalhamento da atividade a ser desenvolvida e dos recursos de que disponha;

V - apresentar declaração de que seus integrantes têm mais de 16 (dezesseis) anos de idade e não estão empregados no mercado formal de trabalho com salário superior a 02 (dois) salários mínimos, comprovada mediante a apresentação de carteira de trabalho, exceto no caso de aprendiz, bem como, não são proprietário de empresa/pessoa jurídica.

VI - apresentar declaração de domicílio de seus integrantes:

a) domiciliados no Município de Maringá no Estado do Paraná;

b) domiciliados na Região Metropolitana de Maringá no Estado do Paraná e integrantes de grupos sediados no Município de Maringá, desde que, respeitada a proporcionalidade de: a cada 05 (cinco) integrantes domiciliados no município de Maringá, poderá ser convidado um integrante domiciliado na Região Metropolitana de Maringá.

VII - manter livro de ata ou registro em meio eletrônico, contendo o histórico de todas as deliberações tomadas e livro de registro de presença, inclusive para fins de registro previsto neste artigo;

VIII - ser constituído por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas associadas;

IX - adoção de livro-caixa e outros adotados pela contabilidade, sempre atualizado, de forma a evidenciar a realidade financeira e patrimonial.

Parágrafo único. Os integrantes dos empreendimentos solidários a que se refere o inciso V que tem mais de 16 (dezesseis) anos de idade e menos de 18 (dezoito) anos de idade poderão participar efetivamente, desde que assistidos ou emancipados e nos limites da legislação civil.

Seção III

Dos Agentes Executores

Art. 10. São considerados agentes executores da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária:

I - o Município, por meio de seus órgãos e entidades;

II - as universidades, faculdades, centros de formação de profissionais e educação e instituições de pesquisa;

III - as organizações não governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), e as Organizações Sociais (OSs), desde que comprovem com documentação hábil e com as autorizações ministeriais para seu funcionamento;

IV - os agentes financeiros que disponibilizem linhas de crédito para os empreendimentos regulados por esta Lei;

V - as entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, que atuem segundo os objetivos desta Lei;

VI - as entidades internacionais que trabalhem com o conceito de empresa de autogestão democrática e de economia solidária;

VII - o Sistema S (SEBRAE, SENAR, SENAI, SENAC, SENAT).

Parágrafo único. Os agentes executores da Política Municipal de Fomento à Economia Solidária serão incentivados a integrar ações e a adotar estratégias, metodologias e instrumentos comuns de apoio aos empreendimentos na forma desta Lei.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal de Economia Solidária - CMES, de caráter deliberativo e consultivo, composto por 12 (doze) entidades, sendo 06 (seis) do Governo Municipal e 06 (seis) de Entidades e/ou Empreendimentos de Economia Solidária:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoas Idosas;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres;

V - 01 (um) representante da Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura;

VII - 06 (seis) representantes de entidades e/ou empreendimentos da Economia Solidária.

§ 1.º Cada entidade indicará um titular e seu respectivo suplente.

§ 2.º Os membros do Conselho serão nomeados por instrumento apropriado pelo Prefeito do Município para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, observado o § 4.º deste artigo.

§ 3.º O CMES será presidido por um de seus membros, de forma alternada entre representantes do governo municipal, entidade de apoio e empreendimentos, eleito para mandato de 02 (dois) anos.

§ 4.º A indicação das entidades que integrarão o CMES deverá ser aprovada em fórum de Economia Solidária específico de cada segmento - Empreendimentos de Economia Solidária, entidade de apoio - respeitando o princípio da publicidade e da transparência, devendo sua convocação ser realizada no instrumento oficial de divulgação do Município.

§ 5.º Os Empreendimentos de Economia Solidária indicados para compor o CMES, constante do inciso VI deste artigo terão o prazo de até 01 (um) ano, contado da publicação, para regularizar sua situação na forma desta Lei.

§ 6.º As entidades de apoio que comporão o CMES devem ser sem fins lucrativos.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Economia Solidária:

I - aprovar a Política Municipal de Fomento à Economia Solidária;

II - definir as regras para o enquadramento nos critérios de Empreendimento de Economia Solidária e fornecimento do Selo de Economia Solidária;

III - acompanhar, monitorar e avaliar os programas de fomento aos Empreendimentos de Economia Solidária desenvolvidos pelos órgãos e entidades públicos do Município;

IV - definir mecanismos para facilitar o acesso dos Empreendimentos de Economia Solidária aos serviços públicos municipais;

V - buscar garantias institucionais para que os Empreendimentos de Economia Solidária possam participar das licitações públicas;

VI - propor mecanismos de estabelecimento de incentivos fiscais para os Empreendimentos de Economia Solidária;

VII - desenvolver mecanismos e formas de facilitar acesso dos Empreendimentos de Economia Solidária a recursos públicos;

VIII - propor alterações na legislação municipal relativa à Economia Solidária;

IX - elaborar seu regimento interno;

X - certificar Empreendimentos de Economia Solidária;

XI - buscar por todos os meios legais o alcance dos objetivos desta Lei;

XII - fazer o registro dos empreendimentos previsto no art. 9.º, inciso I, desta Lei;

XIII - excluir do benefício da lei empreendimentos que desrespeitarem a presente Lei;

XIV - aprovar e fazer cumprir o Regimento e Funcionamento dos Centros Públicos de Economia Solidária, conforme art. 5.º, inciso XV, desta Lei;

XV - indicar, aprovar, reprovar e afastar entidades sem fins lucrativos que administram os centros públicos de Economia Solidária.

Art. 13. O Conselho Municipal de Economia Solidária terá uma Secretaria Executiva, vinculada à Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar.

Art. 14. A função de Conselheiro é considerada serviço público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento às sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por este.

CAPÍTULO III
DO SELO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 15. Fica instituído o Selo de Economia Solidária, para identificação, pelos consumidores, do caráter solidário e ecológico dos insumos, da produção, da industrialização, do transporte e da comercialização dos produtos.

Parágrafo único. O CMES definirá a forma e formato do selo, que será regulamentado por decreto do Poder Executivo.

Art. 16. O CMES constituirá um Comitê Certificador do Selo de Economia Solidária, constituído por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo:

I - 01 (um) membro titular e respectivo suplente - representando os empreendimentos;

II - 01 (um) membro titular e respectivo suplente - representando o Governo Municipal;

III - 01 (um) membro titular e respectivo suplente representando as entidades de apoio.

§ 1.º O Comitê Certificador poderá pedir laudos e pareceres, a quem competir, para fundamentar sua decisão.

§ 2.º A concessão da certificação com o Selo de Economia Solidária deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Economia Solidária.

Art. 17. Compete ao Comitê Certificador:

I - emitir, conceder e controlar o Selo de Economia Solidária;

II - credenciar entidades locais de inspeção para acompanhamento dos empreendimentos de Economia Solidária;

III - elaborar um manual de procedimentos para certificação participativa, a ser adotado pelas entidades locais de inspeção, para orientação aos empreendimentos de Economia Solidária e verificação do cumprimento desta Lei para a obtenção do Selo de Economia Solidária;

IV - orientar ao CMES o cancelamento da certificação, em caso de descumprimento dos requisitos desta Lei;

V - gerenciar banco de dados cadastrais de empreendimentos certificados;

VI - constituir uma equipe técnica para avaliação dos pedidos de credenciamento, mediante análise de documentos e inspeção local, se necessário.

§ 1.º A participação efetiva no CMES e no Comitê Certificador não será remunerada, sendo considerada função pública relevante, cabendo ao Município arcar com transporte e alimentação de seus integrantes, quando julgar conveniente e necessário.

§ 2.º O CMES elaborará seu regimento e o regulamento do Comitê Certificador no prazo de cento e vinte dias após sua posse.

Art. 18. O Poder Executivo deverá regulamentar a presente por Lei no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 21/12/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2967158** e o código CRC **7C49023D**.

Referência: Processo nº 01.02.00147423/2023.43 SEI nº 2967158

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.418.

Autor: Poder Executivo.

Dispõe sobre a suspensão do lançamento do IPTU Progressivo no exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Fica suspenso, no exercício de 2024, o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano Progressivo no Tempo de que trata o artigo 112 da Lei Complementar Municipal n. 632/2006, para imóveis:

I - qualquer que seja a sua área, que estejam localizados em regiões que não possuam a infraestrutura urbana mínima para parcelamento do solo ou em que a zona urbana ainda não esteja consolidada;

II - com área de até 2 (dois) alqueires-paulistas que estejam localizados em rodovia ou estrada rural;

III - com área de até 24.200m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) localizados nas demais regiões do Município.

Art. 2.º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM deverá, no prazo de 06 (seis) meses, revisar a legislação que trata do PEUC - Parcelamento, Edificação e Utilização Compulsórios e do IPTU Progressivo.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 21/12/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964299** e o código CRC **587F0585**.

Referência: Processo nº 01.02.00147409/2023.33 SEI nº 2964299

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.422.

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre a instalação e a prestação do serviço de recarga de veículos elétricos e híbridos no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Esta Lei estabelece os parâmetros para pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos *plug-in* em estacionamentos privados de uso coletivo e em vias públicas.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - veículo elétrico: veículo que emprega, de modo exclusivo, propulsão por meio de motor elétrico a partir de energia proveniente de fonte externa;

II - veículo híbrido *plug-in*: veículo que utiliza, de modo combinado, propulsão por meio de motor à combustão e de motor elétrico a partir de energia proveniente de fonte externa.

III - estacionamento: local descoberto destinado ao acesso, à guarda e à circulação de veículos, nos padrões definidos pela Lei n. 6.138, de 26 de abril de 2018;

IV - garagem: local coberto destinado ao acesso, à guarda e à circulação de veículos, nos padrões definidos pela Lei n. 6.138, de 26 de abril de 2018;

V - solução para recarga de veículos elétricos e híbridos *plug-in*: meio adotado para possibilitar o abastecimento e a recarga de veículos elétricos e híbridos plug-in;

VI - ponto público de recarga: local de acesso irrestrito para o público, que possua solução para recarga de veículos elétricos e híbridos *plug-in*.

Art. 2.º A adoção de solução para recarga de veículos elétricos e híbridos *plug-in*, de que trata esta Lei, é regida pelos seguintes princípios, alinhados com a Política Nacional do Meio Ambiente, estabelecida pela Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981:

I - manutenção do equilíbrio ecológico;

II - controle das atividades poluidoras;

III - adoção de soluções sustentáveis;

IV - fomento à utilização de energias renováveis;

V - incentivo ao uso de novas tecnologias que propiciem a economia de recursos naturais.

Art. 3.º Em vias públicas municipais, os locais de instalação das estações de recarga para veículos elétricos e híbridos *plug-in* deverão ser estabelecidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana, na forma de regulamento próprio.

Art. 4.º A utilização das estações de recarga poderá ser cobrada dos condutores de veículos elétricos e híbridos *plug-in*.

Art. 5.º Os padrões técnicos para a instalação dos pontos de recarga para veículos elétricos e híbridos *plug-in* serão definidos em regulamento do Poder Executivo.

Art. 6.º As empresas prestadoras do serviço de recarga para veículos elétricos e híbridos *plug-in* deverão se cadastrar em procedimento próprio sob a gestão da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 7.º O procedimento de que trata esta Lei poderá prever a utilização de pontos públicos, como estacionamentos e garagens de prédios públicos, praças, avenidas e ruas, e deverá prever, no mínimo:

I - infraestrutura elétrica corretamente dimensionada e instalada conforme as normas técnicas brasileiras;

II - quantidade de pontos de recarga que serão instalados por via, estacionamento ou garagem e indicação da capacidade máxima de suporte para a instalação de futuros pontos;

III - solução para a individualização da medição e da cobrança da energia consumida, conforme procedimento estabelecido pela concessionária de energia elétrica;

IV - oferecer sistema de monitoramento digital que permita a verificação em tempo real de recarregamento de energia, identificação do veículo, registro do tempo utilizado e o valor cobrado;

V - ofertar sistema de cobrança eletrônico que permita a identificação do usuário e a emissão do respectivo Comprovante Fiscal Eletrônico de Serviços;

VI - adotar medidas para minimizar o impacto ambiental de suas operações, incluindo o uso de fontes de energia renováveis e a destinação adequada de resíduos quando couber;

VII - apresentar relatório das medidas implementadas que visam a minimizar o impacto ambiental de suas operações, o uso de fontes renováveis de energia e a destinação adequada de resíduos quando essas forem implementadas;

VIII - disponibilizar por meio do sistema próprio de monitoramento digital, informações claras e precisas sobre o serviço prestado, incluindo tempo e horários de funcionamento, localização dos pontos de carregamento, se constam os pontos como livres ou ocupados em tempo real, agendamento de recarga e valores cobrados;

IX - disponibilizar canal de comunicação, com serviço de atendimento ao usuário (SAC), via aplicativo de *internet*, para solicitações, reclamações, sugestões e ouvidoria;

X - implantar câmeras de monitoramento e filmagem nos pontos de carregamento, para fins de fiscalização e cumprimento desta Lei;

XI - realizar campanhas periódicas de publicidade digital e também no seu aplicativo de carregamentos, contendo todas as informações necessárias acerca da segurança do carregamento.

XII - disponibilizar ao Município espaço publicitário sem custo adicional para veiculação de campanhas institucionais, com quantitativos e condições a serem estabelecidos no procedimento de credenciamento.

Parágrafo único. O prazo máximo para início da operação dos pontos de carregamento de que trata esta Lei não poderá ser superior a 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Art. 8.º As empresas prestadoras que adotarem estacionamento ou garagem públicos poderão veicular publicidade nas respectivas áreas, nos termos da legislação vigente.

Art. 9.º As empresas prestadoras do serviço de carregamento de veículos elétricos ou híbridos *plug-in* são responsáveis pela manutenção e periodicidade do serviço ao usuário.

Art. 10. As empresas prestadoras de serviços de carregamento de veículos elétricos ou híbridos *plug-in* devem identificar os pontos de recarga conforme regulamento da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 11. Encerrado o período de carregamento, o veículo deverá ser retirado pelo condutor, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

§ 1.º Nos locais definidos como ponto de carregamento, fica desobrigado o pagamento do Estacionamento Rotativo (Área de Estar), durante o período de recarga, para os veículos elétricos ou híbridos *plug-in*.

§ 2.º O estacionamento irregular enseja a aplicação das sanções pelo Poder Executivo previstas na legislação municipal.

Art. 12. Fica permitida a instalação dos equipamentos e prestação de serviços de que trata esta Lei nos postos de combustíveis, desde que adéquem seus contratos sociais e atendam a todas as exigências legais.

Art. 13. A instalação dos pontos de carregamentos em locais públicos, a serem definidos em procedimento próprio, e a exploração do serviço não poderão ter duração superior a 20 (vinte) anos, considerando o investimento e a natureza do serviço, podendo ser prorrogadas por igual período.

§ 1.º A quantidade e a localidade dos pontos serão definidas pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sem prejuízo de expansão dos pontos, devendo a empresa prestadora do serviço indicar o local e justificar a necessidade da instalação do equipamento.

§ 2.º As empresas prestadoras de serviços de carregamento de veículos elétricos ou híbridos *plug-in* deverão iniciar a instalação dos serviços nas localidades de maior demanda, assim definidos pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. O Poder Executivo deverá regulamentar as disposições desta Lei em até 90 (noventa) dias a partir da sua entrada em vigor.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 21/12/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2968451** e o código CRC **BE4C2B3A**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.423.

Autor: Poder Executivo.

Altera a Lei Complementar n. 333/1999, que dispõe sobre o sistema viário do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º Ficam desafetadas de sua destinação inicial as faixas de terras do sistema viário do loteamento então denominado Parque Industrial Cidade de Maringá, com área total de 55.923,84m² (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), sendo elas:

I - Rua José Aran Torrente - 3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados);

II - Rua Ivone Teixeira Coelho - Parte 1 - 3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados);

III - Rua Kakuo Kubota (n. 61.110) - 3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados);

IV - Rua Pioneira Maria de Lourdes Françoso - 3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados);

V - Rua Pioneiro Fernando Penha (n. 61.020) - 6.575,81m² (seis mil e quinhentos e setenta e cinco metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados);

VI - Rua João Barandas - 2.070,50m² (dois mil e setenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

VII - Avenida Daniel Silvan Teixeira - Parte 1 - 6.560,00m² (seis mil e quinhentos e sessenta metros quadrados);

VIII - Rua Maria Thereza Borin Gonçalves (n. 61.015) - 3.986,06m² (três mil e novecentos e oitenta e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados);

IX - Anel Viário n. 61.037 - 13.601,46m² (treze mil e seiscentos e um metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados);

X - Rua 61.038 - 3.280,00m² (três mil e duzentos e oitenta metros quadrados);

XI - Rua Luiza Aparecida Vicente Lima (n. 61.032) - 3.649,09m² (três mil e seiscentos e quarenta nove metros quadrados e nove decímetros quadrados);

XII - Avenida 61.036 - 2.997,92m² (dois mil e novecentos e noventa e sete metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).

§ 1.º Faz parte integrante desta Lei o mapa demonstrativo das áreas a serem desafetadas.

§ 2.º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a incorporar as áreas de terras referidas no art. 1.º desta Lei, ao lote 111/1 da Gleba Ribeirão Pinguim.

Art. 2.º Fica suprimida a diretriz viária referente à abertura de via situada paralelamente à Rodovia PR-317, a qual conectaria a Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha à Rua Momiji, com uma extensão total de aproximadamente 1.200m (mil e duzentos metros), conforme mapa anexo, alterando-se a Lei Complementar n. 333/1999 no tocante.

Art. 3.º Fica suprimida a diretriz viária referente ao prolongamento da Rua São Salvador, entre a Avenida Comendador Amorim Pedrosa Moleirinho e a Rua Pioneiro Motokishi Sonoda, com uma extensão total de aproximadamente 60m (sessenta metros), conforme mapa anexo, alterando-se a Lei Complementar n. 333/1999 no tocante.

Art. 4.º Fica desafetada de sua destinação inicial a faixa de terras destinada à rotatória de interseção entre a Avenida Antônio Ruiz Saldanha e a Rua Tulipa, destacada do Lote 349-A/350, da Gleba Patrimônio Maringá, para fins de compor parte integrante do Sistema Viário do Município, conforme mapa anexo.

Art. 5.º Fica suprimida a diretriz viária referente ao prolongamento da Travessa Liberdade, entre a Avenida Monteiro Lobato e a Avenida Londrina, com uma extensão total de aproximadamente 270,00metros (duzentos e setenta metros), conforme mapa anexo, alterando-se a Lei Complementar n. 333/1999 no tocante.

Art. 6.º Ficam suprimidas as diretrizes viárias de prolongamento das Ruas Amauracy Cruz de Oliveira, Monte Carlo e Veneza, até a Avenida Comendador Amorim Pedrosa Moleirinho, incidentes sobre os Lotes 287-A e 285-A/1 da Gleba Patrimônio Maringá, com uma extensão total de aproximadamente 130,00 metros (cento e trinta metros), 80,00 metros (oitenta metros) e 65,00 (sessenta e cinco metros), respectivamente, conforme mapa anexo, alterando-se a Lei Complementar n. 333/1999 no tocante.

Art. 7.º Fica suprimida a diretriz viária de prolongamento da Rua Paulo Pupulin, entre as diretrizes de prolongamento das Ruas Cambira, Visconde de Taunay e Jaracatiá, com uma extensão total de aproximadamente 115,00 metros (cento e quinze metros), conforme mapa anexo.

Art. 8.º Fica desafetada de sua destinação inicial a faixa de terras destinada ao prolongamento da Rua Paulo Pupulin, destacada do Lote 436-D/436-E e 436-F/436-G, da Gleba Patrimônio Maringá, conforme mapa anexo.

Art. 9.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 21/12/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969328** e o código CRC **ED0ED2E5**.

Anexo da Lei Complementar N.º 1.423



Legenda:

Diretriz Viária LC 886/2011

Desafetação de logradouros

LT 111/1 Gleba Ribeirão Pinguim

N

** A diretriz informada no mapa está de acordo com a LC 886/2011. Tratam-se apenas projeções genéricas de futuras vias. A informação exata do traçado de vias sobre imóveis só é emitida no momento do loteamento, seguindo os trâmites disciplinados na LC 889/2011, art. 19-25. Em casos que não serão objeto de loteamento, só será informada a posição exata mediante levantamento planimétrico do imóvel contendo itens constantes do parágrafo §1º do artigo 20 da LC 889/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial - DPGT

DESAFETAÇÃO DE LOGRADOUROS

Requerente:	Processo:
PROGE	32273/2020
	Data: 17/10/2023

Anexo da Lei Complementar N.º 1.423



Legenda:

Diretriz Viária LC 886/2011

Supressão de diretriz

N

** A diretriz informada no mapa está de acordo com a LC 886/2011. Tratam-se apenas projeções genéricas de futuras vias. A informação exata do traçado de vias sobre imóveis só é emitida no momento do loteamento, seguindo os trâmites disciplinados na LC 889/2011, art. 19-25. Em casos que não serão objeto de loteamento, só será informada a posição exata mediante levantamento planimétrico do imóvel contendo itens constantes do parágrafo §1º do artigo 20 da LC 889/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial - DPGT

SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS

Requerente:	Processo:
AMILTON CAPRISTO	38245/2022
	Data: 17/10/2023

Anexo da Lei Complementar N.º 1.423



Legenda:

Diretriz Viária LC 886/2011

Supressão de diretriz

N

** A diretriz informada no mapa está de acordo com a LC 886/2011. Tratam-se apenas projeções genéricas de futuras vias. A informação exata do traçado de vias sobre imóveis só é emitida no momento do loteamento, seguindo os trâmites disciplinados na LC 889/2011, art. 19-25. Em casos que não serão objeto de loteamento, só será informada a posição exata mediante levantamento planimétrico do imóvel contendo itens constantes do parágrafo §1º do artigo 20 da LC 889/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial - DPGT

SUPRESSÃO DE DIRETRIZ VIÁRIA

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL
Processo: 01.02.00045729/2023.02
Data: 17/10/2023

Anexo da Lei Complementar N.º 1.423



Legenda:

Diretriz Viária LC 886/2011

Área a desafetar

N

** A diretriz informada no mapa está de acordo com a LC 886/2011. Tratam-se apenas projeções genéricas de futuras vias. A informação exata do traçado de vias sobre imóveis só é emitida no momento do loteamento, seguindo os trâmites disciplinados na LC 889/2011, art. 19-25. Em casos que não serão objeto de loteamento, só será informada a posição exata mediante levantamento planimétrico do imóvel contendo itens constantes do parágrafo §1º do artigo 20 da LC 889/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial - DPGT

DESAFETAÇÃO DE LOGRADOURO

Requerente: IPPLAM
Processo: 15.60.00000379/2023.56
Data: 17/10/2023

Anexo da Lei Complementar N.º 1.423



Legenda:

Diretriz Viária LC 886/2011

Supressão de diretriz

** A diretriz informada no mapa está de acordo com a LC 886/2011. Tratam-se apenas projeções genéricas de futuras vias. A informação exata do traçado de vias sobre imóveis só é emitida no momento do loteamento, seguindo os trâmites disciplinados na LC 889/2011, art. 19-25. Em casos que não serão objeto de loteamento, só será informada a posição exata mediante levantamento planimétrico do imóvel contendo itens constantes do parágrafo §1º do artigo 20 da LC 889/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial - DPGT

SUPRESSÃO DE DIRETRIZ VIÁRIA

Requerente: TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO
Processo: 01.11.00068086/2023.02
Data: 17/10/2023

Anexo da Lei Complementar N.º 1.423



Legenda:

Diretriz Viária LC 886/2011

Estudo de Diretriz Viária a ser criada

Supressão de diretriz

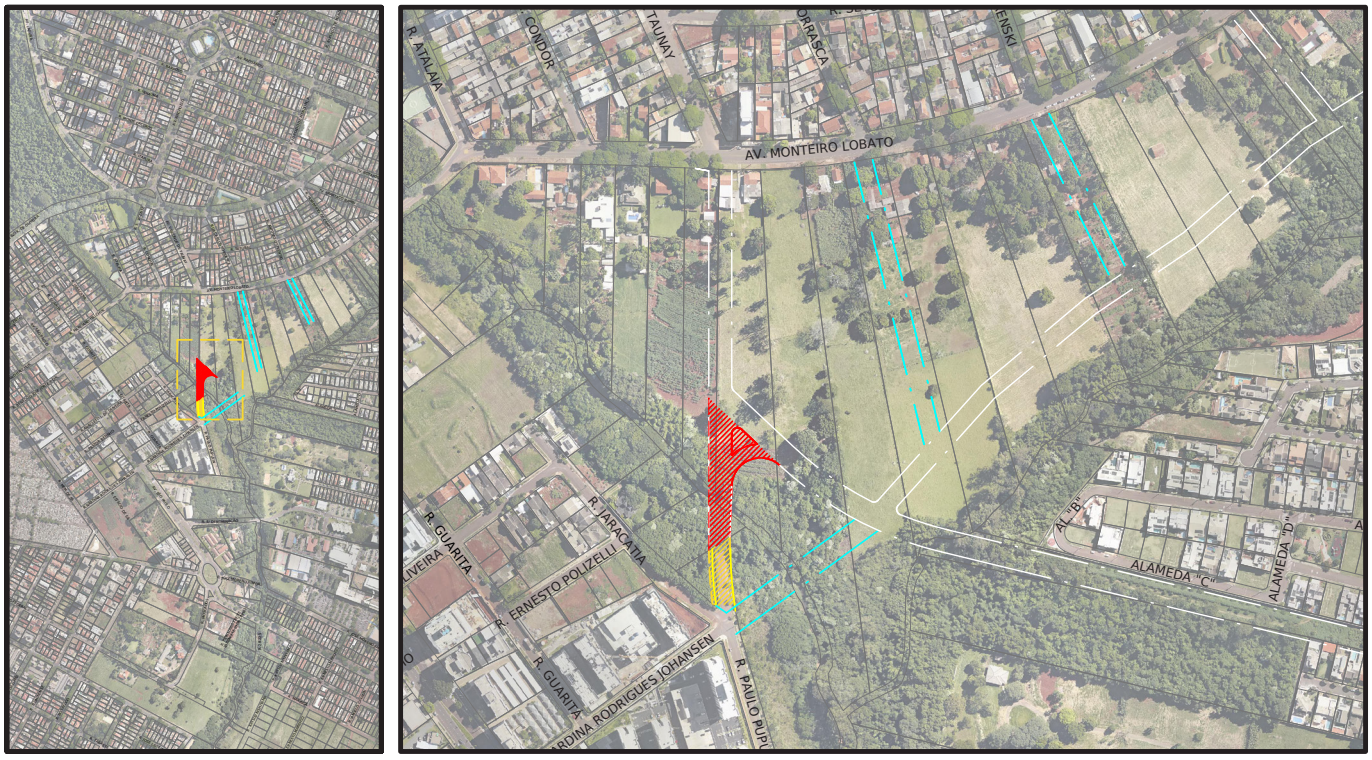
** A diretriz informada no mapa está de acordo com a LC 886/2011. Tratam-se apenas projeções genéricas de futuras vias. A informação exata do traçado de vias sobre imóveis só é emitida no momento do loteamento, seguindo os trâmites disciplinados na LC 889/2011, art. 19-25. Em casos que não serão objeto de loteamento, só será informada a posição exata mediante levantamento planimétrico do imóvel contendo itens constantes do parágrafo §1º do artigo 20 da LC 889/2011.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM
Diretoria de Planejamento e Gestão Territorial - DPGT

SUPRESSÃO DE DIRETRIZES VIÁRIAS

Requerente: IPPLAM
Processo: 15.60.00000596/2023.17
Data: 17/10/2023

Anexo da Lei Complementar N.º 1.423



Mapa Supressão_desafetação R. Paulo Pupulin (2864495) SEI 15.60.00000704/2023.11 / pg. 35

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2658/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2658/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.03.00143844/2023.11,

D E C R E T A

Art.1º Informar a exoneração do(a) servidor(a) ALINE MARIA LADISLAU DE SENA, matrícula 46035, do cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, a partir de 28 de Dezembro de 2023, por vacância do cargo em decorrência de posse em outro cargo que não admita acumulação, em conformidade com o artigo 49, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/12/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 19/12/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 19/12/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946802** e o código CRC **F3923DB4**.

Referência: Processo nº 01.03.00143844/2023.11 SEI nº 2946802

DECRETO Nº 2659/2023

Disciplina a transferência de local das Bancas de Jornais e Revistas e Comércio Ambulante instalados no trecho das obras do Eixo Monumental Municipal, nos termos dos arts. 1º e 17 da Lei Complementar Municipal nº 80/1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no o inciso XIX, do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Será permitida, no período em que a Administração Municipal estiver realizando as obras do Eixo Monumental Municipal, a transferência para novo local, das Bancas de Jornais e Revistas e Comércio Ambulante, regularmente instalados e licenciados, que se encontram nas seguintes regiões:

I - Praça da Catedral;

II - Avenida Tiradentes, nos trechos compreendidos entre a Avenida Duque de Caxias e Avenida Herval;

III - Praça Deputado Renato Celidônio e Avenida Getúlio Vargas;

IV - Praça Raposo Tavares, Travessas Guilherme de Almeida e Travessa Júlio de Mesquita Filho;

V - Avenida Duque de Caxias, nos trechos compreendidos entre Avenida Tamandaré e Avenida Colombo;

VI - Avenida Prudente de Moraes, nos trechos compreendidos entre Avenida Duque de Caxias e Avenida Herval;

VII - Calçadas da Vila Olímpica em todo o seu perímetro.

Art. 2º O município notificará os cessionários sobre a necessidade de transferência da instalação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, de acordo com o andamento da execução da obra.

Parágrafo único. O não cumprimento da notificação prevista no *caput* deste artigo importará na aplicação das sanções administrativas e medidas judiciais cabíveis.

Art. 3º A transferência de que trata este Decreto deverá, preferencialmente, ser realizada nos locais onde se encontram situadas Bancas de Jornais e Revistas e Comércio Ambulante desativadas/desocupadas no município.

Parágrafo único. A transferência, realizada durante o período de obras do Eixo Monumental Municipal, não garante ao cessionário o retorno para o mesmo local anteriormente licenciado, ficando a Secretaria de Fazenda responsável para deliberar quanto aos locais designados.

Art. 4º A solicitação de transferência deverá ser requerida e formalizada pelo proprietário responsável pela atividade, após sua notificação, através de processo administrativo via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) ou outro meio disponibilizado pelo Município, o qual será objeto de análise pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Fazenda.

§ 1º Será requisito e deverá acompanhar a solicitação de transferência, uma autorização expressa e formalizada dos proprietários dos imóveis lindeiros ao logradouro público onde se pretenda realizar a nova instalação.

§ 2º Deverá ser observado para a aprovação da solicitação que trata o caput deste artigo, que as novas instalações, bem como suas atividades, não poderão obstruir o fluxo de pedestres ou prejudicar a visibilidade no trânsito de veículos.

§ 3º O novo local em que se pretenda realizar a nova instalação deverá constar na solicitação de transferência, observando o disposto no art. 3º deste Decreto, bem como não poderá ser indicado e realizado nos trechos apresentados no art. 1º.

Art. 5º Deverá ser observado pelo proprietário responsável pela atividade, todas as vedações e proibições constantes na Lei Complementar nº 80/1995 e Lei Ordinária nº 5855/2002, sob pena de revogação da autorização de transferência, bem como das concessões de uso e licenças vigentes.

Art. 6º A Administração Municipal se abstém de quaisquer ônus referente a transferência das estruturas atuais das instalações das atividades, bem como das novas instalações em novas localidades.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 19/12/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 19/12/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/12/2023, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949826** e o código CRC **0AA95EE5**.

Referência: Processo nº 01.06.00132924/2023.06 SEI nº 2949826

DECRETO Nº 2665/2023

Regulamenta o Programa Maringá pelo Clima e o Projeto Multiplicadores, através de ações de fomento e sensibilização ambiental para mitigação e neutralização de emissões de gases de efeito estufa, no Município de Maringá, voltado a empreendimentos, instituições públicas e privadas e coletividade de forma geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.187/2009, a qual institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, especialmente em seus nos arts. 4º, V; e 6º, VIII e IX.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.133/2012, que instituiu no âmbito do Estado do Paraná, a Política Estadual sobre Mudança do Clima.

CONSIDERANDO que a emissão de Gases de Efeito Estufa é situação que gera impacto e efeitos ambientais adversos à qualidade de vida, devendo, portanto, estar sujeito à controle pelos órgãos ambientais competentes.

CONSIDERANDO que todos têm o dever de atuar, em benefício das presentes e futuras gerações, para a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 1.317/2022, estabelece em seu art. 1º, que compete ao Instituto Ambiental de Maringá, a proposição, execução, coordenação da Política Ambiental em Maringá e ainda, promover a educação ambiental a todos e de forma integrada e permanente.

CONSIDERANDO a importância de fomentar a participação das atividades e estabelecer procedimentos que facilitem a quantificação e o monitoramento preciso, consistente e transparente das emissões de gases de efeito estufa.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto, conceituam-se:

I - emissões: liberação de gases de efeito estufa ou seus precursores na atmosfera numa área específica e num período determinado;

II - fonte: processo ou atividade que libere na atmosfera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa;

III - gases de efeito estufa: constituintes gasosos, naturais ou antrópicos, que, na atmosfera, absorvem e reemitem radiação infravermelha;

IV - inventário de emissões de gases de efeito estufa: é o levantamento, para fins de quantificação e contabilização, das emissões por fontes e setores, para proposição de medidas de mitigação e adaptação de gases de efeito estufa, seja em âmbito privado ou público;

V - mitigação: mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos e as emissões por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros;

VI - sumidouro: processo, atividade, mecanismos e ações que removam da atmosfera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa;

VII - compensação: ações voltadas à implementação e/ou manutenção de sumidouros de gases de efeito estufa e/ou outras ações que direta ou indiretamente contribuam para a remoção da atmosfera de gases do efeito estufa;

VIII - mudança do clima: mudança de clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e que se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;

IX - certidão de regularidade quanto às emissões de gases de efeito estufa: documento que atesta que a empresa ou empreendimento está regular em sua obrigação de neutralização dos gases de efeito estufa gerados em sua atividade.

Art. 2º Este Decreto e toda a legislação e/ou ação do Município no que tange a minimização dos impactos que gerem ou possam gerar alterações climáticas, observam, em especial, os seguintes princípios ambientais:

I - precaução;

II - prevenção;

III - informação, transparência e participação popular;

IV - poluidor-pagador;

V - usuário pagador;

VI - protetor recebedor;

VII - desenvolvimento sustentável;

VIII - solidariedade ambiental.

§ 1º Os princípios da prevenção e da precaução, são aplicados por meio de ações normativas, políticas públicas que visam evitar a ocorrência de danos ao ambiente, sendo que quando o risco de dano é conhecido, aplicar-se-á as medidas protetivas por prevenção e em se tratando de risco incerto ou desconhecido, aplicar-se-á por precaução.

§ 2º A participação cidadã é fundamental nos processos ambientais visto que o bem ambiental é de natureza difusa, ou seja, pertencente a toda a coletividade e essencial à sadia qualidade de vida, sendo que, neste sentido, a informação e a transparência das ações que envolvem o meio ambiente, são obrigatórias e essenciais para garantir a adequada participação da população nestes processos.

§ 3º Pelo princípio do poluidor pagador, fica o gerador obrigado a internalizar as externalidades negativas que gera para a coletividade.

§ 4º O princípio do desenvolvimento sustentável condiciona a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do meio ambiente, sobretudo no que tange ao controle de atividades causadoras de poluição, especialmente neste caso, poluição atmosférica, o que é necessário para enfrentar as alterações climáticas e conciliar o atendimento às necessidades comuns e particulares da comunidade local.

§ 5º Infere-se a solidariedade ambiental, no sentido de que todos têm o dever de atuar, em benefício das presentes e futuras gerações, para a redução dos impactos decorrentes das interferências antrópicas sobre o sistema climático.

§ 6º Poluidor-pagador é Pessoa Física ou Jurídica que deve internalizar o custo ambiental de sua atividade ou existência, assumindo os custos da neutralização, mitigação ou compensação de impactos negativos ao ambiente, bem como, da reparação dos danos ambientais causados.

§ 7º Usuário pagador é Pessoa Física ou Jurídica que utiliza recursos naturais e portanto, deve arcar com os seus custos, considerando a natureza difusa dos mesmos.

Art. 3º O Município de Maringá, por meio das secretarias afetadas, conforme suas competências, estabelecerá parcerias com instituições públicas e privadas no intuito de desenvolverem ações que visam a neutralizar emissões de gases de efeito estufa e/ou compensar tais emissões.

§ 1º As ações a cargo do Município em se tratando de empreendimentos privados, estarão no contexto de fomento, divulgação, informação, capacitação e educação ambiental, com objetivo de com o amplo debate e conhecimento sobre a temática, levar os empreendimentos a buscarem se autorregular e adequar no que tange a geração e mitigação de gases de efeito estufa.

§ 2º As parcerias de que se trata o caput deste artigo, serão no sentido de conjugar

esforços e ações visando levar à população em geral, informações, cursos, seminários, oficinas, materiais, conteúdos, para que tomem conhecimento sobre a crise climática e demais questões ambientais relevantes, a fim de promover sensibilização e mudança de comportamento.

Art. 4º O Município promoverá por meio do Instituto Ambiental de Maringá, o projeto multiplicadores, capacitações, debates, fóruns, cursos, oficinas, entre outras ações, com empreendimentos privados, instituições públicas governamentais, de educação e de pesquisa, meio acadêmico, colegiados, conselhos, órgãos representantes de classes e da comunidade em geral, entre outros, a fim de levar conhecimento sobre as formas e metodologias de mitigação, compensação e neutralização de gases de efeito estufa, bem como, a fim de difundir as boas práticas e resultados econômicos, ambientais e sociais das ações já implementadas no município e região.

Art. 5º O Projeto Multiplicadores, a ser gerido pelo Instituto Ambiental de Maringá, formará agentes ambientais comunitários, com oficinas, cursos e treinamentos específicos.

§ 1º Os agentes multiplicadores serão selecionados após amplo processo de formação, dentre pessoas da comunidade, que participarem voluntariamente das atividades e ações propostas pelo Instituto Ambiental de Maringá, e estiverem capacitados para desempenhar em suas comunidades, bairros, condomínios, ações de educação e sensibilização ambiental.

§ 2º O Instituto Ambiental de Maringá regulamentará a inscrição dos interessados em se tornarem agentes multiplicadores, bem como o processo de formação/capacitação, seleção, auxílios e o acompanhamento das atividades e ações do mesmo em sua comunidade.

Art. 6º O Município providenciará a elaboração do seu inventário municipal de gases de efeito estufa, que será base para a criação do plano municipal sobre a mudança do clima.

CAPÍTULO II
DO FOMENTO À REDUÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Art. 7º O Município poderá a título de fomento às boas práticas de gestão que convirja para a redução ou neutralização de emissões de gases de efeito estufa, oferecer benefícios no âmbito do licenciamento ambiental municipal à empresas que comprovarem que reduziram ou neutralizaram suas emissões.

§ 1º A comprovação de que trata o caput deste artigo, ocorrerá por meio de apresentação de certificação emitida por instituição pública reconhecida pelo Instituto Ambiental de Maringá, a quem caberá a análise e manifestação sobre o pedido.

§ 2º Também será aceito a título de comprovação de que trata o caput deste artigo, a apresentação de inventário próprio auditado.

§ 3º Nos casos tratados nos §§ 1º e 2º deste artigo, somente será aceito pelo Instituto Ambiental de Maringá, certificações ou inventários, que atenderam a metodologia *GHG Protocol* da Fundação Getúlio Vargas, por ser a utilizada e reconhecida nacionalmente.

Art. 8º Os benefícios de que trata o art. 7º, serão no que tange a prorrogação do prazo de vigência das Licenças Ambientais em até 1 (um) ano.

§ 1º Empreendimentos que comprovarem redução de gases de efeito estufa, nos termos do estabelecido no art. 6º deste Decreto, poderão ter uma dilação de até 6 (seis) meses na validade das licenças, a critério da autoridade ambiental do Instituto Ambiental de Maringá.

§ 2º Empreendimentos que comprovarem neutralização total de gases de efeito estufa, nos termos do estabelecido no art. 6º deste Decreto, terão uma dilação de 1 (um) ano na validade das licenças.

Art. 9º Resoluções específicas do Instituto Ambiental de Maringá estabelecerão outras formas de fomento e benefícios no âmbito do processo de licenciamento ambiental aos empreendimentos de que trata este capítulo.

Art. 10. A concessão de dilação no prazo das licenças ambientais de que se trata este capítulo é ato de competência da autoridade ambiental do Instituto Ambiental de Maringá, após análise do atendimento dos requisitos estabelecidos neste Decreto pela Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental.

Art. 11. Havendo constatação de fraude na obtenção do certificado de que trata o art. 7º § 1º, o benefício implantado será cancelado, independentemente da aplicação das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

CAPÍTULO III
DAS HIPÓTESES DE REDUÇÃO/MITIGAÇÃO E/OU DE COMPENSAÇÃO PELA PRÓPRIA EMPRESA/ATIVIDADE GERADORA DA EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA

Art. 12. As empresas instaladas em Maringá e interessadas em mitigar suas emissões de gases de efeito estufa poderão apresentar proposta de mitigação juntamente com inventário auditado que siga a metodologia GHG da Fundação Getúlio Vargas, divulgada e utilizada em âmbito nacional.

§ 1º A proposta apresentada será avaliada pela equipe técnica do Instituto Ambiental de Maringá, que poderá aprovar a proposta e propor Termo de Compromisso que deverá conter, no mínimo:

I - as medidas que serão adotadas pelo proponente visando mitigar suas emissões;

II - cronograma de prazo para cumprimento das medidas;

III - obrigação do Instituto Ambiental de Maringá, por meio da Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental, de fiscalizar e acompanhar o implemento da proposta mitigatória;

IV - cláusula penal para a hipótese de descumprimento das obrigações assumidas, se for o caso.

§ 2º Caso as medidas mitigatórias de gases de efeito estufa sejam exigência de processo de Licenciamento Ambiental Municipal, a assinatura do Termo de Compromisso e enquanto o mesmo estiver sendo cumprido, habilita o empreendimento a receber a respectiva licença.

§ 3º Caso as medidas sejam todas cumpridas antes do término do vencimento da validade da licença, poderá ser aplicado o disposto no art. 7º deste Decreto.

Art. 13. As empresas que não puderem apresentar soluções para a mitigação de suas emissões, ou quando a proposta apresentada não for viável ou exequível, a critério dos técnicos do Instituto Ambiental de Maringá poderão apresentar propostas de compensação das emissões de gases de efeito estufa, que serão avaliadas pela Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental.

§ 1º A compensação de emissões de gases de efeito estufa de que trata este artigo, se aceita, será objeto de Termo de Compromisso a ser celebrado entre a empresa/atividade geradora de emissões e o Instituto Ambiental de Maringá.

§ 2º Após o cumprimento do Termo de Compromisso de que trata o parágrafo anterior, poderá ser aplicado os benefícios dispostos no art. 7º deste Decreto no que tange a licença ambiental municipal do empreendimento.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Termo de Compromisso, de que trata este Decreto, possui natureza jurídica de título executivo extrajudicial podendo ser executado pelo Município em caso de inadimplemento, nos termos da legislação civil e processual civil vigente.

Art. 15. O pedido dos benefícios de que tratam este Decreto deverá ser realizado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI e encaminhado ao Instituto Ambiental de Maringá, que após analisar e responder, deverá apensá-lo ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento interessado.

Parágrafo único. Caso haja o retrocesso ambiental quanto às medidas mitigatórias ou compensatórias que ensejaram direito a prorrogação da validade das licenças ambientais, a Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental cancelará o benefício e aplicará as sanções administrativas, sem prejuízo de adoção de medidas cíveis e criminais cabíveis.

Art. 16. O Instituto Ambiental de Maringá organizará no período de até 1 (um) ano da publicação deste Decreto, o Fórum Municipal do Clima, evento que terá por objetivo conscientizar e mobilizar a comunidade para discutir os problemas decorrentes das mudanças do clima e promover o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. Durante o Fórum, poderão ser apresentadas as ações e iniciativas de empresas e organizações que conseguiram reduzir ou neutralizar suas emissões a título de conhecimento e incentivo às demais organizações.

Art. 17. O Município, por meio dos órgãos e entidades afetos, poderá adotar outras medidas de incentivo à adoção de ações de redução e neutralização de emissões de gases de efeito estufa, estabelecendo-se atos normativos específicos.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 19/12/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/12/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2956062** e o código CRC **DAE8153C**.

Referência: Processo nº 16.61.00003131/2023.36 SEI nº 2956062

DECRETO Nº 2667/2023

Dispõe sobre a Diretoria Extraordinária da Revisão do Plano Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 13A, da Lei Complementar nº 1154/2019,

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento da Diretoria Extraordinária de Revisão do Plano Diretor, que tem por finalidade a revisão do Plano Diretor do município de Maringá, nos termos da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, da Lei Estadual 15.229/2006, da Lei Complementar Municipal 1.154/2019 e do Termo de Referência para a revisão de planos diretores do PARANÁCIDADE, através de levantamentos e análises de dados, elaboração de estudos, planos, relatórios e mapas, definição de objetivos e cronogramas de trabalho, praticando enfim, todas as ações técnicas necessárias à tempestiva e cabal revisão do Plano Diretor do Município de Maringá e de suas Leis Complementares correlatas.

Parágrafo único. As atividades de revisão estão vinculadas às seguintes diretorias, sob a coordenação da primeira:

I - Diretoria de Coordenação;

II - Diretoria de Ordenamento Urbano;

III - Diretoria de Planejamento Urbano;

IV - Diretoria de Infraestrutura Urbana;

V - Diretoria de Gestão Territorial;

VI - Diretoria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º O prazo de funcionamento da diretoria será de 1º de janeiro de 2024 a 31 de agosto de 2024, ou, em menor tempo, se cumprida sua finalidade, nos termos da Lei Complementar Municipal 1.117, de 30 de maio de 2018 e Portaria 007/2019 – IPPLAM, publicada em 2 de julho de 2019.

Parágrafo único. Conforme art. 4º, § 4º, da Lei Estadual 15.229/2006, ficou prorrogado o prazo para atualização e aprovação do Plano Diretor Municipal pela Câmara de Vereadores, até o dia 6 de junho de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 20/12/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/12/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2956880** e o código CRC **D30C277C**.

Referência: Processo nº 15.60.00000735/2023.47 SEI nº 2956880

DECRETO Nº 2670/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta/Indireta, que teve o interstício de avaliação de desempenho vencido nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 966/2013, regulamentada pelo Decreto nº 780/2016.

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Interstício	Nível Anterior	Nível Enquadramento
ANDRE DA COSTA MARTINS	38752	TECNICO DE MEIO AMBIENTE	03/11/2021 a 02/11/2023	GEM V - III 8	GEM V - IV 11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/12/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 21/12/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2974042** e o código CRC **F791A4C0**.

Referência: Processo nº 16.61.00004553/2023.54 SEI nº 2974042

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2671/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2671/2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015. DECRETA:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de	%
ALESSANDRA REGINA CARNELOZZI PRATI	43469	PROFESSOR 20 HS	01/01/2024	5,00
ALINE CRISTINA SARAN CAVALCANTE	37149	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/01/2024	5,00
ANDREIA ALEXANDRINA RIGOLDI FALAVINHA	43958	PROFESSOR 20 HS	01/01/2024	5,00
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	43862	PROFESSOR 20 HS	01/01/2024	5,00
IVANILDA LIMA VIANA	43880	PROFESSOR 20 HS	01/01/2024	5,00
IVETE PICKLER	43873	PROFESSOR 20 HS	01/01/2024	5,00
JESSICA APARECIDA FERNANDES	44037	PROFESSOR 20 HS	01/01/2024	5,00
JESSICA TOSO MENDES	42491	PROFESSOR 20 HS	01/01/2024	5,00
LEANDRA PORCEL SANCHES DE ALMEIDA	40741	PROFESSOR 20 HS	01/01/2024	5,00
LEIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	43686	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/01/2024	5,00
LUCIANE LUSTRE	17846	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/01/2024	5,00
LUCILENE FERNANDES GOMES	41095	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/01/2024	5,00
NEDIVAN MOREIRA ROCHA RIBEIRO	43684	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/01/2024	5,00
ROSANGELA VIEIRA CASSARO	43698	PROFESSOR 20 HS	01/01/2024	5,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/12/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2961245** e o código CRC **CBE3B1B7**.

Referência: Processo nº 01.22.00147653/2023.48 SEI nº 2961245

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2672/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2672/2023

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
ALESSANDRA REGINA GOMES	36601	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/01/2024
ALINE CRISTINA SARAN CAVALCANTE	37149	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/01/2024
ANDREIA ALEXANDRINA RIGOLDI FALAVINHA	43958	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/01/2024
ANDREIA PAULINA SILVA MATTIUSI	43862	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/01/2024
CYNTHIA MAYARA RAIMUNDO	43729	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/01/2024
ERICA CARLA POLETO DE MORAIS	40932	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/01/2024
LEANDRA CRISTINA SODRE DE SOUZA	43813	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/01/2024
LEANDRA PORCEL SANCHES DE ALMEIDA	40741	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/01/2024

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
LEIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	43686	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/01/2024
LUCILENE FERNANDES GOMES	41095	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/01/2024
LUCIMAR DOS SANTOS PUIATTI	43691	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/01/2024
MARIA DAS DORES DE SOUZA DIAS	30723	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/01/2024
NEDIVAN MOREIRA ROCHA RIBEIRO	43684	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/01/2024
PAULA VITORIA DE LIMA LEMES	39423	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/01/2024
ROSANGELA VIEIRA CASSARO	43698	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/01/2024
SILVANA NOGUEIRA BARBOSA	42310	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/01/2024
SONIA MARIA DA COSTA	41708	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/01/2024
TATIANA NATALIA ZUBIOLI CRUZ	43841	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/01/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/12/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2961306** e o código CRC **380D1EAA**.

Referência: Processo nº 01.22.00147657/2023.37 SEI nº 2961306

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2679/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2679 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00138608/2023.80,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) JULIO CESAR BASDAO, matrícula 39719, a partir de 19 de Dezembro de 2023, no cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/12/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969423** e o código CRC **449E5BA2**.

Referência: Processo nº 01.08.00138608/2023.80 SEI nº 2969423

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2680/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2680 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.35.00147901/2023.35,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), a pedido, DANILLO XAVIER SAES, matrícula 74696, a partir de 22 de Dezembro de 2023, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, símbolo DAS1, com lotação no(a) AGÊNCIA MARINGÁ DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTECH.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/12/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970545** e o código CRC **A9129B82**.

Referência: Processo nº 01.35.00147901/2023.35 SEI nº 2970545

DECRETO Nº 2699/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.576 de 19 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

11 11.010.26.453.0015.2.206	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do transporte público coletivo	
3.3.90.39.00.00 1247	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Apoio Financeiro aos Municípios (AFM) - Perdas do FPM - União	R$ 3.000.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.01.03.000000	Fonte: 1247	R$ 3.000.000,00

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 27/12/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 27/12/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986747** e o código CRC **FCB75630**.

Referência: Processo nº 01.06.00149418/2023.92 SEI nº 2986747

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0909/23-GA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 909 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.26.00142968/2023.37,

R E S O L V E

Nomear o servidor HENRIQUE MANOEL BITTENCOURT BARREIROS, matrícula 32434, em substituição à servidora ROSANGELA DE FATIMA MARTINS DE ARAUJO, matrícula 32205, na função gratificada de SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, símbolo FGG, no período de 03/01/2024 a 01/02/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/12/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2968144** e o código CRC **F729115B**.

Referência: Processo nº 01.26.00142968/2023.37 SEI nº 2968144

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0910/23-GA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 910 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00138608/2023.80,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), JULIO CESAR BASDAO, matrícula 39719, a partir de 19 de Dezembro de 2023, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGISTICA E COMPRAS - SELOG.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/12/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969395** e o código CRC **122DA0D4**.

Referência: Processo nº 01.08.00138608/2023.80 SEI nº 2969395

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0911/23-GA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 911 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00138608/2023.80,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), BRUNA CAROLINE RODRIGUES, matrícula 36082, a partir de 19 de Dezembro de 2023, da função gratificada de GERENTE OPERACIONAL, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/12/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969412** e o código CRC **4934ACDE**.

Referência: Processo nº 01.08.00138608/2023.80 SEI nº 2969412

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0912/23-GA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 912 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00138608/2023.80,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) BRUNA CAROLINE RODRIGUES, matrícula 36082, a partir de 19 de Dezembro de 2023, na função gratificada de GERENTE MÉDICO (A) TÉCNICO (A), símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 21/12/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969419** e o código CRC **9ACBE291**.

Referência: Processo nº 01.08.00138608/2023.80 SEI nº 2969419

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0917/23-GA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 917 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00148153/2023.06,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ANDRE BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA, matrícula 45941, a partir de 3 de Janeiro de 2024, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 22/12/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/12/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977287** e o código CRC **46A95E3B**.

Referência: Processo nº 01.06.00148153/2023.06 SEI nº 2977287

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 242/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo de Empregados Públicos para apurar a responsabilidade funcional do empregado público, G. C. S. M., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00131668/2023.90, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Empregados Públicos, nomeada pela Portaria nº 049/2022 - GAPRE, integrada pelos servidores, Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932678** e o código CRC **65C0AF18**.

Referência: Processo nº 01.22.00145472/2023.56 SEI nº 2932678

PORTARIA Nº 244/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, P. C. B., conforme informado através do Processo SEI nº 01.09.00118351/2023.80, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 824/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811 e Acacio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939232** e o código CRC **75A050D2**.

Referência: Processo nº 01.22.00146047/2023.51 SEI nº 2939232

PORTARIA Nº 245/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, D. S. L., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00136289/2023.65, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939416** e o código CRC **08368BEA**.

Referência: Processo nº 01.22.00146060/2023.88 SEI nº 2939416

PORTARIA Nº 246/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, K. C. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.05.00137760/2023.49, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância II, nomeada pela Portaria nº 615/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Priscila Ribeiro, matrícula 30172, Sandra Denise Duarte, matrícula 36337 e Thaysa Mariane Silvestrini, matrícula 33750, e suplente Zuleika Shiraishi Kagueyama, matrícula 35310, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939526** e o código CRC **C885C314**.

Referência: Processo nº 01.22.00146066/2023.23 SEI nº 2939526

PORTARIA Nº 247/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, J. G. S., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00132540/2023.20, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943652** e o código CRC **81665A6B**.

Referência: Processo nº 01.22.00146322/2023.95 SEI nº 2943652

PORTARIA Nº 248/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/1998,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a responsabilidade funcional da servidora, J. F. O., conforme informado através do Processo SEI - nº 01.22.00132262/2023.57, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar II, nomeada pela Portaria nº 825/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, ROSA MARIA AGUILAR PUZZI, matrícula 35292, ADRIANA BRAGA CIOFFI, matrícula 31811, ACACIO MARTINS FERRAZ LELES, matrícula 33099, e suplente CAROLINE SANTIN BENAN, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943739** e o código CRC **EC0D1DFE**.

Referência: Processo nº 01.22.00146329/2023.03 SEI nº 2943739

PORTARIA Nº 249/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional do servidor, E. J. C. C., conforme informado através do Processo SEI nº 01.22.00137782/2023.09, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 824/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811 e Acacio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943798** e o código CRC **5B46678F**.

Referência: Processo nº 01.22.00146334/2023.62 SEI nº 2943798

PORTARIA Nº 250/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 199 da Lei Complementar nº 239/98,

RESOLVE:

I. Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar a responsabilidade funcional, conforme informado através do Processo SEI nº 01.03.00138002/2023.23, consoante ao disposto da Lei Complementar nº 239/98, Lei Complementar nº 348/2000, Decreto nº 1200/2006, Decreto nº 566/2010, Decreto nº 1239/2016, e Decreto nº 1404/2021.

II. Atribuir à Comissão Permanente de Sindicância III, nomeada pela Portaria nº 824/2023 - GAPRE, integrada pelos servidores, Rosa Maria Aguilar Puzzi, matrícula 35292, Adriana Braga Cioffi, matrícula 31811 e Acacio Martins Ferraz Leles, matrícula 33099, e suplente Caroline Santin Benan, matrícula 35102, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948449** e o código CRC **E13BE905**.

Referência: Processo nº 01.22.00146725/2023.78 SEI nº 2948449

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2976966/2023

Processo nº 01.08.00013020/2023.30

CONTRATO DE REPASSE Nº 1405/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARINGÁ DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.089/0001-60, com sede na Rua Néo Alves Martins, nº 3.340, na Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Auxílio financeiro a entidades prestadora de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, visando a cobertura de despesas das atividades de saúde, nos termos Decreto Estadual nº 12.888/2022 e Resolução SESA nº 875/2022. A integralidade do valor do recurso financeiro recebido nos termos deste contrato deverá garantir a manutenção dos atendimentos prestados ao Sistema Único de Saúde, conforme itens previstos no plano de trabalho.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total para a execução do presente contrato importa em R$ 10.378,58 (dez mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) conforme estabelecido na Resolução SESA PR nº 875/2022 e Decreto Estadual nº 12.888/2022, e será transferido à CONTRATADA em parcela única, em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde.

FIRMADO em 14 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo

Secretário Municipal de Saúde

Ricardo Keidi Tiba
Representante Legal

Claudete Maria Silvestre
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto, Agente Administrativo (a)**, em 22/12/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2976966** e o código CRC **DE36A5E8**.

Referência: Processo nº 01.08.00013020/2023.30 SEI nº 2976966

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2977164/2023

Processo nº 01.05.00090483/2023.08

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 1410/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MARYNGA MOTO NÁUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.006/0001-12, com sede na Avenida Colombo, nº 4.629, na Zona 07, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Aquisição de Veículos Tipo *Hatch* e Viaturas (Carros, Motos e Caminhão com Cabine Dupla/Suplementar), bem como Caminhão com Equipamento de Pintura Viária, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, conforme informações constantes no Pregão nº 272/2023, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a data do completo fornecimento dos produtos, respeitando o valor máximo da contratação de R$ 625.499,96 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 625.499,96 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para os itens 4 e 5 do Lote 1.

FIRMADO em 15 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

José Claudemir Vinci
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/12/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977164** e o código CRC **A79FED11**.

Referência: Processo nº 01.05.00090483/2023.08 SEI nº 2977164

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2980255/2023

Processo nº 09.50.00000072/2023.32

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1420/2023

AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR, pessoa jurídica de direito autárquico, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.969.845/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 374, 1° andar, no Centro, nesta cidade, doravante denominada AGÊNCIA, e a entidade VEMCARD PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.100.799/0001-63, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, Conjunto 1.102, no Bairro Jardim Paulistano, CEP 01.452-922, em São Paulo/SP, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, o credenciamento de instituições financeiras ou administradoras de cartões de crédito interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com a Administração Indireta, com a Agência Maringaense de Regulação, para oferta e contratação de cartão consignado diretamente com os servidores públicos ativos, inativos e cargos comissionados do Município de Maringá, com redução de juros praticados. A operacionalização do cartão consignado deve estar em consonância com o Decreto Municipal nº 2.241/23.

VIGÊNCIA: Este termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses.

FIRMADO em 19 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Maria da Penha Marques Sapata
Diretora-Presidente da AMR

Paloma Carpena de Assis
Superintendente da AMR

Walter Souza de Sena
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/12/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980255** e o código CRC **4FC7D95D**.

Referência: Processo nº 09.50.00000072/2023.32 SEI nº 2980255

IV ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 1071/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.181.521/0001-55, sito à Avenida Assis Brasil, n° 3940, Bairro São Sebastião, CEP: 91.040-900, Porto Alegre/RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Adesão n° 1071/2019, Processo n° 2342/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 212/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 30 de dezembro de 2023 até 29 de dezembro de 2024.

VALOR: Em razão da prorrogação do prazo de vigência, fica pactuado entre as partes que o valor estimado para o período é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), ao valor unitário praticado de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para o próximo período.

- Fica acordado que esta prorrogação é solicitada por um período adicional, com a ressalva de que pode ser rescindida a qualquer momento em caso de nova contratação derivado de novo Processo Licitatório.

FIRMADO EM, 13 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Fabiana Fatima de Lima
Representante legal
Roger da Silva do Nascimento
Representante Legal

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

V ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 1074/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, sito à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, CEP 04344-902, Parque jabaquara, São Paulo-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Adesão n° 1074/2019, Processo n° 2342/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 212/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 30 de dezembro de 2023 até 29 de dezembro de 2024.

VALOR: Em razão da prorrogação do prazo de vigência, fica pactuado entre as partes que o valor estimado para o período é R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), ao valor unitário praticado de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) e para o canal de recebimento por meio de PIX o valor é de R$ 0,48 (quarenta e oito centavos), para o próximo período.

- Fica acordado que esta prorrogação é solicitada por um período

adicional, com a ressalva de que pode ser rescindida a qualquer momento em caso de nova contratação derivado de novo Processo Licitatório.

FIRMADO EM, 13 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Valter Telles do Nascimento
Representante legal

Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk
Representante Legal

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

VI ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 446/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado de Contratante, e o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP-04543-011, em São Paulo-SP, doravante denominado Contratada.

OBJETO:- A alteração do Termo de Adesão nº 446/2017, Processo nº 1618/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 225/2017.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 02 de janeiro de 2024 até 01 de janeiro de 2025.

VALOR:- Em razão da prorrogação do prazo de vigência e execução contratual, fica pactuado entre as partes que o valor estimado para o período é R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta reais), ao valor unitário praticado de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para o próximo período.

-Fica acordado que esta prorrogação é solicitada por um período adicional, com a ressalva de que pode ser rescindida a qualquer momento em caso de nova contratação derivado de novo Processo Licitatório.

FIRMADO EM, 13 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

João Victor Mendes
Representante Legal
Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal
Representante Legal

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

VI ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N° 447/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEFAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ – SICOOB METROPOLITANO, instituição financeira, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 03.459.850/0001-40, com sede na Avenida Pedro Taques, 294, Sobre Loja II, Zona 03, Edifício Atrium Centro Empresarial, CEP-87030-000, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Termo de Adesão n° 447/2017, Processo n° 1618/2017, Inexigibilidade de Licitação n° 225/2017.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 02 de janeiro de 2023 até 01 de janeiro de 2024.

VALOR: Em razão da prorrogação do prazo de vigência, fica pactuado entre as partes que o valor estimado para o período é R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o valor unitário praticado será de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para o próximo período.

-Fica acordado que esta prorrogação é solicitada por um período adicional, com a ressalva de que pode ser rescindida a qualquer momento em caso de nova contratação derivado de novo Processo Licitatório.

FIRMADO EM, 13 de dezembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda

Vanderlan Pedro da Silva
Representante legal
Aguinaldo Reis Bencioto
Representante legal

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 249/2023-PMM - PE Nº 281/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
Processo nº 01.05.00106881/2023.67

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 281/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00106881/2023.67-PMM,** realizado em 27/10/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023-PMM**, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 16 de novembro de 2023, **com validade até 15 de novembro de 2024**, o que se segue:

01) A empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. ,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 11, foi **DESCLASSIFICADA,** por solicitar pedido de desistência sendo acatado pela Diretoria de Licitação.

02) A empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. ,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 18, foi **DESCLASSIFICADA**, por manifestar não ter interesse no lote conforme documento recebido em 01/12/2023.

Fornecedor: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.856.593/0001-66, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton A. C. Arruda, CEP 85.903-630, fone/fax (45)2103-1166, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	11	103150	407.923	COMPR	Alopurinol 300 mg comprimido.	PRATI-DONADUZZI	0,24	97.901,52

Maringá, 05 de dezembro de 2023.

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 06/12/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giseli Bassani dos Santos**, **Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2875730** e o código CRC **7E7A5060**.

Referência: Processo nº 01.05.00106881/2023.67 SEI nº 2875730

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 164/2023-PMM - PE Nº 39/2023-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00088240/2022.44

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00088240/2022.44-PMM,** realizado em 02/05/2023 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023-PMM** , para aquisição de equipamentos medico/hospitalares, de medição e aferição por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atendimento das necessidades das secretárias solicitantes através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 26 de julho de 2023, **com validade até 25 de julho de 2024** , o que se segue:

01) A empresa **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os LOTES nº 09 e 19, foi **DESCLASSIFICADA,** por solicitar desistência sendo este acatado pelo Fiscal do Processo e pela Diretoria de Compras.

02) As empresas **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.; MEDMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA. e ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** na qualidade de 2ª, 3ª e 5ª colocadas na classificação do certame para o LOTE nº 09, foram **DESCLASSIFICADAS**, por não responderem ao e-mail dentro do prazo estipulado. Já a empresa **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** , na qualidade de 4ª colocada no certame o mesmo lote, foi **DESCLASSIFICADA** por manifestar não ter interesse no lote conforme documento recebido em 30/11/2023.

03) A empresa **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. - EPP,** na qualidade de 6ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 09, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse conforme documento recebido em 29/11/2023.

Fornecedor: **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 18.258.209/0001-15, com sede na cidade de Palhoça/SC, à Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Passa Vinte, CEP 88.132-230, fone/fax (48) 3342-0121/99191-2749, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
9	1	102354	201	UND	Oxímetro de pulso digital, de mesa. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	CREATIVE MEDICAL SP-20	579,00	116.379,00

04) A empresa **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o LOTE nº 19, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse conforme documento recebido em 29/11/2023.

Fornecedor: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 42.650.279/0001-07, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Maria Doniak, nº 133, Jardim Tropical, CEP 86.087-635, fone/fax (43)3339-1320/(43)3334-3142, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Marca	Valor Unit	Valor Total
19	1	16332	61	UND	Foco auxiliar (refletor) flexível. (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	RENASCER LED	216,00	13.176,00

Maringá, 06 de dezembro de 2023.

CIRÚRGICA CERON IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS

LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 07/12/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Carrega**, **Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Josie Marina dos Santos**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2876057** e o código CRC **697D6F02**.

Referência: Processo nº 01.05.00088240/2022.44 SEI nº 2876057

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023

Processo nº 01.05.00080903/2023.66

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 251/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 273/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00080903/2023.66-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para o ano de 2024, Vol. I de II), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.827.291/0001-54, com sede na cidade de Arujá/SP, à Rua Francisco Beirão, nº 220 GP1, Bairro das Fontes, CEP 07.414-170, fone/fax (11)2639-7401/(11)4655-2575, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
47	1	247745	40.000	UND	Fita adesiva acrílica colorida, rolo com 12 mm x 30 m, nas cores: vermelha, amarela, verde, azul, branca e preta.	EMBALANDO	1,09	43.600,00

Fornecedor: **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.111.081/0001-93, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Alberto Stenzowski, nº 201, Novo Mundo, CEP 81.050-020, fone/fax (41)3308-3696/(41)99629-7601, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
28	1	270664	2.500	CAIXA	Clip niquelado 8/0, caixa com no mínimo 180 unidades	CLIPS TOP	8,90	22.250,00

Fornecedor: **BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.609.906/0001-69, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Carneiro Leão, nº 902, Zona Armazém, CEP 87.014-010, fone/fax (43)3374-8000/(43)3032-5645, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 98.497,50 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	248865	17.000	UND	Canetas tipo marcador permanente, ponta fina de 1 mm, nas cores: azul, preto e vermelho. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	0,84	14.280,00
5	1	247738	10.000	UND	Canetas esferográficas para escrita, nas cores: azul, vermelho e preto, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente, com tampa removível e com haste para fixação em bolso. Deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo, ainda, possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverão possuir ponteira de polipropileno com esfera metálica de diâmetro de 1,0 mm, tampa de polipropileno na cor da tinta e com furo antiasfixiante, com diâmetro mínimo do corpo de 8,1 mm e comprimento mínimo de 140 mm sem tampa. Tubo da carga em polipropileno transparente com 125 a 135 mm de comprimento, contendo no mínimo 110 mm, medido desde a ponta, de tinta em pasta esferográfica permanente e atóxica que proporcione no mínimo de 1.500 metros de escrita. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	0,42	4.200,00
31	1	247744	32.000	UND	EVA folha lisa em diversas cores medindo 40 cm x 60 cm x 2 mm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BE ART	1,36	43.520,00
44	1	200151	5.000	UND	Estilete com trava, grande, em plástico, com lâmina larga.	BE ART	0,85	4.250,00
57	1	205627	150	UND	Grampeador para utilização de grampos tipos 26/6 ou 23/8, com capacidade para grampear no mínimo 40 folhas de papel com espessura de 75 g/m², dotado de estrutura metálica com a base inferior revestida de material antiderrapante e com gaveta para os grampos.	BE ART	16,65	2.497,50
60	1	200181	5.000	CAIXA	Grampo trilho, de chapa de aço revestida, antiferrugem, caixa com 50 jogos.	BE ART	5,95	29.750,00

Fornecedor: **COLIBRI PAPEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 25.390.687/0001-40, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Deputado José Alves dos Santos, nº 4438, Jardim Brasil, CEP 87.083-250, fone/fax (44)3246-6816, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	263861	2.000	UND	Almofada para carimbo nº 4, nas cores azul, preta ou vermelha, composta de feltro, tecido de algodão e tinta. A cor será informada na nota de empenho.	MASTER-PRINT	5,49	10.980,00
15	1	203605	2.000	UND	Bobina térmica para máquina de senha, medindo 57 mm x 22 m.	PREMIER	1,90	3.800,00

Fornecedor: **DANIELLE VIEIRA CEZARO - MEI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.670.413/0001-00, com sede na cidade de Sarandi/PR, à Rua Machado de Assis, nº 3365, Jardim Independência 3ª Parte, CEP 87.114-100, fone/fax (44)99111-8346, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 21.625,00 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	248864	18.000	UND	Caneta destaca texto, disponível em diversas cores, não recarregável, ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2 mm), com boa resistência à luz. Composição: Resina termoplástica, tinta atóxica à base de glicol ou glicerina, corante e água. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	VIGHS/V1061/ 1058/1059/ 1060/1073	0,62	11.160,00
58	1	205143	3.500	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6, na cor prata, pente com no mínimo 10,5 cm de comprimento, com arame de aço, caixa com 5.000 unidades.	VIGHS/ V-1402	2,99	10.465,00

Fornecedor: **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.191.550/0002-30, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, à Rua Do Contorno, nº 15, Nova Califórnia, CEP 36.039-270, fone/fax (32)3233-0257, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	247742	50.000	UND	Capas plásticas em PVC para encadernação tamanho A4, nas cores preta e transparente. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	LASSANE	0,31	15.500,00

Fornecedor: **FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.203.563/0001-76, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Piratininga, nº 914 – Sl J/ Sl 01, Zona 01, CEP 87.013-100, fone/fax (44)99839-0456, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	200015	1.500	UND	Apagador para quadro branco, com dimensões de 11 cm x 18 cm x 4 cm (AxLxP), admitidas variações de até 5%.	MASTER-PRINT	3,02	4.530,00

Fornecedor: **F10 VARIEDADES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.443.515/0001-05, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mauá, nº 2475 – Sl 02, Zona 03, CEP 87.050-020, fone/fax (44)3801-4953, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 286.497,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	200077	7.000	UND	Caixa para arquivo de documentos (arquivo morto), tamanho ofício, com reforço interno, de papel acetinado; revestimento externo em kraft 140 g/m², em papelão nas medidas 38x25x14 cm.	GOODIE	2,00	14.000,00
8	1	205344	1.000	CAIXA	Alfinete com cabeça (bolinha) colorida, para mapa e quadro, cores variadas, caixa com 50 unidades.	ONDA	2,47	2.470,00
11	1	212183	7.000	UND	Apagador para quadro-negro em madeira, com porta giz, medindo: Largura 8 cm, altura 5 cm e comprimento 18 cm.	SOUZA	4,19	29.330,00
16	1	224997	2.500	UND	Bobina térmica medindo 80 mm x 30 m.	MAXPAPER	3,00	7.500,00
33	1	220122	2.500	Embal	Cola glitter colorida 23 g, caixa com 6 unidades de cores.	MARIPEL	5,64	14.100,00
34	1	200879	15.500	UND	Cola em bastão com peso líquido entre 9 e 10 gramas, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, atóxica, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada. Acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fabricante.	LEO	0,69	10.695,00
37	1	242438	6.000	UND	Cola Instantânea a base de cianoacrilato com 20 gramas.	ALMATA	4,25	25.500,00
39	1	200141	3.000	PACOTE	Elástico em anéis Nº 18 em embalagem com no mínimo 100 g cada.	PREMIER	1,88	5.640,00
49	1	200162	20.000	UND	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18 mm no mínimo, comprimento 50 m no mínimo, adesão à placa de aço inox (180º) de 200 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,5 cm no máximo, resistência à tração de 3,00Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo e espessura total de 0,036 mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	SUTAPE	1,03	20.600,00
50	1	218555	2.000	UND	Fita adesiva em polipropileno, na cor marrom, para empacotamento, rolo com no mínimo 48 mm x 50 m.	SUTAPE	2,40	4.800,00
51	1	200956	18.000	CAIXA	Giz branco, antialérgico, caixa com 50 unidades.	SETE BELO	2,20	39.600,00
52	1	246213	1.500	RESMA	Papel A3, medindo 297 mm x 420 mm, com gramatura de 75 g/m².	REPORT	43,52	65.280,00
53	1	200957	13.000	CAIXA	Giz colorido, antialérgico, caixa com no mínimo 50 unidades.	SETE BELO	2,95	38.350,00
56	1	200178	100	UND	Grampeador de papéis para uso de grampos tamanho Nº 23/13, confeccionado em chapa de aço-carbono, com capacidade para grampeamento, nas formas fechada ou aberta, de no mínimo 200 folhas de papel de gramatura 75 g/m², montado sobre base provida de fundo plástico ou de borracha antiderrapante.	FUTURO	86,32	8.632,00

Fornecedor: **H R CARLONE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.126.408/0001-75, com sede na cidade de Maringá/PR, à Av. Pedro Taques, nº 4610 – Sl 01, Jardim Santa Clara, CEP 87.035-589, fone/fax (44)3367-9617, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	1	200934	11.000	UND	Fita adesiva crepe, rolo com mín. 18 mm x 50 m.	ALLTAPE	2,86	31.460,00

Fornecedor: **MARINGA FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.369.034/0001-12, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Brasil, nº 1592, Zona 03, CEP 87.050-000, fone/fax (44)99721-3484, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	219629	22.000	UND	Fita adesiva transparente, com 48 mm de largura x 50 m de comprimento no mínimo, em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com adesão à placa de aço Inox (180º) de 210 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,7 cm no máximo; resistência à tração de 3,500 Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo, cizalhamento (shear – método 8 FINAT) de 40 horas no mínimo; espessura total de 0,036 mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna e sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	AMAZON TAPE	2,35	51.700,00

Fornecedor: **MAX ESCOLAR LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 51.628.440/0001-29, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Baixada Santista, nº 109, Itaquera, CEP 08.295-360, fone/fax (11)2053-9969, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 86.243,00 (oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	1	263830	5.500	Embal	Cola escolar branca, líquida, embalagem 500 g	PIRA	4,67	25.685,00
35	1	200880	1.500	UND	Cola branca, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 40 g de peso líquido, com bico aplicador e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/ fabricante.	COLA	0,73	1.095,00
40	1	209358	10.000	UND	Espiral plástico 12 mm.	PP	0,24	2.400,00
43	1	200915	1.000	UND	Estilete com trava estreito.	MASTER	0,53	530,00
59	1	222707	1.700	UND	Grampo para grampeador 23/13, na cor prata, com arame de aço galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	FUT	17,99	30.583,00
61	1	201984	5.000	PACOTE	Grampo trilho de plástico, pacote com 50 unidades.	MAX	5,19	25.950,00

Fornecedor: **MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.075.962/0001-23, com sede na

cidade de São Paulo/SP, à Rua Inhangapi, nº 94, Vila Zelina, CEP 03.141-080, fone/fax (11)2341-6408/(11)2341-8017, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.870,00 (sete mil, oitocentos e setenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25	1	200101	2.000	UND	CD-R gravável, 700 Mb, 80 minutos.	MULTILASER SEM CAPA	1,26	2.520,00
38	1	200891	5.000	UND	DVD-R (gravável), de no mínimo 4.7 GB.	ELGIN SEM CAPA	1,07	5.350,00

Fornecedor: **NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.564.257/0001-34, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Fontoura Xavier, nº 590 - Sobreloja, Itaquera, CEP 08.295-300, fone/fax (11)3576-3770, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 283.445,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	223224	3.000	ROLO	Papel autoadesivo em película de PVC (transparente) protetora com uma das faces autoadesiva e protegida por papel siliconado; produzido em rolo de 440 a 450 mm de largura por no mínimo 25 m de comprimento; com gramatura total de no mínimo 130,0 g/m² e gramatura do silicone de 60,0 g/m2 no mínimo, gramatura do filme de PVC de 40,0 g/m2 no mínimo, gramatura do adesivo de 20,0 g/m2 no mínimo; com espessura total de 0,07 mm no mínimo.	IMPRI MASTER	44,00	132.000,00
6	1	247743	50.000	FOLHAS	Cartolinas dupla face color set em diversas cores, medindo 48 x 66 cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BLEND PAPPER	0,60	30.000,00
7	1	211241	1.500	UND	Caixa para arquivo morto em material plástico. Tamanho ofício.	ALAPLAST	3,28	4.920,00
23	1	249607	90.000	UND	Cartolina simples, disponível em diversas cores, medindo 50 x 66 cm e gramatura de 180 g/m². As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	BLEND PAPPER	0,57	51.300,00
24	1	200096	25.000	FOLHAS	Cartolina simples ou comum na cor branca, medindo 50 x 66 cm e gramatura de 180 g/m².	BLEND PAPPER	0,57	14.250,00
26	1	270662	2.500	CAIXA	Clip niquelado 2/0, caixa com no mínimo 680 unidades.	TOP	9,20	23.000,00
27	1	270663	2.500	CAIXA	Clip niquelado 4/0, caixa com no mínimo 410 unidades.	TOP	9,91	24.775,00
41	1	239364	10.000	UND	Espiral plástico 14 mm.	LASSANE	0,20	2.000,00
42	1	239365	10.000	UND	Espiral plástico 9 mm.	LASSANE	0,12	1.200,00

Fornecedor: **P H P DE FREITAS RODRIGUES**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 38.261.300/0001-05, com sede na cidade de Brasília/DF, à QNF 18, LT. 01, LJ. 01, Taguatinga Norte, CEP 72.125-680, fone/fax (61)3352-2815, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
45	1	243637	3.000	ROLO	Etiqueta adesiva tarja vermelha, medindo 40 mm x 25 mm, rolo com no mínimo 500 etiquetas.	ETIBRAS/ 40 X 25 TARJA	4,00	12.000,00

Fornecedor: **PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.772.965/0001-90, com sede na cidade de Jaraguá do Sul/SC, à Rua João Frazner, nº 21, São Luís, CEP 89.253-640, fone/fax (47)3371-9993, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
54	1	200958	5.000	CAIXA	Giz de cera colorido, longo, grosso, atóxico, palitos com 10 cm de comprimento, caixa com 12 unidades de cores.	MARCA PRÓPRIA	2,20	11.000,00

Fornecedor: **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.032.430/0001-13, com sede na cidade de Guaramirim/SC, à Rua Pedro Vanderlei Weber, nº 46, Avaí, CEP 89.270-000, fone/fax (47)3373-0580, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	200018	5.000	UND	Apontador metálico para lápis, sem depósito, retangular.	FOKINHO	0,54	2.700,00
48	1	205962	10.000	ROLO	Fita adesiva plástica dupla face, medindo 12 mm x 30 m.	NEOMUNDI	2,33	23.300,00

Fornecedor: **R&L COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 48.496.674/0001-55, com sede na cidade de Itapoá/SC, à Rua Maria Lopes de Souza, nº 51, Cambiju, CEP 89.249-000, fone/fax (41)3149-1838, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 21.540,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	243676	1.500	UND	Bateria para Glicosímetro (Aparelho medidor de glicemia) modelo CR 2032.	ELGIN	0,96	1.440,00
17	1	200814	15.000	UND	Borracha branca para apagar escrita a lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Dimensões mínimas: Comprimento de 30 mm, largura de 20 mm e espessura de 6 mm.	RED BOR	0,19	2.850,00
19	1	252339	4.000	UND	Caixa para arquivo morto, tamanho jumbo. Com reforço interno, de papel acetinado, revestimento externo em kraft 140 g/m², em papelão nas medidas 405 mm x 180 mm x 292 mm. Para a referida medida a tolerância máxima é de 2 %.	LC	3,50	14.000,00
46	1	200155	3.000	UND	Extrator de grampo em aço inox tipo espátula.	CARBRINK	1,00	3.000,00
55	1	218031	500	Embal	Grafite 0.7 mm, embalagem com no mínimo 12 minas.	LEO&LEO	0,50	250,00

Fornecedor: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.059.156/0001-37, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440 – Sala 02, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	249629	3.000	UND	Caderno de linguagem, em espiral, com capa dura, pequeno, com 96 folhas.	PAUTA BRANCA	4,55	13.650,00

Fornecedor: **UELITON SILVIO FERREIRA - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 34.235.034/0001-87, com sede na cidade de Nova Esperança/PR, à Rua Osvaldo Barizon, nº 467, Jardim São José, CEP 87.600-000, fone/fax (44)98811-8556/(44)99925-8088, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 51.290,00 (cinquenta e um mil, duzentos e noventa reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	205190	5.000	JOGO	Caneta hidrográfica Conjunto contendo 12 canetas de cores diferentes, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai-vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável. Certificação do INMETRO).	LEO	7,20	36.000,00
36	1	200110	11.000	UND	Cola branca lavável, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, com viscosidade de 4.000 a 6.000cp. (centipoise) e teor de sólidos de 28 a 32%. O produto deve ser plastificante (após a secagem apresentar um filme transparente), atóxico e isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde. Deverá ser embalado em recipiente contendo no mínimo 90 g de peso líquido e constar em seu rótulo as seguintes informações e expressões: peso líquido, produto atóxico, cola para uso escolar, composição, químico responsável e nome do fornecedor/ fabricante.	LEO	1,39	15.290,00

Fornecedor: **2B DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 19.555.146/0001-21, com sede na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC, à Rua Lavino Ventura, nº 880, Fabricio, CEP 88.140-000, fone/fax (48)99149-1897, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 19.140,00 (dezenove mil, cento e quarenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	200038	3.000	UND	Bateria alcalina 9 V.	ELGIN	6,38	19.140,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para o ano de 2024, Vol. I de II), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 273/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00080903/2023.66-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- a) Número da Ata de Registro de Preços;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local e hora de entrega;
- e) Forma de recebimento;
- f) Dotação orçamentária onerada;
- g) Valor;
- h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
- a) Em até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor.
- b) O não cumprimento dos prazos do Termo de Referência e Edital e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

5.1.2. Local de entrega:
- a) Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264.
- b) Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

5.2. Condições de recebimento do objeto:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 do Termo de Referência e ANEXO I do Edital, e serão recebidos nas seguintes condições:

5.2.1.1. O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato;

5.2.1.2. Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

5.2.1.3. Definitivamente, após aceite do Fiscal de Contrato.
- a) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

5.2.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de validade e garantia:

5.3.1. No caso de produtos perecíveis:
- a) No ato da entrega não poderá apresentar prazo de validade inferior a 50% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

5.3.2. Os produtos não perecíveis:
- a) Deverão ter garantia de no mínimo 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

5.3.3. A verificação da classificação dos itens perecíveis e não perecíveis deverá ser feita pelo fiscal do contrato, no ato do recebimento do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.5. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
- a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- c) Manter as condições de habilitação;
- d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
- g) Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção;
- h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;
- i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas;
- j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos;
- k) A CONTRATADA deverá entregar produtos de primeira linha e ótima qualidade;
- l) As informações contidas na rotulagem devem ser visíveis ao olho nu e em cor constante da embalagem; O rótulo deve apresentar o nome e ou/ marca do produto, categoria, destinação;
- m) Responsabilizar-se pelos vícios decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 18 a 25, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) Responsabilizar-se pelos defeitos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12 a 17, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência e Edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- p) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- q) Fornecer os produtos objeto do presente contrato na quantidade solicitada pela Contratante, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT;
- r) Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços;
- e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
- f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes à contratação;
- g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
- h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
- j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
- k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
- l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
- m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.711, portador (a) da CI/RG nº. 10.875.579-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 086.577.889-26 e Suplente Aldemir Batista Bruno, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.667, RG nº. 7.275.547-2 da SSP/PR e CPF nº. 028.098.339-58, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Bruno Albuquerque, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.080, portador (a) da CI/RG nº. 10.514.534-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 058.438.359-28 e Suplente Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.681, RG nº. 7.307.569-6 da SSP/PR e CPF nº. 026.795.309-77, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lidia Grochowski Mota, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.964, portador (a) da CI/RG nº. 7.275.575-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 032.360.869-80 e Suplente Maurício Nunes da Silva Cedro, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.072, RG nº. 36.689.720-2 da SSP/PR e CPF nº. 345.727.108-99, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliane Zara Isolani, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 33.266, portador (a) da CI/RG nº. 6.369.779-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.073.269-70 e Suplente Thiago de Oliveira Farinha, Farmacêutico bioquímico, matrícula nº. 44.269, RG nº. 42.562.169-8 da SSP/PR e CPF nº. 228.058.498-09, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a contratada à multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 20 de novembro de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BRUNA BARBOSA BARROCA
Diretora-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá

MARIA DA PENHA MARQUES SAPATA
Diretora-Presidente da Agência Maringaense de Regulação

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora-Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA
Orlando Adriano dos Reis

ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
André Matias

BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORACOES EIRELI – EPP
Paula Cristina Dias de Oliveira

COLIBRI PAPEIS LTDA
Edilson Stresser

DANIELLE VIEIRA CEZARO – MEI
Danielle Vieira Cezaro

FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA
Leandro Batista de Oliveira

FENIX SOLUCOES COMERCIO DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Meire Santos Mendes

F10 VARIEDADES LTDA
Thiago Wilhams Fratino Leite

H R CARLONE LTDA
Hugo Rafael Carlone

MARINGA FITAS DISTRIBUIDORA DE FITAS E ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA
Neri Guilherme Vandresen

MAX ESCOLAR LTDA
João Elias da Silva

MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA
Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas

NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
João Vitor Lombardi Velicev

P H P DE FREITAS RODRIGUES
Pedro Henrique Pereira de Freitas Rodrigues

PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fabio Ednei Rodrigues

PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Fabrício Hackbarth

R&L COMERCIAL LTDA
Vinicius Cavalheiro de Mello

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
Andreia Caracato Rocco Zanetti

UELITON SILVIO FERREIRA - ME
Ueliton Silvio Ferreira

2B DISTRIBUIDORA LTDA.
Filipe Berto da Silva

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Hackbarth**, **Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Berto da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ueliton Silvio Ferreira**, **Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Caracato Rocco Zanetti**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 08:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Cavalheiro de Mello**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Batista de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Carlone**, **Usuário Externo**, em 21/11/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Danielle Vieira Cezaro**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Ednei Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Stresser**, **Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Sampaio Ribeiro Polgrymas**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Matias**, **Usuário Externo**, em 23/11/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Meire Santos Mendes**, **Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Wilhams Fratino Leite**, **Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina Dias**, **Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Elias da Silva**, **Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Adriano dos Reis**, **Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Lombardi Velicev**, **Usuário Externo**, em 08/12/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/12/2023, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 21/12/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 21/12/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 21/12/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 21/12/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 22/12/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/12/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2773121** e o código CRC **58B8EFB5**.

Referência: Processo nº 01.05.00080903/2023.66 SEI nº 2773121

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023

Processo nº 01.05.00099201/2023.41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00099201/2023.41-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE REAGENTES, em atendimento as demandas dos Laboratórios Municipais, buscando assegurar o atendimento integral à saúde da população, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá:

Fornecedor: **CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.014.318/0001-70, com sede na cidade de Campinas/SP, à Rua Murilo de Campos Castro, nº 84, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP 13.087-541, fone/fax (19) 3273-7199, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	6397	50.000	Und	Teste hemoglobina glicosilada automação (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	VARIANTE II HEMOGLOBIN KIT/BIO-RAD LABORATO-RIES	10,00	500.000,00

Fornecedor: **CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.962.122/0003-21, com sede na cidade de Campinas/SP, à Avenida Francisco de Angelis, nº 186, Jardim Okita, CEP 13.043-030, fone/fax (19) 3303-3800, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	265774	2.500	Und	DÍMERO D (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	STAGO/STA LIATEST D DI PLUS 6 X 6ML - D DIMERO	86,80	217.000,00
2	2	91793	45.000	Und	Teste de tempo de atividade de protrombina (TP) e tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) automatizado (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	STAGO/STA PTT AUTOMATE 5 / STA - NEO-PLASTINE R15/STAGO	8,20	369.000,00

Fornecedor: **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.008.682/0001-52, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Avenida Guido Caloi, nº 1.935 Blocos A e B, Jardim São Luiz, CEP 05.802-140, fone/fax (11) 2162-0200, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 369.975,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	264065	13.500	Und	Testes de Imunologia: Ck massa (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	WIENER	12,34	166.590,00
4	2	264067	13.500	Und	Teste de Imunologia: Troponina (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	WIENER	13,29	179.415,00
4	3	264066	3.000	Und	Teste de Imunologia: Hcg (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	WIENER	7,99	23.970,00

Fornecedor: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.449.930/0003-51, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Dona Francisca, nº 8.300 Perini Business Park Bl. I Mód. 4 e 5, Distrito Industrial, CEP 89.219-600, fone/fax (11) 3008-3695/(41) 98713-5845, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.215.000,00 (um milhão, duzentos e quinze mil reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	91421	30.000	Und	Teste para detecção qualitativa simultânea de anticorpo contra os vírus da Imunodeficiência humana tipo 1 e 2 e subtipo O (HIV com Antígeno tipo 1, tipo 2 e subtipo O), (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	6.22	186,600.00
1	2	6391	35.000	Und	Ferritina com controle e calibrador (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	2.71	94,850.00
1	3	93100	3.000	Und	Teste PSA livre (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	8.48	25,440.00
1	4	102182	25.000	Und	Teste PSA total (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	3.76	94,000.00
1	5	102181	103.000	Und	Teste TSH ultra sensível (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	1.20	123,600.00
1	6	91412	50.000	Und	Teste T4 livre (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	1.57	78,500.00
1	7	247272	40.000	Und	Teste Vitamina B12 (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	3.24	129,600.00
1	8	247273	5.000	Und	Teste ácido fólico (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	4.60	23,000.00
1	9	247274	50.000	Und	Teste Vitamina D 25 hidroxi (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	7.20	360,000.00
1	10	102183	4.000	Und	Teste anti-HBc total (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	4.04	16,160.00
1	11	91416	15.000	Und	Teste anti Hbs (conforme Especificações Técnicas no Anexo VIII do Edital).	SIEMENS/CENTAUR XPT	5.55	83,250.00

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é **REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura AQUISIÇÃO DE REAGENTES, em atendimento as demandas dos Laboratórios Municipais, buscando assegurar o atendimento integral à saúde da população, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.**, para atendimento de outros órgãos/unidades integrantes da Administração Municipal, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentadas no processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023 – PROCESSO Nº. 01.05.00099201/2023.41-PMM** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou

indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

a) Laboratório Central de Análises Clínicas, situado à Avenida Prudente de Moraes, 885. Zona 07. Maringá/Paraná - CEP: 87020-010. Segunda a sexta-feira no Horário 08:00 às 11:00 das 13:00 às 15:00 horas.

b) Setor de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal de Maringá , situado à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 865, Jardim Ipanema, Maringá/PR, CEP: 87.053-270. Segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 das 13:00 às 15:00 horas.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.3. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 10 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

5.4. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; Indicação do convênio (quando houver); A indicação do respectivo processo licitatório.

5.5. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

5.6. Somente serão recebidos produtos com prazo de validade de, no mínimo, 80% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto. Tal medida se faz necessária para que a Secretaria Municipal de Saúde não receba produtos com data de validade próxima de seu vencimento e também para que não haja vencimento do produto por possível diminuição da demanda, devido aos períodos de sazonalidade.

5.7. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

5.8. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

5.9. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

5.10. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

5.11. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, (Termo de recebimento provisório e Termo de recebimento definitivo). O prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

5.12. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

5.13. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

5.14. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

5.15. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o

preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

5.16. Durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.2.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

8.3. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.6. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

c) Manter as condições de habilitação;

d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

k) Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

l) Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitária, instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

Obs. Quando da formalização do instrumento poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;

d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

g) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

h) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

i) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

k) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato da vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelen Fátima Dalben Dota, Farmacêutico Bioquímico e matrícula nº. 40.990 e Suplente Andrea Rissato de Almeida da Silva , Farmacêutico Bioquímico e matrícula nº. 19.356, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência;

b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;

c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa;

d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe à aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 11 de dezembro de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.
Simone Barros Ravazi

CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Fabiana Moreno

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
Guillermo Julio Figueroa Casas

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.
Luiz Fernando Canoas Miziara

TESTEMUNHAS :-

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Simone Barros Ravazi**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Julio da Silva Silveira Souza**, **Usuário Externo**, em 14/12/2023, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Canoas Miziara**, **Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Glaser**, **Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Moreno**, **Usuário Externo**, em 21/12/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 21/12/2023, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 22/12/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2900357** e o código CRC **5C73091E**.

Referência: Processo nº 01.05.00099201/2023.41 SEI nº 2900357

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 133/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e seu suplente o servidor CHRISTOVÃO GRANATO FILHO, Médico, matrícula 15.655, RG 320.679-1 da SSP/RJ, CPF 496.680.057-91, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 896/2023 e seus aditivos, do prestador ASSOCIACAO NORTE PARANAENSE DE REABILITACAO - ANPR, referente ao Processo nº 01.08.00047156/2022.55 – Inexigibilidade nº 146/2022.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2975183** e o código CRC **99EEB1BA**.

Referência: Processo nº 01.08.00148666/2023.17 SEI nº 2975183

PORTARIA Nº 134/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e sua suplente a servidora ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 42.769, RG 9.564.599-2, CPF 066.651.439-96, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 561/2019 e seu aditivos, do prestador de serviço INSTITUTO DA AUDIÇÃO LTDA - EPP, referente ao Processo nº 1236/2019 – Inexigibilidade nº 156/2019.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2975888** e o código CRC **C77E0839**.

Referência: Processo nº 01.08.00148721/2023.84 SEI nº 2975888

PORTARIA Nº 135/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e sua suplente a servidora ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 42.769, RG 9.564.599-2, CPF 066.651.439-96, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 967/2021 e seu aditivos, do prestador de serviço INSTITUTO DA AUDIÇÃO LTDA, referente ao Processo n° 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação n° 056/2021.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2976145** e o código CRC **81FDD6E4**.

Referência: Processo nº 01.08.00148737/2023.40 SEI nº 2976145

PORTARIA Nº 136/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e sua suplente a servidora ANDRESSA SUELLEN FRASCARELLI, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 42.769, RG 9.564.599-2, CPF 066.651.439-96, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 772/2019 e seu aditivos, do prestador de serviço CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – LTDA, referente ao Processo nº 1553/2019 – Inexigibilidade nº 211/2019.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2976239** e o código CRC **C1DDCF5B**.

Referência: Processo nº 01.08.00148742/2023.02 SEI nº 2976239

PORTARIA Nº 137/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e sua suplente a servidora GLAUCIA REGINA CONDI KAWANA, Odontóloga, matrícula nº 18.911, portadora do RG nº 5.950.225-5 da SSP/PR, CPF sob o nº 894.051.299-53, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 962/2021 e seu aditivos, do prestador de serviço CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CERRO AZUL LTDA, referente ao Processo nº 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2976819** e o código CRC **AA1C9B70**.

Referência: Processo nº 01.08.00148793/2023.80 SEI nº 2976819

PORTARIA Nº 138/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e sua suplente a servidora VANESSA MIDORI KURATA, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 42.767, RG nº 9.855.242-1, CPF sob o nº 074.479.099-98, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2020 e seu aditivos, do prestador de serviço CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ – LTDA, referente ao Processo nº 1210/2019 – Inexigibilidade nº 141/2019.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977115** e o código CRC **64138B44**.

Referência: Processo nº 01.08.00148837/2023.56 SEI nº 2977115

PORTARIA Nº 139/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e sua suplente a servidora VANESSA MIDORI KURATA, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 42.767, RG nº 9.855.242-1, CPF sob o nº 074.479.099-98, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2020 e seu aditivos, do prestador de serviço CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CERRO AZUL LTDA, referente ao Processo nº 1210/2019 – Inexigibilidade nº 141/2019.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977497** e o código CRC **2B64A9E1**.

Referência: Processo nº 01.08.00148857/2023.98 SEI nº 2977497

PORTARIA Nº 140/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e sua suplente a servidora GLAUCIA REGINA CONDI KAWANA, Odontóloga, matrícula nº 18.911, portadora do RG nº 5.950.225-5 da SSP/PR, CPF sob o nº 894.051.299-53, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 167/2022 e seu aditivos, do prestador de serviço CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTOS DUMONT LTDA, referente ao Processo nº 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977995** e o código CRC **959C93FE**.

Referência: Processo nº 01.08.00148898/2023.58 SEI nº 2977995

PORTARIA Nº 141/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e sua suplente a servidora VANESSA MIDORI KURATA, Auditora em Saúde (Enfermagem), matrícula 42.767, RG nº 9.855.242-1, CPF sob o nº 074.479.099-98, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 53/2020 e seu aditivos, do prestador de serviço DM DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA, referente ao Processo nº 1210/2019 – Inexigibilidade nº 141/2019.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978082** e o código CRC **3F95B8A8**.

Referência: Processo nº 01.08.00148908/2023.79 SEI nº 2978082

PORTARIA Nº 142/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e sua suplente a servidora GLAUCIA REGINA CONDI KAWANA, Odontóloga, matrícula nº 18.911, portadora do RG nº 5.950.225-5 da SSP/PR, CPF sob o nº 894.051.299-53, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2022 e seu aditivos, do prestador de serviço D.M. DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA, referente ao Processo nº 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978217** e o código CRC **433D4CAC**.

Referência: Processo nº 01.08.00148929/2023.94 SEI nº 2978217

PORTARIA Nº 143/2023 - SECSAUDE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto nº 1001/2022 de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal titular o servidor ALISSON VICTOR CARDOSO, Auditor em Saúde (Psicologia), matrícula 46.337, RG 10.399.725-9, CPF: 086.070.809-89, e sua suplente a servidora GLAUCIA REGINA CONDI KAWANA, Odontóloga, matrícula nº 18.911, portadora do RG nº 5.950.225-5 da SSP/PR, CPF sob o nº 894.051.299-53, para exercer a fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2022 e seu aditivos, do prestador de serviço a FISIOTERAPIA ADRIANA RODRIGUES LTDA ME, referente ao Processo nº 3737/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº 056/2021.

II - Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III - O fiscal e o suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Revoga-se as disposições em contrário.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/12/2023, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2978251** e o código CRC **369BC8A3**.

Referência: Processo nº 01.08.00148936/2023.02 SEI nº 2978251

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 106/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor THIAGO BRUSAROSCO FERREIRA – matrícula 46128 – Agente Administrativo – CPF: 058.317.481-70, RG: 2058718, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 60/2023; Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Processo Sei nº 01.05.00094889/2022.68, referente ao período de 20/12/2023 à 03/04/2024;

Art. 2º Nomear o servidor LEANDRO CRISTIANO SEVERO – matrícula 43916 – cargo de Auxiliar Operacional – CPF: 106.513.769-98, RG: 13777458-5, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 60/2023; Pregão Eletrônico nº 23/2023 – Processo Sei nº 01.05.00094889/2022.68, referente ao período de 20/12/2023 à 03/04/2024;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960268** e o código CRC **FFCF9210**.

Referência: Processo nº 01.11.00147595/2023.63 SEI nº 2960268

PORTARIA Nº 108/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora ELENIR APARECIDA DA SILVA BEZERRA matrícula 36336 – Auxiliar Administrativo, cargo de Gerente de Terminais – CPF: 848.764.509-78, RG: 4256793-0, para fiscal do Contrato nº 130/2020 – Processo nº 1238/2019, Pregão Eletrônico nº 317/2019, referente ao período de 20/12/2023 a 17/02/2024;

Art. 2º Nomear o servidor Thiago Brusarosco Ferreira– matrícula 46128 – cargo de Agente Administrativo – CPF: 058.317.481-70, RG: 205871-8, para suplente do Contrato nº 130/2020 – Processo nº 1238/2019, Pregão Eletrônico nº 317/2019, referente ao período de 20/12/2023 a 17/02/2024;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 20 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960857** e o código CRC **58481336**.

Referência: Processo nº 01.11.00147625/2023.29 SEI nº 2960857

JARI
MUNICÍPIO DE MARINGÁ
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE JANEIRO/2024

Senhores membros da JARI I, II e III venho através desta convocação informar as sessões referentes ao mês de janeiro/2024, que ocorrerão nas seguintes datas: 09/01/2024, 10/01/2024, 11/01/2024, 16/01/2024, 17/01/2024, 18/01/2024, 23/01/2024, 24/01/2024, 25/01/2024 e 30/01/2024
Atenciosamente,

Anderson Beraldo
Coordenador JARI I, II e III

Flavio Rodrigues Nasato
Secretário JARI I, II e III

Fernando Augusto Vieira
Membro JARI I
Jackson F. de Souza
Membro JARI I
Lesley Fabiana Soares
Presidente JARI I

Hanna Monique B. Barranco
Membro JARI II
Thainara N. dos Santos
Membro JARI II
Cristiane Regina Golinelli
Presidente JARI II

Danilo F. Leite de Souza
Membro JARI III
Thiago Oliveira Penteado
Membro JARI III
Zilda M. F. Valério
Presidente JARI III

Maringá, 15 de dezembro de 2023

JARI
MUNICÍPIO DE MARINGÁ
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE JANEIRO/2024

Senhores membros da JARI IV e V venho através desta convocação informar as sessões referentes ao mês de dezembro/2023, que ocorrerão nas seguintes datas: 09/01/2024, 11/01/2024, 12/01/2024, 15/01/2024, 17/01/2024, 19/01/2024, 23/01/2024, 25/01/2024, 29/01/2024 e 31/01/2024.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Conde
Coordenador JARI IV e V
Thiago Dantas Teixeira
Secretário JARI IV e V

Valdecir Martins Barboza
Presidente JARI IV
Zanoni Luiz Favero
Membro JARI IV
Marcos Alves Do Nascimento
Membro JARI IV

Hermes Salgueiro Da Silva
Presidente JARI V
Márcio José Pinto de Carvalho
Membro JARI V
Otávio Junior Esperandio
Membro JARI V

Maringá, 14 de dezembro de 2023

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 29/01/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5587	276910M000003001	06/12/2023	76251
AAA8917	276910Y001485547	27/11/2023	74550
AAC0204	276910Y001486790	29/11/2023	74550
AAF6998	276910Y001488859	02/12/2023	74550
AAK5F05	276910Y001485517	26/11/2023	74630
AAN7386	276910Y001486382	28/11/2023	74550
AAP2424	276910W000144961	29/11/2023	74550
AAQ1533	276910W000144571	27/11/2023	74550
AAQ1533	276910Y001486540	29/11/2023	74550
AAQ1533	276910Y001486985	29/11/2023	74550
AAV7G66	276910Y001485032	26/11/2023	74550
AAZ8A05	276910E000288333	20/11/2023	55412
ABA5972	276910W000144725	28/11/2023	74550
ABB3307	276910Y001485851	28/11/2023	74550
ABC9701	276910E000288578	21/11/2023	55412
ABG0025	276910Y001485965	28/11/2023	74550
ABJ2A72	276910Y001487665	30/11/2023	74630
ABJ8C73	276910Y001487578	30/11/2023	74550
ABK7541	276910Y001488113	01/12/2023	74630
ABK7541	276910Y001487671	30/11/2023	74550
ABK7541	276910Y001487767	01/12/2023	74550
ABL1262	276910Y001485133	26/11/2023	74550
ABL2151	276910Y001485148	26/11/2023	74550
ABL3D86	276910Y001486086	28/11/2023	74550
ABL3D86	276910Y001487742	01/12/2023	74550
ABL6D67	276910Y001487978	01/12/2023	74550
ABL7A32	276910Y001487257	30/11/2023	74550
ABL7D22	276910Y001484570	26/11/2023	74550
ABL9H89	276910W000145476	02/12/2023	74550
ABM2913	276910Y001486835	29/11/2023	74550
ABM2A35	276910Y001486562	29/11/2023	74550
ABM5F41	276910Y001486434	28/11/2023	74550
ABM6J30	276910Y001485059	26/11/2023	74550
ABM7660	276910Y001487438	30/11/2023	74550
ABM9C42	276910Y001484819	26/11/2023	74630
ABM9D51	276910Y001487566	30/11/2023	74550
ABN1978	276910Y001488316	01/12/2023	74630
ABO8846	276910W000144337	26/11/2023	74550
ABO8846	276910Y001485783	27/11/2023	74550
ABP7998	276910Y001488716	02/12/2023	74630
ABQ4J00	276910Y001486054	28/11/2023	74550
ABU5067	276910Y001485960	28/11/2023	74630
ABW0517	276910W000144731	28/11/2023	74550
ABW0901	276910W000145152	01/12/2023	74550
ABW3750	276910W000145185	01/12/2023	74550
ABW5713	276910W000145004	30/11/2023	74550
ABW5713	276910W000144471	27/11/2023	74630
ABW5713	276910W000144679	28/11/2023	74550
ABW5713	276910Y001485579	27/11/2023	74630
ABW5713	276910Y001487417	30/11/2023	74550
ABY8632	276910S000033431	03/12/2023	60503
ABY8C96	276910E000288425	20/11/2023	55412
ACD3098	276910Y001487374	30/11/2023	74550
ACD4567	276910W000145461	02/12/2023	74550
ACD8992	276910S000033126	26/11/2023	60503
ACF6455	276910S000033312	01/12/2023	60503
ACG0885	276910Y001485340	27/11/2023	74550
ACH0403	276910W000145132	30/11/2023	74550
ACI9I86	276910Y001488506	02/12/2023	74550
ACJ1A55	276910Y001486735	29/11/2023	74550
ACK7E69	276910Y001487043	29/11/2023	74550
ACQ8G51	276910W000145392	02/12/2023	74550
ACR7744	276910W000144698	28/11/2023	74550
ACS0217	276910Y001488025	01/12/2023	74550
ACS2771	276910W000145337	02/12/2023	74550
ACS6I89	276910S000033327	01/12/2023	60503
ACS7G81	276910Y001484738	26/11/2023	74630
ACS9G35	276910W000144434	26/11/2023	74550
ACX9G66	276910Y001488159	01/12/2023	74630
ACZ4G63	276910Y001487288	30/11/2023	74550
ADA3H27	276910E000288585	21/11/2023	55412
ADD0645	276910Y001487291	30/11/2023	74550
ADF2798	276910W000144865	29/11/2023	74550
ADN5008	276910Y001486861	29/11/2023	74550
ADR5443	276910Y001488734	02/12/2023	74550
ADU8444	276910E000288376	20/11/2023	55412
ADX5A10	276910W000144494	27/11/2023	74550
ADY2256	276910Y001488142	01/12/2023	74550
ADY2256	276910Y001488625	02/12/2023	74550
ADY2256	276910Y001488318	01/12/2023	74550
ADY4A55	276910W000145066	30/11/2023	74550
ADY4A55	276910Y001487616	30/11/2023	74550
ADZ5317	276910Y001488817	02/12/2023	74550
AEA6E78	276910W000144468	27/11/2023	74550
AEC8A07	276910Y001485671	27/11/2023	74550
AEC9329	276910Y001487045	29/11/2023	74550

AEF8642	276910Y001487104	30/11/2023	74550
AEL8H55	276910W000145080	30/11/2023	74550
AEM0271	276910E000288545	20/11/2023	55412
AEN0G49	276910W000145250	01/12/2023	74550
AEO5300	276910Y001485344	27/11/2023	74550
AEQ1C27	276910Y001484670	26/11/2023	74550
AEU4F35	276910Y001488074	01/12/2023	74550
AEU9868	276910Y001486390	28/11/2023	74550
AEW4308	276910Y001488466	02/12/2023	74630
AEX1H29	276910Y001487570	30/11/2023	74550
AEY1E86	276910Y001485582	27/11/2023	74550
AEY7F75	276910Y001486048	28/11/2023	74550
AEZ1A17	276910Y001484562	26/11/2023	74550
AFB2I00	276910Y001486597	29/11/2023	74550
AFB9A71	276910Y001484474	26/11/2023	74630
AFE0511	276910W000145254	01/12/2023	74550
AFE0511	276910Y001486621	29/11/2023	74550
AFE0511	276910Y001485672	27/11/2023	74550
AFG3J16	276910S000033493	04/12/2023	60503
AFG9I69	276910Y001488892	02/12/2023	74550
AFH8842	276910E000288399	21/11/2023	55412
AFI0180	276910Y001485337	27/11/2023	74550
AFI2898	276910W000144544	27/11/2023	74630
AFI2898	276910W000144627	28/11/2023	74630
AFJ2340	276910W000144758	27/11/2023	74550
AFJ6994	276910Y001484675	26/11/2023	74550
AFK0G60	276910W000144413	26/11/2023	74550
AFL2542	276910W000145419	02/12/2023	74550
AFL7796	276910Y001487446	30/11/2023	74550
AFL7796	276910Y001485780	26/11/2023	74550
AFL7796	276910Y001488035	30/11/2023	74710
AFL7796	276910Y001487673	30/11/2023	74550
AFM0757	276910Y001488538	02/12/2023	74550
AFM0757	276910Y001488688	02/12/2023	74710
AFM0757	276910Y001487207	30/11/2023	74630
AFM1I17	276910Y001486101	28/11/2023	74550
AFN0D43	276910S000033384	02/12/2023	60503
AFN9C29	276910Y001487209	30/11/2023	74550
AFO2502	276910Y001486793	29/11/2023	74630
AFO2502	276910Y001485991	28/11/2023	74550
AFO2502	276910W000144702	28/11/2023	74550
AFO2502	276910Y001486478	29/11/2023	74630
AFO9600	276910Y001488891	02/12/2023	74550
AFP8287	276910W000144892	29/11/2023	74550
AFQ9122	276910Y001485516	26/11/2023	74630
AFQ9122	276910Y001485290	26/11/2023	74630
AFQ9122	276910Y001488476	01/12/2023	74630
AFQ9122	276910Y001485593	26/11/2023	74630
AFQ9122	276910W000144640	27/11/2023	74550
AFQ9122	276910Y001485421	26/11/2023	74630
AFR2J39	276910W000144364	26/11/2023	74550
AFR7F75	276910Y001486291	28/11/2023	74550
AFR7F75	276910Y001487806	01/12/2023	74550
AFT2052	276910Y001484629	26/11/2023	74630
AFV4205	276910W000144439	26/11/2023	74550
AFW3J09	276910Y001488402	02/12/2023	74550
AFW9100	276910Y001486130	28/11/2023	74550
AFX5019	276910S000033294	29/11/2023	60503
AFY5D67	276910Y001488411	02/12/2023	74550
AFY6B49	276910Y001484632	26/11/2023	74550
AGB8034	276910Y001487993	01/12/2023	74550
AGD1456	276910Y001488577	02/12/2023	74550
AGE2385	276910Y001487020	29/11/2023	74550
AGE4H86	276910Y001485964	28/11/2023	74550
AGE4H86	276910Y001487549	30/11/2023	74550
AGE4H86	276910Y001485320	27/11/2023	74550
AGE9J98	276910E000288548	21/11/2023	55412
AGF2B19	276910Y001484721	26/11/2023	74710
AGF2B19	276910Y001487399	29/11/2023	74630
AGH4497	276910Y001488372	02/12/2023	74550
AGI1J52	276910Y001484704	26/11/2023	74630
AGI6431	276910Y001487197	30/11/2023	74550
AGI6431	276910Y001486234	28/11/2023	74630
AGI6431	276910Y001488239	01/12/2023	74630
AGI6431	276910Y001488737	02/12/2023	74550
AGI6431	276910Y001488248	01/12/2023	74550
AGI6431	276910Y001487296	30/11/2023	74630
AGI6431	276910Y001486245	28/11/2023	74630
AGI6431	276910Y001488571	02/12/2023	74630
AGI6431	276910Y001486726	29/11/2023	74630
AGI6431	276910Y001486910	29/11/2023	74550
AGI6431	276910Y001487226	30/11/2023	74550
AGI6431	276910Y001486743	29/11/2023	74550
AGI6431	276910Y001486222	28/11/2023	74550
AGK0A64	276910Y001485712	27/11/2023	74550
AGK4D84	276910W000145379	02/12/2023	74550
AGK5656	276910Y001485751	27/11/2023	74550
AGK7540	276910Y001488800	02/12/2023	74550
AGK7540	276910Y001487277	30/11/2023	74550
AGK8D83	276910Y001488813	02/12/2023	74550
AGK9306	276910Y001484924	26/11/2023	74550
AGK9306	276910Y001485596	26/11/2023	74550
AGM6E09	276910Y001484537	26/11/2023	74550
AGR7424	276910Y001486411	28/11/2023	74550
AGR7E61	276910W000145100	30/11/2023	74550
AGU1C22	276910Y001485251	27/11/2023	74550
AGU1C22	276910Y001485643	27/11/2023	74550
AGX9G68	276910S000033243	29/11/2023	60503
AGY1H28	276910Y001488641	02/12/2023	74630
AGY9F38	276910Y001484937	26/11/2023	74550
AGY9F38	276910Y001488526	02/12/2023	74550
AGZ0G52	276910Y001488234	01/12/2023	74550
AGZ1H82	276910W000144834	29/11/2023	74550
AHA0B57	276910Y001485778	27/11/2023	74550
AHB5028	276910Y001488205	01/12/2023	74550
AHB5028	276910Y001488216	01/12/2023	74550
AHB5028	276910Y001488905	02/12/2023	74550
AHB5028	276910Y001487649	30/11/2023	74550
AHB5028	276910Y001486931	29/11/2023	74550
AHB5028	276910Y001487885	01/12/2023	74550
AHE9500	276910Y001486281	28/11/2023	74550
AHF1835	276910Y001487875	01/12/2023	74550
AHF1835	276910Y001488094	01/12/2023	74550
AHF9F44	276910Y001484519	26/11/2023	74550
AHG3C09	116100T000975262	02/12/2023	55090
AHG7541	276910Y001488086	01/12/2023	74550
AHH3H61	276910W000145110	30/11/2023	74630
AHH3H61	276910W000144650	28/11/2023	74550
AHH3H61	276910W000144908	29/11/2023	74710
AHH3H61	276910W000145256	01/12/2023	74550
AHH6200	276910W000145324	02/12/2023	74550
AHH7150	276910Y001486738	29/11/2023	74630
AHH8963	276910E000288383	21/11/2023	55412
AHI3A96	276910Y001488942	02/12/2023	74550
AHI3D39	276910W000144392	26/11/2023	74550
AHJ3772	276910E000288356	21/11/2023	55412

AHK2030	276910Y001488835	02/12/2023	74550
AHK2030	276910Y001485979	28/11/2023	74550
AHK7459	276910Y001488788	02/12/2023	74550
AHL7384	276910Y001487974	01/12/2023	74550
AHN2D02	276910Y001484836	26/11/2023	74550
AHN2D02	276910Y001484735	26/11/2023	74550
AHN2D02	276910Y001485130	26/11/2023	74630
AHN2D02	276910Y001485139	26/11/2023	74550
AHN6019	276910Y001488728	02/12/2023	74550
AHO6921	276910Y001484683	26/11/2023	74550
AHQ4365	276910W000144999	30/11/2023	74550
AHQ4365	276910S000033259	30/11/2023	60503
AHQ5881	276910Y001488254	01/12/2023	74550
AHR4933	276910Y001486530	29/11/2023	74550
AHR5264	276910W000145275	01/12/2023	74550
AHS0065	276910Y001486941	29/11/2023	74550
AHS1901	276910Y001485144	26/11/2023	74550
AHS4G51	276910Y001486504	29/11/2023	74550
AHT2180	276910Y001484741	26/11/2023	74550
AHT2180	276910Y001484579	26/11/2023	74550
AHU3987	276910W000145149	01/12/2023	74550
AHU6273	276910W000145133	30/11/2023	74550
AHV3724	276910W000144572	27/11/2023	74550
AHV4335	276910Y001486610	29/11/2023	74550
AHV5681	276910Y001487983	01/12/2023	74550
AHV7520	276910Y001487789	01/12/2023	74550
AHV7520	276910Y001488790	02/12/2023	74550
AHV9681	276910Y001487943	01/12/2023	74550
AHX7H50	276910Y001487379	30/11/2023	74550
AHX9916	276910Y001486690	28/11/2023	74550
AHY0B13	276910W000145327	02/12/2023	74550
AHY6913	276910Y001485900	28/11/2023	74550
AIA4665	276910W000145362	02/12/2023	74550
AIA4852	276910W000144531	27/11/2023	74550
AIA9J06	276910Y001484764	26/11/2023	74630
AIB8001	276910Y001486862	29/11/2023	74550
AIC8958	276910S000033462	03/12/2023	60503
AIC9828	276910Y001485001	26/11/2023	74550
AID7054	276910Y001488031	01/12/2023	74550
AIE4086	276910Y001485495	27/11/2023	74550
AIE4086	276910S000033537	04/12/2023	60503
AIE4843	276910Y001485866	28/11/2023	74550
AIE8352	276910S000033476	03/12/2023	60503
AIF0068	276910Y001484587	26/11/2023	74550
AIF5393	276910Y001486773	29/11/2023	74550
AIF6D37	276910Y001488347	02/12/2023	74550
AIF7621	276910Y001485887	27/11/2023	74550
AIF7621	276910Y001486145	27/11/2023	74550
AIG0J54	276910Y001488288	01/12/2023	74550
AIG0J54	276910Y001488149	01/12/2023	74550
AIG0J54	276910Y001488075	01/12/2023	74630
AIG0J54	276910Y001487516	30/11/2023	74550
AIG0J54	276910Y001487645	30/11/2023	74550
AIG0J54	276910Y001487546	30/11/2023	74550
AIH2832	276910Y001488004	01/12/2023	74550
AIH3958	276910Y001485168	27/11/2023	74550
AIH6F76	276910Y001486314	28/11/2023	74550
AIH6J63	276910Y001484511	26/11/2023	74550
AII0997	276910Y001485378	27/11/2023	74550
AII0997	276910Y001488100	01/12/2023	74550
AII8G88	276910Y001486668	29/11/2023	74550
AIJ8737	276910W000144530	27/11/2023	74550
AIK7555	276910Y001487131	30/11/2023	74550
AIK9E66	276910Y001485525	27/11/2023	74550
AIL6E67	276910Y001488156	01/12/2023	74550
AIL6J16	276910Y001486510	29/11/2023	74550
AIL6J16	276910Y001486184	28/11/2023	74550
AIL7G29	276910Y001486568	29/11/2023	74550
AIM3334	276910W000145433	02/12/2023	74550
AIM3334	276910Y001488904	02/12/2023	74550
AIM3334	276910Y001488620	02/12/2023	74630
AIM3334	276910Y001485395	27/11/2023	74550
AIM6426	276910E000288499	21/11/2023	55412
AIM6426	276910Y001486806	29/11/2023	74550
AIM8C58	276910Y001484527	26/11/2023	74550
AIQ7000	276910Y001485214	27/11/2023	74550
AIQ7C00	276910Y001484967	26/11/2023	74550
AIR0989	276910E000288588	21/11/2023	55412
AIR5A51	276910Y001485936	28/11/2023	74550
AIR9861	276910Y001485396	27/11/2023	74550
AIS0327	276910Y001484634	26/11/2023	74630
AIS4C81	276910Y001485411	27/11/2023	74550
AIT6161	276910Y001484677	26/11/2023	74550
AIT7H24	276910Y001485371	26/11/2023	74550
AIT8E00	276910Y001484564	26/11/2023	74550
AIV6050	276910Y001485716	27/11/2023	74550
AIV6050	276910Y001486196	28/11/2023	74550
AIV6500	276910W000144363	26/11/2023	74550
AIW1A99	276910Y001485440	27/11/2023	74550
AIW5A10	276910Y001485241	27/11/2023	74550
AIX6963	276910Y001487669	30/11/2023	74550
AIX6963	276910W000145265	01/12/2023	74630
AIX6963	276910Y001488183	01/12/2023	74550
AIX6963	276910W000144881	29/11/2023	74550
AIX6963	276910Y001486066	27/11/2023	74550
AIX6963	276910Y001485384	27/11/2023	74630
AIX6963	276910Y001485376	27/11/2023	74630
AIX6963	276910Y001486017	28/11/2023	74550
AIX6963	276910Y001484481	26/11/2023	74550
AIX6963	276910Y001486252	28/11/2023	74630
AIX6963	276910Y001488727	01/12/2023	74550
AIY0369	276910Y001485626	27/11/2023	74630
AIY0839	276910Y001484553	26/11/2023	74550
AIY0839	276910S000033449	03/12/2023	60503
AIY1I11	276910Y001485007	26/11/2023	74550
AIY8210	276910Y001485691	27/11/2023	74550
AIY8210	276910Y001486259	28/11/2023	74550
AIY8210	276910Y001486438	28/11/2023	74550
AIY8210	276910Y001488534	02/12/2023	74550
AIY9902	276910Y001486148	28/11/2023	74550
AIZ4544	276910Y001486313	28/11/2023	74550
AJA5426	276910Y001488336	01/12/2023	74550
AJA5426	276910Y001486709	29/11/2023	74550
AJB3504	276910Y001485739	27/11/2023	74550
AJC1F43	276910Y001485844	28/11/2023	74550
AJC8305	276910Y001487575	30/11/2023	74550
AJD5G26	276910Y001488796	02/12/2023	74550
AJD9B85	276910S000033521	04/12/2023	60503
AJE6B48	276910S000033284	30/11/2023	60503
AJE6B48	276910Y001487738	30/11/2023	74630
AJF5H36	276910S000033068	26/11/2023	60503
AJF9798	276910Y001486147	28/11/2023	74550
AJH2439	276910Y001485307	27/11/2023	74550
AJH8269	276910W000145001	30/11/2023	74550
AJH8269	276910Y001487398	30/11/2023	74550
AJI2821	276910Y001486233	28/11/2023	74550

AJI9J96	276910Y001486587	29/11/2023	74550
AJM3F91	276910Y001488502	02/12/2023	74550
AJM6563	276910S000033209	29/11/2023	60503
AJM9H36	276910Y001485655	27/11/2023	74630
AJN0339	276910Y001485285	27/11/2023	74550
AJN2731	276910Y001486356	28/11/2023	74630
AJN2731	276910Y001486972	29/11/2023	74710
AJN6D60	276910Y001488644	02/12/2023	74550
AJN7H33	276910W000145430	02/12/2023	74550
AJN9D53	276910Y001486878	28/11/2023	74550
AJO5694	276910Y001488656	02/12/2023	74550
AJQ9F44	276910W000145161	01/12/2023	74550
AJS2809	276910S000033437	02/12/2023	60503
AJS2809	276910S000033541	04/12/2023	60503
AJS3453	276910Y001488306	01/12/2023	74550
AJS4610	276910Y001487727	01/12/2023	74550
AJS8552	276910Y001488759	02/12/2023	74550
AJT2204	276910Y001488319	01/12/2023	74550
AJT2204	276910Y001487322	30/11/2023	74630
AJT2204	276910Y001486595	29/11/2023	74550
AJT3D27	276910W000145435	02/12/2023	74550
AJU1025	276910S000033398	02/12/2023	60503
AJU1228	276910Y001487206	30/11/2023	74630
AJU1892	276910Y001488273	01/12/2023	74550
AJU1892	276910Y001485613	27/11/2023	74550
AJU2H39	276910Y001485831	28/11/2023	74550
AJU2I80	276910Y001484947	26/11/2023	74550
AJU4025	276910Y001487866	01/12/2023	74550
AJU9J91	276910E000288350	21/11/2023	55412
AJU9J91	276910E000288537	20/11/2023	55412
AJV4189	276910Y001485115	26/11/2023	74630
AJW7614	276910Y001485342	26/11/2023	74550
AJX5582	276910Y001484802	26/11/2023	74550
AJX5582	276910Y001485645	27/11/2023	74550
AJX5582	276910Y001487348	30/11/2023	74550
AJY7E82	276910Y001486780	29/11/2023	74550
AJZ0I59	276910Y001487534	30/11/2023	74550
AJZ4G16	276910W000145473	02/12/2023	74550
AKA9H83	276910Y001484542	26/11/2023	74550
AKC3511	276910Y001485841	28/11/2023	74550
AKC3776	276910Y001488487	02/12/2023	74550
AKC6737	276910Y001485752	27/11/2023	74550
AKC9A06	276910Y001485729	27/11/2023	74630
AKD2396	276910Y001485700	27/11/2023	74550
AKD4101	276910S000033344	01/12/2023	60503
AKD4101	276910Y001488135	01/12/2023	74550
AKD4101	276910Y001485575	27/11/2023	74550
AKD4101	276910S000033420	02/12/2023	60503
AKD7346	276910Y001486525	29/11/2023	74550
AKD7750	276910Y001487551	30/11/2023	74550
AKD9311	276910Y001485482	27/11/2023	74550
AKD9B55	276910S000033289	30/11/2023	60503
AKD9B55	276910S000033359	02/12/2023	60503
AKD9B55	276910S000033385	02/12/2023	60503
AKD9B55	276910S000033405	02/12/2023	60503
AKD9B55	276910W000145343	02/12/2023	74550
AKE2780	276910Y001488943	02/12/2023	74550
AKE2780	276910Y001487732	01/12/2023	74550
AKE2780	276910Y001487751	01/12/2023	74550
AKE3B39	276910Y001486937	28/11/2023	74550
AKE6056	276910W000144409	26/11/2023	74550
AKE6377	276910Y001485999	27/11/2023	74550
AKE6377	276910Y001485113	26/11/2023	74550
AKE6H14	276910E000288373	20/11/2023	55412
AKF6295	276910Y001486498	29/11/2023	74550
AKF7I43	276910Y001488191	01/12/2023	74550
AKF7I43	276910Y001488948	02/12/2023	74550
AKG0428	276910Y001486321	28/11/2023	74550
AKG0428	276910Y001486062	28/11/2023	74550
AKG5E43	276910Y001488441	02/12/2023	74550
AKG5E43	276910Y001487802	01/12/2023	74550
AKH1488	276910Y001485254	27/11/2023	74550
AKH7609	276910Y001486257	28/11/2023	74550
AKH9730	276910Y001485977	27/11/2023	74550
AKH9730	276910Y001486214	28/11/2023	74630
AKI3F57	276910Y001484961	26/11/2023	74550
AKI5D06	276910E000288343	21/11/2023	55412
AKJ4203	276910Y001487290	30/11/2023	74550
AKK2D14	276910E000288411	21/11/2023	55412
AKK2I01	276910Y001486126	27/11/2023	74630
AKK2I01	276910Y001485897	27/11/2023	74630
AKK2I01	276910Y001486707	29/11/2023	74630
AKL4509	276910Y001487758	01/12/2023	74550
AKL5H50	276910Y001484866	26/11/2023	74550
AKL6E63	276910Y001488448	02/12/2023	74550
AKL7G29	276910Y001488642	02/12/2023	74550
AKM2H94	276910Y001485289	26/11/2023	74550
AKM8C62	276910Y001488754	02/12/2023	74550
AKN2C89	276910S000033352	01/12/2023	60503
AKN4I87	276910Y001486688	29/11/2023	74550
AKO3807	276910E000288433	20/11/2023	55412
AKO5E39	276910S000033299	29/11/2023	60503
AKO6240	276910Y001488137	01/12/2023	74630
AKO6240	276910Y001488255	01/12/2023	74630
AKO6240	276910W000145121	30/11/2023	74550
AKP9876	276910W000144987	30/11/2023	74550
AKP9876	276910S000033253	30/11/2023	60503
AKQ2650	276910W000144340	26/11/2023	74630
AKQ2650	276910W000144393	26/11/2023	74550
AKQ2650	276910W000144512	27/11/2023	74630
AKQ2650	276910W000144928	29/11/2023	74550
AKR4597	276910Y001488472	02/12/2023	74550
AKR9B14	276910W000145308	30/11/2023	74550
AKS0195	276910Y001484619	26/11/2023	74550
AKS5240	276910W000144735	28/11/2023	74550
AKS7A16	276910S000033298	29/11/2023	60503
AKT1232	276910W000144901	29/11/2023	74550
AKT2431	276910S000033267	30/11/2023	60503
AKT2I63	276910W000144497	27/11/2023	74550
AKT3293	276910W000144460	27/11/2023	74550
AKT3293	276910W000144553	27/11/2023	74550
AKT3293	276910W000145006	30/11/2023	74550
AKT3293	276910S000033341	01/12/2023	60503
AKT3F13	276910W000145211	01/12/2023	74550
AKT5A69	276910S000033241	29/11/2023	60503
AKT8391	276910S000033386	02/12/2023	60503
AKT8391	276910W000145334	02/12/2023	74630
AKU2864	276910Y001486712	29/11/2023	74630
AKU2997	276910Y001485968	27/11/2023	74550
AKU4693	276910Y001488050	01/12/2023	74550
AKV1G62	276910Y001488876	02/12/2023	74550
AKV9526	276910Y001487952	01/12/2023	74550
AKW3660	276910Y001487341	30/11/2023	74630
AKW3E82	276910Y001487992	01/12/2023	74550
AKY3D07	276910W000144935	29/11/2023	74550
AKY7G56	276910Y001487662	30/11/2023	74550

AKZ0H01	276910W000144925	29/11/2023	74550
ALB3C62	276910S000033450	03/12/2023	60503
ALB3C62	276910S000033427	03/12/2023	60503
ALC2049	276910Y001486325	28/11/2023	74550
ALD5069	276910Y001487697	30/11/2023	74550
ALE8456	276910Y001484639	26/11/2023	74550
ALE9F91	276910Y001488447	02/12/2023	74550
ALE9F91	276910W000144499	27/11/2023	74550
ALE9F91	276910Y001488834	02/12/2023	74710
ALE9F91	276910W000144614	28/11/2023	74550
ALF0E92	276910W000144765	28/11/2023	74550
ALF1511	276910W000145369	02/12/2023	74550
ALF3134	276910Y001487047	29/11/2023	74550
ALF5063	276910Y001486329	28/11/2023	74550
ALF5530	276910W000145466	02/12/2023	74630
ALF7F40	276910W000144875	29/11/2023	74550
ALF7F40	276910W000145373	01/12/2023	74550
ALF9509	276910Y001487538	30/11/2023	74550
ALG7388	276910S000033237	29/11/2023	60503
ALG7388	276910Y001487841	01/12/2023	74550
ALG7388	276910W000144904	29/11/2023	74550
ALG7388	276910Y001486598	29/11/2023	74630
ALG7388	276910Y001487339	30/11/2023	74630
ALG7388	276910Y001487135	30/11/2023	74550
ALG7388	276910Y001486628	29/11/2023	74630
ALG8552	276910Y001486858	29/11/2023	74550
ALH0C46	276910W000145045	30/11/2023	74550
ALI0259	276910Y001487364	30/11/2023	74550
ALI6H71	276910Y001487462	30/11/2023	74550
ALI6H71	276910Y001487270	30/11/2023	74630
ALI8089	276910E000288550	20/11/2023	55412
ALJ1296	276910Y001487744	01/12/2023	74550
ALJ1296	276910Y001486278	28/11/2023	74550
ALJ5543	276910Y001488240	01/12/2023	74630
ALJ5543	276910Y001484850	26/11/2023	74630
ALJ5543	276910Y001487711	30/11/2023	74550
ALJ5543	276910Y001488209	01/12/2023	74550
ALJ7F11	276910W000144720	27/11/2023	74550
ALK1969	276910W000144856	29/11/2023	74550
ALK2D69	276910Y001484496	26/11/2023	74550
ALK6105	276910S000033395	02/12/2023	60503
ALL0639	276910Y001485407	27/11/2023	74550
ALM5766	276910Y001484520	26/11/2023	74550
ALN4B04	276910Y001488245	01/12/2023	74550
ALN5922	276910E000288536	20/11/2023	55412
ALN7105	276910Y001488848	02/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001488657	02/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001488166	01/12/2023	74630
ALO1C25	276910Y001485037	26/11/2023	74550
ALO1C25	276910Y001485799	28/11/2023	74630
ALO1C25	276910Y001485649	27/11/2023	74550
ALO1C25	276910Y001486427	28/11/2023	74630
ALO1C25	276910W000145311	01/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001487169	30/11/2023	74550
ALO1C25	276910Y001488743	02/12/2023	74630
ALO1C25	276910Y001488672	02/12/2023	74630
ALO1C25	276910Y001487485	30/11/2023	74550
ALO1C25	276910Y001487552	30/11/2023	74630
ALO1C25	276910Y001486342	28/11/2023	74550
ALO1C25	276910Y001487430	30/11/2023	74550
ALO1C25	276910Y001488591	02/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001487115	30/11/2023	74630
ALO1C25	276910Y001488371	02/12/2023	74550
ALO1C25	276910Y001488177	01/12/2023	74630
ALO1C25	276910Y001488449	02/12/2023	74550
ALO1C25	276910W000144561	27/11/2023	74550
ALO1C25	276910Y001486805	29/11/2023	74630
ALO2875	276910S000033465	03/12/2023	60503
ALO3575	276910Y001485303	27/11/2023	74550
ALO5506	276910Y001487889	01/12/2023	74630
ALO5506	276910Y001486882	29/11/2023	74550
ALP8475	276910Y001486383	28/11/2023	74550
ALQ0189	276910Y001487614	30/11/2023	74550
ALQ2F87	276910S000033479	03/12/2023	60503
ALQ3903	276910Y001488895	02/12/2023	74550
ALQ3903	276910Y001484687	26/11/2023	74710
ALQ6930	276910Y001485256	27/11/2023	74550
ALR2D75	276910W000145079	30/11/2023	74550
ALR9820	276910Y001487905	01/12/2023	74710
ALR9820	276910Y001486670	29/11/2023	74710
ALS3425	276910W000145039	30/11/2023	74550
ALS3425	276910W000144668	28/11/2023	74550
ALS3425	276910W000145142	30/11/2023	74550
ALS3I95	276910Y001485945	28/11/2023	74550
ALS6409	276910S000033439	02/12/2023	60503
ALS6D12	276910W000145454	02/12/2023	74550
ALT4D06	276910Y001486551	29/11/2023	74550
ALT4D06	276910Y001488027	01/12/2023	74550
ALT4D06	276910Y001486343	28/11/2023	74550
ALT4G18	276910Y001486890	28/11/2023	74550
ALT7G71	276910W000145348	02/12/2023	74550
ALU8770	276910Y001488069	01/12/2023	74550
ALV9F77	276910Y001486255	28/11/2023	74550
ALW1811	276910W000144447	27/11/2023	74550
ALX3B84	276910Y001488049	01/12/2023	74550
ALX3E69	276910Y001485163	27/11/2023	74550
ALX3E69	276910W000145118	29/11/2023	74550
ALX3E69	276910Y001487199	30/11/2023	74550
ALX3E69	276910S000033422	03/12/2023	60503
ALX6563	276910Y001488310	01/12/2023	74550
ALX6563	276910Y001488289	01/12/2023	74550
ALY4409	276910Y001486611	29/11/2023	74550
ALY5D59	276910Y001485825	28/11/2023	74550
ALY7J19	276910Y001485611	27/11/2023	74550
ALY7J19	276910Y001487830	01/12/2023	74550
ALY7J19	276910Y001485570	27/11/2023	74550
ALY7J19	276910Y001485989	27/11/2023	74630
ALY7J19	276910Y001486312	27/11/2023	74550
ALY7J19	276910Y001486846	29/11/2023	74630
ALY7J19	276910S000033538	04/12/2023	60503
ALZ0137	276910Y001485500	27/11/2023	74550
ALZ0262	276910Y001485244	27/11/2023	74550
ALZ0262	276910Y001485647	27/11/2023	74550
ALZ0508	276910Y001487062	29/11/2023	74550
ALZ0745	276910W000145367	02/12/2023	74550
ALZ0745	276910S000033406	02/12/2023	60503
ALZ0745	276910S000033081	26/11/2023	60503
ALZ0745	276910W000144440	26/11/2023	74630
ALZ8195	276910Y001484538	26/11/2023	74550
ALZ8897	276910Y001488188	01/12/2023	74550
AMA3715	276910Y001485198	27/11/2023	74550
AMA6904	276910Y001486258	28/11/2023	74550
AMA6904	276910Y001487572	30/11/2023	74630
AMA6904	276910Y001488812	02/12/2023	74550
AMA6904	276910Y001487038	29/11/2023	74630
AMA8J46	276910Y001487817	01/12/2023	74550

AMB3B78	276910S000033457	03/12/2023	60503
AMB4144	276910Y001484970	26/11/2023	74550
AMC0683	276910Y001488364	02/12/2023	74550
AMC2178	276910W000145103	30/11/2023	74550
AMD1195	276910W000144969	28/11/2023	74550
AMD2139	276910E000288366	20/11/2023	55412
AMD2399	276910W000145384	02/12/2023	74550
AMD4188	276910Y001488078	01/12/2023	74550
AMD9D34	276910Y001484522	26/11/2023	74550
AMD9D34	276910Y001484633	26/11/2023	74550
AME6351	276910S000033317	01/12/2023	60503
AME9231	276910Y001486873	29/11/2023	74630
AME9837	276910W000144414	26/11/2023	74550
AMF0872	276910Y001488691	02/12/2023	74550
AMF1C95	276910Y001486544	29/11/2023	74550
AMF3F69	276910S000033070	26/11/2023	60503
AMF8012	276910E000288394	20/11/2023	55412
AMF9618	276910W000145354	02/12/2023	74550
AMG4A69	276910S000033400	02/12/2023	60503
AMG4A69	276910W000144964	29/11/2023	74550
AMG4A69	276910S000033295	29/11/2023	60503
AMG4A69	276910W000145349	02/12/2023	74550
AMG4A69	276910W000145397	02/12/2023	74550
AMG4E15	276910Y001485808	27/11/2023	74550
AMH7345	276910W000144516	27/11/2023	74550
AMH9474	276910W000144873	29/11/2023	74550
AMH9474	276910S000033196	29/11/2023	60503
AMI1J34	276910Y001485633	27/11/2023	74550
AMJ0908	276910Y001485745	27/11/2023	74550
AMJ2H23	276910Y001486271	28/11/2023	74630
AMJ5I17	276910W000144979	29/11/2023	74550
AMK0174	276910W000145209	01/12/2023	74550
AMK7346	276910Y001484856	26/11/2023	74630
AMK7J80	276910Y001488467	01/12/2023	74550
AMK9792	276910Y001487420	30/11/2023	74550
AMK9792	276910Y001487884	01/12/2023	74550
AMM1D69	276910Y001488906	02/12/2023	74550
AMM1G25	276910E000288472	21/11/2023	55412
AMM2612	276910S000033383	02/12/2023	60503
AMM5741	276910Y001484503	26/11/2023	74630
AMM5741	276910Y001488960	01/12/2023	74550
AMM5741	276910Y001486475	29/11/2023	74630
AMM5741	276910Y001485140	26/11/2023	74630
AMM5741	276910Y001484669	26/11/2023	74550
AMM5741	276910Y001488420	02/12/2023	74630
AMM5741	276910Y001485998	28/11/2023	74630
AMM5741	276910Y001486115	27/11/2023	74550
AMM5741	276910Y001485175	27/11/2023	74630
AMM7631	276910S000033393	02/12/2023	60503
AMN0452	276910Y001488632	02/12/2023	74550
AMN0452	276910Y001485280	27/11/2023	74550
AMN0452	276910Y001485651	27/11/2023	74550
AMN0452	276910Y001485465	27/11/2023	74550
AMN0H29	276910Y001486617	29/11/2023	74550
AMP2G56	276910Y001485478	26/11/2023	74550
AMP2G56	276910W000144870	29/11/2023	74550
AMP2G56	276910W000144636	28/11/2023	74550
AMP2G56	276910Y001487396	30/11/2023	74550
AMP2G56	276910Y001487244	30/11/2023	74630
AMP4154	276910Y001484798	26/11/2023	74550
AMP5377	276910Y001485019	26/11/2023	74550
AMP7559	276910Y001488864	02/12/2023	74550
AMP8556	276910Y001488022	01/12/2023	74550
AMQ2361	276910Y001484588	26/11/2023	74550
AMQ3803	276910S000033370	02/12/2023	60503
AMQ4058	276910Y001484880	26/11/2023	74630
AMQ5F96	276910Y001486902	29/11/2023	74550
AMR0C14	276910Y001485377	27/11/2023	74550
AMR4318	276910Y001488951	02/12/2023	74550
AMR4990	276910Y001486752	29/11/2023	74550
AMT1393	276910E000288427	20/11/2023	55412
AMT7I75	276910E000288400	21/11/2023	55412
AMU0074	276910S000033542	04/12/2023	60503
AMU0B53	276910Y001484919	26/11/2023	74550
AMV0419	276910Y001485381	27/11/2023	74550
AMV0875	276910W000145439	02/12/2023	74550
AMV8545	276910Y001487406	30/11/2023	74630
AMV8545	276910Y001487261	30/11/2023	74550
AMV8545	276910Y001487234	30/11/2023	74630
AMV8545	276910Y001487831	01/12/2023	74550
AMW1H36	276910W000144915	29/11/2023	74550
AMW2404	276910Y001486860	29/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001487236	30/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001486461	29/11/2023	74550
AMW2704	276910W000145038	30/11/2023	74630
AMW2704	276910Y001486904	29/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001484592	26/11/2023	74550
AMW2704	276910W000144545	26/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001486982	29/11/2023	74710
AMW2704	276910Y001484893	26/11/2023	74710
AMW2704	276910Y001485235	26/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001487149	30/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001485010	26/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001487702	30/11/2023	74630
AMW2704	276910Y001484790	26/11/2023	74710
AMW2704	276910Y001487165	30/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001488779	01/12/2023	74630
AMW2704	276910Y001488408	01/12/2023	74550
AMW2704	276910Y001488971	02/12/2023	74630
AMW2704	276910Y001486203	28/11/2023	74630
AMW2704	276910Y001484558	26/11/2023	74630
AMW2704	276910Y001485679	26/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001486031	27/11/2023	74550
AMW2704	276910Y001486784	29/11/2023	74550
AMW2736	276910Y001487285	30/11/2023	74550
AMW5599	276910Y001488495	02/12/2023	74550
AMX6034	276910Y001487995	01/12/2023	74550
AMX6C47	276910W000144428	26/11/2023	74630
AMY2980	276910Y001485242	27/11/2023	74550
ANA1734	276910Y001488972	02/12/2023	74550
ANA2394	276910Y001487403	30/11/2023	74550
ANA5196	276910Y001488090	01/12/2023	74550
ANB0C18	276910Y001485252	27/11/2023	74550
ANB3691	276910Y001487473	30/11/2023	74550
ANC2A27	276910Y001487843	01/12/2023	74550
ANC3642	276910Y001485801	28/11/2023	74550
ANC4388	276910Y001488709	02/12/2023	74550
ANC5282	276910Y001485415	27/11/2023	74550
ANC5282	276910Y001485653	27/11/2023	74550
ANC5912	276910Y001485609	27/11/2023	74550
ANC5912	276910W000145283	01/12/2023	74550
ANC8859	276910Y001484838	26/11/2023	74550
AND7489	276910Y001486546	29/11/2023	74550
AND7H74	276910Y001486870	29/11/2023	74550
ANF0690	276910S000033078	26/11/2023	60503
ANF2950	276910Y001487445	30/11/2023	74630

ANF2950	276910Y001488368	01/12/2023	74630
ANF2C02	276910S000033230	29/11/2023	60503
ANF8C83	276910Y001488916	02/12/2023	74550
ANG0F97	276910Y001485875	28/11/2023	74550
ANG0F97	276910W000145351	02/12/2023	74630
ANG0F97	276910Y001487839	01/12/2023	74550
ANG0F97	276910Y001487225	30/11/2023	74550
ANG1820	276910Y001487926	01/12/2023	74550
ANH2423	276910S000033271	30/11/2023	60503
ANH8671	276910S000033456	03/12/2023	60503
ANI3920	276910Y001487506	30/11/2023	74630
ANI9998	276910E000288345	20/11/2023	55412
ANJ7801	276910Y001485791	27/11/2023	74550
ANJ9H20	276910E000288392	20/11/2023	55412
ANJ9H20	276910E000288337	21/11/2023	55412
ANJ9I09	116100T001025936	02/12/2023	56222
ANK3687	276910Y001488041	01/12/2023	74550
ANK4197	276910W000145290	01/12/2023	74550
ANL1A57	276910Y001487722	01/12/2023	74550
ANL5812	276910S000033407	02/12/2023	60503
ANL8716	276910S000033244	30/11/2023	60503
ANO0407	276910Y001486618	28/11/2023	74550
ANO5G86	276910W000144417	26/11/2023	74550
ANO7A21	276910Y001485813	28/11/2023	74630
ANO7A29	276910Y001484607	26/11/2023	74550
ANO7A41	276910Y001484720	26/11/2023	74550
ANO8J05	276910E000288576	21/11/2023	55412
ANO9F70	276910Y001488541	02/12/2023	74550
ANP4219	276910Y001485370	27/11/2023	74550
ANQ1A99	276910Y001488590	02/12/2023	74550
ANQ2721	276910Y001486296	28/11/2023	74550
ANQ2721	276910Y001488668	02/12/2023	74550
ANQ2721	276910Y001487129	30/11/2023	74550
ANQ4277	276910Y001486844	29/11/2023	74630
ANR2592	276910Y001487746	01/12/2023	74550
ANR2592	276910Y001486060	28/11/2023	74550
ANR2592	276910Y001484794	26/11/2023	74550
ANR2G08	276910W000145225	01/12/2023	74630
ANR2G08	276910W000144554	27/11/2023	74630
ANR3528	276910E000288543	21/11/2023	55412
ANR6864	276910Y001485614	27/11/2023	74550
ANS0J23	276910Y001488452	02/12/2023	74550
ANT8441	276910Y001485020	26/11/2023	74550
ANU2630	276910E000288514	20/11/2023	55412
ANU4585	276910Y001487535	30/11/2023	74550
ANU4G46	276910W000144442	26/11/2023	74550
ANU7422	276910Y001485567	27/11/2023	74550
ANU7422	276910Y001487060	29/11/2023	74550
ANV0563	276910Y001484792	26/11/2023	74550
ANV7623	276910Y001486794	29/11/2023	74630
ANV7623	276910Y001486435	28/11/2023	74550
ANV7623	276910Y001487705	30/11/2023	74550
ANV9346	276910W000144551	27/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001488052	01/12/2023	74550
ANX4202	276910Y001487358	30/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001488616	02/12/2023	74550
ANX4202	276910W000144851	29/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001487710	30/11/2023	74550
ANX4202	276910Y001486574	29/11/2023	74550
ANY4038	276910Y001487389	30/11/2023	74550
ANY5F22	276910E000288521	21/11/2023	55412
ANY7250	276910Y001487465	30/11/2023	74630
ANY7250	276910Y001488474	02/12/2023	74550
ANY7250	276910Y001487825	01/12/2023	74630
ANY8329	276910Y001488145	01/12/2023	74710
ANZ0190	276910Y001488348	02/12/2023	74550
ANZ7933	276910Y001488485	01/12/2023	74550
ANZ8592	276910Y001486125	28/11/2023	74550
ANZ8592	276910Y001485431	27/11/2023	74550
AOA1682	276910Y001486875	29/11/2023	74550
AOA6261	276910Y001487620	30/11/2023	74550
AOA7347	276910W000144882	29/11/2023	74550
AOA8346	276910Y001485250	27/11/2023	74550
AOB1168	276910E000288389	21/11/2023	55412
AOB1J31	276910Y001488038	01/12/2023	74550
AOB1J31	276910Y001487846	01/12/2023	74550
AOB3879	276910Y001486949	29/11/2023	74550
AOB3879	276910Y001487314	30/11/2023	74550
AOB3879	276910Y001488735	02/12/2023	74550
AOB3879	276910Y001487269	30/11/2023	74550
AOB3G30	276910Y001487833	01/12/2023	74630
AOB3G30	276910Y001488260	01/12/2023	74550
AOB5457	276910Y001484578	26/11/2023	74630
AOC1915	276910Y001488721	02/12/2023	74550
AOC4022	276910Y001485754	27/11/2023	74550
AOC4204	276910Y001488018	01/12/2023	74550
AOC9950	276910S000033481	03/12/2023	60503
AOC9950	276910Y001485075	26/11/2023	74630
AOC9950	276910Y001487338	30/11/2023	74550
AOD5G21	276910Y001487012	29/11/2023	74550
AOD9600	276910Y001485692	27/11/2023	74550
AOE0C07	276910Y001484743	26/11/2023	74550
AOE1436	276910Y001485223	27/11/2023	74550
AOE1436	276910Y001485789	27/11/2023	74550
AOE6747	276910Y001485117	26/11/2023	74550
AOE6747	276910Y001488138	01/12/2023	74550
AOE6747	276910Y001486718	29/11/2023	74550
AOE6747	276910Y001484868	26/11/2023	74550
AOE6747	276910Y001488257	01/12/2023	74630
AOE9350	276910Y001484736	26/11/2023	74550
AOE9350	276910Y001485913	28/11/2023	74550
AOF5J09	276910Y001488736	02/12/2023	74550
AOF6F74	276910Y001488037	01/12/2023	74630
AOG1299	276910Y001486368	28/11/2023	74550
AOG5803	276910S000033248	30/11/2023	60503
AOG5A49	276910Y001488795	02/12/2023	74550
AOH4D10	276910W000145167	01/12/2023	74550
AOI0983	276910E000288445	21/11/2023	55412
AOJ0I11	276910Y001484825	26/11/2023	74550
AOJ2J79	276910Y001488673	01/12/2023	74550
AOJ6B61	276910Y001485834	28/11/2023	74550
AOJ9805	276910Y001488961	01/12/2023	74630
AOJ9805	276910Y001488585	01/12/2023	74550
AOJ9805	276910Y001488355	01/12/2023	74550
AOJ9805	276910Y001488940	01/12/2023	74550
AOJ9805	276910Y001487718	01/12/2023	74550
AOJ9805	276910Y001488766	01/12/2023	74630
AOJ9805	276910Y001487088	30/11/2023	74550
AOJ9977	276910Y001486608	29/11/2023	74550
AOK1C77	276910Y001486795	29/11/2023	74550
AOK6504	276910Y001486761	29/11/2023	74550
AOK7104	276910Y001486727	29/11/2023	74550
AOK8H02	276910W000145070	30/11/2023	74550
AOM1687	276910Y001487478	30/11/2023	74550
AOM5C30	276910Y001488109	01/12/2023	74630
AOM5C30	276910Y001487188	29/11/2023	74550

AOM5C30	276910Y001488193	01/12/2023	74550
AOM5D25	276910Y001487888	01/12/2023	74550
AON2A44	276910Y001485375	27/11/2023	74550
AON2A44	276910S000033345	01/12/2023	60503
AON2A44	276910Y001485703	27/11/2023	74550
AON2A44	276910Y001485399	27/11/2023	74550
AON2A44	276910Y001488057	01/12/2023	74630
AOO2I82	276910W000144663	28/11/2023	74550
AOO7203	276910Y001487770	01/12/2023	74550
AOP7E92	276910W000145465	02/12/2023	74550
AOP9A74	276910Y001488307	01/12/2023	74710
AOQ4D72	276910Y001488715	02/12/2023	74550
AOQ5118	116100T001210103	03/12/2023	54600
AOQ9351	276910Y001488005	01/12/2023	74550
AOR3359	276910S000033356	01/12/2023	60503
AOR7J49	276910W000144438	26/11/2023	74550
AOR9651	276910Y001484770	26/11/2023	74550
AOS1C70	276910Y001487142	30/11/2023	74550
AOS2126	276910Y001486640	29/11/2023	74550
AOS4077	276910Y001486517	29/11/2023	74550
AOS7111	276910Y001485176	27/11/2023	74550
AOS8545	276910W000144488	27/11/2023	74550
AOS8596	276910Y001488611	01/12/2023	74550
AOS8763	276910Y001487229	30/11/2023	74550
AOS8763	276910Y001488974	02/12/2023	74550
AOS8H74	276910Y001486753	29/11/2023	74550
AOT1D37	276910Y001488088	01/12/2023	74550
AOT2F34	276910Y001486655	29/11/2023	74550
AOT2F34	276910Y001487747	01/12/2023	74550
AOT8C85	276910Y001485253	27/11/2023	74550
AOU0670	276910Y001487086	30/11/2023	74550
AOU0853	276910Y001487720	01/12/2023	74550
AOU0853	276910Y001487967	01/12/2023	74550
AOU5A04	276910Y001484479	26/11/2023	74550
AOU6176	276910Y001488015	01/12/2023	74550
AOV2516	276910Y001484805	26/11/2023	74550
AOW4B37	276910Y001488229	01/12/2023	74550
AOX4466	276910E000288505	21/11/2023	55412
AOX4466	276910E000288540	20/11/2023	55412
AOX9948	276910Y001485526	27/11/2023	74550
AOX9948	276910Y001486263	28/11/2023	74550
AOX9948	276910Y001484560	26/11/2023	74550
AOX9948	276910W000145445	02/12/2023	74550
AOX9948	276910Y001488046	01/12/2023	74550
AOY6321	276910Y001487834	01/12/2023	74550
AOY7651	276910Y001486613	29/11/2023	74550
AOY9329	276910Y001485814	27/11/2023	74550
AOZ0810	276910Y001488804	02/12/2023	74550
AOZ5879	276910Y001485850	28/11/2023	74550
APA1F98	276910Y001487355	30/11/2023	74550
APA5B33	276910Y001487585	30/11/2023	74550
APB2A05	276910Y001484941	26/11/2023	74550
APB7I85	276910Y001487914	01/12/2023	74550
APB8526	276910Y001485879	28/11/2023	74550
APD1361	276910Y001485932	28/11/2023	74550
APD1361	276910Y001488112	01/12/2023	74550
APD2237	276910S000033064	26/11/2023	60503
APD2237	276910S000033490	04/12/2023	60503
APD2589	276910S000033514	04/12/2023	60503
APD7687	276910S000033505	04/12/2023	60503
APD7687	276910Y001484976	26/11/2023	74550
APE6705	276910W000144444	26/11/2023	74550
APF1G71	276910Y001485856	28/11/2023	74550
APF8211	276910Y001487969	01/12/2023	74550
APF8784	276910Y001485781	27/11/2023	74550
APG0629	276910Y001487813	01/12/2023	74550
APG3C99	276910W000144911	29/11/2023	74630
APG3C99	276910Y001488163	01/12/2023	74550
APH5709	276910Y001488910	02/12/2023	74550
API5313	276910S000033482	03/12/2023	60503
APJ1235	276910Y001485585	27/11/2023	74550
APJ2460	276910Y001487944	01/12/2023	74550
APJ2D96	276910S000033240	29/11/2023	60503
APJ3393	276910Y001487504	30/11/2023	74550
APJ3393	276910Y001488853	02/12/2023	74550
APJ3902	276910Y001488434	02/12/2023	74630
APJ4954	276910Y001486360	28/11/2023	74630
APJ4954	276910Y001486040	28/11/2023	74630
APJ4954	276910Y001486554	29/11/2023	74630
APJ4954	276910Y001487159	30/11/2023	74710
APJ4954	276910Y001484768	26/11/2023	74630
APJ4954	276910Y001485305	27/11/2023	74550
APJ5C31	276910Y001488742	02/12/2023	74550
APJ5C31	276910W000145393	02/12/2023	74550
APK2418	276910Y001488658	02/12/2023	74550
APK2E91	276910Y001487893	01/12/2023	74550
APK7D20	276910W000145176	01/12/2023	74630
APL3669	276910Y001487808	01/12/2023	74550
APL9B02	276910Y001487663	30/11/2023	74550
APM2657	276910Y001485227	27/11/2023	74550
APN2B90	276910Y001485557	27/11/2023	74550
APN2J53	276910Y001488831	02/12/2023	74550
APO5977	276910W000145359	02/12/2023	74550
APO5977	276910W000145394	02/12/2023	74550
APO5B33	276910Y001488097	01/12/2023	74550
APP0B41	276910S000033071	26/11/2023	60503
APP2937	276910S000033473	03/12/2023	60503
APP6B63	276910W000145182	01/12/2023	74550
APP8661	276910W000145421	02/12/2023	74550
APP8661	276910W000144970	29/11/2023	74630
APP8661	276910W000144426	26/11/2023	74550
APP8661	276910S000033412	02/12/2023	60503
APP8661	276910Y001488446	02/12/2023	74630
APP8661	276910W000145276	01/12/2023	74630
APQ6707	276910Y001485021	26/11/2023	74550
APQ6707	276910Y001484567	26/11/2023	74630
APQ6D23	276910S000033203	29/11/2023	60503
APQ9555	276910W000145213	01/12/2023	74550
APQ9555	276910S000033329	01/12/2023	60503
APR0358	276910S000033365	02/12/2023	60503
APR3591	276910Y001484911	26/11/2023	74550
APR3863	276910E000288538	20/11/2023	55412
APR3863	276910E000288502	21/11/2023	55412
APR6868	276910Y001484515	26/11/2023	74550
APR6868	276910W000145253	01/12/2023	74550
APS2657	276910W000145160	01/12/2023	74550
APS2657	276910W000145286	01/12/2023	74630
APS2657	276910Y001487275	30/11/2023	74550
APS2657	276910Y001486869	29/11/2023	74550
APS2657	276910Y001486930	29/11/2023	74550
APS2657	276910Y001486276	28/11/2023	74630
APS2657	276910Y001487370	30/11/2023	74630
APS2657	276910Y001487154	30/11/2023	74630
APS2657	276910S000033283	30/11/2023	60503
APS2657	276910Y001485820	28/11/2023	74710
APS2657	276910W000144603	27/11/2023	74550

APS2657	276910W000144513	27/11/2023	74550
APS2657	276910Y001485750	27/11/2023	74630
APS2657	276910W000144672	28/11/2023	74550
APS2657	276910Y001487906	01/12/2023	74630
APS2657	276910Y001486024	28/11/2023	74710
APS2657	276910Y001488243	01/12/2023	74550
APS2657	276910W000145304	01/12/2023	74550
APS2657	276910W000145199	01/12/2023	74550
APS2657	276910Y001486912	29/11/2023	74550
APS2657	276910W000144675	28/11/2023	74550
APS2657	276910Y001485903	28/11/2023	74630
APS2657	276910Y001487514	30/11/2023	74630
APS2657	276910Y001487513	30/11/2023	74710
APS4J07	276910Y001488619	02/12/2023	74550
APT3265	276910Y001486765	29/11/2023	74550
APT3265	276910Y001487771	01/12/2023	74550
APT3265	276910Y001487425	30/11/2023	74550
APT5001	276910Y001485861	27/11/2023	74550
APT5001	276910Y001484727	26/11/2023	74550
APU3A98	276910Y001488201	01/12/2023	74550
APU7358	276910Y001486136	28/11/2023	74550
APU7398	276910Y001485146	26/11/2023	74550
APU7398	276910Y001487441	30/11/2023	74550
APU7398	276910Y001488421	02/12/2023	74550
APU7398	276910Y001484483	26/11/2023	74550
APV0E39	276910Y001487547	30/11/2023	74550
APV5287	276910Y001485636	26/11/2023	74550
APV5F95	276910Y001487133	30/11/2023	74550
APW0255	276910Y001487919	01/12/2023	74550
APW0739	276910W000144384	26/11/2023	74550
APX2798	276910Y001488272	01/12/2023	74630
APX4863	276910Y001487734	01/12/2023	74550
APX4863	276910Y001485499	27/11/2023	74550
APX9D39	276910Y001485966	28/11/2023	74550
APY6754	276910Y001486740	29/11/2023	74550
APY6775	276910Y001485080	26/11/2023	74550
APY7945	276910Y001486538	29/11/2023	74550
APZ6C88	276910E000288508	20/11/2023	55412
AQA0I45	276910Y001486797	29/11/2023	74550
AQA1F59	276910Y001487794	01/12/2023	74550
AQA3C46	276910W000144383	26/11/2023	74550
AQA4650	276910Y001487408	30/11/2023	74550
AQA5120	276910Y001488382	02/12/2023	74550
AQB1695	276910Y001488378	02/12/2023	74550
AQB1839	276910Y001486675	29/11/2023	74550
AQB1839	276910Y001486457	29/11/2023	74710
AQB1A63	276910E000288422	21/11/2023	55412
AQB4D83	276910W000144430	26/11/2023	74550
AQB6760	276910S000033223	29/11/2023	60503
AQB6760	276910S000033526	04/12/2023	60503
AQB6760	276910Y001485975	28/11/2023	74550
AQB9F01	276910Y001485817	28/11/2023	74550
AQC0A48	276910Y001487933	01/12/2023	74550
AQC1316	276910W000144560	27/11/2023	74550
AQC1316	276910Y001486021	28/11/2023	74550
AQE0693	276910S000033282	30/11/2023	60503
AQE5468	276910Y001484953	26/11/2023	74550
AQE5A55	276910S000033074	26/11/2023	60503
AQF0147	276910Y001488552	02/12/2023	74550
AQG3235	276910W000144590	27/11/2023	74550
AQG7556	276910Y001486963	29/11/2023	74550
AQH8F21	276910W000144487	27/11/2023	74550
AQI4A44	276910Y001484717	26/11/2023	74630
AQI6793	276910E000288363	21/11/2023	55412
AQI6911	276910Y001484888	26/11/2023	74550
AQI6911	276910Y001487324	30/11/2023	74550
AQI9295	276910W000144891	29/11/2023	74550
AQI9G17	276910W000145220	01/12/2023	74550
AQJ1875	276910Y001488826	02/12/2023	74550
AQJ1883	276910Y001488155	01/12/2023	74550
AQK2146	276910Y001485189	27/11/2023	74550
AQK2146	276910Y001488723	02/12/2023	74550
AQK2D22	276910Y001488604	01/12/2023	74550
AQK4016	276910Y001488287	01/12/2023	74550
AQK4016	276910Y001486689	29/11/2023	74550
AQK4016	276910Y001487653	30/11/2023	74630
AQK4016	276910Y001486556	29/11/2023	74630
AQK5388	276910Y001487411	30/11/2023	74550
AQK5388	276910Y001487527	29/11/2023	74550
AQK6338	276910E000288491	21/11/2023	55412
AQL0470	276910Y001487453	30/11/2023	74550
AQL9094	276910Y001488661	02/12/2023	74550
AQM0753	276910Y001485616	27/11/2023	74550
AQM1557	276910Y001487161	30/11/2023	74550
AQM3805	276910Y001486785	29/11/2023	74550
AQM5741	276910Y001484983	26/11/2023	74550
AQM7505	276910W000145153	01/12/2023	74550
AQM9377	276910Y001484663	26/11/2023	74550
AQM9377	276910Y001485736	27/11/2023	74550
AQN3550	276910Y001486487	29/11/2023	74550
AQN3550	276910Y001485498	27/11/2023	74630
AQN5046	276910Y001485505	27/11/2023	74550
AQN7125	276910Y001488681	02/12/2023	74550
AQO0807	276910Y001487536	30/11/2023	74550
AQP0758	276910Y001484777	26/11/2023	74550
AQP3975	276910Y001488569	02/12/2023	74550
AQP6153	276910Y001486455	29/11/2023	74550
AQQ0H28	276910Y001485625	27/11/2023	74550
AQQ2729	276910Y001484899	26/11/2023	74550
AQQ4B44	276910E000288447	21/11/2023	55412
AQQ6355	276910Y001487568	30/11/2023	74550
AQR4B70	276910Y001487815	01/12/2023	74550
AQR7582	276910S000033419	02/12/2023	60503
AQR8585	276910Y001485087	26/11/2023	74550
AQS5627	276910Y001486614	29/11/2023	74550
AQS7986	276910Y001487976	01/12/2023	74550
AQS9340	276910Y001486945	29/11/2023	74550
AQT0J27	276910W000145270	01/12/2023	74550
AQT0J27	276910W000145229	01/12/2023	74550
AQT2303	276910W000145364	02/12/2023	74550
AQT2520	276910Y001488367	02/12/2023	74550
AQT2C86	276910S000033264	30/11/2023	60503
AQT9135	276910Y001486484	29/11/2023	74550
AQT9135	276910Y001487569	30/11/2023	74550
AQU1851	276910Y001488605	02/12/2023	74550
AQV0268	276910S000033495	04/12/2023	60503
AQV0268	276910W000144723	27/11/2023	74550
AQV0268	276910W000145464	01/12/2023	74550
AQV0422	276910W000144989	30/11/2023	74550
AQV3E25	276910Y001485878	27/11/2023	74550
AQV8960	276910Y001484891	26/11/2023	74550
AQV9340	276910Y001485297	27/11/2023	74550
AQV9910	276910W000144896	29/11/2023	74550
AQW4911	276910Y001487186	30/11/2023	74550
AQW5848	276910Y001485068	26/11/2023	74550
AQW8960	276910W000144408	26/11/2023	74550

AQW9294	276910W000145423	02/12/2023	74550
AQX5414	276910Y001488136	01/12/2023	74550
AQX9817	276910Y001485341	27/11/2023	74550
AQY5989	276910Y001488483	02/12/2023	74550
AQY5J20	276910W000145353	02/12/2023	74550
AQZ0J16	276910Y001486957	29/11/2023	74550
AQZ5D99	276910Y001487696	30/11/2023	74550
AQZ7I88	276910Y001486308	27/11/2023	74550
ARA2793	276910Y001488516	02/12/2023	74550
ARA3262	276910Y001485706	27/11/2023	74550
ARA5630	276910Y001485680	27/11/2023	74550
ARB9H10	276910Y001485181	27/11/2023	74550
ARB9H61	276910Y001484860	26/11/2023	74550
ARC1H37	276910Y001485056	26/11/2023	74550
ARC8C20	276910Y001487880	01/12/2023	74550
ARD2I73	276910Y001488407	01/12/2023	74550
ARD6741	276910Y001484762	26/11/2023	74550
ARD6741	276910Y001484939	26/11/2023	74550
ARD6H32	276910S000033210	29/11/2023	60503
ARD6H32	276910S000033378	02/12/2023	60503
ARD6H32	276910S000033387	02/12/2023	60503
ARD6H61	276910S000033433	03/12/2023	60503
ARE2441	276910S000033099	26/11/2023	60503
ARE2496	276910W000145429	02/12/2023	74550
ARE2496	276910W000145399	02/12/2023	74550
ARE2496	276910W000145370	02/12/2023	74550
ARE3823	276910W000144589	27/11/2023	74550
ARE3D78	276910Y001484688	26/11/2023	74550
ARE6992	276910Y001487674	30/11/2023	74630
ARF1840	276910Y001485883	28/11/2023	74550
ARF2305	276910Y001488190	01/12/2023	74550
ARF2305	276910Y001486140	27/11/2023	74550
ARF2767	276910W000145090	30/11/2023	74550
ARF4376	276910E000288569	20/11/2023	55412
ARF5B06	276910Y001485121	26/11/2023	74550
ARF7077	276910Y001488359	02/12/2023	74550
ARG1F17	276910Y001485455	27/11/2023	74550
ARG1F17	276910Y001486275	28/11/2023	74550
ARG5622	276910Y001487284	30/11/2023	74550
ARG8129	276910Y001486415	28/11/2023	74550
ARH3B50	276910Y001485224	27/11/2023	74550
ARI1753	276910Y001488524	02/12/2023	74550
ARI2E53	276910Y001488746	02/12/2023	74550
ARJ1273	276910Y001487490	30/11/2023	74550
ARJ1273	276910Y001485213	27/11/2023	74550
ARJ1273	276910Y001485768	27/11/2023	74550
ARJ2B01	276910S000033319	01/12/2023	60503
ARJ4J95	276910Y001485352	27/11/2023	74550
ARJ8I52	276910Y001488598	01/12/2023	74550
ARK2298	276910Y001486868	29/11/2023	74550
ARL1563	276910E000288403	21/11/2023	55412
ARL2H65	276910Y001487672	30/11/2023	74630
ARL2H65	276910Y001487637	30/11/2023	74550
ARL7072	276910Y001485038	26/11/2023	74550
ARL8A92	276910W000145051	30/11/2023	74550
ARM4H79	276910S000033263	30/11/2023	60503
ARM8347	276910Y001485459	27/11/2023	74550
ARM8I91	276910Y001488926	02/12/2023	74550
ARM8I91	276910Y001488660	02/12/2023	74550
ARM8I91	276910W000145390	02/12/2023	74550
ARN0893	276910Y001488682	02/12/2023	74630
ARN0893	276910Y001485632	27/11/2023	74550
ARN0I17	276910Y001488454	02/12/2023	74550
ARO4B71	276910W000144595	26/11/2023	74550
ARO4B71	276910Y001485487	26/11/2023	74550
ARO5059	276910Y001485101	26/11/2023	74550
ARO8B94	276910Y001484912	26/11/2023	74550
ARO8B94	276910Y001485120	26/11/2023	74550
ARP1B55	276910S000033480	03/12/2023	60503
ARP2124	276910Y001485197	27/11/2023	74550
ARP3I57	276910W000144667	28/11/2023	74550
ARQ6330	276910Y001487466	30/11/2023	74550
ARQ7C94	276910Y001486333	28/11/2023	74550
ARR3707	276910Y001485150	26/11/2023	74550
ARR3I25	276910Y001486578	29/11/2023	74550
ARR9197	276910Y001488414	02/12/2023	74550
ARS4076	276910S000033303	30/11/2023	60503
ARS5I17	276910Y001486065	28/11/2023	74550
ART4G15	276910Y001487784	01/12/2023	74550
ARU4D06	276910Y001486113	28/11/2023	74630
ARU6301	276910Y001487215	30/11/2023	74550
ARV4499	276910W000145020	30/11/2023	74630
ARV4499	276910Y001488087	01/12/2023	74550
ARV4499	276910W000145436	02/12/2023	74550
ARV8I82	276910E000288443	21/11/2023	55412
ARW5138	276910Y001486705	29/11/2023	74550
ARW5B07	276910Y001485372	27/11/2023	74550
ARW8C14	276910Y001487676	30/11/2023	74550
ARW9975	276910S000033468	03/12/2023	60503
ARX0G55	276910Y001487956	01/12/2023	74550
ARX8927	276910Y001485061	26/11/2023	74550
ARX9849	276910Y001488888	02/12/2023	74550
ARY8783	276910Y001487496	30/11/2023	74550
ARY8G93	276910Y001488034	01/12/2023	74550
ARZ0872	276910W000145201	01/12/2023	74550
ARZ2J00	276910Y001485641	27/11/2023	74550
ARZ9356	276910Y001486217	28/11/2023	74550
ASA0978	276910Y001488957	02/12/2023	74550
ASB3675	276910Y001488938	02/12/2023	74550
ASB5E87	276910Y001487449	30/11/2023	74550
ASB6A63	276910Y001487298	30/11/2023	74550
ASC2A59	276910E000288374	20/11/2023	55412
ASC4464	276910Y001488164	01/12/2023	74550
ASC4464	276910Y001487909	01/12/2023	74550
ASC4594	276910Y001486108	28/11/2023	74550
ASC5G14	276910Y001487832	01/12/2023	74550
ASC5G14	276910Y001484821	26/11/2023	74550
ASD2578	276910W000144441	26/11/2023	74550
ASD3793	276910S000033408	02/12/2023	60503
ASD4823	276910W000144905	29/11/2023	74550
ASD4823	276910Y001488120	01/12/2023	74630
ASD4823	276910Y001487709	30/11/2023	74550
ASD4823	276910W000144628	28/11/2023	74550
ASD4823	276910Y001485882	28/11/2023	74630
ASD7319	276910S000033321	01/12/2023	60503
ASD9521	276910S000033213	29/11/2023	60503
ASE1J14	276910W000145248	01/12/2023	74550
ASE3284	276910Y001487123	30/11/2023	74550
ASE3934	276910Y001486131	28/11/2023	74550
ASE8200	276910Y001486964	29/11/2023	74550
ASF0514	276910Y001487560	30/11/2023	74550
ASF1852	276910Y001484914	26/11/2023	74550
ASF6289	276910Y001488305	01/12/2023	74550
ASF8774	276910Y001488599	02/12/2023	74630
ASG5726	276910Y001486012	28/11/2023	74630
ASG5726	276910W000144712	28/11/2023	74630

ASG5726	276910Y001486173	28/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001485588	27/11/2023	74630
ASG5726	276910Y001485489	27/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001485390	27/11/2023	74710
ASG5726	276910Y001486683	29/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001486730	29/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001485406	27/11/2023	74630
ASG5726	276910Y001486849	29/11/2023	74630
ASG5726	276910Y001486097	28/11/2023	74630
ASG5726	276910Y001485221	27/11/2023	74550
ASG5726	276910Y001487937	01/12/2023	74630
ASG5726	276910Y001487908	01/12/2023	74630
ASG5726	276910Y001486267	28/11/2023	74630
ASG5938	276910Y001485699	27/11/2023	74550
ASG5D66	276910Y001486577	29/11/2023	74630
ASG5D66	276910Y001485829	28/11/2023	74550
ASG8I81	276910Y001484580	26/11/2023	74550
ASH2468	276910Y001487377	30/11/2023	74550
ASH2626	276910Y001487780	01/12/2023	74550
ASI0976	276910W000144907	29/11/2023	74550
ASJ2F92	276910Y001487228	30/11/2023	74550
ASJ3550	276910Y001487626	30/11/2023	74550
ASK0J03	276910W000144701	28/11/2023	74550
ASK1091	276910W000145269	01/12/2023	74550
ASK1091	276910W000145288	01/12/2023	74550
ASK1091	276910Y001484620	26/11/2023	74630
ASK9103	276910Y001487019	29/11/2023	74630
ASK9103	276910Y001487102	30/11/2023	74550
ASL1094	276910Y001484499	26/11/2023	74550
ASL3094	276910W000145314	01/12/2023	74550
ASL5E50	276910Y001488551	02/12/2023	74550
ASM0651	276910Y001488294	01/12/2023	74630
ASM0651	276910Y001486542	29/11/2023	74550
ASM0651	276910Y001487855	01/12/2023	74630
ASM8E78	276910Y001487840	01/12/2023	74550
ASN3624	276910Y001487699	30/11/2023	74550
ASN5A99	276910W000145383	02/12/2023	74550
ASN8809	276910Y001486852	29/11/2023	74550
ASN9168	276910Y001488973	02/12/2023	74550
ASN9168	276910Y001485858	28/11/2023	74550
ASN9168	276910Y001487213	30/11/2023	74550
ASO1120	276910W000144626	28/11/2023	74630
ASO1134	276910S000032555	15/11/2023	60503
ASO1F23	276910M000001005	08/12/2023	55417
ASO7G65	276910Y001487303	30/11/2023	74550
ASO9882	276910S000033459	03/12/2023	60503
ASO9J26	276910W000145440	02/12/2023	74550
ASP3737	276910Y001487590	30/11/2023	74550
ASQ6B33	276910Y001485412	27/11/2023	74550
ASR0C07	276910E000288572	21/11/2023	55412
ASR0G41	276910S000033202	29/11/2023	60503
ASR5G12	276910Y001485074	26/11/2023	74630
ASR6A82	276910S000033403	02/12/2023	60503
ASR7030	276910Y001487610	30/11/2023	74550
ASS0644	276910Y001484660	26/11/2023	74550
ASS0644	276910Y001485848	28/11/2023	74550
ASS3B20	276910Y001486350	28/11/2023	74550
ASS5420	276910W000145396	02/12/2023	74550
ASS6535	276910Y001487731	01/12/2023	74550
AST3C14	276910Y001488674	02/12/2023	74550
AST6217	276910Y001486721	29/11/2023	74550
ASU0J43	276910Y001484623	26/11/2023	74550
ASU1087	276910Y001487567	30/11/2023	74630
ASU3C78	276910Y001487039	29/11/2023	74550
ASU3D70	276910S000033376	02/12/2023	60503
ASV4644	276910Y001487529	30/11/2023	74550
ASV6G37	276910W000144647	27/11/2023	74550
ASV6G37	276910W000144955	29/11/2023	74550
ASW2F55	276910S000033219	29/11/2023	60503
ASX1G34	276910Y001487489	30/11/2023	74550
ASX7J25	276910Y001486089	28/11/2023	74550
ASY1I59	276910S000033374	02/12/2023	60503
ASY6E39	276910W000144862	29/11/2023	74550
ASY6E39	276910W000145389	01/12/2023	74550
ASZ3I44	276910Y001486379	28/11/2023	74550
ASZ5674	276910Y001487293	30/11/2023	74550
ASZ5674	276910Y001486027	28/11/2023	74710
ASZ5674	276910Y001487955	01/12/2023	74550
ASZ8133	276910Y001486959	29/11/2023	74550
ASZ8J53	276910Y001488207	01/12/2023	74550
ATA0I00	276910Y001487730	01/12/2023	74550
ATA1H05	276910Y001485748	27/11/2023	74550
ATA4294	276910W000144539	27/11/2023	74550
ATA4294	276910W000144458	27/11/2023	74550
ATA4294	276910W000144518	27/11/2023	74550
ATA4294	276910S000033308	30/11/2023	60503
ATA4294	276910W000145279	01/12/2023	74630
ATA4294	276910W000144608	27/11/2023	74630
ATA6595	276910Y001487323	30/11/2023	74550
ATA6595	276910Y001487252	30/11/2023	74550
ATA6595	276910Y001487899	01/12/2023	74550
ATA6595	276910Y001488212	01/12/2023	74550
ATA6595	276910Y001486007	27/11/2023	74550
ATA6595	276910Y001486642	29/11/2023	74630
ATA6E62	276910S000033234	29/11/2023	60503
ATA6F73	276910Y001485402	27/11/2023	74550
ATA7A54	276910Y001487051	29/11/2023	74630
ATA8I49	276910Y001485347	27/11/2023	74550
ATA9G83	276910Y001486450	28/11/2023	74550
ATA9G83	276910Y001485824	28/11/2023	74550
ATB0C46	276910W000144854	29/11/2023	74550
ATB5E64	276910W000145377	02/12/2023	74550
ATB6634	276910W000145363	02/12/2023	74550
ATB8850	276910E000288431	21/11/2023	55412
ATB9A66	276910S000033307	30/11/2023	60503
ATC3G22	276910W000144738	28/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001485050	26/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001484755	26/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001484867	26/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001486473	29/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001485480	26/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001487573	30/11/2023	74630
ATC5316	276910Y001487518	30/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001487484	30/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001487577	30/11/2023	74630
ATC5316	276910Y001487350	30/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001487294	30/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001486282	28/11/2023	74550
ATC5316	276910Y001488324	01/12/2023	74550
ATC5316	276910Y001484626	26/11/2023	74550
ATC8808	276910Y001487008	29/11/2023	74550
ATE0188	276910Y001486810	29/11/2023	74550
ATE8757	276910E000288525	21/11/2023	55412
ATF1828	276910Y001484936	26/11/2023	74550
ATF2J96	276910Y001486622	29/11/2023	74550
ATF7E49	276910Y001488683	02/12/2023	74550

ATG2G33	276910Y001487391	30/11/2023	74550
ATG3J81	276910E000288349	21/11/2023	55412
ATI1905	276910Y001488838	01/12/2023	74550
ATI1905	276910Y001488825	02/12/2023	74550
ATI2A00	276910W000144986	29/11/2023	74550
ATJ0851	276910E000288567	20/11/2023	55412
ATJ0894	276910Y001486253	28/11/2023	74550
ATJ2668	276910Y001484583	26/11/2023	74550
ATJ8829	276910E000288395	20/11/2023	55412
ATK0152	276910W000145162	01/12/2023	74550
ATK5I65	276910Y001488546	02/12/2023	74550
ATK9234	276910W000144577	27/11/2023	74550
ATL1D19	276910W000144524	27/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001486782	29/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001487677	30/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001486706	29/11/2023	74630
ATL2343	276910Y001488011	01/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001488252	01/12/2023	74630
ATL2343	276910Y001488298	01/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001488900	01/12/2023	74550
ATL2343	276910Y001484643	26/11/2023	74630
ATL2343	276910Y001487968	30/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001487283	30/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001487310	30/11/2023	74550
ATL2343	276910W000145443	01/12/2023	74550
ATL2343	276910W000145122	30/11/2023	74550
ATL2343	276910Y001487344	30/11/2023	74630
ATL2343	276910Y001487788	01/12/2023	74710
ATL3G28	276910E000288568	20/11/2023	55412
ATL7H61	276910Y001485439	26/11/2023	74550
ATM6826	276910Y001487859	01/12/2023	74550
ATM6826	276910Y001487896	01/12/2023	74550
ATM6826	276910Y001485832	28/11/2023	74550
ATM6826	276910Y001485311	27/11/2023	74550
ATN0F63	276910Y001486063	28/11/2023	74630
ATN3866	276910S000033134	24/11/2023	60503
ATN4393	276910Y001485569	27/11/2023	74550
ATO1774	276910Y001487127	30/11/2023	74550
ATO1774	276910Y001485854	27/11/2023	74550
ATO4098	276910Y001486237	28/11/2023	74550
ATP1494	276910Y001488032	01/12/2023	74550
ATP6415	276910Y001486472	29/11/2023	74550
ATP7346	276910Y001486127	27/11/2023	74710
ATQ1B27	276910Y001487525	30/11/2023	74550
ATS6472	276910W000144658	28/11/2023	74550
ATT2123	276910Y001486240	28/11/2023	74550
ATT8830	276910S000033311	30/11/2023	60503
ATU2J35	276910Y001485167	27/11/2023	74550
ATV0501	276910W000145467	02/12/2023	74550
ATV3303	276910E000288586	21/11/2023	55412
ATV7214	276910Y001485182	27/11/2023	74550
ATV8938	276910Y001486585	29/11/2023	74630
ATV9111	276910Y001487271	30/11/2023	74550
ATW4110	276910Y001488053	01/12/2023	74550
ATW4H87	276910W000145338	02/12/2023	74550
ATW8084	276910Y001487654	30/11/2023	74550
ATX3062	276910Y001488749	02/12/2023	74550
ATX3H37	276910Y001484644	26/11/2023	74550
ATX9673	276910S000033451	03/12/2023	60503
ATX9673	276910S000033197	29/11/2023	60503
ATX9673	276910S000033328	01/12/2023	60503
ATY8984	276910Y001486179	27/11/2023	74550
ATZ0145	276910Y001486559	29/11/2023	74550
ATZ4875	276910Y001485055	26/11/2023	74630
ATZ4A22	276910Y001487343	30/11/2023	74630
ATZ5D85	276910Y001484617	26/11/2023	74550
ATZ5D85	276910Y001485380	27/11/2023	74550
ATZ6F87	276910W000145382	02/12/2023	74550
ATZ9G98	276910Y001486002	28/11/2023	74630
AUA2D30	276910Y001484877	26/11/2023	74550
AUB1B06	276910Y001488652	02/12/2023	74550
AUB3374	276910S000033332	01/12/2023	60503
AUB9C19	276910Y001487600	30/11/2023	74550
AUC0I86	276910Y001486118	28/11/2023	74630
AUC1429	276910Y001488532	02/12/2023	74550
AUD0H03	276910Y001487308	30/11/2023	74550
AUD2952	276910Y001487700	30/11/2023	74630
AUD5606	276910Y001488465	02/12/2023	74550
AUD7B41	276910Y001487003	29/11/2023	74550
AUE3I64	276910S000033092	26/11/2023	60503
AUE6570	276910Y001488439	02/12/2023	74630
AUE7703	276910Y001487280	30/11/2023	74550
AUF0364	276910Y001485314	27/11/2023	74550
AUF5347	276910Y001487561	30/11/2023	74550
AUF8B17	276910Y001488934	02/12/2023	74550
AUG0311	276910W000145296	01/12/2023	74550
AUG2A43	276910W000144459	27/11/2023	74550
AUG5962	276910Y001485294	27/11/2023	74550
AUG7D89	276910Y001485091	26/11/2023	74550
AUH1626	276910W000145295	01/12/2023	74550
AUH4843	276910Y001484725	26/11/2023	74550
AUH5100	276910Y001486155	28/11/2023	74550
AUH7963	276910S000033366	02/12/2023	60503
AUH7J91	276910Y001486479	29/11/2023	74550
AUH8D88	276910Y001486575	29/11/2023	74630
AUI1I32	276910Y001484909	26/11/2023	74550
AUI6E29	276910Y001485642	26/11/2023	74550
AUI7A16	276910Y001486635	29/11/2023	74550
AUI7A16	276910S000033229	29/11/2023	60503
AUI7A16	276910W000144936	29/11/2023	74550
AUI7A16	276910Y001486189	28/11/2023	74630
AUK0857	276910Y001485676	27/11/2023	74550
AUK3E40	276910Y001485889	28/11/2023	74550
AUK5785	276910S000033513	04/12/2023	60503
AUK5785	276910S000033491	04/12/2023	60503
AUK5785	276910S000033266	30/11/2023	60503
AUK5785	276910S000033245	30/11/2023	60503
AUK5785	276910S000033504	04/12/2023	60503
AUK7903	276910Y001484649	26/11/2023	74550
AUK8E00	276910Y001488400	02/12/2023	74630
AUK9J09	276910Y001486116	28/11/2023	74550
AUK9J71	276910Y001487063	29/11/2023	74550
AUL4D54	276910Y001487055	29/11/2023	74550
AUL8264	276910E000288405	21/11/2023	55412
AUM3187	276910Y001484964	26/11/2023	74550
AUM3913	276910Y001488769	02/12/2023	74550
AUM4253	276910Y001484739	26/11/2023	74550
AUO0G34	276910Y001485549	27/11/2023	74550
AUO2I52	276910Y001488266	30/11/2023	74630
AUO6I00	276910Y001487898	01/12/2023	74550
AUO7D13	276910Y001485096	26/11/2023	74550
AUO8J92	276910S000033509	04/12/2023	60503
AUO9E63	276910Y001484514	26/11/2023	74550
AUP2744	276910S000033218	29/11/2023	60503
AUP4119	276910Y001487949	01/12/2023	74550
AUP5J34	276910Y001486292	28/11/2023	74550

AUQ5613	276910S000033434	03/12/2023	60503
AUQ9A69	276910Y001487089	30/11/2023	74550
AUQ9J17	276910Y001485324	27/11/2023	74550
AUR5E54	276910S000033377	02/12/2023	60503
AUR8A39	276910Y001487332	30/11/2023	74550
AUS4746	276910Y001485429	27/11/2023	74550
AUS4A48	276910Y001487723	01/12/2023	74550
AUS8200	276910W000145200	01/12/2023	74550
AUS9119	276910Y001485518	26/11/2023	74550
AUT2687	276910Y001487246	30/11/2023	74550
AUT3658	276910Y001484920	26/11/2023	74550
AUT3D74	276910S000033325	01/12/2023	60503
AUT7I49	276910Y001488822	01/12/2023	74550
AUT9838	276910Y001488810	02/12/2023	74550
AUT9934	276910Y001485185	27/11/2023	74550
AUU2453	276910S000033438	02/12/2023	60503
AUU9950	276910Y001485365	27/11/2023	74550
AUU9C29	276910Y001486023	28/11/2023	74550
AUV3201	276910Y001484923	26/11/2023	74550
AUV6081	276910Y001488807	02/12/2023	74550
AUV6081	276910Y001485860	28/11/2023	74630
AUV6081	276910Y001485088	26/11/2023	74550
AUV6081	276910Y001487068	29/11/2023	74630
AUV6912	276910Y001485423	27/11/2023	74550
AUV7001	276910Y001485514	27/11/2023	74550
AUV9480	276910Y001488233	01/12/2023	74550
AUW6D45	276910W000145147	30/11/2023	74550
AUW9C45	276910E000288348	20/11/2023	55412
AUX1820	276910Y001488228	01/12/2023	74550
AUX1820	276910Y001488073	01/12/2023	74550
AUX1820	276910Y001488492	02/12/2023	74550
AUX1820	276910Y001487812	01/12/2023	74550
AUX3731	276910Y001488622	02/12/2023	74550
AUX4034	276910W000144692	28/11/2023	74550
AUX4A21	276910Y001488805	02/12/2023	74550
AUX6F74	276910W000145457	02/12/2023	74550
AUX7475	276910Y001487701	30/11/2023	74550
AUX7C12	276910Y001488373	02/12/2023	74550
AUY3018	276910Y001487635	30/11/2023	74550
AUY3580	276910Y001487842	01/12/2023	74550
AUY3D77	276910Y001488547	02/12/2023	74550
AUY3D77	276910Y001488932	02/12/2023	74550
AUY5274	276910W000145259	01/12/2023	74550
AUY5H53	276910Y001488841	02/12/2023	74550
AUY6I56	276910Y001485571	27/11/2023	74550
AUY8064	276910Y001488131	30/11/2023	74550
AUZ0C68	276910W000145420	02/12/2023	74550
AUZ5160	276910Y001484484	26/11/2023	74550
AUZ7252	276910Y001484775	26/11/2023	74550
AUZ8G88	276910Y001485798	28/11/2023	74630
AVA0454	276910E000288474	21/11/2023	55412
AVA5747	276910Y001488816	01/12/2023	74550
AVA5F79	276910Y001487171	30/11/2023	74550
AVA6G22	276910E000288506	20/11/2023	55412
AVA7021	276910Y001486779	29/11/2023	74550
AVB7G06	276910W000145434	02/12/2023	74550
AVB8620	276910Y001487458	30/11/2023	74550
AVC4E86	276910Y001484823	26/11/2023	74550
AVC7498	276910S000033262	30/11/2023	60503
AVD8F64	276910S000033249	30/11/2023	60503
AVE1540	276910Y001487187	30/11/2023	74550
AVE8905	276910Y001486588	29/11/2023	74550
AVE9128	276910W000145247	01/12/2023	74550
AVF1G61	276910E000288330	21/11/2023	55412
AVF2848	276910W000144493	27/11/2023	74550
AVF2I29	276910Y001484488	26/11/2023	74550
AVF7847	276910S000033211	29/11/2023	60503
AVF9546	276910Y001485413	27/11/2023	74550
AVG3011	276910Y001488180	01/12/2023	74550
AVG4754	276910Y001486934	29/11/2023	74630
AVG4J00	276910Y001487049	29/11/2023	74550
AVG7898	276910Y001484602	26/11/2023	74550
AVH1548	276910Y001485393	27/11/2023	74550
AVH4399	276910Y001485592	27/11/2023	74550
AVH5050	276910Y001487327	30/11/2023	74550
AVH5777	276910Y001484680	26/11/2023	74550
AVH6B19	276910Y001486507	29/11/2023	74550
AVI2244	276910Y001486105	27/11/2023	74630
AVI3284	276910E000288357	21/11/2023	55412
AVI6775	276910E000288587	21/11/2023	55412
AVI7I48	276910Y001485758	27/11/2023	74550
AVJ1461	276910Y001485145	26/11/2023	74550
AVJ3G49	276910S000033350	01/12/2023	60503
AVJ5953	276910Y001487868	01/12/2023	74550
AVJ7995	276910E000288465	20/11/2023	55412
AVK0971	276910Y001484552	26/11/2023	74550
AVK7I70	276910W000145352	02/12/2023	74550
AVK9334	276910Y001487821	01/12/2023	74550
AVL1427	276910Y001488772	02/12/2023	74630
AVL2G81	276910Y001484841	26/11/2023	74550
AVL3B29	276910Y001485943	28/11/2023	74550
AVL4D52	276910W000144992	30/11/2023	74550
AVL4D52	276910Y001487180	30/11/2023	74550
AVL5C36	276910Y001486340	27/11/2023	74630
AVL8C21	276910Y001486019	28/11/2023	74550
AVM5333	276910Y001488780	02/12/2023	74550
AVN0451	276910Y001484892	26/11/2023	74550
AVN1I47	276910S000033342	01/12/2023	60503
AVN4H36	276910W000144623	28/11/2023	74550
AVN7I00	276910Y001484846	26/11/2023	74550
AVN7I00	276910Y001485894	27/11/2023	74550
AVN8529	276910Y001488084	01/12/2023	74550
AVO0G77	276910Y001487823	01/12/2023	74550
AVO1188	276910Y001487947	01/12/2023	74550
AVO3425	276910Y001484763	26/11/2023	74550
AVO5872	276910Y001485722	27/11/2023	74630
AVO5F10	276910Y001488655	02/12/2023	74550
AVO6065	276910Y001484782	26/11/2023	74550
AVO6065	276910Y001485083	26/11/2023	74550
AVO7835	276910Y001485360	26/11/2023	74550
AVO8490	276910Y001485094	26/11/2023	74630
AVO9504	276910Y001487007	29/11/2023	74550
AVP2F67	276910W000145365	02/12/2023	74550
AVP4J02	276910W000144860	29/11/2023	74550
AVP5I53	276910Y001487132	30/11/2023	74550
AVP7A36	276910W000144463	27/11/2023	74550
AVP8J93	276910Y001485984	28/11/2023	74550
AVP9002	276910Y001484692	26/11/2023	74550
AVP9A07	276910W000144402	26/11/2023	74550
AVQ2050	276910Y001485898	27/11/2023	74550
AVQ4074	276910Y001485081	26/11/2023	74550
AVQ4074	276910Y001485124	26/11/2023	74550
AVQ4732	276910Y001487440	30/11/2023	74550
AVQ7348	276910W000145262	01/12/2023	74550
AVQ9307	276910Y001485357	27/11/2023	74550
AVQ9670	276910Y001487921	01/12/2023	74550

AVQ9H72	276910W000144607	27/11/2023	74550
AVR2640	276910Y001486462	29/11/2023	74550
AVR2D38	276910Y001486650	29/11/2023	74630
AVR2D38	276910Y001486841	29/11/2023	74550
AVR2D38	276910Y001486891	29/11/2023	74550
AVR2D38	276910Y001488124	01/12/2023	74550
AVR2D38	276910Y001484685	26/11/2023	74550
AVS2173	276910Y001486277	28/11/2023	74550
AVT2470	116100T000975261	02/12/2023	55411
AVT2571	276910Y001485045	26/11/2023	74550
AVT3280	276910W000145115	30/11/2023	74550
AVT5906	276910W000144365	26/11/2023	74550
AVT6A62	276910Y001486817	29/11/2023	74550
AVT6A66	276910E000288493	21/11/2023	55412
AVU0A56	276910Y001487714	01/12/2023	74550
AVU1769	276910E000288559	20/11/2023	55412
AVU1769	276910Y001486692	29/11/2023	74550
AVU1I67	276910Y001485958	28/11/2023	74550
AVU2957	276910Y001487239	30/11/2023	74550
AVU2957	276910Y001487382	30/11/2023	74550
AVU2957	276910Y001485427	27/11/2023	74550
AVU4194	276910Y001488366	02/12/2023	74550
AVU8171	276910Y001485746	27/11/2023	74550
AVU9524	276910Y001488055	01/12/2023	74550
AVU9963	276910Y001488023	01/12/2023	74550
AVV0536	276910Y001485730	27/11/2023	74550
AVV0J56	276910Y001488192	01/12/2023	74550
AVW3352	276910Y001486865	29/11/2023	74550
AVW3C74	276910W000144398	26/11/2023	74550
AVX4663	276910Y001485869	28/11/2023	74550
AVX4F79	276910W000145119	30/11/2023	74550
AVX5G55	276910W000145212	01/12/2023	74550
AVX7J39	276910E000288421	21/11/2023	55412
AVX7J43	276910Y001486770	29/11/2023	74550
AVY0150	276910Y001487428	30/11/2023	74550
AVY0B55	276910Y001486988	29/11/2023	74550
AVY6H86	276910W000144479	27/11/2023	74550
AVY8A11	276910Y001484975	26/11/2023	74630
AVZ0C85	276910Y001487548	30/11/2023	74630
AWA3H75	276910Y001486560	29/11/2023	74550
AWA5F74	276910Y001487423	30/11/2023	74630
AWA5G84	276910Y001485086	26/11/2023	74550
AWA7B15	276910S000033204	29/11/2023	60503
AWA9E50	276910Y001487378	30/11/2023	74550
AWB0H79	276910W000144455	26/11/2023	74550
AWB1137	276910Y001485892	28/11/2023	74550
AWB1E63	276910Y001487407	30/11/2023	74550
AWB1E63	276910Y001485276	27/11/2023	74550
AWB3640	276910Y001485872	28/11/2023	74550
AWB3771	276910E000288575	21/11/2023	55412
AWB3B86	276910Y001487891	01/12/2023	74550
AWB8641	276910E000288450	21/11/2023	55412
AWC0074	276910S000033273	30/11/2023	60503
AWC0074	276910Y001488694	02/12/2023	74550
AWC4D89	276910E000288404	21/11/2023	55412
AWC5558	276910W000144966	29/11/2023	74550
AWC5558	276910W000144829	29/11/2023	74550
AWC5558	276910W000144884	29/11/2023	74630
AWC5G00	276910Y001487487	30/11/2023	74550
AWC6831	276910Y001487960	01/12/2023	74630
AWC7D33	276910Y001484933	26/11/2023	74550
AWD2414	276910Y001486469	29/11/2023	74550
AWD2F31	276910Y001488478	02/12/2023	74550
AWD2F39	276910Y001488756	02/12/2023	74550
AWD4223	276910Y001485408	27/11/2023	74550
AWD4870	276910Y001488146	01/12/2023	74550
AWD4E99	276910Y001484556	26/11/2023	74550
AWE1F72	276910Y001487174	30/11/2023	74550
AWE3G00	276910Y001488909	02/12/2023	74550
AWE4474	276910W000145298	01/12/2023	74550
AWE8298	276910S000033447	03/12/2023	60503
AWE9J65	276910Y001485981	28/11/2023	74550
AWE9J65	276910Y001488043	01/12/2023	74710
AWE9J65	276910Y001486734	29/11/2023	74550
AWE9J65	276910W000145450	01/12/2023	74630
AWF3F40	276910Y001488470	01/12/2023	74550
AWF4557	276910Y001485051	26/11/2023	74630
AWF6212	276910W000144750	28/11/2023	74550
AWF6212	276910W000145375	02/12/2023	74550
AWF6212	276910S000033379	02/12/2023	60503
AWF6212	276910W000145179	01/12/2023	74550
AWG0540	276910Y001484783	26/11/2023	74550
AWG0540	276910S000033318	01/12/2023	60503
AWG0677	276910W000145372	02/12/2023	74550
AWG1B60	276910W000145340	02/12/2023	74630
AWG2861	276910Y001487651	30/11/2023	74550
AWG3304	276910E000288478	20/11/2023	55412
AWG3C45	276910S000033461	03/12/2023	60503
AWG4206	276910W000144418	26/11/2023	74550
AWG4656	276910W000145186	01/12/2023	74630
AWG6426	276910Y001488464	02/12/2023	74550
AWG7955	276910S000033369	02/12/2023	60503
AWH6A15	276910Y001488830	02/12/2023	74550
AWH6C10	276910Y001487278	30/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001487201	30/11/2023	74710
AWH6C10	276910Y001487110	30/11/2023	74550
AWH6C10	276910W000144984	29/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001487530	30/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001487706	30/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001488501	02/12/2023	74550
AWH6C10	276910Y001488513	01/12/2023	74550
AWH6C10	276910Y001486463	29/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001487009	29/11/2023	74630
AWH6C10	276910Y001486506	29/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001486724	29/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001486508	29/11/2023	74550
AWH6C10	276910Y001486986	29/11/2023	74550
AWH7428	276910E000288479	20/11/2023	55412
AWH7433	276910S000033101	26/11/2023	60503
AWH7433	276910W000144352	26/11/2023	74550
AWH7433	276910W000144621	28/11/2023	74550
AWH7433	276910S000033343	01/12/2023	60503
AWH7433	276910W000144938	29/11/2023	74550
AWH7433	276910S000033300	29/11/2023	60503
AWH7433	276910S000033080	26/11/2023	60503
AWH7433	276910S000033349	01/12/2023	60503
AWH7433	276910S000033238	29/11/2023	60503
AWH7433	276910Y001486033	28/11/2023	74550
AWH9699	276910Y001488755	02/12/2023	74550
AWI0191	276910Y001488167	01/12/2023	74550
AWI2825	276910Y001488806	02/12/2023	74550
AWI4330	276910Y001486710	29/11/2023	74550
AWI4330	276910Y001484940	26/11/2023	74550
AWI4330	276910Y001486319	28/11/2023	74550
AWJ1575	276910W000145415	02/12/2023	74550
AWJ1737	276910Y001485949	28/11/2023	74630

AWJ1737	276910S000033411	02/12/2023	60503
AWJ1737	276910Y001487997	01/12/2023	74550
AWJ1737	276910Y001487642	30/11/2023	74630
AWJ9154	276910Y001488014	01/12/2023	74550
AWK0406	276910Y001487713	01/12/2023	74550
AWK4J00	276910Y001485648	27/11/2023	74550
AWK8143	276910Y001487553	30/11/2023	74550
AWL2912	276910W000144929	29/11/2023	74550
AWL2912	276910Y001486871	29/11/2023	74550
AWM1G66	276910Y001487640	30/11/2023	74550
AWM6169	276910W000145289	01/12/2023	74550
AWM9942	276910Y001488963	02/12/2023	74550
AWM9942	276910Y001488866	02/12/2023	74550
AWO1F72	276910Y001486190	28/11/2023	74550
AWO3G68	276910Y001485476	27/11/2023	74550
AWO7636	276910Y001487029	29/11/2023	74550
AWO9E68	276910W000144914	29/11/2023	74550
AWP1A62	276910W000145129	30/11/2023	74550
AWP3G53	276910Y001486821	29/11/2023	74550
AWP6A05	276910Y001488669	02/12/2023	74550
AWQ1139	276910W000145261	01/12/2023	74550
AWQ2832	276910Y001487670	30/11/2023	74550
AWQ6484	276910Y001486570	29/11/2023	74550
AWQ6484	276910Y001488901	02/12/2023	74630
AWQ6553	276910Y001485009	26/11/2023	74630
AWQ6553	276910Y001484839	26/11/2023	74630
AWQ6553	276910Y001486072	28/11/2023	74550
AWQ6553	276910Y001488091	01/12/2023	74550
AWQ6553	276910Y001486502	29/11/2023	74630
AWQ6553	276910Y001486815	29/11/2023	74550
AWQ6553	276910Y001484544	26/11/2023	74630
AWQ8F11	276910Y001486000	28/11/2023	74630
AWR1J43	276910Y001488767	02/12/2023	74550
AWR4J28	276910Y001488865	02/12/2023	74550
AWR9J16	276910Y001485236	27/11/2023	74550
AWS1550	276910Y001486198	28/11/2023	74550
AWT0886	276910E000288459	20/11/2023	55412
AWT1135	276910Y001486800	29/11/2023	74550
AWT5C02	276910W000145447	02/12/2023	74550
AWT9750	276910Y001485089	26/11/2023	74710
AWT9750	276910Y001485842	28/11/2023	74630
AWU7223	276910Y001485232	27/11/2023	74550
AWV0A51	276910S000033441	03/12/2023	60503
AWV4E27	276910Y001488405	02/12/2023	74550
AWW0J01	276910W000144515	27/11/2023	74550
AWW1466	276910Y001486274	27/11/2023	74550
AWW2G49	276910W000144828	29/11/2023	74550
AWW4549	276910Y001484686	26/11/2023	74550
AWW6528	276910Y001487942	01/12/2023	74550
AWW6E15	276910Y001485952	27/11/2023	74550
AWX1B19	276910Y001486467	29/11/2023	74550
AWX4731	276910Y001486223	28/11/2023	74550
AWX5166	276910Y001488030	01/12/2023	74550
AWX5F54	276910W000144495	27/11/2023	74550
AWX8B11	276910Y001487200	30/11/2023	74550
AWY3H49	276910W000145037	29/11/2023	74550
AWY5788	276910W000144492	27/11/2023	74550
AWZ7069	276910Y001485622	27/11/2023	74550
AWZ7D79	276910Y001484539	26/11/2023	74550
AWZ8I45	276910W000144399	26/11/2023	74550
AWZ9390	276910Y001486247	28/11/2023	74550
AWZ9506	276910Y001486328	28/11/2023	74550
AXA0976	276910Y001484872	26/11/2023	74550
AXA1B44	276910Y001486969	29/11/2023	74550
AXA2061	276910E000288424	20/11/2023	55412
AXA4345	276910S000033371	02/12/2023	60503
AXA4345	276910Y001488708	02/12/2023	74630
AXA5E97	276910Y001488851	02/12/2023	74550
AXA6E78	276910Y001488595	02/12/2023	74550
AXA7573	276910E000288556	21/11/2023	55412
AXB5638	276910W000144585	27/11/2023	74550
AXB5638	276910S000033469	03/12/2023	60503
AXC0524	276910W000144452	27/11/2023	74550
AXC3134	276910Y001486518	29/11/2023	74550
AXC4C65	276910Y001486682	27/11/2023	74550
AXC5243	276910Y001488913	02/12/2023	74550
AXC5822	276910Y001485188	27/11/2023	74550
AXC5822	276910Y001485379	27/11/2023	74550
AXC5D04	276910Y001488712	02/12/2023	74550
AXC7D22	276910Y001488133	01/12/2023	74550
AXC8H96	276910Y001486310	27/11/2023	74550
AXD0876	276910Y001486122	28/11/2023	74550
AXD0A53	276910E000288351	21/11/2023	55412
AXD1H25	276910Y001486305	28/11/2023	74630
AXD1H25	276910Y001488596	02/12/2023	74630
AXD2212	276910Y001486754	29/11/2023	74550
AXD3930	276910W000144721	27/11/2023	74550
AXD3I02	276910Y001488647	02/12/2023	74550
AXD7A95	276910Y001484540	26/11/2023	74550
AXE3B72	276910W000144641	28/11/2023	74550
AXE3I87	276910W000145143	30/11/2023	74550
AXE9A58	276910W000144910	29/11/2023	74550
AXF2448	276910Y001486061	28/11/2023	74550
AXF3052	276910W000145309	01/12/2023	74550
AXF3A35	276910Y001487557	30/11/2023	74550
AXF5H00	276910Y001484749	26/11/2023	74550
AXF5J33	276910Y001487963	01/12/2023	74550
AXF6685	276910Y001487216	30/11/2023	74550
AXG0167	276910W000144926	29/11/2023	74550
AXG2092	276910Y001486535	29/11/2023	74550
AXG4395	276910Y001488497	02/12/2023	74550
AXH3C64	276910W000144885	29/11/2023	74550
AXH6117	276910Y001485837	27/11/2023	74630
AXH6117	276910Y001484908	26/11/2023	74550
AXI2215	276910W000145425	02/12/2023	74630
AXI4099	276910Y001485770	27/11/2023	74550
AXI9753	276910E000288449	21/11/2023	55412
AXJ1896	276910W000144734	28/11/2023	74550
AXJ2A27	276910S000033361	02/12/2023	60503
AXJ4236	276910Y001485355	26/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001487685	29/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001485710	27/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001485186	26/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001486638	29/11/2023	74550
AXJ4236	276910W000144559	26/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001487390	30/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001485156	26/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001488496	01/12/2023	74630
AXJ4236	276910Y001487221	30/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001485793	27/11/2023	74550
AXJ4236	276910S000033222	29/11/2023	60503
AXJ4236	276910Y001487764	30/11/2023	74630
AXJ4236	276910Y001487582	30/11/2023	74550
AXJ4236	276910W000144659	27/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001487647	30/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001486057	28/11/2023	74550

AXJ4236	276910Y001486348	27/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001487787	01/12/2023	74550
AXJ4236	276910Y001485170	27/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001485192	27/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001488395	02/12/2023	74550
AXJ4236	276910Y001488341	30/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001485912	28/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001484606	26/11/2023	74550
AXJ4236	276910W000144657	27/11/2023	74550
AXJ4236	276910Y001486863	29/11/2023	74550
AXK0482	276910Y001487682	30/11/2023	74550
AXK2I45	276910Y001484935	26/11/2023	74550
AXK6898	276910Y001487087	30/11/2023	74550
AXK6J18	276910E000288378	21/11/2023	55412
AXK7915	276910Y001488040	01/12/2023	74550
AXL5F57	276910Y001484926	26/11/2023	74550
AXL8503	276910Y001488176	01/12/2023	74710
AXL8503	276910Y001488140	01/12/2023	74630
AXL8503	276910S000033333	01/12/2023	60503
AXL8503	276910S000033522	04/12/2023	60503
AXL8G68	276910W000144525	27/11/2023	74630
AXM0B91	276910Y001486129	28/11/2023	74550
AXM1B81	276910Y001484505	26/11/2023	74550
AXM9971	276910S000033338	01/12/2023	60503
AXN2515	276910Y001487773	01/12/2023	74630
AXN2515	276910Y001486653	27/11/2023	74550
AXN3209	276910Y001487507	30/11/2023	74550
AXN3580	276910Y001485008	26/11/2023	74550
AXN8H60	276910Y001486034	28/11/2023	74550
AXO2077	276910Y001487791	01/12/2023	74550
AXO2077	276910Y001488096	01/12/2023	74550
AXO3818	276910W000144674	28/11/2023	74550
AXO7183	276910S000033478	03/12/2023	60503
AXP1449	276910Y001487279	30/11/2023	74550
AXP1C88	276910W000144366	26/11/2023	74630
AXP1C88	276910Y001484826	26/11/2023	74550
AXP1G34	276910W000144419	26/11/2023	74550
AXP2310	276910Y001487470	30/11/2023	74550
AXP2945	276910S000033460	03/12/2023	60503
AXP3B73	276910Y001487980	01/12/2023	74630
AXP3H75	276910Y001485581	27/11/2023	74550
AXP4099	276910S000033540	04/12/2023	60503
AXP4581	276910Y001486162	28/11/2023	74550
AXP9792	276910Y001486055	28/11/2023	74550
AXQ1062	276910Y001485245	27/11/2023	74550
AXQ1172	276910Y001486161	28/11/2023	74550
AXQ3D30	276910Y001485988	28/11/2023	74550
AXQ7B34	276910Y001487436	30/11/2023	74550
AXQ7C86	276910Y001485761	27/11/2023	74550
AXQ9126	276910Y001485560	27/11/2023	74550
AXR0635	276910Y001485840	28/11/2023	74550
AXR4G97	276910Y001484596	26/11/2023	74550
AXR7337	276910Y001484614	26/11/2023	74550
AXS3971	276910E000288368	20/11/2023	55412
AXS3971	276910E000288370	20/11/2023	55412
AXS4G47	276910W000145241	01/12/2023	74550
AXS6738	276910W000145022	30/11/2023	74550
AXS7I17	276910E000288593	21/11/2023	55412
AXS8495	276910W000145034	30/11/2023	74550
AXS8I02	276910W000144604	27/11/2023	74550
AXT7610	276910Y001484900	26/11/2023	74550
AXT8J35	276910Y001487160	30/11/2023	74550
AXU1585	276910E000288473	21/11/2023	55412
AXU4F56	276910Y001487268	30/11/2023	74550
AXV0034	276910Y001485906	28/11/2023	74550
AXV1494	276910Y001485238	27/11/2023	74550
AXV1J33	276910Y001485287	27/11/2023	74550
AXV4451	276910Y001485698	26/11/2023	74550
AXV4H66	276910Y001486334	28/11/2023	74550
AXV6731	276910Y001488401	02/12/2023	74550
AXW0544	276910Y001486512	29/11/2023	74550
AXW3377	276910Y001485576	27/11/2023	74550
AXW4880	276910Y001487838	01/12/2023	74550
AXW7111	276910Y001485807	28/11/2023	74550
AXW9H44	276910Y001488271	01/12/2023	74550
AXX0B95	276910S000033102	26/11/2023	60503
AXX1412	276910Y001488738	02/12/2023	74550
AXX5983	276910E000288414	20/11/2023	55412
AXX8901	276910Y001486208	28/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001486249	28/11/2023	74630
AXX8901	276910W000144630	28/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001485830	28/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001485762	27/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001487800	30/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001488143	30/11/2023	74550
AXX8901	276910W000145475	01/12/2023	74550
AXX8901	276910Y001487218	30/11/2023	74550
AXX8901	276910W000144671	28/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001487876	01/12/2023	74630
AXX8901	276910Y001486047	28/11/2023	74710
AXX8901	276910Y001484752	26/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001486371	28/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001486757	28/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001487071	29/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001485128	26/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001485248	27/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001488320	01/12/2023	74630
AXX8901	276910Y001485782	27/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001487413	30/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001488959	01/12/2023	74550
AXX8901	276910Y001486323	28/11/2023	74630
AXX8901	276910W000144644	27/11/2023	74550
AXX8901	276910W000144759	27/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001487694	30/11/2023	74630
AXX8901	276910Y001486719	29/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001485178	26/11/2023	74550
AXX8901	276910Y001487203	30/11/2023	74630
AXX8901	276910W000144620	28/11/2023	74550
AXY0E65	276910Y001485435	27/11/2023	74550
AXY4A02	276910Y001486397	28/11/2023	74550
AXY6158	276910Y001488397	02/12/2023	74550
AXY6222	276910Y001488200	01/12/2023	74550
AXZ3695	276910Y001486083	27/11/2023	74550
AXZ3H90	276910Y001484508	26/11/2023	74550
AXZ5F67	276910W000144506	27/11/2023	74550
AXZ7343	276910S000032557	15/11/2023	60503
AXZ8F52	276910Y001485827	28/11/2023	74550
AXZ9A95	276910Y001487224	30/11/2023	74550
AXZ9E30	276910Y001486102	28/11/2023	74550
AXZ9J43	276910S000033467	03/12/2023	60503
AYA1090	276910S000033543	04/12/2023	60503
AYA1090	276910Y001484551	26/11/2023	74550
AYA1090	276910Y001486201	27/11/2023	74550
AYA1090	276910W000144369	26/11/2023	74630
AYA1090	276910Y001485036	26/11/2023	74710
AYA1485	276910Y001485011	26/11/2023	74550

AYA4D29	276910Y001486616	29/11/2023	74550
AYA6D59	276910Y001488627	02/12/2023	74550
AYA7I56	276910S000033251	30/11/2023	60503
AYA9I04	276910W000145417	02/12/2023	74550
AYB1C06	276910Y001488570	02/12/2023	74550
AYB1C06	276910Y001487895	01/12/2023	74550
AYB2015	276910W000144923	29/11/2023	74550
AYB3G44	276910Y001486573	29/11/2023	74550
AYB4B28	276910E000288561	21/11/2023	55412
AYB5F78	276910Y001484757	26/11/2023	74550
AYB8A21	276910Y001487145	30/11/2023	74550
AYB9B02	276910Y001488387	02/12/2023	74550
AYE2022	276910Y001485350	27/11/2023	74630
AYE2891	276910Y001487128	30/11/2023	74550
AYF0931	276910Y001487301	30/11/2023	74550
AYF0967	276910Y001487928	01/12/2023	74550
AYF1587	276910Y001485095	26/11/2023	74550
AYF2661	276910Y001488219	01/12/2023	74550
AYF2661	276910Y001484723	26/11/2023	74550
AYF2661	276910Y001486792	29/11/2023	74550
AYF2661	276910Y001485529	27/11/2023	74550
AYF2661	276910Y001485052	26/11/2023	74550
AYF2661	276910W000144619	28/11/2023	74550
AYF7G39	276910Y001487053	29/11/2023	74550
AYG3B30	276910Y001485327	27/11/2023	74550
AYG3B30	276910Y001485274	27/11/2023	74550
AYG3B30	276910W000144942	29/11/2023	74550
AYG3B30	276910Y001487046	29/11/2023	74550
AYG3B30	276910Y001485283	27/11/2023	74550
AYG3B30	276910Y001488147	01/12/2023	74550
AYG3B30	276910Y001485786	27/11/2023	74630
AYG3B30	276910Y001488081	01/12/2023	74550
AYG3B30	276910Y001487282	30/11/2023	74630
AYG3B30	276910Y001487192	30/11/2023	74550
AYG3B30	276910Y001487870	01/12/2023	74630
AYG3B30	276910Y001487459	30/11/2023	74630
AYG4E05	276910Y001484966	26/11/2023	74550
AYG6F14	276910W000144371	26/11/2023	74550
AYG7G54	276910E000288440	20/11/2023	55412
AYG8029	276910W000144423	26/11/2023	74550
AYH4157	276910Y001488286	01/12/2023	74550
AYH6H41	276910Y001486632	29/11/2023	74550
AYH6H41	276910Y001486599	29/11/2023	74550
AYI1B99	276910Y001484716	26/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001488020	01/12/2023	74630
AYI3A98	276910Y001486825	29/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001485351	27/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001485947	28/11/2023	74630
AYI3A98	276910Y001485246	27/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001485417	27/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001484928	26/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001488608	02/12/2023	74550
AYI3A98	276910Y001485353	27/11/2023	74550
AYI3A98	276910Y001488555	01/12/2023	74550
AYI5129	276910Y001486386	28/11/2023	74550
AYI5129	276910Y001486056	28/11/2023	74550
AYI5129	276910W000145032	30/11/2023	74550
AYI6638	276910Y001488457	02/12/2023	74550
AYI6638	276910Y001485908	28/11/2023	74550
AYI8120	276910Y001487212	30/11/2023	74630
AYI8120	276910Y001487292	30/11/2023	74550
AYJ5A51	276910Y001487112	30/11/2023	74550
AYJ5A93	276910W000145217	01/12/2023	74550
AYJ5C35	276910Y001487975	01/12/2023	74550
AYJ5G82	276910Y001487360	30/11/2023	74550
AYJ5G82	276910Y001487077	30/11/2023	74550
AYJ7D76	276910Y001486634	29/11/2023	74550
AYJ7D76	276910Y001487152	30/11/2023	74550
AYJ7J13	276910Y001485796	28/11/2023	74550
AYK0I11	276910Y001486997	29/11/2023	74550
AYK2H84	276910Y001488847	02/12/2023	74550
AYK3I30	276910W000144681	28/11/2023	74550
AYK4I52	276910Y001488326	01/12/2023	74630
AYK5513	276910Y001485466	27/11/2023	74550
AYL2836	276910Y001488758	02/12/2023	74550
AYL4740	276910Y001488432	02/12/2023	74550
AYL5F23	276910S000033208	29/11/2023	60503
AYM0549	276910Y001488370	02/12/2023	74550
AYM2300	276910W000144568	27/11/2023	74550
AYM5F10	276910Y001485512	26/11/2023	74550
AYM9F06	276910Y001488515	02/12/2023	74550
AYN0650	276910Y001485225	27/11/2023	74550
AYN0J09	276910Y001485100	26/11/2023	74550
AYN2786	276910Y001484706	26/11/2023	74550
AYN2786	276910W000144956	29/11/2023	74550
AYN2786	276910S000033276	30/11/2023	60503
AYN2786	276910Y001487158	30/11/2023	74630
AYN2786	276910W000145086	30/11/2023	74550
AYN2786	276910Y001487340	30/11/2023	74550
AYN2786	276910S000033281	30/11/2023	60503
AYN5737	276910Y001488877	02/12/2023	74550
AYN7G96	276910Y001487991	01/12/2023	74630
AYO0B49	276910Y001486369	28/11/2023	74550
AYO0B49	276910Y001486417	28/11/2023	74550
AYO2B44	276910Y001485295	27/11/2023	74550
AYO2I65	276910W000144660	28/11/2023	74550
AYO3H09	276910Y001486250	28/11/2023	74550
AYO8793	276910Y001488157	01/12/2023	74550
AYO8C04	276910Y001485720	27/11/2023	74630
AYP0434	276910Y001485513	27/11/2023	74550
AYP4887	276910W000144501	27/11/2023	74550
AYP7123	276910Y001488808	01/12/2023	74550
AYP7123	276910Y001485031	26/11/2023	74550
AYP7123	276910Y001488567	01/12/2023	74550
AYP7123	276910Y001485047	26/11/2023	74550
AYP8F72	276910Y001487887	01/12/2023	74550
AYP9831	276910Y001488008	01/12/2023	74550
AYQ8G49	276910Y001487924	01/12/2023	74550
AYR3395	276910W000144977	29/11/2023	74550
AYR5578	276910Y001488119	01/12/2023	74550
AYR5J63	276910Y001486541	29/11/2023	74550
AYR9610	276910E000288381	21/11/2023	55412
AYS4271	276910Y001486922	29/11/2023	74550
AYT3I97	276910W000144540	27/11/2023	74550
AYT5626	276910Y001488281	01/12/2023	74550
AYT7744	276910Y001487064	29/11/2023	74550
AYT7J85	276910Y001484681	26/11/2023	74550
AYU1592	276910S000033474	03/12/2023	60503
AYU2487	276910Y001486474	29/11/2023	74550
AYU2E23	276910Y001488244	01/12/2023	74550
AYU5A50	276910E000288446	21/11/2023	55412
AYU5A68	276910Y001488589	02/12/2023	74550
AYU6641	276910Y001484676	26/11/2023	74550
AYU8431	276910Y001486515	28/11/2023	74550
AYU8E00	276910W000144947	29/11/2023	74550
AYV2171	276910Y001485488	27/11/2023	74550

AYV3394	276910Y001488730	02/12/2023	74550
AYV6B06	276910Y001484493	26/11/2023	74550
AYV6I11	276910Y001484501	26/11/2023	74550
AYW0441	276910Y001485215	27/11/2023	74550
AYW3158	276910Y001485677	27/11/2023	74630
AYW4027	276910Y001485348	27/11/2023	74550
AYW5H76	276910Y001484812	26/11/2023	74630
AYW8582	276910Y001488065	01/12/2023	74550
AYX1117	276910W000144741	28/11/2023	74550
AYX1117	276910W000144874	29/11/2023	74630
AYX3992	276910Y001486306	28/11/2023	74550
AYX3D07	276910W000144978	29/11/2023	74550
AYX3D35	276910Y001485104	26/11/2023	74550
AYX8533	276910Y001487657	30/11/2023	74550
AYX8D88	276910Y001487811	01/12/2023	74550
AYY2G40	276910Y001485448	27/11/2023	74630
AYY8573	276910Y001488210	01/12/2023	74550
AYY9091	276910Y001486796	29/11/2023	74550
AYZ2F33	276910Y001486915	29/11/2023	74550
AYZ3E56	276910S000033430	03/12/2023	60503
AYZ4E52	276910Y001487387	30/11/2023	74550
AYZ4E52	276910E000288353	20/11/2023	55412
AYZ6I24	276910W000144763	28/11/2023	74550
AZA5692	276910W000144537	26/11/2023	74550
AZA6B38	276910W000144871	29/11/2023	74550
AZA6B75	276910Y001488345	02/12/2023	74550
AZA9G24	276910Y001486896	28/11/2023	74550
AZB5F61	276910Y001486976	29/11/2023	74550
AZB6A66	276910W000144673	28/11/2023	74550
AZB9658	276910Y001486839	29/11/2023	74550
AZC2C46	276910W000145230	01/12/2023	74550
AZC4410	276910Y001485166	27/11/2023	74550
AZC8914	276910Y001484536	26/11/2023	74550
AZD3B75	276910W000145321	02/12/2023	74550
AZD4018	276910Y001484758	26/11/2023	74550
AZD5957	276910Y001487934	01/12/2023	74550
AZD5957	276910Y001486561	29/11/2023	74550
AZE2415	276910Y001486864	29/11/2023	74550
AZE3564	276910Y001485550	27/11/2023	74550
AZE4B47	276910Y001488912	02/12/2023	74550
AZE5343	276910W000144718	28/11/2023	74550
AZE6437	276910Y001486837	29/11/2023	74550
AZE7464	276910W000144379	26/11/2023	74550
AZF1C89	276910Y001487247	30/11/2023	74550
AZF2274	276910Y001485058	26/11/2023	74550
AZF2274	276910Y001486729	29/11/2023	74550
AZF2274	276910Y001487882	01/12/2023	74550
AZF3227	276910Y001488416	02/12/2023	74550
AZF4950	276910Y001484750	26/11/2023	74550
AZF4D49	276910Y001488843	02/12/2023	74550
AZF5A99	276910Y001485657	27/11/2023	74550
AZG1054	276910Y001485815	28/11/2023	74550
AZG3546	276910Y001485718	26/11/2023	74630
AZG4F42	276910Y001486082	28/11/2023	74550
AZG4J00	276910Y001488218	01/12/2023	74550
AZG7010	276910E000288387	21/11/2023	55412
AZG7010	276910Y001487021	29/11/2023	74550
AZH7336	276910Y001487336	30/11/2023	74630
AZH9D97	276910Y001487522	30/11/2023	74550
AZI0500	276910W000144372	26/11/2023	74550
AZI0684	276910Y001488459	02/12/2023	74550
AZI0C91	276910E000288498	21/11/2023	55412
AZI0C91	276910E000288452	20/11/2023	55412
AZI1D96	276910Y001486468	29/11/2023	74550
AZI4667	276910Y001488093	01/12/2023	74550
AZI4E37	276910Y001485338	27/11/2023	74550
AZI8457	276910S000033382	02/12/2023	60503
AZJ0C24	276910Y001488697	02/12/2023	74550
AZJ4358	276910Y001488304	01/12/2023	74550
AZJ4358	276910Y001486584	29/11/2023	74550
AZJ4358	276910Y001484904	26/11/2023	74550
AZJ8G38	276910E000288426	20/11/2023	55412
AZJ9C98	276910Y001486886	29/11/2023	74550
AZK2B93	276910Y001485202	27/11/2023	74630
AZK3B67	276910Y001486739	29/11/2023	74550
AZL0F96	276910Y001485881	28/11/2023	74550
AZL6361	276910S000033535	04/12/2023	60503
AZL7G78	276910Y001485206	27/11/2023	74550
AZM1D41	276910Y001488594	02/12/2023	74550
AZM3G64	276910Y001486067	28/11/2023	74550
AZM5566	276910W000144705	28/11/2023	74550
AZM6H80	276910Y001485774	27/11/2023	74630
AZM8764	276910Y001485401	27/11/2023	74550
AZM9J09	276910Y001486600	29/11/2023	74550
AZN0205	276910Y001488592	02/12/2023	74550
AZN4277	276910E000288594	21/11/2023	55412
AZN7168	276910Y001488235	01/12/2023	74550
AZO2D03	276910Y001486490	29/11/2023	74550
AZO7D73	276910W000144467	27/11/2023	74550
AZP1492	276910Y001488059	01/12/2023	74550
AZP1E75	276910Y001484710	26/11/2023	74550
AZP2C09	276910Y001486096	28/11/2023	74550
AZP4C00	276910Y001484532	26/11/2023	74550
AZQ0510	276910W000144508	27/11/2023	74550
AZQ1510	276910Y001486423	28/11/2023	74550
AZQ1510	276910Y001486681	29/11/2023	74550
AZQ1943	276910Y001484795	26/11/2023	74550
AZQ5119	276910Y001484806	26/11/2023	74550
AZQ6244	276910Y001485721	27/11/2023	74550
AZR1293	276910Y001485578	27/11/2023	74550
AZR3972	276910W000144939	29/11/2023	74550
AZR5E70	276910W000144470	27/11/2023	74550
AZS7B19	276910Y001484861	26/11/2023	74550
AZT2041	276910Y001486991	29/11/2023	74550
AZT3630	276910Y001487451	30/11/2023	74550
AZT6397	276910Y001488438	01/12/2023	74550
AZT8838	276910Y001487819	01/12/2023	74550
AZT9E00	276910Y001485291	27/11/2023	74550
AZU1G98	276910S000033390	02/12/2023	60503
AZU2001	276910Y001485023	26/11/2023	74550
AZU4H48	276910Y001485627	27/11/2023	74550
AZU4H48	276910Y001486036	28/11/2023	74550
AZU9835	276910Y001487862	01/12/2023	74550
AZV0680	276910Y001487630	30/11/2023	74550
AZV1337	276910Y001487163	30/11/2023	74630
AZV1337	276910Y001487929	01/12/2023	74550
AZV3107	276910W000145126	30/11/2023	74550
AZV7296	276910Y001484506	26/11/2023	74550
AZW0C88	276910Y001488329	01/12/2023	74550
AZW1A64	276910Y001485697	26/11/2023	74710
AZW1A64	276910Y001487589	30/11/2023	74630
AZW2248	276910Y001486493	29/11/2023	74550
AZW5328	276910Y001486444	29/11/2023	74550
AZW6179	276910S000033079	26/11/2023	60503
AZW7480	276910Y001486737	29/11/2023	74550
AZW8I18	276910Y001487601	30/11/2023	74550

AZX1277	276910Y001486304	27/11/2023	74550
AZX6916	276910S000033261	30/11/2023	60503
AZX6983	276910Y001485349	27/11/2023	74550
AZX6I10	276910Y001485491	27/11/2023	74550
AZX6I10	276910Y001486923	29/11/2023	74550
AZX9876	276910Y001485833	28/11/2023	74550
AZY1073	276910Y001485621	27/11/2023	74550
AZY2532	276910Y001484595	26/11/2023	74550
AZY2B72	276910Y001488296	01/12/2023	74550
AZY3F38	276910Y001484797	26/11/2023	74550
AZY4G21	276910W000145029	30/11/2023	74550
AZY6201	276910Y001485200	27/11/2023	74550
AZY6A50	276910Y001486625	29/11/2023	74550
AZY6A50	276910Y001488878	02/12/2023	74550
AZY6A50	276910Y001488455	02/12/2023	74550
AZY6A50	276910W000144578	27/11/2023	74550
AZY6A50	276910Y001484513	26/11/2023	74630
AZY6A50	276910Y001485608	27/11/2023	74630
AZY6A50	276910W000145402	02/12/2023	74550
AZY6A50	276910W000145366	02/12/2023	74550
AZY6A50	276910W000144748	28/11/2023	74550
AZY8791	276910Y001486266	28/11/2023	74550
AZY9887	276910Y001488343	01/12/2023	74550
AZZ4858	276910W000145374	02/12/2023	74550
AZZ6616	276910Y001486876	29/11/2023	74550
BAA6E69	276910Y001486395	28/11/2023	74550
BAA7694	276910Y001487715	01/12/2023	74550
BAA9B34	276910Y001485836	27/11/2023	74550
BAB2E37	276910Y001486489	29/11/2023	74550
BAB7E29	276910S000033252	30/11/2023	60503
BAB9F76	276910Y001486676	29/11/2023	74550
BAC2914	276910Y001487809	01/12/2023	74550
BAC2914	276910W000144504	27/11/2023	74550
BAC3123	276910Y001487759	01/12/2023	74550
BAD2285	276910Y001487335	30/11/2023	74550
BAD3G11	276910Y001484980	26/11/2023	74550
BAD6997	276910Y001484651	26/11/2023	74550
BAE5C97	276910S000033472	03/12/2023	60503
BAE8752	276910Y001484618	26/11/2023	74550
BAF5C96	276910Y001487189	30/11/2023	74630
BAF5I45	276910W000145345	01/12/2023	74550
BAF6967	276910Y001488504	02/12/2023	74550
BAG3C40	276910W000144952	29/11/2023	74550
BAG4459	276910Y001486341	28/11/2023	74550
BAG8827	276910Y001484786	26/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001486609	29/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001486987	29/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001488144	01/12/2023	74550
BAG9644	276910Y001486885	29/11/2023	74630
BAG9644	276910W000144685	28/11/2023	74630
BAG9644	276910Y001487592	30/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001487067	29/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001487740	01/12/2023	74710
BAG9644	276910Y001485929	28/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001486672	29/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001486188	28/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001486644	29/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001486603	29/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001486359	28/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001486404	28/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001486552	29/11/2023	74550
BAG9644	276910Y001485316	27/11/2023	74550
BAH0G44	276910Y001486781	29/11/2023	74550
BAH1I46	276910Y001488350	02/12/2023	74550
BAH1I46	276910Y001488409	02/12/2023	74550
BAH1I46	276910Y001488692	02/12/2023	74550
BAH2026	276910Y001486607	29/11/2023	74550
BAH3015	276910Y001485267	26/11/2023	74550
BAH8046	276910Y001486756	29/11/2023	74550
BAH8851	276910Y001487002	29/11/2023	74550
BAI7588	276910Y001484875	26/11/2023	74630
BAJ1352	276910E000288557	21/11/2023	55412
BAJ1A80	276910Y001486014	27/11/2023	74550
BAJ2305	276910Y001488700	02/12/2023	74630
BAJ2640	276910Y001486905	29/11/2023	74630
BAJ3G47	276910Y001484965	26/11/2023	74550
BAJ9200	276910Y001485702	26/11/2023	74550
BAJ9200	276910Y001486042	27/11/2023	74550
BAJ9626	276910Y001488505	02/12/2023	74550
BAK1E31	276910Y001486030	28/11/2023	74550
BAK1E83	276910Y001485930	27/11/2023	74550
BAK3J63	276910Y001488883	01/12/2023	74550
BAK4315	276910Y001485659	26/11/2023	74550
BAK4F46	276910W000144737	27/11/2023	74550
BAK6005	276910Y001486663	29/11/2023	74550
BAK6571	276910Y001484518	26/11/2023	74550
BAK7C93	276910Y001485635	27/11/2023	74550
BAL6858	276910Y001486100	28/11/2023	74550
BAL9584	276910W000145320	02/12/2023	74550
BAM1035	276910W000145418	02/12/2023	74550
BAM1I78	276910Y001485264	27/11/2023	74550
BAM9C31	276910Y001484993	26/11/2023	74550
BAN7G76	276910Y001486630	28/11/2023	74550
BAN8A05	276910Y001487139	30/11/2023	74550
BAN9095	276910Y001486851	29/11/2023	74550
BAO3D88	276910Y001485151	26/11/2023	74550
BAO3D88	276910Y001484845	26/11/2023	74550
BAP7E57	276910Y001488103	01/12/2023	74550
BAQ3E57	276910Y001487902	01/12/2023	74550
BAQ3E57	276910Y001485639	27/11/2023	74550
BAR5D90	276910Y001486471	29/11/2023	74550
BAR7873	276910W000144953	29/11/2023	74550
BAS3H33	276910Y001486001	28/11/2023	74550
BAS7859	276910S000033364	02/12/2023	60503
BAS8C01	276910Y001487164	30/11/2023	74550
BAS9G67	276910Y001488626	02/12/2023	74550
BAT1915	276910Y001488969	02/12/2023	74630
BAT1933	276910Y001487306	30/11/2023	74550
BAT2A84	276910Y001486227	28/11/2023	74550
BAT5A47	276910Y001486232	27/11/2023	74550
BAU7A62	276910Y001485102	26/11/2023	74550
BAV0D39	276910E000288581	21/11/2023	55412
BAV0D39	276910E000288516	20/11/2023	55412
BAV1508	276910Y001484954	26/11/2023	74550
BAV5134	276910Y001488639	02/12/2023	74550
BAV7846	276910W000145197	01/12/2023	74550
BAV8272	276910Y001484575	26/11/2023	74550
BAW2C58	276910Y001488214	01/12/2023	74550
BAW2F71	276910Y001485323	27/11/2023	74550
BAW5H58	276910Y001485108	26/11/2023	74550
BAW5I11	276910Y001484759	26/11/2023	74550
BAW6A88	276910Y001487109	30/11/2023	74550
BAW7D31	276910Y001486477	29/11/2023	74550
BAX5465	276910Y001487860	01/12/2023	74550
BAX8A28	276910Y001487558	29/11/2023	74550
BAX9510	276910Y001488966	02/12/2023	74550

BAY2G32	276910Y001486799	29/11/2023	74550
BAY3D22	276910Y001485644	27/11/2023	74550
BAY9J96	276910W000145089	30/11/2023	74550
BAZ0783	276910W000144858	29/11/2023	74630
BAZ0A16	276910Y001488781	02/12/2023	74550
BAZ0H83	276910S000033320	01/12/2023	60503
BAZ1156	276910W000144951	29/11/2023	74550
BAZ3872	276910Y001488161	01/12/2023	74550
BAZ3872	276910Y001485822	28/11/2023	74630
BAZ6762	276910W000144985	29/11/2023	74550
BAZ7J46	276910Y001485497	27/11/2023	74550
BAZ9G06	276910Y001486045	28/11/2023	74550
BBA6I14	276910Y001486998	29/11/2023	74550
BBA6I14	276910Y001486442	29/11/2023	74630
BBB7C81	276910S000033436	02/12/2023	60503
BBC0253	276910Y001485069	26/11/2023	74550
BBC1I94	276910Y001486900	29/11/2023	74550
BBC9729	276910Y001487124	30/11/2023	74550
BBD1E34	276910E000288481	21/11/2023	55412
BBD4J95	276910Y001488613	02/12/2023	74550
BBE0J95	276910Y001488670	02/12/2023	74550
BBE3974	276910W000145310	01/12/2023	74550
BBE4F24	276910W000145188	01/12/2023	74550
BBE7268	276910Y001488828	02/12/2023	74550
BBF1G90	276910E000288547	21/11/2023	55412
BBF2720	276910Y001486979	29/11/2023	74630
BBF2720	276910Y001486993	29/11/2023	74550
BBF2720	276910Y001485494	27/11/2023	74550
BBF2720	276910Y001487539	30/11/2023	74550
BBF4388	276910Y001486037	28/11/2023	74550
BBF8F31	276910E000288531	20/11/2023	55412
BBG5186	276910Y001485501	27/11/2023	74550
BBG7524	276910Y001484865	26/11/2023	74550
BBG9207	276910W000144696	28/11/2023	74550
BBG9239	276910Y001484748	26/11/2023	74550
BBH5573	276910Y001487136	30/11/2023	74550
BBH6673	276910Y001488121	01/12/2023	74550
BBH8680	276910Y001487196	30/11/2023	74550
BBH9B11	276910Y001484546	26/11/2023	74550
BBI0H61	276910Y001485219	27/11/2023	74550
BBI0H61	276910Y001485880	28/11/2023	74630
BBI1545	276910E000288331	20/11/2023	55412
BBI5643	276910Y001488507	02/12/2023	74550
BBI5643	276910Y001488491	02/12/2023	74550
BBI5643	276910Y001487431	30/11/2023	74550
BBI5643	276910Y001488130	01/12/2023	74550
BBI5643	276910Y001487409	30/11/2023	74550
BBI5643	276910Y001488471	02/12/2023	74550
BBI5643	276910Y001488975	02/12/2023	74550
BBI5C17	276910S000033466	03/12/2023	60503
BBI6914	276910Y001485821	27/11/2023	74550
BBJ2631	276910Y001486436	28/11/2023	74550
BBJ3A33	276910Y001484917	26/11/2023	74550
BBJ6D93	276910Y001488871	02/12/2023	74550
BBJ8F96	276910Y001487565	30/11/2023	74550
BBK1F67	276910W000144480	27/11/2023	74550
BBK4041	276910Y001484740	26/11/2023	74550
BBK4230	276910W000145075	30/11/2023	74550
BBL3I83	276910E000288596	21/11/2023	55412
BBL5B09	276910W000144593	26/11/2023	74550
BBL5E05	276910S000033445	03/12/2023	60503
BBL7G03	276910S000033448	03/12/2023	60503
BBM1820	276910Y001484728	26/11/2023	74550
BBM7H94	276910Y001487356	30/11/2023	74550
BBM8D70	276910S000033485	03/12/2023	60503
BBN1648	276910Y001486624	26/11/2023	74550
BBN5B77	276910Y001485510	27/11/2023	74550
BBN6804	276910S000033331	01/12/2023	60503
BBN7D78	276910Y001486078	28/11/2023	74630
BBN7D78	276910Y001487103	30/11/2023	74550
BBN7D78	276910Y001487537	30/11/2023	74550
BBN7D78	276910Y001486289	28/11/2023	74550
BBN7F12	276910Y001486238	27/11/2023	74550
BBN7F12	276910Y001487309	30/11/2023	74550
BBN9676	276910Y001486028	28/11/2023	74550
BBN9676	276910Y001484510	26/11/2023	74550
BBN9B24	276910Y001486300	28/11/2023	74550
BBO4602	276910Y001485079	26/11/2023	74550
BBO4A73	276910Y001485901	27/11/2023	74550
BBO5741	276910W000145378	02/12/2023	74550
BBO9G01	276910Y001486431	28/11/2023	74550
BBP2019	276910W000145448	02/12/2023	74550
BBP6B71	276910Y001484807	26/11/2023	74550
BBP8J25	276910Y001486074	27/11/2023	74630
BBQ6C69	276910W000145409	02/12/2023	74550
BBQ7221	276910Y001487981	30/11/2023	74550
BBQ8D38	276910W000145026	30/11/2023	74550
BBQ8F16	276910Y001486210	28/11/2023	74550
BBR4224	276910Y001488211	01/12/2023	74550
BBR4224	276910Y001488196	01/12/2023	74630
BBR4J90	276910Y001488860	02/12/2023	74550
BBR5929	276910Y001486954	29/11/2023	74550
BBS6D50	276910E000288565	20/11/2023	55412
BBS8612	276910Y001485946	28/11/2023	74550
BBS8E57	276910Y001484804	26/11/2023	74550
BBS9223	276910Y001486344	28/11/2023	74550
BBS9344	276910W000145104	30/11/2023	74550
BBT2J50	276910Y001486803	29/11/2023	74550
BBT3922	276910W000145107	30/11/2023	74550
BBU0785	276910Y001486331	28/11/2023	74630
BBU0H63	276910W000145426	01/12/2023	74550
BBU1G86	276910Y001484765	26/11/2023	74550
BBU4B09	276910Y001488083	01/12/2023	74550
BBU9E70	276910Y001485719	26/11/2023	74550
BBV3061	276910Y001485749	27/11/2023	74550
BBV3H29	276910W000145157	01/12/2023	74630
BBV7630	276910Y001485595	26/11/2023	74550
BBV8324	276910Y001486430	28/11/2023	74550
BBW3B29	276910W000145280	01/12/2023	74550
BBW4A50	276910Y001488587	02/12/2023	74550
BBW7G51	276910S000033499	04/12/2023	60503
BBW8G06	276910Y001488208	01/12/2023	74550
BBW8H88	276910Y001488274	01/12/2023	74550
BBX2D77	276910Y001484905	26/11/2023	74550
BBX6J36	276910Y001484989	26/11/2023	74550
BBX8987	276910W000144348	26/11/2023	74550
BBX9G40	276910W000145237	01/12/2023	74550
BBX9J33	276910E000288410	21/11/2023	55412
BBX9J33	276910Y001485345	26/11/2023	74550
BBY3D32	276910Y001487307	30/11/2023	74550
BBY3D32	276910Y001487317	30/11/2023	74550
BBY4671	276910Y001487368	30/11/2023	74550
BBY8E01	276910S000033265	30/11/2023	60503
BBZ4G05	276910Y001485689	26/11/2023	74550
BBZ5206	276910Y001486171	28/11/2023	74550
BBZ5206	276910Y001486974	29/11/2023	74550

BBZ5206	276910Y001485562	27/11/2023	74550
BBZ5I59	276910W000145456	02/12/2023	74550
BBZ6551	276910Y001487253	30/11/2023	74550
BBZ7308	276910Y001486909	29/11/2023	74550
BBZ8D00	276910W000145174	01/12/2023	74550
BBZ9211	276910Y001487737	01/12/2023	74550
BBZ9B56	276910Y001487797	01/12/2023	74550
BCA0723	276910Y001485212	26/11/2023	74550
BCA2083	276910E000288534	20/11/2023	55412
BCA2083	276910E000288542	21/11/2023	55412
BCA5576	276910Y001486750	29/11/2023	74550
BCB1865	276910E000288533	20/11/2023	55412
BCB1865	276910E000288541	21/11/2023	55412
BCB6246	276910S000033077	26/11/2023	60503
BCB7559	276910W000144618	27/11/2023	74550
BCB7559	276910W000144906	29/11/2023	74550
BCB7704	276910Y001486046	28/11/2023	74550
BCB8E17	276910W000144411	26/11/2023	74550
BCC1E88	276910Y001485477	27/11/2023	74630
BCC1E88	276910Y001485184	27/11/2023	74710
BCC1E88	276910Y001485433	27/11/2023	74550
BCC1E88	276910Y001485230	27/11/2023	74630
BCC1E88	276910Y001484848	26/11/2023	74710
BCC1E88	276910Y001488509	02/12/2023	74630
BCC4I88	276910E000288444	21/11/2023	55412
BCC5904	276910Y001487886	01/12/2023	74550
BCC5A09	276910E000288369	20/11/2023	55412
BCC5A09	276910E000288327	20/11/2023	55412
BCC8A11	276910W000144546	27/11/2023	74550
BCC8J47	276910Y001486767	29/11/2023	74550
BCC9791	276910S000033396	02/12/2023	60503
BCD2668	276910Y001486195	27/11/2023	74550
BCD9011	276910E000288595	21/11/2023	55412
BCE0D62	276910Y001484709	26/11/2023	74630
BCE4033	276910Y001485743	27/11/2023	74550
BCE9G50	276910W000145300	01/12/2023	74550
BCE9G50	276910W000145180	01/12/2023	74550
BCE9G50	276910W000145206	01/12/2023	74550
BCF0375	276910E000288523	21/11/2023	55412
BCF3360	276910Y001485724	27/11/2023	74550
BCF3G28	276910Y001486015	28/11/2023	74550
BCF7575	276910Y001488162	01/12/2023	74550
BCG0640	276910Y001485915	28/11/2023	74550
BCG1F98	276910Y001485705	27/11/2023	74550
BCG4495	276910Y001486637	29/11/2023	74550
BCG4576	276910Y001488705	02/12/2023	74550
BCG7242	276910W000144924	29/11/2023	74550
BCG7256	276910Y001484991	26/11/2023	74550
BCG7533	276910Y001484879	26/11/2023	74550
BCG7G70	276910Y001484744	26/11/2023	74550
BCH0G93	276910Y001487612	30/11/2023	74550
BCH3G17	276910Y001484524	26/11/2023	74550
BCI6805	276910Y001486362	28/11/2023	74550
BCI9140	276910W000144664	28/11/2023	74550
BCJ3539	276910W000144968	29/11/2023	74550
BCJ5210	276910Y001485282	27/11/2023	74630
BCJ7G13	276910Y001484871	26/11/2023	74550
BCJ9721	276910Y001486185	28/11/2023	74550
BCJ9A96	276910W000144345	26/11/2023	74550
BCK1705	276910Y001484829	26/11/2023	74550
BCK1E18	276910W000145326	02/12/2023	74550
BCK2561	276910S000033231	29/11/2023	60503
BCK2561	276910Y001487719	01/12/2023	74550
BCK2561	276910S000033239	29/11/2023	60503
BCK3I89	276910W000144579	27/11/2023	74550
BCK5G75	276910Y001488002	01/12/2023	74550
BCK7A06	276910W000144686	28/11/2023	74550
BCL3B92	276910Y001488237	01/12/2023	74550
BCL4843	276910W000144639	28/11/2023	74550
BCL4854	276910Y001485298	27/11/2023	74550
BCL4929	276910W000145136	30/11/2023	74550
BCL5762	276910E000288341	20/11/2023	55412
BCM2866	276910Y001488089	01/12/2023	74550
BCM3373	276910Y001487741	01/12/2023	74630
BCM6137	276910Y001485368	27/11/2023	74550
BCN6H05	276910Y001488445	02/12/2023	74550
BCO1G17	276910Y001488729	01/12/2023	74550
BCO4767	276910W000145316	01/12/2023	74550
BCO5E60	276910Y001485715	27/11/2023	74550
BCO5G55	276910Y001484884	26/11/2023	74550
BCO6F64	276910Y001486819	29/11/2023	74550
BCO7G03	276910W000145042	30/11/2023	74550
BCO8836	276910Y001485925	28/11/2023	74550
BCP0C97	276910W000145380	02/12/2023	74550
BCP0G67	276910W000144563	27/11/2023	74630
BCP1H31	276910Y001486728	29/11/2023	74550
BCP2G06	276910Y001487989	01/12/2023	74630
BCP6298	276910Y001485802	28/11/2023	74550
BCP6519	276910Y001487371	30/11/2023	74550
BCP8225	276910S000033539	04/12/2023	60503
BCP8J82	276910Y001488873	02/12/2023	74550
BCQ0578	276910Y001488102	01/12/2023	74550
BCQ4267	276910Y001488463	01/12/2023	74550
BCQ5938	276910Y001485111	26/11/2023	74550
BCR1889	276910Y001487070	29/11/2023	74550
BCR3F76	276910W000144717	27/11/2023	74550
BCR3J61	276910Y001486685	29/11/2023	74550
BCR4H60	276910W000144588	27/11/2023	74550
BCR8C21	276910Y001486813	29/11/2023	74550
BCR8J29	276910Y001488665	02/12/2023	74550
BCS0788	276910E000288532	21/11/2023	55412
BCS1A06	276910Y001484561	26/11/2023	74550
BCS1A35	276910W000145441	02/12/2023	74550
BCS2J52	276910E000288482	21/11/2023	55412
BCS4E84	276910Y001484862	26/11/2023	74550
BCS7G94	276910Y001485444	27/11/2023	74550
BCT0D37	276910Y001484478	26/11/2023	74550
BCT2A52	276910Y001488362	02/12/2023	74550
BCT3G23	276910S000033072	26/11/2023	60503
BCT3H14	276910Y001485329	27/11/2023	74550
BCT4D69	276910Y001486523	29/11/2023	74550
BCT9D42	276910W000145014	30/11/2023	74550
BCU0E89	276910S000033503	04/12/2023	60503
BCU0E91	276910Y001488935	02/12/2023	74550
BCU3H98	276910Y001486543	29/11/2023	74550
BCU3H98	276910Y001486295	28/11/2023	74550
BCU6G02	276910Y001488854	02/12/2023	74550
BCU7C56	276910Y001488122	01/12/2023	74550
BCU7F27	276910Y001485049	26/11/2023	74550
BCV0F96	276910E000288359	21/11/2023	55412
BCV4C30	276910Y001484502	26/11/2023	74550
BCV7B19	276910Y001487962	01/12/2023	74550
BCV7J72	276910Y001487369	30/11/2023	74550
BCW3J00	276910Y001487179	30/11/2023	74550
BCW4I02	276910W000145344	02/12/2023	74550
BCW5E08	276910W000144899	29/11/2023	74550

BCW5J27	276910W000144918	29/11/2023	74550
BCW8G00	276910E000288590	21/11/2023	55412
BCW8I13	276910Y001488512	02/12/2023	74550
BCX0G75	276910Y001484473	26/11/2023	74550
BCX2B94	276910Y001485940	28/11/2023	74550
BCX3D64	276910Y001488114	01/12/2023	74550
BCX3I80	276910E000288367	20/11/2023	55412
BCX3I95	276910Y001486009	28/11/2023	74550
BCX7E11	276910Y001488962	02/12/2023	74630
BCX8090	276910W000144764	27/11/2023	74550
BCX9G16	276910Y001486483	29/11/2023	74550
BCY5G19	276910Y001484895	26/11/2023	74630
BCY8C75	276910Y001486353	28/11/2023	74550
BCY8C75	276910Y001486206	28/11/2023	74550
BCZ5G11	276910Y001487107	30/11/2023	74630
BCZ5G11	276910Y001487263	30/11/2023	74630
BCZ5G11	276910Y001488500	02/12/2023	74550
BCZ5G11	276910Y001487476	30/11/2023	74550
BCZ5G11	276910Y001485400	26/11/2023	74550
BCZ5G11	276910Y001485126	26/11/2023	74550
BCZ6B88	276910Y001486229	27/11/2023	74550
BCZ7J18	276910Y001486132	27/11/2023	74630
BCZ9J52	276910S000033270	30/11/2023	60503
BDA1888	276910Y001488791	02/12/2023	74550
BDA7C57	276910W000145403	02/12/2023	74550
BDB1D23	276910Y001485969	28/11/2023	74550
BDB6D16	276910Y001484548	24/11/2023	74550
BDB6F30	276910W000144743	27/11/2023	74550
BDB8D35	276910Y001484785	26/11/2023	74550
BDB8D35	276910E000288518	21/11/2023	55412
BDC1I80	276910Y001486511	29/11/2023	74550
BDC1I80	276910Y001486996	29/11/2023	74550
BDC1I80	276910Y001486643	29/11/2023	74550
BDC2E23	276910Y001488360	02/12/2023	74550
BDC4C23	276910Y001488663	02/12/2023	74550
BDC5E51	276910Y001484988	26/11/2023	74550
BDC7D78	276910Y001485078	26/11/2023	74550
BDC9D94	276910Y001487383	30/11/2023	74550
BDC9D94	276910Y001487660	30/11/2023	74550
BDD2306	276910Y001486673	28/11/2023	74550
BDD2E72	276910S000033516	04/12/2023	60503
BDD3F05	276910Y001485728	27/11/2023	74550
BDD4A28	276910Y001487217	29/11/2023	74550
BDD4B87	276910Y001487146	30/11/2023	74550
BDD8G77	276910Y001484869	26/11/2023	74550
BDE1H94	276910W000145347	01/12/2023	74550
BDE2G20	276910Y001484754	26/11/2023	74550
BDE2H39	276910W000145165	01/12/2023	74550
BDE5F32	276910W000145187	01/12/2023	74550
BDE6A73	276910Y001484987	26/11/2023	74550
BDE6F44	276910W000145243	01/12/2023	74550
BDE7I50	276910Y001487772	01/12/2023	74550
BDE8G75	276910Y001488703	02/12/2023	74550
BDE9G96	276910Y001486059	28/11/2023	74550
BDE9H70	276910Y001487415	30/11/2023	74550
BDF7E93	276910Y001488309	01/12/2023	74550
BDF7F71	276910Y001487864	01/12/2023	74550
BDF8B09	276910Y001486722	29/11/2023	74630
BDG1B42	276910Y001487745	01/12/2023	74550
BDG2G79	276910Y001484944	26/11/2023	74550
BDG2I38	276910Y001487959	01/12/2023	74550
BDG2J67	276910W000144507	27/11/2023	74550
BDG4H76	276910Y001485157	26/11/2023	74550
BDG4I99	276910Y001485646	27/11/2023	74630
BDG4I99	276910Y001485216	27/11/2023	74630
BDG5A53	276910Y001486441	29/11/2023	74550
BDG5C13	276910Y001487848	01/12/2023	74550
BDG5C13	276910Y001488282	01/12/2023	74550
BDG7H06	276910W000145099	30/11/2023	74550
BDG8B91	276910Y001488659	02/12/2023	74550
BDG9C48	276910S000033131	24/11/2023	60503
BDH0H24	276910Y001488849	02/12/2023	74550
BDH2G08	276910Y001486746	29/11/2023	74550
BDH2I32	276910E000288437	21/11/2023	55412
BDH5C74	276910Y001484550	26/11/2023	74550
BDH5G01	276910Y001488204	01/12/2023	74550
BDH7F93	276910Y001487648	30/11/2023	74550
BDH9D84	276910Y001485098	26/11/2023	74550
BDI1B77	276910Y001487520	29/11/2023	74550
BDI1D87	276910W000144351	26/11/2023	74550
BDI5E89	276910Y001487448	30/11/2023	74550
BDI5F92	276910E000288428	21/11/2023	55412
BDI6B52	276910W000144727	27/11/2023	74550
BDI7G17	276910Y001488152	01/12/2023	74550
BDJ0D32	276910E000288388	21/11/2023	55412
BDJ1I36	276910Y001486938	29/11/2023	74550
BDJ2B65	276910W000144832	29/11/2023	74550
BDJ2D55	276910Y001487690	30/11/2023	74550
BDJ2D55	276910Y001486920	29/11/2023	74550
BDJ2D55	276910Y001485410	27/11/2023	74550
BDJ2D55	276910Y001486093	27/11/2023	74550
BDJ6D54	276910E000288501	21/11/2023	55412
BDJ8G16	276910Y001487783	01/12/2023	74550
BDJ8H23	276910W000144356	26/11/2023	74630
BDJ8H23	276910W000144420	26/11/2023	74550
BDJ8H26	276910Y001484616	26/11/2023	74550
BDJ8H26	276910E000288592	21/11/2023	55412
BDJ9C01	276910Y001488412	01/12/2023	74550
BDJ9F96	276910Y001488132	01/12/2023	74550
BDK1F91	276910Y001487176	30/11/2023	74550
BDK4C75	276910E000288526	20/11/2023	55412
BDK5D10	276910Y001488259	01/12/2023	74550
BDK6H87	276910Y001487137	30/11/2023	74550
BDK6I16	276910Y001485853	27/11/2023	74550
BDK8G71	276910Y001486372	27/11/2023	74550
BDK9I41	276910Y001485171	27/11/2023	74550
BDL2F24	276910Y001487932	01/12/2023	74550
BDL4H07	276910W000144684	28/11/2023	74550
BDL6A57	276910S000033125	26/11/2023	60503
BDL6D00	276910Y001485177	27/11/2023	74550
BDL6F90	276910Y001484978	26/11/2023	74550
BDM1C72	276910E000288412	21/11/2023	55412
BDM5551	276910E000288401	21/11/2023	55412
BDM5551	276910E000288408	21/11/2023	55412
BDM5G12	276910W000144909	29/11/2023	74550
BDM7A46	276910W000144890	29/11/2023	74550
BDM9I35	276910Y001486026	27/11/2023	74550
BDN1E76	276910Y001484718	26/11/2023	74550
BDN3E00	276910Y001486413	28/11/2023	74550
BDN3J19	276910W000145330	02/12/2023	74550
BDN4J81	276910Y001485628	27/11/2023	74550
BDN5G45	276910Y001487878	01/12/2023	74550
BDN5G45	276910Y001485742	27/11/2023	74550
BDN5G45	276910Y001486081	28/11/2023	74550
BDN7F48	276910Y001487883	01/12/2023	74550
BDN7H26	276910Y001487829	01/12/2023	74550

BDN9C37	276910W000145455	01/12/2023	74550
BDN9C37	276910W000145472	01/12/2023	74550
BDN9D99	276910Y001485922	28/11/2023	74550
BDO0277	276910W000144965	29/11/2023	74550
BDO1A48	276910S000033453	03/12/2023	60503
BDO1E13	276910W000145413	02/12/2023	74550
BDO1E13	276910S000033310	30/11/2023	60503
BDO2J73	276910Y001486225	28/11/2023	74550
BDO5F77	276910Y001485453	27/11/2023	74550
BDO6G50	276910Y001487065	29/11/2023	74550
BDO7H15	276910Y001488850	02/12/2023	74550
BDO8G73	276910Y001486156	28/11/2023	74550
BDO9B26	276910Y001486248	28/11/2023	74550
BDP0E34	276910Y001487717	01/12/2023	74550
BDP1D60	276910S000033531	04/12/2023	60503
BDP1D60	276910Y001484495	26/11/2023	74550
BDP1E39	276910Y001485978	27/11/2023	74550
BDP1E39	276910Y001484828	26/11/2023	74550
BDP2F58	276910Y001488889	02/12/2023	74550
BDP2F58	276910Y001488076	01/12/2023	74550
BDP5A26	276910S000033452	03/12/2023	60503
BDP5A90	276910Y001484863	26/11/2023	74550
BDP5D59	276910W000144886	29/11/2023	74550
BDP6A29	276910Y001485654	27/11/2023	74550
BDP6B07	276910Y001486533	29/11/2023	74550
BDP6D08	276910W000145094	30/11/2023	74550
BDP6F57	276910Y001487628	30/11/2023	74550
BDP6F57	276910Y001486224	28/11/2023	74630
BDP8B12	276910Y001487498	29/11/2023	74550
BDQ2A97	276910W000145404	02/12/2023	74550
BDQ4C96	276910Y001487938	01/12/2023	74550
BDQ5H38	276910W000144362	26/11/2023	74550
BDQ6C89	276910Y001484559	26/11/2023	74550
BDQ6D62	276910W000144583	27/11/2023	74550
BDQ6D62	276910Y001486807	29/11/2023	74550
BDQ6E96	276910Y001487035	29/11/2023	74550
BDQ7I88	276910Y001487743	01/12/2023	74630
BDQ7J23	276910Y001487930	01/12/2023	74550
BDQ8J96	276910W000144642	28/11/2023	74550
BDR1D76	276910Y001484630	26/11/2023	74630
BDR3A32	276910Y001485434	27/11/2023	74550
BDR3F01	276910W000145016	30/11/2023	74630
BDR3F01	276910W000145055	30/11/2023	74550
BDR4H58	276910Y001485092	26/11/2023	74550
BDR4I37	276910Y001485845	28/11/2023	74550
BDR7C85	276910Y001487191	30/11/2023	74550
BDR8F26	276910Y001486935	29/11/2023	74550
BDR9A51	276910Y001485615	27/11/2023	74550
BDS0G80	276910Y001485558	27/11/2023	74550
BDS1E76	276910Y001488001	01/12/2023	74550
BDS3F70	276910Y001485594	27/11/2023	74550
BDS5I49	276910Y001486090	28/11/2023	74550
BDS7G99	276910Y001485493	27/11/2023	74630
BDT2F89	276910Y001488863	02/12/2023	74550
BDT4F91	276910Y001485454	27/11/2023	74550
BDT4H06	276910Y001487037	29/11/2023	74550
BDT6F09	276910Y001488269	01/12/2023	74550
BDT8D60	276910Y001487245	30/11/2023	74550
BDU0D16	276910W000144944	29/11/2023	74550
BDU1G42	276910Y001485564	27/11/2023	74550
BDU2J64	276910Y001486948	29/11/2023	74550
BDU7A98	276910W000145282	01/12/2023	74550
BDU7B95	276910W000145331	02/12/2023	74630
BDU9E39	276910Y001488714	02/12/2023	74550
BDV0B37	276910E000288441	20/11/2023	55412
BDV0E43	276910Y001487479	30/11/2023	74630
BDV2G45	276910Y001486505	29/11/2023	74550
BDV3H50	276910Y001486898	29/11/2023	74550
BDV4E69	276910Y001486004	28/11/2023	74550
BDV4G04	276910Y001485921	28/11/2023	74550
BDV4I19	276910Y001484490	26/11/2023	74550
BDV7A73	276910E000288346	20/11/2023	55412
BDV7J61	276910Y001485993	28/11/2023	74550
BDV8G39	276910Y001487801	01/12/2023	74550
BDV9G62	276910Y001488560	02/12/2023	74550
BDW2A44	276910E000288379	21/11/2023	55412
BDW2H70	276910Y001486848	29/11/2023	74550
BDW4G12	276910Y001487913	01/12/2023	74550
BDW7B59	276910W000145232	01/12/2023	74550
BDW8E46	276910Y001488003	01/12/2023	74550
BDW9H18	276910W000145277	30/11/2023	74550
BDX1G55	276910Y001486984	29/11/2023	74550
BDX2B37	276910Y001488150	01/12/2023	74550
BDX4D53	276910E000288466	20/11/2023	55412
BDX6C81	276910W000144983	29/11/2023	74550
BDX7B46	276910Y001488978	01/12/2023	74550
BDX7B46	276910Y001488013	01/12/2023	74550
BDX8C00	276910Y001488393	02/12/2023	74550
BDX8J54	276910Y001485951	27/11/2023	74550
BDY3E21	276910Y001488223	01/12/2023	74550
BDY3H62	276910Y001488283	01/12/2023	74550
BDY3H62	276910Y001485449	27/11/2023	74630
BDY6A96	276910W000145093	30/11/2023	74550
BDY8E35	276910Y001486338	28/11/2023	74550
BDY8E91	276910W000144498	27/11/2023	74550
BDY8G78	276910W000144591	27/11/2023	74550
BDZ0A21	276910Y001484485	26/11/2023	74550
BDZ0F37	276910W000145223	01/12/2023	74550
BDZ6D40	276910Y001488902	02/12/2023	74550
BDZ7H48	276910Y001487030	29/11/2023	74550
BEA1359	276910Y001486029	28/11/2023	74550
BEA3D93	276910W000145477	01/12/2023	74550
BEA3D93	276910W000145074	30/11/2023	74550
BEA4I84	276910Y001487941	01/12/2023	74550
BEA4J11	276910Y001488535	02/12/2023	74630
BEA4J11	276910Y001487562	30/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001485469	27/11/2023	74630
BEA4J11	276910Y001485928	28/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001486476	29/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001485617	27/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001487042	29/11/2023	74630
BEA4J11	276910Y001487260	30/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001485967	28/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001486879	29/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001485325	27/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001486202	28/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001488276	01/12/2023	74550
BEA4J11	276910Y001485509	27/11/2023	74630
BEA4J11	276910Y001488894	02/12/2023	74550
BEA4J11	276910Y001488956	02/12/2023	74550
BEA4J11	276910Y001485336	27/11/2023	74630
BEA4J11	276910Y001486566	29/11/2023	74550
BEA4J11	276910Y001487999	01/12/2023	74550
BEA6C33	276910Y001487223	30/11/2023	74550
BEB0907	276910Y001487380	30/11/2023	74550
BEB2928	276910Y001486230	28/11/2023	74550

BEB2B15	276910S000033496	04/12/2023	60503
BEB2H93	276910Y001485017	26/11/2023	74550
BEB5I94	276910S000033292	30/11/2023	60503
BEB9E66	276910Y001486916	29/11/2023	74550
BEB9F65	276910Y001485941	27/11/2023	74630
BEC2I77	276910Y001487586	30/11/2023	74630
BEC3C97	276910Y001487352	30/11/2023	74550
BEC7E02	276910Y001488666	02/12/2023	74550
BEC9A28	276910Y001486513	29/11/2023	74550
BED1A67	276910Y001485257	27/11/2023	74550
BED3A28	276910Y001488327	01/12/2023	74550
BED5G07	276910W000145131	30/11/2023	74550
BED8H29	276910Y001487874	01/12/2023	74550
BEE2I47	276910Y001487726	01/12/2023	74550
BEE8A76	276910W000144527	26/11/2023	74550
BEE9C55	276910E000288494	20/11/2023	55412
BEE9C55	276910E000288407	21/11/2023	55412
BEF1728	276910Y001484521	26/11/2023	74550
BEF5F80	276910W000144994	30/11/2023	74550
BEF7J80	276910W000145025	30/11/2023	74630
BEF7J80	276910W000145236	01/12/2023	74550
BEF9B63	276910Y001486656	29/11/2023	74550
BEF9H26	276910Y001486301	28/11/2023	74550
BEG0J51	276910Y001486582	29/11/2023	74550
BEG1E45	276910Y001487040	29/11/2023	74550
BEG3E25	276910W000145082	30/11/2023	74550
BEG4G38	276910W000144632	27/11/2023	74550
BEG8D35	276910Y001484472	26/11/2023	74550
BEG8D49	276910Y001488232	01/12/2023	74630
BEG8I69	276910Y001486104	28/11/2023	74550
BEH1922	276910Y001485664	27/11/2023	74630
BEH1E88	276910W000144338	26/11/2023	74550
BEH1H47	276910W000144722	28/11/2023	74550
BEH1H47	276910Y001487894	01/12/2023	74550
BEH2D32	276910W000145128	30/11/2023	74630
BEH3E13	276910W000144629	28/11/2023	74550
BEH5H22	276910Y001486069	27/11/2023	74550
BEH5J56	276910Y001484772	26/11/2023	74550
BEH7F27	276910W000144661	28/11/2023	74550
BEH8D20	276910Y001486555	29/11/2023	74550
BEH9B74	276910Y001484497	26/11/2023	74630
BEH9B74	276910Y001486365	28/11/2023	74550
BEH9F95	276910Y001488082	01/12/2023	74550
BEH9H56	276910Y001484779	26/11/2023	74550
BEI0B47	276910Y001488733	01/12/2023	74550
BEI0C46	276910Y001488580	01/12/2023	74550
BEI1C79	276910Y001487675	30/11/2023	74550
BEI3J09	276910Y001488399	02/12/2023	74550
BEI5D08	276910W000144511	27/11/2023	74550
BEI5H26	276910W000144410	26/11/2023	74550
BEI6B31	276910Y001487631	30/11/2023	74550
BEI7B59	276910Y001485600	27/11/2023	74550
BEJ0I76	276910Y001488628	02/12/2023	74550
BEJ1H36	276910Y001487125	30/11/2023	74550
BEJ1J66	276910Y001487362	30/11/2023	74630
BEJ3H89	276910Y001488600	02/12/2023	74630
BEJ5F52	276910Y001486107	27/11/2023	74550
BEJ6G60	276910W000145145	30/11/2023	74550
BEK2A78	276910Y001486680	29/11/2023	74550
BEK3G80	276910W000144405	26/11/2023	74550
BEK4C56	276910Y001487256	30/11/2023	74550
BEK8I22	276910Y001488433	02/12/2023	74630
BEK9H15	276910Y001488803	02/12/2023	74550

BEL0G00	276910Y001488440	02/12/2023	74550
BEL3710	276910W000144921	28/11/2023	74550
BEM2818	276910Y001485753	27/11/2023	74550
BEM4I72	276910W000144375	26/11/2023	74550
BEM6B48	276910Y001488422	02/12/2023	74550
BEM8E46	276910S000033269	30/11/2023	60503
BEM8H32	276910Y001488980	02/12/2023	74550
BEM9C20	276910Y001484545	26/11/2023	74550
BEN1I91	276910Y001487966	01/12/2023	74550
BEN2B79	276910W000145242	01/12/2023	74550
BEN4B54	276910Y001487865	01/12/2023	74550
BEN5H97	276910W000145214	01/12/2023	74550
BEN8A45	276910Y001486273	28/11/2023	74550
BEO0H71	276910Y001486906	29/11/2023	74550
BEO0H71	276910W000145008	30/11/2023	74550
BEO1273	276910Y001488051	01/12/2023	74550
BEO2B97	276910W000144522	27/11/2023	74550
BEO4I99	276910W000145239	01/12/2023	74550
BEO6I62	276910E000288429	21/11/2023	55412
BEO7J36	276910Y001485474	26/11/2023	74550
BEP0D10	276910Y001485416	27/11/2023	74550
BEP1553	276910S000033501	04/12/2023	60503
BEP2J66	276910Y001488391	02/12/2023	74550
BEP3A79	276910W000144982	29/11/2023	74550
BEP5H91	276910Y001484689	26/11/2023	74550
BEP7C82	276910Y001485714	27/11/2023	74550
BEP9D10	276910S000033309	30/11/2023	60503
BEP9G45	276910Y001487289	30/11/2023	74550
BEQ5E61	276910Y001484997	26/11/2023	74550
BEQ6D94	276910Y001485765	27/11/2023	74550
BER0124	276910W000145192	01/12/2023	74550
BER0187	276910Y001487105	30/11/2023	74550
BER6E14	276910Y001487786	01/12/2023	74550
BES5B46	276910Y001485548	27/11/2023	74550
BES6I33	276910S000033353	01/12/2023	60503
BES7H36	276910Y001487014	29/11/2023	74550
BES9J32	276910Y001487854	01/12/2023	74550
BET2E71	276910Y001485106	26/11/2023	74550
BET2J84	276910Y001485810	28/11/2023	74550
BET3328	276910Y001487652	30/11/2023	74550
BET4D90	276910W000145137	30/11/2023	74550
BET5E20	276910Y001488856	02/12/2023	74550
BET5G75	276910Y001484523	26/11/2023	74550
BET6D71	276910Y001485669	26/11/2023	74550
BET7H36	276910Y001488886	02/12/2023	74550
BEU2F60	276910Y001486299	28/11/2023	74550
BEU4A61	276910W000145471	01/12/2023	74550
BEU5E96	276910Y001486932	29/11/2023	74550
BEU5H29	276910Y001484803	26/11/2023	74550
BEU5I94	276910W000144827	29/11/2023	74550
BEU7B05	276910Y001486983	29/11/2023	74630
BEU7D36	276910S000033530	04/12/2023	60503
BEU9D23	276910Y001488297	01/12/2023	74550
BEU9J79	276910Y001484756	26/11/2023	74550
BEV0G20	276910Y001485147	26/11/2023	74550
BEV3I06	276910Y001487822	01/12/2023	74550
BEV4I96	276910Y001485149	26/11/2023	74550
BEV6B43	276910W000144972	29/11/2023	74550
BEV6B43	276910W000144715	28/11/2023	74550
BEV6G41	276910W000144547	27/11/2023	74550
BEV6G41	276910Y001487433	30/11/2023	74550
BEV6G41	276910Y001485165	27/11/2023	74550
BEV7A11	276910Y001485310	27/11/2023	74550

BEV8C10	276910W000145216	01/12/2023	74550
BEV8H19	276910Y001486186	28/11/2023	74550
BEW0J69	276910W000145035	30/11/2023	74550
BEW1I57	276910Y001484791	26/11/2023	74710
BEW2G05	276910Y001488129	01/12/2023	74550
BEW3A20	276910W000144431	26/11/2023	74550
BEW4C02	276910Y001488836	02/12/2023	74550
BEW4C02	276910Y001488725	02/12/2023	74550
BEX8D88	276910Y001485735	27/11/2023	74630
BEX9E86	276910W000144566	27/11/2023	74550
BEY2B15	276910W000144998	29/11/2023	74550
BEY2D36	276910S000033216	29/11/2023	60503
BEY2D36	276910S000033206	29/11/2023	60503
BEY7J08	276910Y001488189	01/12/2023	74630
BEY8A73	276910Y001488559	02/12/2023	74550
BEY8H02	276910Y001488566	02/12/2023	74550
BEY8J51	276910Y001486671	29/11/2023	74550
BEZ0H24	276910Y001487857	01/12/2023	74550
BEZ2J55	276910Y001488832	02/12/2023	74550
BEZ4E27	276910Y001487151	30/11/2023	74630
BEZ9A40	276910E000288571	21/11/2023	55412
BEZ9A46	276910Y001487081	30/11/2023	74550
BEZ9G67	276910Y001486760	29/11/2023	74550
BGX0A82	276910W000145339	02/12/2023	74550
BHJ0857	276910Y001484724	26/11/2023	74550
BHO9620	276910Y001484475	26/11/2023	74550
BJN5468	276910Y001487492	30/11/2023	74550
BKB5846	276910W000144429	26/11/2023	74550
BKT4100	276910Y001487781	01/12/2023	74550
BKV8241	276910Y001484990	26/11/2023	74550
BKV9G67	276910Y001487646	29/11/2023	74550
BLI5803	276910Y001487716	01/12/2023	74550
BMN8451	276910Y001485161	27/11/2023	74550
BMN8451	276910Y001487936	01/12/2023	74550
BNC5038	276910Y001488762	01/12/2023	74550
BNC5038	276910Y001488351	02/12/2023	74550
BNC5038	116100T000933124	02/12/2023	54521
BNC5038	276910Y001488481	02/12/2023	74630
BNL0E52	276910Y001486109	28/11/2023	74550
BNX5583	276910Y001486999	29/11/2023	74550
BNX8108	276910Y001487421	30/11/2023	74550
BOV2849	276910Y001484932	26/11/2023	74550
BPD6048	276910Y001488837	02/12/2023	74550
BPK3576	276910Y001484638	26/11/2023	74630
BQE7881	276910Y001487985	01/12/2023	74550
BQT8455	276910W000145267	01/12/2023	74550
BSA2C24	276910Y001487761	01/12/2023	74550
BSA2C24	276910Y001487273	30/11/2023	74550
BSY7J95	276910Y001484512	26/11/2023	74550
BSY8A80	276910Y001486830	29/11/2023	74550
BUD6590	276910Y001486035	27/11/2023	74710
BVL2F33	276910Y001487184	30/11/2023	74550
BVO4F16	276910Y001487493	30/11/2023	74550
BXV4941	276910Y001486829	29/11/2023	74550
BXZ1J60	276910W000145263	01/12/2023	74550
BXZ1J60	276910Y001485179	26/11/2023	74550
BYF7420	276910Y001487814	01/12/2023	74550
BYI8F07	276910Y001485084	26/11/2023	74550
BYP7H06	276910Y001488437	02/12/2023	74550
BYX3J44	276910W000144751	27/11/2023	74550
BZG0C62	276910W000144894	29/11/2023	74550
CAK1151	276910Y001487121	30/11/2023	74550
CAR8B52	276910Y001485693	26/11/2023	74550

CCC0I97	276910Y001485675	27/11/2023	74550
CCD7896	276910Y001488484	02/12/2023	74550
CCJ1J88	276910E000288439	21/11/2023	55412
CCN4A70	276910E000288484	20/11/2023	55412
CCP9062	276910E000288436	21/11/2023	55412
CCP9062	276910E000288563	20/11/2023	55412
CCR6202	276910W000145172	01/12/2023	74550
CCR6202	276910Y001488979	02/12/2023	74630
CCU4A10	276910Y001488680	02/12/2023	74630
CCW8J15	276910W000145113	30/11/2023	74550
CDL9412	276910Y001485568	27/11/2023	74630
CEJ5115	276910Y001488335	01/12/2023	74550
CEY9A03	276910W000145030	30/11/2023	74550
CEZ6404	276910E000288544	20/11/2023	55412
CFD4I38	276910Y001487607	30/11/2023	74550
CFF8043	276910Y001488456	02/12/2023	74550
CFI7G20	276910Y001488686	02/12/2023	74550
CFL4G56	276910Y001487210	30/11/2023	74630
CFL4G56	276910Y001485143	26/11/2023	74550
CFZ0I11	276910Y001486466	29/11/2023	74550
CGC9183	276910Y001487444	30/11/2023	74550
CGC9183	276910Y001487122	30/11/2023	74550
CGE0E38	276910Y001488561	02/12/2023	74550
CGE3811	276910Y001488617	02/12/2023	74550
CGN8840	276910Y001485572	27/11/2023	74550
CGS5D32	276910W000144456	27/11/2023	74550
CGY6630	276910W000145215	01/12/2023	74550
CGY6630	276910S000033418	02/12/2023	60503
CHB3003	276910W000144346	26/11/2023	74550
CHC6J74	276910Y001485105	26/11/2023	74550
CHQ7823	276910E000288551	20/11/2023	55412
CHY1374	276910Y001486152	28/11/2023	74550
CIE2406	116100T000455169	02/12/2023	54600
CJW4970	276910Y001488107	01/12/2023	74550
CJW4970	276910Y001484857	26/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001486619	29/11/2023	74630
CJW4970	276910Y001486641	29/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001485065	26/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001486700	29/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001485114	26/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001484818	26/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001484950	26/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001488444	01/12/2023	74550
CJW4970	276910Y001487178	30/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001487483	30/11/2023	74630
CJW4970	276910Y001487175	30/11/2023	74630
CJW4970	276910Y001487238	30/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001487393	30/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001488907	01/12/2023	74550
CJW4970	276910Y001488543	01/12/2023	74550
CJW4970	276910Y001486994	28/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001487173	30/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001486320	28/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001487469	30/11/2023	74550
CJW4970	276910Y001488392	01/12/2023	74550
CJW4970	276910Y001487593	30/11/2023	74550
CJW7D61	276910Y001486856	29/11/2023	74630
CJW7D61	276910Y001486563	29/11/2023	74630
CKB8B66	276910S000033458	03/12/2023	60503
CKH4161	276910W000144474	27/11/2023	74550
CLE3179	276910W000144587	27/11/2023	74550
CLJ1019	276910W000144543	27/11/2023	74550
CLM5I83	276910Y001488231	01/12/2023	74550

CLN2495	276910S000033455	03/12/2023	60503
CME2752	276910S000033200	29/11/2023	60503
CMX3810	276910W000144897	29/11/2023	74550
CNW4F68	276910E000288497	20/11/2023	55412
CNW7530	276910Y001484480	26/11/2023	74550
COD1J67	276910Y001485775	27/11/2023	74550
COH0309	276910W000144943	29/11/2023	74550
COS2629	276910Y001487140	30/11/2023	74550
CPE6D66	276910Y001485028	26/11/2023	74550
CPR8917	276910Y001488717	02/12/2023	74550
CPY8B08	276910Y001487463	30/11/2023	74550
CQN4082	276910Y001487588	30/11/2023	74550
CQP1846	276910Y001484787	26/11/2023	74550
CQP1846	276910Y001484962	26/11/2023	74710
CQP2260	276910Y001486591	29/11/2023	74550
CRJ2441	276910W000144993	30/11/2023	74550
CRX4B11	276910Y001486269	27/11/2023	74550
CTB6690	276910Y001486775	29/11/2023	74550
CUG0E19	276910W000144625	27/11/2023	74550
CVA1A57	276910Y001485540	26/11/2023	74550
CVL2780	276910W000145260	01/12/2023	74550
CVP3G62	276910W000144565	27/11/2023	74550
CWD1474	276910Y001484504	26/11/2023	74550
CWE2388	276910S000033260	30/11/2023	60503
CXH4083	276910Y001486337	28/11/2023	74550
CXI3I38	276910Y001488477	02/12/2023	74550
CXP0312	276910W000145058	30/11/2023	74550
CXV3H77	276910Y001487464	30/11/2023	74550
CXV8466	276910Y001487412	30/11/2023	74550
CYC4149	276910Y001485131	26/11/2023	74550
CYF4G00	276910Y001485155	26/11/2023	74550
CYU2102	276910Y001485803	28/11/2023	74630
CYW8168	276910Y001486884	29/11/2023	74550
CZE7I66	276910W000145098	30/11/2023	74550
CZE7I66	276910Y001485205	27/11/2023	74550
CZK3226	276910Y001485530	27/11/2023	74550
CZK3226	276910Y001485785	27/11/2023	74550
DAB0264	276910Y001485463	27/11/2023	74630
DAQ2J25	276910Y001487643	30/11/2023	74550
DAQ2J25	276910Y001488872	02/12/2023	74550
DAT3715	276910Y001485973	28/11/2023	74550
DAT3715	276910Y001488262	01/12/2023	74630
DBT0944	276910Y001485046	26/11/2023	74550
DCI2A41	276910Y001487450	30/11/2023	74550
DCQ3245	276910Y001488469	02/12/2023	74550
DCX7E16	276910Y001484566	26/11/2023	74710
DDE6D78	276910Y001486745	29/11/2023	74550
DDF7053	276910Y001484793	26/11/2023	74550
DDK2803	276910E000288489	21/11/2023	55412
DDO0708	276910Y001485870	28/11/2023	74550
DDX9J43	276910Y001488503	02/12/2023	74550
DEK9220	276910S000033498	04/12/2023	60503
DEP3A36	276910W000144711	28/11/2023	74630
DEP3A36	276910W000145040	30/11/2023	74630
DEP3A36	276910W000144666	28/11/2023	74550
DEP3A36	276910Y001486791	29/11/2023	74550
DEY6F27	276910Y001485994	28/11/2023	74550
dez/13	276910Y001486146	28/11/2023	74550
DFE1628	276910E000288329	21/11/2023	55412
DFI9110	276910E000288340	20/11/2023	55412
DFO9216	276910Y001486363	28/11/2023	74550
DFO9216	276910W000145222	30/11/2023	74550
DFO9216	276910Y001488814	02/12/2023	74550
DFO9216	276910Y001488643	02/12/2023	74710
DFU9211	276910Y001487150	30/11/2023	74550
DFZ4186	276910Y001488701	02/12/2023	74550
DGG2138	276910Y001486119	28/11/2023	74550
DGX2734	276910Y001485443	27/11/2023	74550
DGZ7974	276910Y001487692	30/11/2023	74630
DHK9123	276910Y001484604	26/11/2023	74550
DHR1E60	276910S000033360	02/12/2023	60503
DHT7884	276910Y001487970	01/12/2023	74550
DIA2545	276910Y001487372	30/11/2023	74550
DIA2545	276910Y001485819	28/11/2023	74550
DIA2545	276910Y001487147	30/11/2023	74550
DIA2545	276910W000144486	26/11/2023	74550
DIA2545	276910W000144676	27/11/2023	74550
DIA2545	276910Y001487625	30/11/2023	74550
DIQ2J97	276910W000145437	02/12/2023	74550
DIQ4978	276910Y001487824	01/12/2023	74550
DIR9973	276910Y001485382	27/11/2023	74550
DIU9B84	276910Y001484658	26/11/2023	74630
DIY4643	276910W000145356	02/12/2023	74550
DJB2058	276910S000033228	29/11/2023	60503
DJE0G41	276910E000288528	20/11/2023	55412
DJG8050	276910Y001484813	26/11/2023	74550
DJI7626	276910Y001486679	29/11/2023	74550
DJI7626	276910Y001487748	01/12/2023	74550
DJI7626	276910Y001487108	30/11/2023	74550
DJI7626	276910Y001487619	30/11/2023	74550
DJI7626	276910Y001488181	01/12/2023	74550
DJJ4536	276910Y001488818	02/12/2023	74550
DJN1G38	276910Y001485389	27/11/2023	74630
DJN1G38	276910Y001484476	26/11/2023	74630
DJO5062	276910Y001485306	26/11/2023	74550
DJO8F39	276910Y001486254	28/11/2023	74550
DJP0D16	276910Y001484646	26/11/2023	74550
DJQ5643	276910Y001486549	29/11/2023	74550
DJQ7820	276910Y001487778	01/12/2023	74550
DJT0184	276910Y001488752	01/12/2023	74550
DJT0184	276910Y001488461	02/12/2023	74550
DJT0184	276910Y001488101	01/12/2023	74550
DJY3611	276910S000033527	04/12/2023	60503
DJY3611	276910Y001488426	02/12/2023	74550
DJY7116	276910W000145116	30/11/2023	74550
DJY7116	276910Y001485521	27/11/2023	74550
DJY7116	276910W000145144	30/11/2023	74550
DKA1H04	276910Y001485043	26/11/2023	74550
DKN1049	276910Y001488718	02/12/2023	74550
DKR7082	276910E000288512	20/11/2023	55412
DKS9960	276910Y001487664	30/11/2023	74550
DKV0G94	276910Y001487259	30/11/2023	74630
DKV5J39	276910Y001485759	26/11/2023	74550
DKV5J39	276910Y001484586	26/11/2023	74550
DKX2913	276910Y001484753	26/11/2023	74550
DLF2306	276910Y001487297	30/11/2023	74550
DLF2306	276910Y001485373	27/11/2023	74630
DLG8715	276910Y001487354	30/11/2023	74550
DLL5A57	276910W000145463	02/12/2023	74550
DLN9118	276910Y001487134	30/11/2023	74550
DLN9118	276910Y001487477	30/11/2023	74550
DLU7253	276910Y001487016	29/11/2023	74550
DLX8108	276910Y001486169	28/11/2023	74550
DLX8108	276910Y001487237	30/11/2023	74630
DLX8108	276910Y001486842	28/11/2023	74630
DLX8108	276910Y001485138	26/11/2023	74550

DLX8108	276910Y001486684	28/11/2023	74630
DMP0704	276910Y001484931	26/11/2023	74550
DMS4B12	276910Y001484827	26/11/2023	74550
DMU3D85	276910Y001486772	29/11/2023	74550
DMW4007	276910E000288468	20/11/2023	55412
DNE4972	276910W000144710	28/11/2023	74550
DNL4C54	276910Y001485397	27/11/2023	74550
DNU5J31	276910Y001488258	01/12/2023	74550
DNW8700	276910Y001485528	27/11/2023	74550
DOG6397	276910Y001487232	30/11/2023	74550
DOW6176	276910W000145244	01/12/2023	74550
DOZ8010	276910Y001488539	02/12/2023	74550
DPG4G85	276910Y001488153	01/12/2023	74550
DPG6J39	276910Y001486451	29/11/2023	74550
DPG9C63	276910Y001488064	01/12/2023	74550
DPP6613	276910Y001488230	01/12/2023	74550
DPQ8046	276910Y001486887	29/11/2023	74550
DPS6245	276910Y001485847	28/11/2023	74550
DPT3713	276910Y001484761	26/11/2023	74550
DPT3713	276910Y001488528	02/12/2023	74630
DQG5A16	276910Y001488277	01/12/2023	74550
DQN0E76	276910Y001484903	26/11/2023	74550
DQR7501	276910Y001487017	29/11/2023	74550
DQT6346	276910E000288372	21/11/2023	55412
DQW4215	276910Y001484726	26/11/2023	74550
DQW4215	276910Y001488893	01/12/2023	74630
DQW4215	276910Y001488650	01/12/2023	74630
DRB1B64	276910Y001485662	27/11/2023	74550
DRI9285	276910Y001486077	28/11/2023	74550
DRO8657	276910Y001485603	27/11/2023	74550
DRU8B85	276910Y001485638	27/11/2023	74550
DSC7E56	276910Y001488418	02/12/2023	74550
DSQ3F12	276910Y001485891	28/11/2023	74550
DSR0H10	276910E000288577	21/11/2023	55412
DSS7667	276910Y001487736	01/12/2023	74630
DTB3A75	276910Y001487361	30/11/2023	74630
DTH0E36	276910W000145169	01/12/2023	74550
DTP9145	276910Y001486228	27/11/2023	74550
DTQ6F11	276910Y001484958	26/11/2023	74550
DTQ6F11	276910Y001485506	27/11/2023	74550
DTQ6F11	276910Y001486401	28/11/2023	74550
DTQ6F11	276910Y001485970	28/11/2023	74550
DTQ6F11	276910Y001484655	26/11/2023	74550
DTU2G91	276910W000144863	29/11/2023	74550
DTV8898	276910W000145357	02/12/2023	74550
DTZ5J46	276910W000144976	29/11/2023	74550
DUB0H73	276910W000145228	01/12/2023	74550
DUD0C92	276910W000145231	01/12/2023	74550
DUD8113	276910Y001484816	26/11/2023	74550
DUK2H77	276910Y001488858	02/12/2023	74550
DUM0139	276910Y001487708	30/11/2023	74550
DVJ8755	276910Y001488753	02/12/2023	74550
DVS6582	276910Y001484834	26/11/2023	74550
DVS6582	276910Y001485531	27/11/2023	74550
DWA5F26	276910W000144466	27/11/2023	74550
DWC3F72	276910W000144706	28/11/2023	74550
DWJ7541	276910Y001488311	01/12/2023	74550
DWK5336	276910Y001485097	26/11/2023	74630
DWS3818	276910Y001484702	26/11/2023	74550
DWX1018	276910Y001486018	28/11/2023	74630
DWX1018	276910Y001487776	01/12/2023	74710
DWX1018	276910Y001486913	29/11/2023	74630
DXB6J32	276910W000144839	29/11/2023	74630
DXB6J32	276910W000144564	27/11/2023	74550
DXD3E91	276910Y001488383	02/12/2023	74630
DXF9G08	276910Y001485152	26/11/2023	74550
DYG9D06	276910Y001485597	27/11/2023	74550
DYJ1842	276910Y001486165	28/11/2023	74550
DYK8196	276910Y001486748	29/11/2023	74550
DYK8196	276910Y001486924	29/11/2023	74550
DYT4E90	276910Y001487739	01/12/2023	74550
DYZ3A66	276910S000033302	30/11/2023	60503
DZS8E75	276910Y001488744	01/12/2023	74550
DZU7A52	276910Y001486038	28/11/2023	74630
DZU7A52	276910W000144847	27/11/2023	74550
DZU7A52	276910Y001485846	27/11/2023	74630
DZU7A52	276910S000033315	01/12/2023	60503
DZU7A52	276910Y001486139	28/11/2023	74550
DZU7A52	276910W000144656	27/11/2023	74550
DZU7A52	276910Y001486064	27/11/2023	74550
DZU7A52	276910Y001486874	29/11/2023	74550
DZU7A52	276910Y001487545	30/11/2023	74550
DZU7A52	276910W000144766	27/11/2023	74630
DZU7A52	276910Y001486520	29/11/2023	74630
DZU7A52	276910W000144746	27/11/2023	74550
DZU7A52	276910Y001484628	26/11/2023	74550
DZU7A52	276910W000144662	27/11/2023	74630
DZU7A52	276910Y001486080	28/11/2023	74630
DZU7A52	276910Y001486288	28/11/2023	74550
EAC4771	276910Y001488493	02/12/2023	74550
EAC5122	276910Y001485447	27/11/2023	74550
EAE5146	276910Y001485580	27/11/2023	74550
EAE7F57	276910W000144424	26/11/2023	74550
EAS6C26	276910Y001486666	28/11/2023	74550
EAS6C26	276910Y001488537	01/12/2023	74550
EAY2654	276910Y001485462	27/11/2023	74630
EBA6998	276910E000288382	21/11/2023	55412
EBA7570	276910Y001487471	30/11/2023	74550
EBA7570	276910Y001488141	01/12/2023	74630
EBA7570	276910Y001487219	30/11/2023	74630
EBA7570	276910W000145027	30/11/2023	74550
EBA7570	276910Y001485284	27/11/2023	74550
EBA7570	276910W000145023	30/11/2023	74550
EBA7570	276910W000145428	02/12/2023	74550
EBA7570	276910Y001487457	30/11/2023	74630
EBA8246	276910Y001485301	27/11/2023	74550
EBL1429	276910Y001488793	02/12/2023	74550
EBM4863	276910W000144903	29/11/2023	74630
ECJ6J26	276910Y001488195	01/12/2023	74550
ECS4063	276910S000033440	03/12/2023	60503
ECU9E79	276910W000145224	01/12/2023	74550
ECW7818	276910Y001485076	26/11/2023	74550
ECW7818	276910Y001487903	01/12/2023	74550
ECW7818	276910Y001484994	26/11/2023	74550
ECW7818	276910Y001484533	26/11/2023	74630
ECW7818	276910Y001484674	24/11/2023	74550
ECW7818	276910Y001484955	26/11/2023	74550
ECW7818	276910Y001484959	26/11/2023	74550
ECW7818	276910Y001487265	30/11/2023	74550
ECW7818	276910Y001486980	29/11/2023	74550
ECW9E03	276910Y001488128	01/12/2023	74550
ECZ2741	276910Y001484984	26/11/2023	74550
ECZ8826	276910S000033340	01/12/2023	60503
EDB3A13	276910Y001486883	29/11/2023	74550
EDC3J15	276910S000033293	29/11/2023	60503
EDC7E40	276910Y001486946	28/11/2023	74550

EDC7E40	276910Y001485523	27/11/2023	74630
EDE1977	276910E000288384	21/11/2023	55412
EDI2F08	276910Y001484627	26/11/2023	74550
EDI2F08	276910Y001485273	26/11/2023	74550
EDL3H11	276910Y001488473	02/12/2023	74550
EDM1108	276910Y001485312	27/11/2023	74550
EDN6I21	276910E000288475	21/11/2023	55412
EDU1I20	276910W000145398	02/12/2023	74550
EDW5270	276910W000145171	01/12/2023	74550
EDW5270	276910W000144598	27/11/2023	74550
EDW5270	276910W000144649	28/11/2023	74550
EDY8C82	276910Y001486053	27/11/2023	74550
EED1277	276910Y001487114	30/11/2023	74550
EED1277	276910Y001485939	27/11/2023	74550
EED1277	276910Y001486398	27/11/2023	74550
EED1277	276910Y001485422	27/11/2023	74630
EED1277	276910Y001485910	28/11/2023	74550
EED1277	276910Y001485920	28/11/2023	74550
EED1277	276910Y001488711	02/12/2023	74550
EED1277	276910Y001486547	29/11/2023	74630
EED1277	276910Y001486936	29/11/2023	74550
EED1277	276910Y001486532	29/11/2023	74550
EED1277	276910Y001486804	29/11/2023	74550
EED1277	276910Y001486458	29/11/2023	74550
EEG0A51	276910Y001487687	30/11/2023	74550
EEG0A51	276910W000144962	29/11/2023	74550
EEG0A51	276910Y001487024	28/11/2023	74550
EEJ7593	276910Y001484800	26/11/2023	74550
EEU1D82	276910Y001486778	29/11/2023	74550
EFD8G04	276910Y001487861	01/12/2023	74550
EFG4D39	276910W000144370	26/11/2023	74550
EFT0444	276910W000144990	30/11/2023	74550
EFT0444	276910W000145021	30/11/2023	74550
EFU3D32	276910Y001487255	30/11/2023	74550
EGC7937	276910W000145235	01/12/2023	74550
EGC7937	276910Y001486164	28/11/2023	74550
EGF6I71	276910Y001485027	26/11/2023	74550
EGG0B13	276910Y001488160	01/12/2023	74550
EGP5951	276910W000145009	30/11/2023	74550
EGP8G57	276910Y001484640	26/11/2023	74550
EGR6A66	276910W000144415	26/11/2023	74550
EGR6A66	276910W000144380	26/11/2023	74550
EGU7A28	276910Y001487505	30/11/2023	74550
EHK9C20	276910Y001484945	26/11/2023	74550
EHM9H62	276910W000144617	28/11/2023	74550
EHZ4190	276910W000144957	29/11/2023	74550
EHZ7116	276910W000144919	29/11/2023	74550
EIA0342	276910Y001484516	26/11/2023	74550
EIK4D24	276910W000144394	26/11/2023	74550
EIP1F33	276910W000145294	01/12/2023	74550
EIS4754	276910W000144483	27/11/2023	74550
EIT2990	276910Y001484809	26/11/2023	74630
EIT2990	276910Y001486286	28/11/2023	74630
EIT9567	276910W000144529	26/11/2023	74550
EIY7B58	276910Y001486687	29/11/2023	74550
EIY7B58	276910E000288435	21/11/2023	55412
EJE6924	276910Y001487153	30/11/2023	74550
EJJ2423	276910Y001484925	26/11/2023	74550
EJL4B31	276910W000145096	30/11/2023	74550
EKL4983	276910Y001488925	02/12/2023	74550
EKO6J57	276910E000288485	20/11/2023	55412
EKP7773	276910Y001485220	27/11/2023	74550
EKY9224	276910E000288488	20/11/2023	55412

ELH7I67	276910Y001488720	02/12/2023	74630
ELN0C55	276910E000288430	21/11/2023	55412
ELN4A20	276910Y001484659	26/11/2023	74550
ELR2371	276910E000288417	21/11/2023	55412
ELR2371	276910Y001485738	27/11/2023	74550
ELR2371	276910W000144689	28/11/2023	74630
ELZ0902	276910Y001487765	01/12/2023	74550
ELZ2926	276910W000144505	27/11/2023	74550
ELZ6679	276910Y001485668	27/11/2023	74550
EME5430	276910Y001488498	02/12/2023	74550
EMG6495	276910Y001486213	28/11/2023	74550
EMH6778	276910Y001485309	27/11/2023	74550
EMK5F91	276910W000145091	30/11/2023	74550
EMP7J60	276910Y001486768	29/11/2023	74550
EMU0J19	276910Y001487756	01/12/2023	74550
EMU7A87	276910W000144913	29/11/2023	74550
EMU7A87	276910Y001487300	30/11/2023	74550
EMX0229	276910Y001487079	30/11/2023	74550
EMX5E99	276910W000145299	01/12/2023	74550
EMX5E99	276910Y001484957	26/11/2023	74550
ENL2F51	276910S000033322	01/12/2023	60503
ENP0G84	276910Y001484642	26/11/2023	74550
ENZ1D35	276910Y001486596	29/11/2023	74550
ENZ1D35	276910W000144755	28/11/2023	74550
EON1J64	276910Y001488203	01/12/2023	74630
EOR5809	276910Y001485630	27/11/2023	74630
EOV9A02	276910W000145341	02/12/2023	74550
EOV9A02	276910S000033463	03/12/2023	60503
EPG2J13	276910Y001488548	02/12/2023	74550
EPJ5511	276910Y001487497	30/11/2023	74550
EPK4D64	276910Y001488763	02/12/2023	74550
EPN5G40	276910E000288469	21/11/2023	55412
EQB3G76	276910Y001485099	26/11/2023	74550
EQC3J65	276910Y001486114	28/11/2023	74550
EQG2529	276910Y001486443	29/11/2023	74550
EQM3340	276910E000288549	21/11/2023	55412
EQQ7E92	276910Y001487474	30/11/2023	74550
ERT8890	276910Y001488279	01/12/2023	74550
ERU3A40	276910Y001487605	29/11/2023	74550
ERV6043	276910W000145050	30/11/2023	74550
ERV6043	276910Y001487512	30/11/2023	74630
ERY5H43	276910S000033375	02/12/2023	60503
ERZ5D63	276910Y001488308	01/12/2023	74550
ESB6962	276910W000144477	27/11/2023	74550
ESB7862	276910Y001487442	30/11/2023	74550
ESG2129	276910Y001488206	01/12/2023	74630
ESG2129	276910Y001488857	02/12/2023	74550
ESH4862	276910Y001485804	27/11/2023	74630
ESI4B96	276910Y001488630	02/12/2023	74630
ESU0B10	276910S000033337	01/12/2023	60503
ESU3G81	276910W000144613	27/11/2023	74550
ESZ3304	276910S000033388	02/12/2023	60503
ETB5I24	276910E000288503	21/11/2023	55412
ETF6985	276910Y001487528	30/11/2023	74550
ETG8231	276910W000145271	01/12/2023	74550
ETK5I02	276910Y001484584	26/11/2023	74630
ETK7F77	276910W000145191	01/12/2023	74550
ETX1C87	276910Y001485732	27/11/2023	74550
EUC6922	276910Y001485040	26/11/2023	74550
EUE1402	276910Y001484832	26/11/2023	74550
EUE1B59	276910Y001488638	02/12/2023	74550
EUE6A00	276910E000288456	20/11/2023	55412
EUJ6A60	276910Y001488929	02/12/2023	74550

EUT9601	276910Y001488823	02/12/2023	74550
EUV5A49	276910E000288360	20/11/2023	55412
EUX5H91	276910Y001485016	26/11/2023	74550
EUX9D38	276910E000288454	21/11/2023	55412
EVH2F69	276910W000144949	29/11/2023	74550
EVH6417	276910Y001488332	01/12/2023	74550
EVP9797	276910Y001486087	28/11/2023	74550
EVT1I39	276910Y001484684	26/11/2023	74550
EWC9827	276910Y001486654	29/11/2023	74550
EWC9827	276910W000144974	29/11/2023	74550
EWH0F66	276910S000033275	30/11/2023	60503
EWP6I22	276910E000288335	21/11/2023	55412
EWX3C86	276910W000145204	01/12/2023	74550
EXL4B18	276910Y001485818	28/11/2023	74630
EXR9D88	276910Y001487816	01/12/2023	74550
EXV1I91	276910W000144833	29/11/2023	74550
EXV9B70	276910W000145078	30/11/2023	74550
EYC3F26	276910W000144824	29/11/2023	74550
EYI2D75	276910Y001488777	02/12/2023	74550
EYI2D75	276910Y001485769	26/11/2023	74630
EYO1F18	276910Y001486933	29/11/2023	74550
EYO5253	276910W000144446	26/11/2023	74550
EYR8269	276910W000145140	30/11/2023	74630
EYU3337	276910Y001488365	01/12/2023	74550
EYV7737	276910E000288364	21/11/2023	55412
EYV7737	276910E000288458	20/11/2023	55412
EYY8F85	276910S000033256	30/11/2023	60503
EZA2E94	276910W000145257	01/12/2023	74550
EZO3154	276910Y001488488	02/12/2023	74550
EZP9C83	276910Y001488321	01/12/2023	74710
EZS3B77	276910Y001487638	30/11/2023	74550
EZS3B77	276910E000288406	21/11/2023	55412
EZZ6G33	276910W000144616	28/11/2023	74550
EZZ6G33	276910Y001486418	28/11/2023	74550
FAB3F77	276910Y001487272	30/11/2023	74550
FAE3975	276910Y001487073	29/11/2023	74550
FAG8B99	276910Y001488415	02/12/2023	74550
FAI5E39	276910Y001486005	27/11/2023	74550
FAL4G69	276910W000144485	27/11/2023	74550
FAQ4841	276910Y001486926	29/11/2023	74550
FAZ0482	276910Y001487633	30/11/2023	74550
FAZ0E08	276910Y001487455	30/11/2023	74550
FBR2C44	276910W000145095	30/11/2023	74550
FBT6E26	276910Y001488868	01/12/2023	74550
FBU3E16	276910Y001486661	29/11/2023	74550
FBU3E16	276910Y001486897	29/11/2023	74550
FBY0B00	276910Y001487162	30/11/2023	74550
FDM9E86	276910Y001488918	02/12/2023	74550
FDT0F31	276910Y001488494	02/12/2023	74550
FEA6I18	276910Y001488833	02/12/2023	74550
FEC4351	276910Y001484769	26/11/2023	74550
FED7D65	276910W000145170	01/12/2023	74550
FEF2C84	276910Y001485048	26/11/2023	74550
FEN1599	276910Y001487028	29/11/2023	74550
FEN1599	276910Y001487655	30/11/2023	74550
FEN1599	276910Y001487329	30/11/2023	74550
FEN1599	276910Y001486376	28/11/2023	74550
FEN8707	276910Y001484992	26/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001484808	26/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001485369	27/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001485333	27/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001487523	30/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001487058	29/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001485895	28/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001485586	26/11/2023	74710
FFE5590	276910W000144503	27/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001484910	26/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001487503	30/11/2023	74630
FFE5590	276910Y001485666	27/11/2023	74710
FFE5590	276910Y001486429	28/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001487250	29/11/2023	74550
FFE5590	276910Y001486399	27/11/2023	74550
FFN9631	276910Y001485210	27/11/2023	74550
FFU9H87	276910E000288358	21/11/2023	55412
FFU9H87	276910E000288396	20/11/2023	55412
FFU9H87	276910E000288579	20/11/2023	55412
FFV2J02	276910Y001484652	26/11/2023	74630
FGH1G57	276910Y001485107	26/11/2023	74550
FGX5E97	276910Y001486422	28/11/2023	74550
FHD3E02	276910W000144549	27/11/2023	74550
FHD5E64	276910Y001487325	30/11/2023	74550
FHL5H90	276910Y001488920	02/12/2023	74550
FHQ7H33	276910Y001485271	27/11/2023	74550
FHW5F11	276910Y001485682	27/11/2023	74550
FHW6D57	276910Y001486660	28/11/2023	74550
FIE5J64	276910W000145227	01/12/2023	74630
FIF7I05	276910W000145469	02/12/2023	74550
FIH5J14	116100T001210104	03/12/2023	54600
FIK1H71	276910Y001485263	27/11/2023	74550
FIR3946	276910Y001484773	26/11/2023	74630
FIX7296	276910W000144611	27/11/2023	74550
FIX7296	276910W000144594	27/11/2023	74630
FIY9J47	276910S000033215	29/11/2023	60503
FJB0C03	276910Y001488554	02/12/2023	74550
FJE0F09	276910Y001485726	27/11/2023	74550
FJG8H74	276910W000144728	28/11/2023	74630
FJT8877	276910Y001486050	28/11/2023	74550
FJT8877	276910Y001486235	28/11/2023	74550
FJX4C30	276910Y001485624	27/11/2023	74550
FKH8B77	276910Y001486212	28/11/2023	74550
FKT4D96	276910W000145387	02/12/2023	74550
FKU2192	276910Y001484696	26/11/2023	74550
FLI8336	276910Y001488811	02/12/2023	74550
FLP5B19	276910Y001487023	29/11/2023	74550
FLS0E81	276910Y001487486	30/11/2023	74550
FLV7661	276910Y001485660	27/11/2023	74550
FLX4C28	276910E000288371	21/11/2023	55412
FLY5F71	276910W000144869	29/11/2023	74550
FLY5F71	276910W000144991	30/11/2023	74550
FMB9663	276910Y001486239	28/11/2023	74550
FMB9663	276910Y001484810	26/11/2023	74550
FMI1892	276910Y001485515	27/11/2023	74550
FMI5261	276910Y001488939	02/12/2023	74630
FMI8H55	276910W000144690	28/11/2023	74550
FMI8H55	276910Y001487785	01/12/2023	74550
FMK8E28	276910Y001485725	27/11/2023	74550
FMM8035	276910Y001487733	01/12/2023	74550
FMR6F15	276910W000144950	29/11/2023	74550
FMT0C59	276910Y001485420	27/11/2023	74550
FMU2668	276910W000145154	01/12/2023	74550
FMW8A65	276910Y001488923	02/12/2023	74550
FMZ2C69	276910Y001487410	30/11/2023	74550
FNE2A66	276910Y001485874	28/11/2023	74550
FNI7G28	276910E000288477	20/11/2023	55412
FNJ4F50	276910Y001485665	27/11/2023	74550
FNS1B58	276910Y001487085	30/11/2023	74550

FNW3G98	276910Y001484507	26/11/2023	74550
FNW3G98	276910Y001487606	30/11/2023	74550
FNW3G98	276910Y001485696	27/11/2023	74550
FOA9C47	276910Y001488017	01/12/2023	74550
FOF1C76	276910Y001488346	02/12/2023	74550
FOF1C76	276910Y001488789	02/12/2023	74550
FOL5E37	276910Y001488215	01/12/2023	74550
FOQ3C38	276910Y001488275	01/12/2023	74550
FOQ7A55	276910Y001488827	02/12/2023	74550
FPB1C50	276910W000145422	01/12/2023	74550
FPG3421	276910Y001485437	27/11/2023	74550
FPH7J40	276910Y001486098	28/11/2023	74550
FPL5499	276910Y001488958	02/12/2023	74550
FPN7J19	276910Y001485030	26/11/2023	74550
FPR8C91	276910Y001484902	26/11/2023	74630
FPW2H84	276910Y001486822	29/11/2023	74550
FQW3F16	276910W000145318	02/12/2023	74550
FQY6J02	276910Y001485589	27/11/2023	74550
FRO9J49	276910Y001487330	30/11/2023	74550
FTD0E92	276910Y001484581	26/11/2023	74550
FTX1548	276910Y001484713	26/11/2023	74550
FUG5H19	276910S000033397	02/12/2023	60503
FUL0G20	276910Y001488451	02/12/2023	74630
FUL0G20	276910Y001487879	01/12/2023	74550
FUL7C91	276910Y001487679	30/11/2023	74550
FUM3F35	276910Y001484712	26/11/2023	74550
FUR7678	276910Y001488173	01/12/2023	74550
FUS6F78	276910E000288455	21/11/2023	55412
FVA9E46	276910Y001488312	01/12/2023	74550
FVI7B53	276910Y001486763	29/11/2023	74550
FVN3B16	276910Y001488770	02/12/2023	74550
FVW8D68	276910Y001486216	28/11/2023	74550
FVY5653	276910Y001484831	26/11/2023	74550
FVZ1D41	276910E000288558	21/11/2023	55412
FWC6F52	276910Y001485204	27/11/2023	74550
FWC8C01	276910Y001488568	01/12/2023	74550
FWP2A83	276910Y001488285	01/12/2023	74550
FWV0I40	276910S000033497	04/12/2023	60503
FXI0G48	276910W000144700	28/11/2023	74550
FXK6H71	276910Y001484714	26/11/2023	74550
FXL6A02	276910Y001486120	28/11/2023	74550
FXL8E88	276910Y001488898	01/12/2023	74550
FXX0A84	276910W000144404	26/11/2023	74550
FXZ3584	276910W000144836	29/11/2023	74550
FYF8J69	276910Y001484631	26/11/2023	74550
FYK0798	276910Y001487954	01/12/2023	74550
FYM8J20	276910Y001485471	27/11/2023	74550
FYO2F01	276910Y001484605	26/11/2023	74550
FYU4F81	276910Y001486992	29/11/2023	74550
FZE6H21	276910Y001485277	27/11/2023	74550
FZL8G28	276910W000144374	26/11/2023	74550
GAD7089	276910W000144576	27/11/2023	74550
GAL2G61	276910Y001488842	02/12/2023	74550
GBI5I32	276910Y001484878	26/11/2023	74550
GBM1C40	276910Y001484956	26/11/2023	74550
GBM7C09	276910Y001487074	29/11/2023	74550
GBR1J29	276910Y001485432	27/11/2023	74550
GCE3G04	276910Y001487511	30/11/2023	74550
GCG0A30	276910Y001486527	28/11/2023	74550
GCH5I89	276910Y001488198	01/12/2023	74550
GCH7B40	276910Y001485164	27/11/2023	74550
GCO6E74	276910W000145470	02/12/2023	74550
GCY1J94	276910W000144535	27/11/2023	74550
GDH3D64	276910Y001486044	28/11/2023	74550
GDO9G59	276910Y001486211	28/11/2023	74630
GDO9G59	276910Y001486243	28/11/2023	74550
GDR6G40	276910Y001486420	28/11/2023	74550
GDR9H63	276910Y001487429	30/11/2023	74550
GDS1C80	276910Y001488732	01/12/2023	74550
GDX6H35	276910S000033494	04/12/2023	60503
GED8D43	276910Y001485997	27/11/2023	74550
GEL8B84	276910Y001484563	26/11/2023	74550
GEL9I12	276910Y001487385	30/11/2023	74550
GEL9I12	276910Y001485919	27/11/2023	74550
GEP1672	276910Y001487094	30/11/2023	74550
GES1254	276910W000144532	27/11/2023	74550
GEU9A02	276910W000145291	01/12/2023	74550
GEV9E48	276910Y001484973	26/11/2023	74630
GEV9E48	276910Y001484715	26/11/2023	74550
GFD1J76	276910W000144378	26/11/2023	74550
GFD1J76	276910W000144387	26/11/2023	74550
GFI5C97	276910Y001484799	26/11/2023	74550
GFJ6161	276910S000033296	29/11/2023	60503
GFY2D14	276910Y001486907	29/11/2023	74630
GGA0E08	276910Y001487437	29/11/2023	74550
GGS3A86	276910Y001486204	28/11/2023	74550
GHF2H90	276910Y001488016	01/12/2023	74550
GHJ2J13	276910Y001487683	30/11/2023	74550
GHM5A35	276910E000288515	20/11/2023	55412
GHZ9183	276910W000145106	30/11/2023	74550
GIL9192	276910W000145388	02/12/2023	74550
GIL9192	276910Y001485359	27/11/2023	74550
GIZ8J97	276910Y001485652	27/11/2023	74550
GJH5C22	276910S000033330	01/12/2023	60503
GJK2H05	276910Y001486742	29/11/2023	74550
GKE3B21	276910Y001486604	29/11/2023	74550
GSI8253	276910E000288570	21/11/2023	55412
GSP1526	276910Y001488067	01/12/2023	74550
GUA8268	276910Y001488417	02/12/2023	74630
GUP4F43	276910Y001487262	30/11/2023	74550
GUX5I76	276910Y001486958	29/11/2023	74550
GUX5I76	276910Y001488354	01/12/2023	74550
GVI4J54	276910Y001485599	27/11/2023	74550
GWF9365	276910E000288390	21/11/2023	55412
GXE1386	276910Y001485063	26/11/2023	74550
GXE1386	276910Y001486838	29/11/2023	74550
GXE1386	276910Y001486853	29/11/2023	74630
GXE1386	276910Y001485601	27/11/2023	74630
GYG6081	276910Y001488896	02/12/2023	74550
HAI3390	276910Y001485269	27/11/2023	74550
HBB1J86	276910Y001488631	02/12/2023	74630
HBH7629	276910Y001486142	28/11/2023	74550
HBH7629	276910Y001486270	28/11/2023	74630
HBH7629	276910Y001485467	27/11/2023	74550
HBH7629	276910Y001486571	29/11/2023	74550
HBH7629	276910Y001485272	27/11/2023	74550
HBH7629	276910Y001484662	26/11/2023	74550
HCC1J99	276910Y001485481	26/11/2023	74550
HCL1I63	276910W000144376	26/11/2023	74550
HED6C16	276910Y001484719	26/11/2023	74550
HFK7G92	276910Y001486892	29/11/2023	74550
HFW7522	276910Y001488603	02/12/2023	74550
HGA2A19	276910Y001486569	29/11/2023	74550
HGJ5F14	276910E000288529	20/11/2023	55412
HHD7J42	276910Y001485109	26/11/2023	74630
HHD7J42	276910S000033404	02/12/2023	60503

HHD7J42	276910Y001484974	26/11/2023	74630
HHD7J42	276910Y001486183	27/11/2023	74550
HHD7J42	276910S000033224	29/11/2023	60503
HHD7J42	276910S000033205	29/11/2023	60503
HHD7J42	276910W000145381	02/12/2023	74550
HHD7J42	276910Y001486357	28/11/2023	74550
HHM7940	276910Y001486553	29/11/2023	74550
HIG1175	276910Y001487018	29/11/2023	74550
HIG1175	276910Y001486971	29/11/2023	74630
HIU0A09	276910Y001487130	30/11/2023	74550
HJJ9567	276910Y001485472	27/11/2023	74550
HJW3H01	276910W000144707	28/11/2023	74550
HJZ6C55	276910Y001488549	02/12/2023	74550
HKF5003	276910Y001487195	30/11/2023	74550
HMK3999	276910E000288355	21/11/2023	55412
HMU7H19	276910Y001487198	30/11/2023	74550
HMV3A21	276910S000033235	29/11/2023	60503
HNK8G62	276910W000145166	01/12/2023	74550
HNM6E12	276910W000145012	30/11/2023	74550
HNU5H37	276910Y001484598	26/11/2023	74550
HOD5190	276910E000288398	20/11/2023	55412
HOG6C82	276910E000288467	20/11/2023	55412
HOG6C82	276910E000288520	21/11/2023	55412
HOR5453	276910Y001484742	26/11/2023	74550
HPP6C03	276910Y001487881	01/12/2023	74550
HPR8501	276910Y001484747	26/11/2023	74550
HPY3519	276910E000288380	21/11/2023	55412
HQH6D37	276910S000033426	03/12/2023	60503
HQH6D37	276910S000033314	01/12/2023	60503
HQL5044	276910S000033242	29/11/2023	60503
HQU2320	276910Y001488222	01/12/2023	74550
HQU2320	276910Y001487001	29/11/2023	74550
HRF7477	276910Y001485000	26/11/2023	74550
HRG1374	276910Y001485386	27/11/2023	74550
HRG1374	276910Y001487181	30/11/2023	74630
HRK1297	276910Y001487584	30/11/2023	74550
HRK5539	276910Y001488428	02/12/2023	74630
HRT0503	276910Y001486236	28/11/2023	74630
HRU1843	276910Y001486777	26/11/2023	74630
HRU3D14	276910Y001488970	02/12/2023	74550
HRV0D39	276910S000033415	02/12/2023	60503
HRY5394	276910Y001487925	01/12/2023	74550
HRZ8147	276910W000145266	01/12/2023	74550
HSK6B84	276910W000145033	30/11/2023	74550
HSK9B98	276910S000033207	29/11/2023	60503
HSN3I05	276910Y001485534	27/11/2023	74550
HSP4086	276910Y001486403	28/11/2023	74550
HSR5005	276910Y001486135	28/11/2023	74550
HSU1711	276910Y001488024	01/12/2023	74550
HSU2828	276910Y001487095	30/11/2023	74550
HSU6274	276910Y001486392	28/11/2023	74550
HSU6274	276910Y001486759	29/11/2023	74550
HSU6274	276910W000144835	29/11/2023	74550
HTC3H00	276910Y001485093	26/11/2023	74630
HTC3H00	276910Y001485071	26/11/2023	74550
HTF4929	276910W000145281	01/12/2023	74550
HTH7I09	276910Y001488299	01/12/2023	74710
HTM3665	276910W000144678	27/11/2023	74550
HTM3665	276910W000144716	27/11/2023	74550
HTM3665	276910W000145245	01/12/2023	74550
HTU0675	276910Y001487394	30/11/2023	74630
HTU0675	276910Y001488950	02/12/2023	74550
HTU0675	276910Y001488801	02/12/2023	74550
HTU0675	276910W000145414	01/12/2023	74630
HTV2H99	276910Y001485067	26/11/2023	74550
HVB8852	276910W000145305	01/12/2023	74550
HVZ6600	276910Y001488115	01/12/2023	74550
IEJ1671	276910Y001484998	26/11/2023	74550
IIQ0B38	276910Y001488542	02/12/2023	74550
IJP0B54	276910Y001488361	02/12/2023	74550
IMI9776	276910Y001485013	26/11/2023	74630
INB6261	276910Y001487044	28/11/2023	74550
INC5G63	276910Y001488574	02/12/2023	74550
INM0602	276910Y001488066	01/12/2023	74550
INR1B35	276910Y001487940	01/12/2023	74550
INR1B35	276910Y001488139	01/12/2023	74550
INR1B35	276910Y001486460	29/11/2023	74550
IOP5641	276910E000288509	20/11/2023	55412
IPA0B81	276910Y001487249	30/11/2023	74550
IQB4009	276910S000033247	30/11/2023	60503
IQL6849	276910Y001486068	27/11/2023	74550
IQM2807	276910Y001488330	01/12/2023	74550
IQU4F45	276910W000145061	29/11/2023	74550
IRR9E51	276910S000033372	02/12/2023	60503
ISA7F23	276910Y001486111	27/11/2023	74550
ISA7F23	276910Y001488511	02/12/2023	74550
ISK1B77	276910W000144652	28/11/2023	74550
ISM7J50	276910Y001486153	28/11/2023	74550
ISM7J50	276910Y001488924	01/12/2023	74550
ITK1H51	276910W000145060	30/11/2023	74550
ITK9F16	276910W000144635	28/11/2023	74550
ITN1B93	276910Y001485779	27/11/2023	74550
IWT3D60	276910Y001488556	02/12/2023	74550
IXD2F19	276910Y001488290	01/12/2023	74550
IXE0I54	276910Y001488875	02/12/2023	74550
IXF3H56	276910Y001487851	01/12/2023	74550
IXI1C82	276910Y001488398	02/12/2023	74550
IXM5523	276910W000145120	30/11/2023	74550
IXN1A77	276910Y001485688	27/11/2023	74550
IYD2G19	276910Y001485926	28/11/2023	74550
IYG2D91	276910Y001485731	27/11/2023	74550
IYG2D91	276910W000144602	27/11/2023	74550
IYH1F69	276910Y001487427	30/11/2023	74550
IYO0G07	276910Y001487596	30/11/2023	74550
IZN1J95	276910Y001485018	26/11/2023	74550
IZP3I83	276910W000144888	29/11/2023	74630
IZS0C03	276910W000145196	01/12/2023	74550
IZU0B68	276910W000145085	30/11/2023	74550
JDV0189	276910W000144558	27/11/2023	74550
JED2818	276910W000145077	30/11/2023	74550
JFT8633	276910Y001488614	01/12/2023	74630
JGM4773	276910Y001486346	28/11/2023	74550
JGR2F31	276910Y001487400	30/11/2023	74550
JHG1G93	276910W000144542	27/11/2023	74550
JJO4H16	276910Y001487076	30/11/2023	74550
JKT5561	276910Y001487120	30/11/2023	74550
JNU9442	276910Y001484486	26/11/2023	74550
JQG3352	276910E000288339	21/11/2023	55412
JQT8J33	276910Y001488148	01/12/2023	74550
JQX9J33	276910Y001488363	02/12/2023	74550
JRT2H69	276910Y001487659	30/11/2023	74550
JTN3H46	276910Y001488899	02/12/2023	74550
jul/44	276910S000033429	03/12/2023	60503
jul/44	276910S000033446	03/12/2023	60503
jul/44	276910S000033257	30/11/2023	60503
JUV9806	276910Y001487515	30/11/2023	74550

JUV9806	276910Y001488179	01/12/2023	74550
JVI8924	276910Y001487495	30/11/2023	74550
JWE3924	276910Y001484697	26/11/2023	74550
JXI5A50	276910Y001488695	02/12/2023	74550
JXP5A51	276910W000144557	27/11/2023	74550
JZQ9458	276910Y001484571	26/11/2023	74550
JZW3G68	276910Y001486693	29/11/2023	74630
JZY2H92	276910Y001484886	26/11/2023	74550
KAB7556	276910Y001487384	30/11/2023	74550
KAP7H46	276910W000144478	27/11/2023	74550
KAS9B58	276910E000288553	21/11/2023	55412
KAT6094	276910Y001486440	29/11/2023	74550
KBI0220	276910Y001487704	30/11/2023	74550
KEO4435	276910Y001488794	02/12/2023	74550
KFD8673	276910Y001484781	26/11/2023	74550
KFD8673	276910Y001486251	27/11/2023	74550
KFH7688	276910Y001488880	02/12/2023	74550
KHP8J62	276910S000033233	29/11/2023	60503
KIC4063	276910W000145083	30/11/2023	74550
KJD5297	276910W000144586	27/11/2023	74550
KJD5297	276910W000144845	29/11/2023	74550
KKH4313	276910Y001488952	02/12/2023	74550
KLD2500	276910Y001488334	01/12/2023	74550
KND2483	276910Y001487050	29/11/2023	74550
KNH2129	276910Y001485425	27/11/2023	74550
KNV2I23	276910Y001485701	27/11/2023	74550
KNZ5127	276910Y001488385	02/12/2023	74550
KNZ7E45	276910W000144670	28/11/2023	74550
KOB4C19	276910Y001488388	02/12/2023	74550
KQO4477	276910Y001484641	26/11/2023	74550
KRI2I55	276910Y001484864	26/11/2023	74550
KRN3G42	276910Y001487036	29/11/2023	74630
KRO4E78	276910Y001488442	02/12/2023	74550
KRS8823	276910E000288415	20/11/2023	55412
KRS8823	276910Y001484664	26/11/2023	74550
KRS8823	276910Y001486367	28/11/2023	74550
KRS8823	276910S000033518	04/12/2023	60503
KRS8823	276910Y001484952	26/11/2023	74550
KRS8823	276910Y001484668	26/11/2023	74710
KVW9864	276910Y001485673	26/11/2023	74630
KVW9864	276910Y001485142	26/11/2023	74550
KVW9864	276910Y001485002	26/11/2023	74630
KWQ2484	276910Y001486311	28/11/2023	74550
KWW6C23	276910Y001486378	27/11/2023	74550
KWW6C23	276910Y001486008	28/11/2023	74630
KWW6C23	276910Y001486385	28/11/2023	74550
KXC4866	276910W000144867	29/11/2023	74550
KXJ3E27	276910E000288527	20/11/2023	55412
KXT0H30	276910Y001484569	26/11/2023	74550
KXT0H30	276910Y001484897	26/11/2023	74630
KXU6E83	276910E000288448	21/11/2023	55412
KZH9G21	276910Y001487267	30/11/2023	74550
LCD5308	276910W000145449	02/12/2023	74550
LCD5308	276910S000033421	02/12/2023	60503
LCO2381	276910S000033425	03/12/2023	60503
LLB9H57	276910Y001486545	29/11/2023	74550
LLH5D95	276910Y001485391	27/11/2023	74550
LLN4038	276910Y001488021	01/12/2023	74550
LLY5I94	276910Y001488028	01/12/2023	74550
LMC7I81	276910W000145112	30/11/2023	74550
LMV0E48	276910Y001486962	29/11/2023	74550
LNS2J51	276910S000033065	26/11/2023	60503
LNW1785	276910Y001487443	30/11/2023	74550
LNW1785	276910Y001488911	02/12/2023	74550
LNW1785	276910Y001488787	02/12/2023	74550
LOE6F77	276910Y001486200	27/11/2023	74550
LOU8005	276910E000288391	20/11/2023	55412
LPX4A63	276910Y001486716	29/11/2023	74550
LRB1147	276910Y001487315	30/11/2023	74550
LRW6E76	276910Y001486850	29/11/2023	74550
LRW6E76	276910Y001486629	29/11/2023	74550
LRZ6B14	276910W000144437	26/11/2023	74550
LTS0050	276910Y001488475	02/12/2023	74550
LXC2B96	276910S000033236	29/11/2023	60503
LXW8165	276910W000144451	27/11/2023	74550
LXX3878	276910Y001487167	30/11/2023	74550
LXX3878	276910S000033272	30/11/2023	60503
LXX3878	276910Y001487078	30/11/2023	74710
LXX3878	276910Y001487668	30/11/2023	74550
LXX3878	276910S000033288	30/11/2023	60503
LXX3878	276910S000033392	02/12/2023	60503
LYC9H61	276910Y001486605	29/11/2023	74550
LYO4C07	276910Y001484528	26/11/2023	74550
LYT8872	276910Y001488111	01/12/2023	74550
LYT8872	276910Y001484530	26/11/2023	74710
LYT8872	276910Y001486917	29/11/2023	74630
LYT8872	276910Y001484833	26/11/2023	74550
LYT8872	276910Y001484722	26/11/2023	74550
LYT8872	276910Y001485811	28/11/2023	74630
LYT8872	276910Y001488741	02/12/2023	74630
LYT8872	276910Y001485034	26/11/2023	74630
LYT8872	276910Y001488581	01/12/2023	74630
LYT8872	276910Y001487517	30/11/2023	74630
LYX3A58	276910Y001488246	01/12/2023	74550
LZQ0533	276910Y001485496	27/11/2023	74550
MAA1255	276910Y001485938	28/11/2023	74550
MAV0492	276910Y001486396	28/11/2023	74550
MAZ1B26	276910S000033225	29/11/2023	60503
MBA0E83	276910E000288419	21/11/2023	55412
MBH6018	276910Y001486391	27/11/2023	74550
MBH6018	276910Y001486279	27/11/2023	74550
MBJ5868	276910Y001488520	02/12/2023	74550
MCF4G95	276910Y001486583	29/11/2023	74550
MCG1499	276910Y001486192	28/11/2023	74630
MCG1499	276910Y001485366	27/11/2023	74630
MCG1499	276910Y001486580	29/11/2023	74550
MCL4635	276910E000288476	20/11/2023	55412
MCP0543	276910W000144600	27/11/2023	74550
MCP0543	276910W000144520	27/11/2023	74550
MCP6312	276910Y001487691	30/11/2023	74550
MCW6H24	276910W000144842	28/11/2023	74550
MCY5638	276910Y001486522	29/11/2023	74550
MCY5638	276910Y001487907	01/12/2023	74630
MDC4475	276910Y001487508	30/11/2023	74550
MDF4B39	276910Y001487775	01/12/2023	74550
MDG4C93	276910Y001485064	26/11/2023	74550
MDQ7259	276910Y001484788	26/11/2023	74550
MDR0463	276910Y001488092	01/12/2023	74550
MDR0463	276910Y001488058	01/12/2023	74630
MDR0463	276910Y001486085	28/11/2023	74550
MDR0463	276910Y001486170	28/11/2023	74550
MDR0463	276910Y001486221	28/11/2023	74550
MEB6B30	276910S000033529	04/12/2023	60503
MEM7D89	276910W000145474	02/12/2023	74550
MEM7D89	276910Y001487113	30/11/2023	74550
MEQ6169	276910Y001485904	28/11/2023	74550

MES8D35	276910Y001487126	30/11/2023	74550
MFH8E11	276910S000033512	04/12/2023	60503
MFO3F75	276910E000288386	21/11/2023	55412
MFO3F75	276910E000288352	20/11/2023	55412
MFW3615	276910E000288522	21/11/2023	55412
MGS1D76	276910Y001487032	29/11/2023	74550
MGX9508	276910Y001487556	30/11/2023	74550
MHG7367	276910Y001485899	28/11/2023	74550
MHH8H46	276910W000144367	26/11/2023	74550
MHI5J47	276910W000145453	02/12/2023	74550
MHI8768	276910Y001484922	26/11/2023	74550
MHI8768	276910Y001484907	26/11/2023	74550
MHI8768	276910Y001485183	26/11/2023	74630
MHI8768	276910W000144391	26/11/2023	74550
MHI8768	276910Y001486191	28/11/2023	74550
MHI8768	276910Y001484996	26/11/2023	74630
MHK2G54	276910Y001486586	29/11/2023	74550
MHZ8J99	276910Y001485902	28/11/2023	74550
MIE4I45	276910Y001486168	28/11/2023	74550
MIF7467	276910Y001484981	26/11/2023	74550
MIG5G52	276910W000144959	29/11/2023	74550
MIH2I20	276910Y001485385	26/11/2023	74550
MIH8C00	276910Y001485112	26/11/2023	74550
MII3I41	276910Y001485044	26/11/2023	74550
MIN8D11	276910Y001488824	02/12/2023	74550
MIP4C64	276910Y001484707	26/11/2023	74550
MIP5612	276910W000145151	01/12/2023	74550
MIQ6D98	276910Y001486495	29/11/2023	74550
MIQ6D98	276910Y001487376	30/11/2023	74550
MIR2C13	276910Y001488424	01/12/2023	74630
MJA4510	276910Y001484661	26/11/2023	74630
MJA6870	276910Y001488413	02/12/2023	74550
MJC8H26	276910S000033339	01/12/2023	60503
MJK5F13	276910Y001488060	01/12/2023	74550
MJO1B49	276910W000144708	28/11/2023	74550
MJO1B49	276910W000144633	28/11/2023	74550
MJS0B48	276910Y001486947	29/11/2023	74550
MJY0A03	276910Y001484934	26/11/2023	74550
MKI3B61	276910Y001485005	26/11/2023	74550
MKJ8890	276910Y001485954	28/11/2023	74550
MKQ2C67	276910S000033255	30/11/2023	60503
MKV3D10	276910W000144436	26/11/2023	74630
MLA9991	276910Y001485886	28/11/2023	74550
MLG1G16	276910W000145028	30/11/2023	74550
MLL1J90	276910Y001486158	28/11/2023	74550
MLN3401	276910Y001485187	27/11/2023	74550
MLO9F69	276910S000033517	04/12/2023	60503
MLU1424	276910Y001485711	27/11/2023	74550
MLV2607	276910Y001488797	02/12/2023	74550
MLW8378	276910Y001488740	02/12/2023	74550
MME9J54	276910Y001486686	29/11/2023	74550
MMJ3A33	116100T000933125	02/12/2023	54521
MNU1D73	276910Y001484849	26/11/2023	74550
MOT0G27	276910Y001487494	30/11/2023	74550
MQQ8944	276910Y001488187	01/12/2023	74550
MRE7805	276910Y001486537	29/11/2023	74550
MUQ5606	276910W000145210	01/12/2023	74550
MUQ5606	276910W000145246	01/12/2023	74550
MUQ5606	276910W000144948	29/11/2023	74550
MUQ5606	276910W000144831	29/11/2023	74550
MUQ5606	276910W000145164	01/12/2023	74550
MUR9462	276910Y001486787	29/11/2023	74550
MUR9462	276910Y001487363	30/11/2023	74550
MUR9462	276910Y001488314	01/12/2023	74550
MUR9462	276910Y001487796	01/12/2023	74550
MUR9462	276910Y001487313	30/11/2023	74630
MUR9462	276910Y001485543	27/11/2023	74550
MVH4436	276910W000145063	30/11/2023	74550
MVY7E34	276910Y001487243	30/11/2023	74550
MXG0A77	276910Y001487143	30/11/2023	74550
NAC1H22	276910Y001487227	30/11/2023	74550
NAG1G26	276910Y001488921	02/12/2023	74630
NAT2673	276910W000144694	27/11/2023	74550
NBK4442	276910Y001484673	26/11/2023	74550
NBN6301	276910Y001487818	01/12/2023	74630
NBT4G28	276910E000288546	21/11/2023	55412
NCR5J37	276910E000288566	20/11/2023	55412
NCW8770	276910Y001485687	27/11/2023	74550
NCW8770	276910Y001485766	27/11/2023	74550
NDH2116	276910Y001485855	27/11/2023	74550
NDK3J18	276910E000288432	21/11/2023	55412
NDO9D83	276910W000144749	28/11/2023	74550
NDP9226	276910W000144646	27/11/2023	74550
NEG5327	276910Y001484729	26/11/2023	74550
NEJ2991	276910Y001485135	26/11/2023	74550
NEN8136	276910S000033199	29/11/2023	60503
NEP2D80	276910Y001487650	30/11/2023	74550
NEP2D80	276910Y001487182	30/11/2023	74550
NEX8G65	276910Y001485014	26/11/2023	74550
NFD0B32	276910Y001486070	28/11/2023	74550
NGD8193	276910Y001485003	26/11/2023	74550
NGF0899	276910Y001486944	29/11/2023	74550
NGJ7967	276910Y001486387	28/11/2023	74630
NGJ7967	276910E000288535	20/11/2023	55412
NGQ5B67	276910E000288470	21/11/2023	55412
NIY0A11	276910Y001486720	29/11/2023	74550
NIY5610	276910Y001487418	30/11/2023	74550
NJP4890	276910E000288504	21/11/2023	55412
NKY9289	276910E000288490	21/11/2023	55412
NLJ7H49	276910Y001487912	01/12/2023	74550
NMP3E72	276910Y001485464	27/11/2023	74550
NMP3E72	276910Y001485275	27/11/2023	74550
NMW3210	276910Y001485356	27/11/2023	74550
NOQ8A78	276910Y001488757	01/12/2023	74550
NOQ8A78	276910W000144596	27/11/2023	74550
NOQ8A78	276910Y001485686	27/11/2023	74710
NOQ8A78	276910W000144866	29/11/2023	74550
NOQ8A78	276910Y001486789	29/11/2023	74630
NPA5I79	276910E000288560	20/11/2023	55412
NPG9A11	276910W000144740	28/11/2023	74550
NPK2B10	276910Y001484576	26/11/2023	74550
NPN6C49	276910Y001484590	26/11/2023	74550
NPQ1B73	276910Y001486410	28/11/2023	74550
NQW1F08	276910Y001488099	01/12/2023	74550
NQW1F08	276910Y001488006	01/12/2023	74550
NQW1F08	276910Y001486715	29/11/2023	74550
NRH0B07	276910Y001486908	29/11/2023	74550
NRI1240	276910Y001486220	28/11/2023	74550
NRI1240	276910Y001486647	29/11/2023	74630
NRI1240	276910Y001487331	30/11/2023	74550
NRI1240	276910Y001487852	01/12/2023	74550
NRI1240	276910Y001487621	29/11/2023	74550
NRI1240	276910Y001485125	26/11/2023	74550
NRL2587	276910W000145371	02/12/2023	74550
NRL3E10	276910W000144592	27/11/2023	74550
NRL5C01	276910Y001488349	02/12/2023	74550

NRO6319	276910Y001488165	01/12/2023	74550
NRP1C63	276910Y001484766	26/11/2023	74550
NRS2891	276910Y001484737	26/11/2023	74550
NRT5296	276910Y001486956	29/11/2023	74630
NSA3E78	276910Y001486877	29/11/2023	74550
NSB4J31	276910Y001488325	01/12/2023	74550
NTV4259	276910Y001487318	30/11/2023	74550
NUB0378	276910W000145287	01/12/2023	74550
NWT1J21	276910W000144883	29/11/2023	74550
NXZ5421	276910Y001487873	01/12/2023	74550
NZK6A37	276910Y001485741	27/11/2023	74630
NZP0G69	276910W000144397	26/11/2023	74630
OAP1F20	276910Y001487916	01/12/2023	74550
OBL5744	276910Y001485812	27/11/2023	74550
OBM9792	276910Y001487769	01/12/2023	74550
OBQ8J79	276910Y001485681	27/11/2023	74630
OBR1D09	276910Y001488967	02/12/2023	74630
OCM7C72	276910W000145062	30/11/2023	74550
ODA0H03	276910E000288552	20/11/2023	55412
OEF4A91	276910W000145178	01/12/2023	74550
OFF0B10	276910Y001485308	27/11/2023	74550
OGR2317	276910Y001485637	27/11/2023	74550
OHN2A03	276910Y001485590	27/11/2023	74550
OHX0B80	276910Y001488521	02/12/2023	74550
OIW0J24	276910Y001488225	01/12/2023	74550
OIW0J24	276910W000144996	30/11/2023	74550
OJU4A83	276910W000145406	02/12/2023	74550
OKE0B37	276910Y001486867	29/11/2023	74550
OLT3A12	276910Y001486020	28/11/2023	74550
OML0F69	276910Y001485035	26/11/2023	74550
OMM7A72	276910Y001486003	28/11/2023	74550
ONY3353	276910W000145097	30/11/2023	74550
OOG7G20	276910Y001485598	27/11/2023	74550
OOG7H24	276910Y001488936	02/12/2023	74550
OOH3D66	276910W000144461	27/11/2023	74550
OON0I84	276910Y001486419	28/11/2023	74550
OOO5A66	276910Y001488337	01/12/2023	74630
OOO5A66	276910Y001487828	01/12/2023	74550
OOO5A66	276910Y001487725	01/12/2023	74550
OOW8E43	276910Y001488174	30/11/2023	74550
OPI6D47	276910Y001487266	30/11/2023	74550
OQF1916	276910W000145302	01/12/2023	74630
OQF6G38	276910Y001486260	28/11/2023	74550
OQG7A93	276910Y001487810	01/12/2023	74550
OQU8493	276910Y001487106	30/11/2023	74550
OQW2F71	276910Y001484733	26/11/2023	74550
OQY3F60	276910Y001488377	02/12/2023	74550
ORB3F22	276910Y001486465	29/11/2023	74550
ORL1E00	276910Y001488300	01/12/2023	74630
ORL1E00	276910Y001488291	01/12/2023	74550
ORM4580	276910Y001487141	30/11/2023	74550
ORM4580	276910Y001485367	27/11/2023	74550
ORM4580	276910Y001488435	02/12/2023	74550
ORM4580	276910Y001485006	26/11/2023	74550
ORM4580	276910Y001488722	02/12/2023	74550
ORM4580	276910Y001488852	02/12/2023	74550
ORM4580	276910Y001485763	27/11/2023	74550
OSS0I22	276910W000144946	29/11/2023	74550
OTO8D66	276910S000033280	30/11/2023	60503
OUK3A41	276910Y001487359	30/11/2023	74550
OVL0001	276910Y001488677	02/12/2023	74550
OWL9J96	276910Y001486965	29/11/2023	74550
OWN6D89	276910Y001485619	27/11/2023	74550
OWN6D89	276910W000144462	26/11/2023	74550
OWQ5513	276910Y001488352	02/12/2023	74550
OWQ7I33	276910Y001486381	28/11/2023	74550
OWT7H68	276910Y001487386	30/11/2023	74550
OWV0C36	276910Y001485757	27/11/2023	74550
OXE4543	276910W000144454	27/11/2023	74550
OXL8B57	276910W000145312	01/12/2023	74630
OXL8B57	276910W000145155	01/12/2023	74550
OYC9602	276910Y001487576	30/11/2023	74550
OYF5G30	276910Y001488379	02/12/2023	74550
OYF5G30	276910Y001487820	01/12/2023	74550
OZL5746	276910Y001485764	26/11/2023	74550
PAH5G88	276910Y001486967	29/11/2023	74550
PAK8I00	276910Y001487977	01/12/2023	74550
PAM0I00	276910Y001487666	30/11/2023	74630
PAM0I00	276910W000144857	29/11/2023	74550
PAM0I00	276910W000144830	29/11/2023	74550
PAP0A80	276910Y001485237	27/11/2023	74630
PAY0H77	276910W000145233	01/12/2023	74550
PBB0515	276910Y001486834	29/11/2023	74550
PBC6894	276910Y001487054	29/11/2023	74550
PBD3777	276910Y001487061	29/11/2023	74550
PBF8E16	276910Y001486448	29/11/2023	74550
PBL6C84	276910Y001486565	28/11/2023	74550
PBZ1424	276910Y001488328	01/12/2023	74550
PBZ1424	276910Y001488168	01/12/2023	74550
PCC0A11	276910Y001488530	02/12/2023	74550
PCC0A11	276910Y001486421	27/11/2023	74550
PDR9A17	276910W000144395	26/11/2023	74550
PHD3E97	276910Y001485154	26/11/2023	74550
PHU1H11	276910Y001485025	26/11/2023	74550
PJA5230	276910W000144889	29/11/2023	74630
PJA5230	276910W000144895	29/11/2023	74550
PJP3H04	276910W000145044	29/11/2023	74550
PJP8J19	276910Y001485362	27/11/2023	74550
PKU1C92	276910Y001485685	27/11/2023	74550
PKZ4G02	276910Y001488915	02/12/2023	74550
PMF8A87	276910Y001488882	02/12/2023	74550
POG2D89	276910Y001486798	29/11/2023	74550
POG2D89	276910Y001486013	28/11/2023	74550
POK7G37	276910Y001485322	27/11/2023	74550
PQE5G30	276910W000144753	28/11/2023	74550
PQH5B73	276910Y001488748	02/12/2023	74550
PQI4600	276910Y001484600	26/11/2023	74550
PRM3B50	276910Y001484901	26/11/2023	74550
PRR7H63	276910Y001487248	30/11/2023	74550
PUB9742	276910Y001488425	02/12/2023	74550
PUD8452	276910Y001485485	27/11/2023	74550
PUD9467	276910Y001487456	30/11/2023	74550
PUK5D99	276910E000288434	20/11/2023	55412
PUO9I43	276910Y001488869	02/12/2023	74630
PUW3G86	276910Y001486032	28/11/2023	74550
PVT5877	276910Y001487299	30/11/2023	74550
PVU6055	276910Y001485085	26/11/2023	74550
PWB6169	276910W000145139	30/11/2023	74550
PWF9F21	276910Y001487971	01/12/2023	74550
PWQ2J83	276910Y001488199	01/12/2023	74550
PWV8G74	276910Y001486695	28/11/2023	74550
PYL6C54	276910Y001485690	27/11/2023	74550
PYN1C68	276910Y001488374	02/12/2023	74630
PYT7J73	276910Y001484700	26/11/2023	74630
PZF7I23	276910Y001488784	02/12/2023	74630
PZI4665	276910Y001485508	27/11/2023	74550

PZI4665	276910Y001485747	27/11/2023	74630
PZI4665	276910Y001488667	02/12/2023	74550
PZI4665	276910Y001486762	29/11/2023	74550
PZK1I10	276910Y001484796	26/11/2023	74550
PZM3027	276910Y001488946	02/12/2023	74550
PZM3A37	276910Y001486157	28/11/2023	74550
PZR1C21	276910Y001487729	01/12/2023	74550
PZX1144	276910Y001488486	02/12/2023	74550
PZY6E90	276910Y001488629	01/12/2023	74550
PZZ0B53	276910Y001487316	30/11/2023	74550
QAJ9467	276910Y001486812	29/11/2023	74630
QAJ9F45	276910Y001486408	27/11/2023	74550
QAK2488	276910Y001487845	01/12/2023	74550
QAK6186	276910E000288397	20/11/2023	55412
QAK9D05	276910Y001488079	01/12/2023	74550
QAL0F13	276910Y001486117	28/11/2023	74550
QAR9B97	276910Y001487939	01/12/2023	74550
QAU1E50	276910Y001486006	27/11/2023	74550
QAU7A67	276910W000144736	28/11/2023	74550
QAW4G38	276910Y001484986	26/11/2023	74550
QAX3G57	276910Y001487541	30/11/2023	74550
QAY1D99	276910Y001485196	27/11/2023	74550
QAY6A82	276910Y001488381	02/12/2023	74550
QBL0A15	276910W000144489	27/11/2023	74550
QBY6F34	276910Y001484608	26/11/2023	74550
QBY6F34	276910Y001484977	26/11/2023	74550
QBY8A88	276910E000288442	20/11/2023	55412
QCB5I88	276910W000144719	28/11/2023	74550
QCF1F87	276910Y001485118	26/11/2023	74550
QCK7C55	276910W000144517	27/11/2023	74550
QCN1699	276910S000033508	04/12/2023	60503
QCQ3056	276910Y001487194	30/11/2023	74550
QCS9E57	276910Y001488609	02/12/2023	74550
QCV3E34	276910W000145135	30/11/2023	74550
QCX0B46	276910Y001484885	26/11/2023	74550
QDG6474	276910E000288564	20/11/2023	55412
QDR5C25	276910W000144357	26/11/2023	74550
QFD5G12	276910Y001487375	30/11/2023	74550
QFK8E24	276910Y001487911	01/12/2023	74550
QGC7I64	276910W000145194	01/12/2023	74550
QHB2F80	276910Y001487774	01/12/2023	74550
QHB2F80	276910Y001488719	01/12/2023	74550
QHU2D64	276910Y001488186	01/12/2023	74550
QHZ1684	276910Y001487608	30/11/2023	74550
QIG1E26	276910W000144432	26/11/2023	74550
QIL4D80	276910Y001488778	01/12/2023	74550
QIL4D80	276910W000145416	02/12/2023	74550
QIL8D30	276910W000144933	29/11/2023	74550
QIO6J07	276910Y001486163	28/11/2023	74550
QIO6J07	276910Y001485544	27/11/2023	74550
QIR1A09	276910Y001487342	30/11/2023	74550
QIR5G01	276910Y001484613	26/11/2023	74550
QIS6362	276910Y001487230	30/11/2023	74550
QIX0813	276910Y001487632	30/11/2023	74550
QIX0813	276910Y001488775	02/12/2023	74550
QIX0813	276910Y001487965	01/12/2023	74550
QIX0813	276910Y001488903	02/12/2023	74550
QIZ0B46	276910W000144709	28/11/2023	74550
QJB5H05	276910Y001485507	27/11/2023	74550
QJE2260	276910Y001484698	26/11/2023	74550
QJK1G37	276910W000144852	29/11/2023	74550
QJK1G37	276910W000144752	28/11/2023	74550
QJL4F72	276910E000288510	20/11/2023	55412
QJP9A99	276910Y001484494	26/11/2023	74550
QJP9A99	276910Y001487863	01/12/2023	74550
QKA9J76	276910W000144995	30/11/2023	74550
QKR2904	276910Y001485865	28/11/2023	74630
QKW0H77	276910S000033394	02/12/2023	60503
QLE2J58	276910Y001484776	26/11/2023	74550
QLE2J58	276910Y001488525	01/12/2023	74550
QLE2J58	276910Y001487319	30/11/2023	74630
QLO2C79	276910Y001488696	02/12/2023	74550
QLQ2B06	276910Y001487345	30/11/2023	74550
QMX9A57	276910Y001485607	27/11/2023	74630
QNB6C85	276910Y001485296	27/11/2023	74550
QND1J14	276910Y001488242	01/12/2023	74550
QND1J97	276910W000144653	28/11/2023	74550
QND1J97	276910Y001486836	29/11/2023	74630
QNF6E96	276910Y001486426	28/11/2023	74550
QNI3F83	276910W000145306	01/12/2023	74550
QNL4J18	276910Y001488558	02/12/2023	74550
QNL8I11	276910S000033423	03/12/2023	60503
QNO0B86	276910Y001484555	26/11/2023	74550
QNS1D04	276910Y001486645	29/11/2023	74550
QNW1D60	276910Y001486151	27/11/2023	74550
QNW5I77	276910Y001486831	29/11/2023	74550
QOE1A95	276910Y001485261	27/11/2023	74550
QOG8A38	276910S000033489	04/12/2023	60503
QPC5A84	276910Y001485760	27/11/2023	74550
QPK4G83	276910Y001488375	02/12/2023	74550
QPN3D87	276910W000145002	30/11/2023	74550
QPU9D76	276910Y001486749	29/11/2023	74550
QQC2I97	276910W000145360	02/12/2023	74550
QQH7A51	276910Y001488713	02/12/2023	74550
QQS1C06	276910Y001486144	28/11/2023	74550
QQS2F60	276910Y001484601	26/11/2023	74550
QQU2J05	276910W000144714	28/11/2023	74550
QQX5E08	276910Y001488410	02/12/2023	74550
QSH0385	276910W000144448	27/11/2023	74550
QSI0A09	276910Y001486354	28/11/2023	74550
QSM4C08	276910Y001486349	28/11/2023	74550
QSM7I66	276910Y001487524	30/11/2023	74550
QTB8D87	276910Y001484855	26/11/2023	74550
QTF0C74	276910Y001486808	29/11/2023	74550
QTG6959	276910W000145251	01/12/2023	74550
QUB2E36	276910Y001486866	29/11/2023	74550
QUD9G74	276910W000144677	28/11/2023	74550
QUF3A51	276910E000288423	21/11/2023	55412
QUN7F87	276910Y001486488	29/11/2023	74630
QUN8F67	276910Y001487623	30/11/2023	74550
QUR3B93	276910W000145056	30/11/2023	74550
QUT3B58	276910S000033268	30/11/2023	60503
QUT9E28	276910W000145329	02/12/2023	74550
QUZ2J55	276910S000033069	26/11/2023	60503
QWM4409	276910W000144548	27/11/2023	74550
QWT4G35	276910Y001488685	01/12/2023	74630
QWV4J72	276910W000145401	02/12/2023	74550
QWY8H63	276910Y001488764	02/12/2023	74550
QXG3J24	276910W000144491	27/11/2023	74550
QXG7I37	276910Y001487790	01/12/2023	74550
QXJ6C77	276910Y001485986	28/11/2023	74550
QXN5B49	276910Y001487890	01/12/2023	74550
QXR6D17	276910Y001487917	01/12/2023	74550
QXS0D30	276910Y001485663	27/11/2023	74550
QXS0D30	276910Y001486977	29/11/2023	74550
QXS0D30	276910Y001485441	27/11/2023	74550

QZD1C48	276910Y001487853	01/12/2023	74550
QZQ8A48	276910W000145072	30/11/2023	74550
QZQ8A48	276910Y001487083	30/11/2023	74550
RAH5001	276910Y001485387	27/11/2023	74550
RAI7B44	276910S000033287	30/11/2023	60503
RAJ0H18	276910Y001488007	01/12/2023	74630
RAJ0H18	276910Y001484942	26/11/2023	74550
RAJ3F00	276910Y001488224	01/12/2023	74550
RAY9G85	276910Y001487964	01/12/2023	74550
RDB7B79	276910Y001486492	29/11/2023	74550
RDQ9B50	276910Y001486758	29/11/2023	74550
RDS5A90	276910W000144704	28/11/2023	74550
RDS7C63	276910W000144435	26/11/2023	74550
RDU2I03	276910Y001488384	01/12/2023	74550
RDU6C57	276910Y001487326	30/11/2023	74550
RDU6D77	276910Y001486285	27/11/2023	74550
RDV6E41	276910E000288342	21/11/2023	55412
RDY4A08	276910W000144552	27/11/2023	74550
RDZ9I68	276910Y001486581	29/11/2023	74550
REB5C47	276910Y001484597	26/11/2023	74550
REF7C05	276910Y001487579	30/11/2023	74550
REG0G89	276910W000145218	01/12/2023	74550
REG0G89	276910W000145163	01/12/2023	74550
REZ9G57	276910Y001484666	26/11/2023	74550
REZ9G57	276910Y001484653	26/11/2023	74550
RFB4A39	276910W000144597	26/11/2023	74550
RFI4F41	276910Y001486022	28/11/2023	74550
RFJ8J10	276910W000145019	29/11/2023	74550
RFN2G04	276910Y001484995	26/11/2023	74550
RFO1F43	276910Y001488071	01/12/2023	74550
RFQ3G37	276910S000033402	02/12/2023	60503
RFQ6H86	276910E000288483	21/11/2023	55412
RFT3H90	276910W000145479	02/12/2023	74550
RFU4G62	276910Y001487235	30/11/2023	74550
RFV8C55	276910Y001488687	02/12/2023	74630
RFX8I13	276910Y001487804	01/12/2023	74550
RGA5G93	276910Y001488047	01/12/2023	74550
RGA5G93	276910Y001488236	01/12/2023	74550
RHA0D85	276910S000033533	04/12/2023	60503
RHA2F43	276910Y001486961	29/11/2023	74550
RHA9F96	276910Y001485776	27/11/2023	74550
RHB2E20	276910Y001487639	30/11/2023	74550
RHB3F42	276910Y001487099	30/11/2023	74550
RHB4G04	276910Y001488519	02/12/2023	74550
RHB5I98	276910Y001487953	01/12/2023	74630
RHB6A74	276910Y001488036	01/12/2023	74550
RHB9I40	276910Y001487056	29/11/2023	74550
RHB9I79	276910Y001484543	26/11/2023	74550
RHC7G02	276910S000033246	30/11/2023	60503
RHC7J66	276910Y001484854	26/11/2023	74550
RHC9H26	276910Y001484711	26/11/2023	74630
RHC9J85	276910Y001484883	26/11/2023	74550
RHD1H75	276910W000144355	26/11/2023	74550
RHD2H73	276910Y001486826	29/11/2023	74550
RHD3C48	276910Y001486811	29/11/2023	74550
RHD4D73	276910Y001487684	30/11/2023	74550
RHD7G20	276910E000288480	20/11/2023	55412
RHD7G20	276910Y001484874	26/11/2023	74630
RHE1D27	276910E000288492	21/11/2023	55412
RHE1H11	276910Y001485554	27/11/2023	74550
RHE1I81	276910Y001485446	27/11/2023	74630
RHE3A84	276910Y001487118	30/11/2023	74630
RHE4B67	276910W000145024	30/11/2023	74550
RHE5I43	276910Y001486143	28/11/2023	74550
RHE8E82	276910S000033416	02/12/2023	60503
RHE8J68	276910Y001487004	29/11/2023	74550
RHF3E81	276910Y001485123	26/11/2023	74550
RHF3E81	276910Y001488914	02/12/2023	74550
RHF8C08	276910Y001486177	28/11/2023	74550
RHF9I00	276910W000144343	26/11/2023	74550
RHG0B69	276910Y001486094	27/11/2023	74550
RHG3D77	276910Y001488302	30/11/2023	74550
RHG5H28	276910Y001484568	26/11/2023	74550
RHG6F67	276910Y001486704	29/11/2023	74550
RHG9G00	276910Y001487119	29/11/2023	74550
RHH1B42	276910Y001487091	30/11/2023	74550
RHH1C88	276910Y001488270	01/12/2023	74550
RHH1I23	276910Y001487595	30/11/2023	74550
RHH4H42	276910Y001484491	26/11/2023	74550
RHH4H79	276910Y001486536	29/11/2023	74630
RHH5C59	276910Y001485631	27/11/2023	74630
RHH6D51	276910W000144940	29/11/2023	74550
RHH6J93	276910S000033536	04/12/2023	60503
RHH8E07	276910Y001486332	27/11/2023	74550
RHI1H66	276910E000288457	20/11/2023	55412
RHI4H60	276910W000144541	27/11/2023	74550
RHI5C52	276910Y001486079	28/11/2023	74550
RHI6G19	276910W000145427	02/12/2023	74550
RHI8D37	276910Y001487222	30/11/2023	74550
RHI8D37	276910Y001486322	28/11/2023	74550
RHI8D37	276910Y001486925	29/11/2023	74550
RHI8G28	276910W000145087	30/11/2023	74550
RHI9I06	276910S000033130	24/11/2023	60503
RHJ2B60	276910W000144526	27/11/2023	74550
RHJ2B60	276910Y001484927	26/11/2023	74550
RHJ3G38	276910Y001487116	30/11/2023	74550
RHJ4F08	276910W000144900	29/11/2023	74550
RHJ7D30	276910Y001485461	27/11/2023	74550
RHJ7E58	276910Y001486480	29/11/2023	74550
RHJ7I56	276910Y001487927	01/12/2023	74550
RHJ8C83	276910Y001488702	02/12/2023	74550
RHJ9H54	276910Y001484699	26/11/2023	74550
RHK0G62	276910Y001486771	29/11/2023	74550
RHK2H44	276910Y001484851	26/11/2023	74550
RHK3B71	276910Y001488867	02/12/2023	74550
RHK3C63	276910S000033410	02/12/2023	60503
RHK3D60	276910S000033285	30/11/2023	60503
RHK3E61	276910Y001486927	29/11/2023	74550
RHK6B36	276910W000144421	26/11/2023	74550
RHK8D71	276910W000145249	01/12/2023	74550
RHK9E07	276910Y001488654	02/12/2023	74550
RHK9E07	276910Y001487973	01/12/2023	74550
RHK9E07	276910Y001487871	01/12/2023	74550
RHK9I24	276910Y001486172	28/11/2023	74550
RHL0G36	276910E000288539	20/11/2023	55412
RHL1I15	276910Y001484916	26/11/2023	74550
RHL3J00	276910Y001484894	26/11/2023	74630
RHL4H78	276910W000145148	30/11/2023	74550
RHL7I74	276910W000144713	28/11/2023	74550
RHL7I76	276910Y001486364	27/11/2023	74550
RHL8B11	276910Y001485963	28/11/2023	74550
RHL9A59	276910Y001485458	27/11/2023	74550
RHM1E07	276910Y001488607	02/12/2023	74550
RHM1E07	276910Y001484500	26/11/2023	74550
RHM1E07	276910Y001485159	26/11/2023	74550
RHM1J77	276910Y001486567	29/11/2023	74550

RHM2I47	276910Y001488533	02/12/2023	74550
RHM2J08	276910Y001484594	26/11/2023	74550
RHM7C92	276910Y001488679	02/12/2023	74550
RHN2A68	276910W000144412	26/11/2023	74550
RHN4D80	276910Y001484572	26/11/2023	74550
RHN4I38	276910Y001486557	29/11/2023	74550
RHN5I76	276910Y001486786	29/11/2023	74550
RHN5I76	276910Y001488249	01/12/2023	74550
RHN7B54	276910E000288362	21/11/2023	55412
RHN7D72	276910Y001487836	01/12/2023	74550
RHN8C55	276910Y001488760	02/12/2023	74550
RHN8D04	276910W000145368	02/12/2023	74550
RHO2A31	276910Y001488862	02/12/2023	74550
RHO2B49	276910W000145041	29/11/2023	74550
RHO8H04	276910Y001485201	27/11/2023	74550
RHO9J54	276910Y001487096	30/11/2023	74550
RHP1I00	276910Y001486854	29/11/2023	74550
RHP1I00	276910Y001486970	29/11/2023	74630
RHP2C78	276910Y001484896	26/11/2023	74550
RHP2E08	276910W000145238	01/12/2023	74550
RHP2J03	276910Y001486592	29/11/2023	74550
RHP3F38	276910Y001484534	26/11/2023	74550
RHP4H58	276910Y001486265	28/11/2023	74550
RHP6D34	276910S000033477	03/12/2023	60503
RHP6D62	276910Y001485191	27/11/2023	74550
RHP9D77	276910Y001488220	01/12/2023	74550
RHP9H52	276910Y001486297	28/11/2023	74550
RHQ1H68	276910W000144612	27/11/2023	74550
RHQ4I24	276910Y001487010	29/11/2023	74630
RHQ4I71	276910Y001487724	01/12/2023	74550
RHQ5B21	276910Y001487531	30/11/2023	74550
RHQ5B21	276910Y001486694	29/11/2023	74550
RHQ5B21	276910Y001487844	01/12/2023	74550
RHQ5F84	276910Y001485141	26/11/2023	74550
RHQ9B57	276910Y001487205	30/11/2023	74550
RHQ9D96	276910Y001488380	01/12/2023	74550
RHQ9D96	276910Y001488861	02/12/2023	74550
RHQ9F88	276910E000288584	21/11/2023	55412
RHQ9F92	276910W000144742	28/11/2023	74550
RHR0C48	276910Y001487688	30/11/2023	74550
RHR2F41	276910Y001486725	28/11/2023	74550
RHR2F41	276910Y001487749	01/12/2023	74550
RHR8D54	276910Y001486084	27/11/2023	74550
RHS0B22	276910W000144350	26/11/2023	74550
RHS0I73	276910Y001487220	30/11/2023	74630
RHS5F95	276910W000144449	27/11/2023	74630
RHS5F95	276910W000144556	27/11/2023	74550
RHS9C73	276910S000033094	26/11/2023	60503
RHT1E05	276910Y001488618	02/12/2023	74630
RHT1E57	276910Y001485538	27/11/2023	74550
RHT3C65	276910Y001485136	26/11/2023	74550
RHT4I51	276910W000144361	26/11/2023	74550
RHT4I61	276910Y001486261	28/11/2023	74550
RHT8F77	276910S000033380	02/12/2023	60503
RHU1H39	276910Y001487681	30/11/2023	74550
RHU5C41	276910Y001486159	27/11/2023	74550
RHV3A71	276910Y001488278	01/12/2023	74550
RHV3J69	276910Y001488698	02/12/2023	74550
RHV6J74	276910Y001485583	27/11/2023	74630
RHV7J62	276910W000144729	28/11/2023	74550
RHV8C06	276910W000144643	28/11/2023	74550
RHW2B48	276910Y001487805	01/12/2023	74630
RHW2I78	276910Y001487434	30/11/2023	74550
RHW7G35	276910S000033424	03/12/2023	60503
RHX1A51	276910Y001488009	01/12/2023	74550
RHX4E13	276910W000145452	02/12/2023	74550
RHX4I60	276910Y001487397	30/11/2023	74550
RHX8C89	276910Y001487753	01/12/2023	74630
RHY2G95	276910Y001485650	27/11/2023	74550
RHY7A67	276910W000145335	02/12/2023	74550
RHY7B74	276910Y001485132	26/11/2023	74550
RHZ0B00	276910E000288334	20/11/2023	55412
RHZ0D07	276910W000144872	29/11/2023	74550
RHZ1D68	276910W000144744	28/11/2023	74550
RHZ1I96	276910S000033483	03/12/2023	60503
RHZ2B43	276910Y001487591	30/11/2023	74630
RHZ3D50	276910W000144567	27/11/2023	74550
RHZ4D86	276910W000145101	30/11/2023	74550
RHZ5F78	276910Y001488430	02/12/2023	74550
RHZ8C51	276910W000145127	30/11/2023	74550
RHZ8I57	276910Y001488356	02/12/2023	74550
RJF0C70	276910Y001485354	27/11/2023	74550
RJH3G52	276910W000144843	29/11/2023	74550
RJM4G40	276910Y001486648	29/11/2023	74550
RKX0A08	276910Y001484637	26/11/2023	74550
RLD6A12	276910Y001484889	26/11/2023	74550
RLG4G50	276910Y001485604	27/11/2023	74550
RLH3B91	276910W000144416	26/11/2023	74550
RME6A11	276910W000144605	27/11/2023	74550
RMF4E47	276910Y001486664	29/11/2023	74550
RMO5F41	276910Y001486548	29/11/2023	74550
RMO5F41	276910Y001488010	01/12/2023	74630
RMO5F41	276910Y001487211	30/11/2023	74630
RMO9H97	276910Y001485304	27/11/2023	74550
RMU3H02	276910Y001488844	01/12/2023	74630
RMX4E16	276910Y001488621	02/12/2023	74550
RND0D79	276910W000144360	26/11/2023	74630
RND3J00	276910Y001486903	29/11/2023	74630
RND3J00	276910Y001487532	30/11/2023	74550
RNF1E53	276910Y001484565	26/11/2023	74550
RNZ0G86	276910Y001488389	02/12/2023	74550
RRR0J76	276910Y001487554	30/11/2023	74550
RRR5J15	276910Y001486219	28/11/2023	74550
RTA4G80	276910W000144482	27/11/2023	74630
RTA9F64	276910W000144853	29/11/2023	74550
RTH1E24	276910Y001484949	26/11/2023	74630
RTN1F75	276910E000288511	20/11/2023	55412
RTR5G58	276910Y001486901	29/11/2023	74550
RTU8G86	276910Y001484599	26/11/2023	74550
RTV1F72	276910Y001485134	26/11/2023	74550
RTV4G32	276910Y001485683	27/11/2023	74630
RTY5H07	276910Y001484665	26/11/2023	74550
RTY5H07	276910Y001485004	26/11/2023	74550
RTZ3F13	276910W000145346	02/12/2023	74550
RUC9B46	276910Y001484918	26/11/2023	74550
RUI6C56	276910Y001487304	30/11/2023	74550
RUU9F95	276910W000145081	30/11/2023	74550
RVA7J63	276910E000288500	20/11/2023	55412
RVW0E93	276910Y001486437	28/11/2023	74550
RWA9G83	276910Y001487519	30/11/2023	74550
RWD7E36	276910Y001486394	28/11/2023	74550
RWG3F89	276910Y001488693	02/12/2023	74550
RXP9C77	276910Y001487241	30/11/2023	74550
RXQ4D28	276910W000145076	30/11/2023	74550
RXS7D87	276910Y001486636	29/11/2023	74550
RXW9D65	276910W000144575	27/11/2023	74550

RXY4B50	276910S000033520	04/12/2023	60503
RXY8C91	276910Y001484624	26/11/2023	74550
RYC2G04	276910W000144400	26/11/2023	74550
RYD0G81	276910W000144645	28/11/2023	74550
RYE0F47	276910Y001487401	30/11/2023	74550
RYJ1I70	276910W000145408	01/12/2023	74550
RYN7C14	276910W000145332	02/12/2023	74550
RYN7C14	276910W000145412	02/12/2023	74550
SCD8J75	276910Y001488267	01/12/2023	74550
SCH2D30	276910Y001484573	26/11/2023	74550
SCR4C39	276910Y001488821	01/12/2023	74550
SDP1E72	276910Y001487388	30/11/2023	74550
SDP3H80	276910Y001485127	26/11/2023	74550
SDP8B23	276910W000145010	30/11/2023	74550
SDQ3C80	276910Y001485734	27/11/2023	74550
SDQ4C75	276910Y001484650	26/11/2023	74630
SDQ4C75	276910E000288413	21/11/2023	55412
SDQ4C75	276910Y001488429	02/12/2023	74550
SDQ4C75	276910E000288495	20/11/2023	55412
SDQ6I72	276910Y001486345	27/11/2023	74550
SDQ9B36	276910Y001488172	01/12/2023	74550
SDR0G38	276910Y001487468	30/11/2023	74550
SDR4B42	276910Y001486809	29/11/2023	74550
SDR4E96	276910Y001486361	27/11/2023	74550
SDR5C18	276910Y001487011	29/11/2023	74550
SDR7C98	276910W000144922	29/11/2023	74550
SDR7E80	276910Y001487849	01/12/2023	74550
SDS3C92	276910W000144555	27/11/2023	74550
SDS4I11	276910Y001488134	01/12/2023	74550
SDS7B90	276910Y001485158	26/11/2023	74550
SDS7B91	276910Y001487501	30/11/2023	74550
SDS7I88	276910Y001486347	27/11/2023	74550
SDS8D00	276910Y001486456	29/11/2023	74550
SDS8H94	276910Y001484815	26/11/2023	74630
SDS9E37	276910Y001487858	01/12/2023	74550
SDT1G53	276910Y001487762	01/12/2023	74550
SDT1H40	276910Y001486678	29/11/2023	74550
SDT6D16	276910Y001486514	29/11/2023	74550
SDT6I78	276910Y001485195	27/11/2023	74550
SDT8E70	276910E000288580	20/11/2023	55412
SDU2C64	276910Y001488217	01/12/2023	74550
SDU2E13	276910Y001486942	29/11/2023	74550
SDU2I71	276910Y001487583	30/11/2023	74550
SDU3C92	276910Y001488106	01/12/2023	74550
SDU4B55	276910Y001486975	29/11/2023	74550
SDU5D18	276910Y001485661	27/11/2023	74550
SDU6G49	276910W000145221	01/12/2023	74550
SDU9C93	276910Y001485233	27/11/2023	74550
SDV3B26	276910Y001488482	02/12/2023	74550
SDV3D01	276910Y001488645	01/12/2023	74550
SDV4F61	276910Y001485727	27/11/2023	74550
SDV8E99	276910W000145189	01/12/2023	74550
SDV9J32	276910Y001486178	28/11/2023	74550
SDV9J32	276910Y001488197	01/12/2023	74550
SDV9J32	276910Y001486601	29/11/2023	74550
SDW1C90	276910Y001486529	29/11/2023	74550
SDW1E17	276910Y001487798	01/12/2023	74550
SDW7B91	276910Y001488517	01/12/2023	74710
SDX0F72	276910W000145088	30/11/2023	74630
SDX2E95	276910Y001488747	02/12/2023	74550
SDX2H92	276910S000033389	02/12/2023	60503
SDX3G44	276910Y001486620	29/11/2023	74550
SDX3G44	276910Y001486769	29/11/2023	74550
SDX5H75	276910Y001488840	02/12/2023	74550
SDY4G75	276910Y001488707	02/12/2023	74550
SDY4I84	276910Y001488799	02/12/2023	74550
SDY6B39	276910Y001484859	26/11/2023	74550
SDY6C18	276910W000144349	26/11/2023	74550
SDY6F04	276910Y001486374	28/11/2023	74550
SDY6F67	276910Y001487563	30/11/2023	74550
SDY8F19	276910Y001488104	01/12/2023	74550
SDZ1H80	276910W000145017	30/11/2023	74550
SDZ3B03	276910Y001487768	01/12/2023	74550
SDZ5C41	276910W000144510	27/11/2023	74550
SDZ9H39	276910W000144574	27/11/2023	74550
SEA3A27	276910Y001485119	26/11/2023	74550
SEA3G74	276910W000145292	01/12/2023	74550
SEA5J33	276910Y001486242	28/11/2023	74550
SEA6A28	276910Y001486940	29/11/2023	74550
SEA8D58	276910S000033304	30/11/2023	60503
SEA8H77	276910Y001487231	30/11/2023	74550
SEA8H77	276910Y001486921	29/11/2023	74550
SEA8H77	276910Y001486406	28/11/2023	74550
SEA8J77	276910W000145084	30/11/2023	74550
SEA9E70	276910Y001486674	29/11/2023	74630
SEA9G57	276910Y001487807	01/12/2023	74630
SEA9J31	276910Y001487636	30/11/2023	74550
SEB0G21	276910Y001488000	01/12/2023	74550
SEB0J20	276910Y001487627	30/11/2023	74550
SEB1F70	276910Y001485039	26/11/2023	74550
SEB1G81	276910Y001485905	28/11/2023	74550
SEB2H55	276910Y001484824	26/11/2023	74550
SEB6C65	276910Y001488105	01/12/2023	74630
SEB6D57	276910Y001485468	27/11/2023	74630
SEB9F65	276910Y001486373	28/11/2023	74550
SEB9G22	276910Y001484881	26/11/2023	74550
SEC3J95	276910Y001486731	29/11/2023	74550
SEC4E23	276910W000144997	30/11/2023	74550
SEC5F69	276910Y001486576	28/11/2023	74550
SEC6F37	276910Y001485527	26/11/2023	74550
SEC9B93	276910Y001485082	26/11/2023	74550
SEC9E69	276910Y001485116	26/11/2023	74550
SED0H38	276910W000144396	26/11/2023	74550
SED1I79	276910Y001488077	30/11/2023	74550
SED2G26	276910W000145130	29/11/2023	74550
SED3H84	276910Y001485955	28/11/2023	74550
SED4H01	276910Y001486516	29/11/2023	74630
SED5H49	276910W000145219	01/12/2023	74550
SED5J96	276910W000144401	26/11/2023	74550
SED7I26	276910Y001485864	28/11/2023	74550
SEE1D86	276910Y001487034	29/11/2023	74550
SEE1E65	276910Y001487958	01/12/2023	74550
SEE1E65	276910W000145036	30/11/2023	74550
SEE2B12	276910Y001487454	29/11/2023	74630
SEE5B98	276910Y001488250	01/12/2023	74550
SEE6A52	276910Y001487892	01/12/2023	74550
SEE6A52	276910Y001485288	27/11/2023	74550
SEE6A52	276910Y001485863	28/11/2023	74550
SEE7A33	276910Y001487712	01/12/2023	74550
SEE9G99	276910Y001487185	30/11/2023	74550
SEF0C97	276910W000144342	26/11/2023	74550
SEF2I79	276910W000144534	27/11/2023	74550
SEF6D75	276910Y001488623	02/12/2023	74550
SEF7C65	276910Y001486521	29/11/2023	74550
SEF8E40	276910Y001488874	01/12/2023	74630
SEF9J25	276910Y001484708	26/11/2023	74550

SEG1J82	276910Y001486416	28/11/2023	74550
SEG2C79	276910Y001488072	01/12/2023	74550
SEG2J30	276910Y001487092	30/11/2023	74550
SEG3C09	276910Y001484913	26/11/2023	74550
SEG4E43	276910W000145046	30/11/2023	74550
SEG5E12	276910Y001487901	01/12/2023	74550
SEG7H08	276910W000144427	26/11/2023	74550
SEG9D63	276910Y001488317	01/12/2023	74550
SEH1E08	276910Y001485394	27/11/2023	74550
SEH1J07	276910Y001486384	28/11/2023	74550
SEH3F17	276910Y001486302	28/11/2023	74550
SEH3F17	276910Y001486091	28/11/2023	74550
SEH3F17	276910Y001487500	30/11/2023	74550
SEH3F17	276910W000144762	28/11/2023	74550
SEH3I78	276910W000144610	27/11/2023	74630
SEI0D22	276910Y001485015	26/11/2023	74550
SEI1J83	276910Y001488182	01/12/2023	74550
SEI7G97	276910W000145319	02/12/2023	74550
SEI8F54	276910S000033336	01/12/2023	60503
SEI8I00	276910W000144917	29/11/2023	74550
SEI9G95	276910Y001487156	30/11/2023	74550
SEI9H39	276910Y001484921	26/11/2023	74550
SEJ0B79	276910Y001486701	29/11/2023	74550
SEJ4C79	276910Y001488684	02/12/2023	74550
SEJ9A31	276910W000144878	29/11/2023	74550
SEK1E91	276910Y001485934	28/11/2023	74550
SEK3A39	276910Y001488522	02/12/2023	74550
SEK5G16	276910Y001485436	27/11/2023	74550
SEK7J81	276910W000144344	26/11/2023	74550
SEL0E42	276910W000145015	30/11/2023	74550
SEL0F56	276910Y001488689	02/12/2023	74550
SEL0I26	276910W000145138	30/11/2023	74550
SEL0I58	276910Y001484549	26/11/2023	74550
SEL1G39	276910Y001487703	30/11/2023	74550
SEL1I90	276910S000033277	30/11/2023	60503
SEL2B11	276910Y001486011	28/11/2023	74550
SEL2F37	276910W000144838	29/11/2023	74630
SEL8A36	276910Y001485777	27/11/2023	74630
SEL9G82	276910W000144960	29/11/2023	74550
SEM0I92	276910Y001488295	01/12/2023	74550
SEM1D00	276910W000144581	27/11/2023	74550
SEM1J38	276910W000144354	26/11/2023	74630
SEM2E89	276910Y001486447	29/11/2023	74550
SEM2H56	276910Y001485914	27/11/2023	74550
SEM4D66	276910Y001487922	01/12/2023	74550
SEM4G72	276910Y001485893	27/11/2023	74550
SEM5J80	276910Y001487792	01/12/2023	74550
SEM5J80	276910Y001486615	29/11/2023	74550
SEM7I71	276910Y001486307	28/11/2023	74550
SEM9B08	276910Y001485137	26/11/2023	74550
SEM9I08	276910Y001488396	02/12/2023	74550
SEN0G19	276910S000033297	29/11/2023	60503
SEN0G38	276910Y001487488	30/11/2023	74550
SEN1I00	276910Y001487405	30/11/2023	74550
SEN2J19	276910W000144443	26/11/2023	74550
SEN4I57	276910Y001484509	26/11/2023	74550
SEO0G39	276910Y001488125	01/12/2023	74550
SEO4G84	276910Y001487910	01/12/2023	74550
SEO4J42	276910W000145297	01/12/2023	74550
SEO7I43	276910Y001485800	28/11/2023	74550
SEO7I82	276910W000144472	27/11/2023	74550
SEO9B70	276910Y001485193	27/11/2023	74550
SEP0B45	276910Y001485404	27/11/2023	74550
SEP0D76	276910Y001486953	29/11/2023	74550
SEP1F23	276910Y001484852	26/11/2023	74550
SEP3B26	276910Y001486633	29/11/2023	74550
SEP4E72	276910Y001486828	29/11/2023	74550
SEP4H45	276910W000145386	02/12/2023	74550
SEP7J11	276910Y001486025	27/11/2023	74550
SEP8E43	276910W000145358	02/12/2023	74550
SEQ0D28	276910E000288589	21/11/2023	55412
SEQ5J70	276910W000145240	01/12/2023	74550
SEQ9A27	276910Y001488612	02/12/2023	74550
SER0I40	276910Y001484656	26/11/2023	74630
SER1D09	276910W000145424	02/12/2023	74550
SER1I86	276910Y001485300	27/11/2023	74550
SER1I86	276910Y001485816	28/11/2023	74550
SER3A37	276910Y001488178	01/12/2023	74550
SER5E13	276910Y001485640	27/11/2023	74550
SER5E13	276910Y001484635	26/11/2023	74550
SER5G21	276910Y001486539	29/11/2023	74550
SER8D29	276910W000145003	30/11/2023	74550
SER8H58	276910Y001488829	02/12/2023	74550
SER8H58	276910Y001488553	02/12/2023	74550
SES1E59	276910Y001485573	27/11/2023	74550
SES2C54	276910Y001484645	26/11/2023	74630
SES6I06	276910W000144837	29/11/2023	74630
SES6I06	276910W000144850	29/11/2023	74550
SES8H60	276910Y001487373	30/11/2023	74550
SES9I11	276910Y001487022	29/11/2023	74550
SET0D75	276910Y001485976	27/11/2023	74550
SET0D75	276910Y001485012	26/11/2023	74550
SET3B72	276910Y001485974	28/11/2023	74550
SET3D05	276910W000144849	29/11/2023	74550
SET4H91	276910W000144732	28/11/2023	74550
SET5E15	276910Y001485249	27/11/2023	74550
SET5F64	276910Y001488550	01/12/2023	74550
SET6E65	276910Y001485240	27/11/2023	74550
SET7B22	276910Y001485110	26/11/2023	74630
SET7B22	276910Y001488333	01/12/2023	74550
SET7B22	276910Y001484636	26/11/2023	74630
SET7D22	276910Y001484801	26/11/2023	74550
SET7D27	276910Y001484603	26/11/2023	74550
SEU1D68	276910Y001488739	02/12/2023	74550
SEU1I86	276910Y001486290	28/11/2023	74550
SEU3D06	276910Y001485541	27/11/2023	74550
SEU3G10	276910Y001485536	27/11/2023	74550
SEU3G10	276910Y001486402	28/11/2023	74550
SEU4C05	276910S000033286	30/11/2023	60503
SEU7C76	276910Y001485319	27/11/2023	74550
SEV0J98	276910Y001487656	30/11/2023	74550
SEV0J98	276910W000145068	30/11/2023	74550
SEV1A77	276910Y001486788	29/11/2023	74550
SEV2C01	276910Y001487564	30/11/2023	74550
SEV2C01	276910Y001484985	26/11/2023	74550
SEV2C02	276910Y001484870	26/11/2023	74550
SEV3C80	276910Y001485041	26/11/2023	74550
SEV3C91	276910Y001484609	26/11/2023	74550
SEV3H25	276910Y001486990	29/11/2023	74550
SEV4B68	276910W000144481	26/11/2023	74550
SEV4I47	276910W000144490	27/11/2023	74550
SEV5G27	276910W000145052	30/11/2023	74550
SEV8H26	276910Y001487295	29/11/2023	74550
SEV9D92	276910W000144469	27/11/2023	74550
SEW3F45	276910W000145013	30/11/2023	74550
SEW3J70	276910Y001485532	27/11/2023	74550

SEW4B21	276910Y001486840	29/11/2023	74550
SEW6G20	276910Y001485535	27/11/2023	74550
SEW6H07	276910Y001488928	02/12/2023	74630
SEW8D45	276910S000033368	02/12/2023	60503
SEX1F14	276910Y001486509	29/11/2023	74710
SEX1F61	276910Y001486268	28/11/2023	74550
SEX1G11	276910Y001488110	01/12/2023	74550
SEX1G12	276910Y001485962	28/11/2023	74550
SEX2D12	276910Y001487084	30/11/2023	74550
SEX2D12	276910Y001487439	30/11/2023	74550
SEX2I79	276910S000033346	01/12/2023	60503
SEY1H89	276910Y001487581	30/11/2023	74630
SEY3B26	276910Y001486187	28/11/2023	74550
SEY3C13	276910W000145395	02/12/2023	74550
SEY4C08	276910Y001485208	26/11/2023	74550
SEY6J15	276910Y001485042	26/11/2023	74550
SEY7E45	276910S000033471	03/12/2023	60503
SEY7I71	276910Y001485358	27/11/2023	74550
SEY8D44	276910Y001487337	30/11/2023	74550
SEY9D27	276910Y001485209	27/11/2023	74550
SEZ2I92	276910W000145073	29/11/2023	74550
SFC1J26	276910Y001485073	26/11/2023	74550
SFD2I11	276910E000288517	20/11/2023	55412
SFE2A23	276910Y001486911	29/11/2023	74550
SFF8J88	276910Y001486110	28/11/2023	74550
SFI1B11	276910Y001485717	27/11/2023	74550
SFJ2B19	276910W000145315	01/12/2023	74550
SFM1B79	276910W000144615	28/11/2023	74550
SFM1B79	276910W000145064	30/11/2023	74550
SFM1D01	276910Y001487349	30/11/2023	74550
SFO2I50	276910W000144697	28/11/2023	74550
SGQ4E18	276910Y001487961	01/12/2023	74550
SHI2I52	276910Y001488394	02/12/2023	74550
SHN0A23	276910E000288453	21/11/2023	55412
SHV4I97	276910Y001486859	29/11/2023	74550
SIJ8B01	276910Y001487777	01/12/2023	74550
SIS0E01	276910Y001485733	27/11/2023	74550
SIW7I51	276910Y001488462	02/12/2023	74550
SOR0F01	276910W000144373	26/11/2023	74630
SPD0G12	276910Y001488510	02/12/2023	74550
SSX8I71	276910Y001486818	29/11/2023	74550
SUC9B89	276910Y001484701	26/11/2023	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF9D22	276910NIC0349382	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AAQ7722	276910NIC0349211	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AAY0660	276910NIC0349094	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABJ1289	276910NIC0349061	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABJ4G04	276910NIC0349732	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABJ6A24	276910NIC0349947	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABJ9A54	276910NIC0349308	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABL0I77	276910NIC0349391	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABL1788	276910NIC0349706	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABL6G30	276910NIC0349490	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABL6G30	276910NIC0349683	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABM2269	276910NIC0349002	19/09/2023	50020	R$ 586.94
ABM3D08	276910NIC0349412	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABM5590	276910NIC0349710	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABM9B72	276910NIC0349703	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ABQ7A71	276910NIC0349946	19/09/2023	50020	R$ 1760.82
ACA5169	276910NIC0349916	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ACA5169	276910NIC0349854	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ACA5169	276910NIC0349851	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ACA5169	276910NIC0349739	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ACA5169	276910NIC0349584	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ACA5169	276910NIC0349248	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ACA5169	276910NIC0349694	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ACA5169	276910NIC0349798	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ACS4663	276910NIC0349156	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ADG6A12	276910NIC0349095	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ADH6A04	276910NIC0348991	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AEK0558	276910NIC0349552	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AEK0558	276910NIC0349501	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AFR1469	276910NIC0349544	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AGX3060	276910NIC0349348	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AGZ0G56	276910NIC0349963	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AHC6D53	276910NIC0349309	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AHK8A22	276910NIC0349356	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AID7I18	276910NIC0349084	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AIH9C29	276910NIC0349937	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AIK5550	276910NIC0349398	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AIL6H55	276910NIC0349235	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AIS1720	276910NIC0349133	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AJD7014	276910NIC0349296	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AJG2101	276910NIC0349271	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AJI2821	276910NIC0349605	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AJV8831	276910T000528469	31/10/2023	67261	R$ 195.23
AJX5E33	276910NIC0349216	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AJY0C31	276910NIC0348982	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AKA7972	276910NIC0349628	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AKB4C22	276910NIC0349242	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AKE7071	276910NIC0349648	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AKO3818	276910NIC0350020	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AKX2J99	276910NIC0349254	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0349418	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0349880	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AMC2362	276910NIC0349458	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AMC2362	276910NIC0349387	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AMC2362	276910NIC0349803	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AMC2362	276910NIC0349899	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AMG6J86	276910NIC0348983	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AMT7004	276910NIC0349630	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AMW9D86	276910T000502198	31/10/2023	67261	R$ 195.23
ANH3C18	276910NIC0349159	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ANO1742	276910NIC0350002	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ANV7F65	276910NIC0349811	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AOA5A11	276910NIC0349842	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AOA5A11	276910NIC0349978	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AOC8338	276910NIC0349218	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AOC8338	276910NIC0349217	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AOG7575	276910NIC0349999	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AOG7575	276910NIC0349278	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AOJ1018	276910NIC0349038	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AOP9D91	276910NIC0350003	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AOS1H31	276910NIC0349162	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AOU1H50	276910NIC0349358	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AOX4466	276910NIC0350007	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AOX4466	276910NIC0349994	19/09/2023	50020	R$ 390.46

AOZ3823	276910NIC0349615	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APD0068	276910NIC0349837	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APN0H97	276910NIC0349080	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APN0H97	276910NIC0349153	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APN0H97	276910NIC0349822	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APN0H97	276910NIC0349155	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APN0H97	276910NIC0349632	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APN0H97	276910NIC0349041	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APN0H97	276910NIC0349154	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APN0H97	276910NIC0349266	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APN4869	276910NIC0349032	19/09/2023	50020	R$ 390.46
APO1446	276910NIC0350026	19/09/2023	50020	R$ 390.46
APP8J72	276910NIC0349010	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APQ1I37	276910NIC0349019	19/09/2023	50020	R$ 586.94
APQ6191	276910NIC0350028	19/09/2023	50020	R$ 390.46
APW3D37	276910NIC0349198	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APW4006	276910NIC0349436	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APW4E45	276910NIC0349244	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APX1450	276910NIC0350022	19/09/2023	50020	R$ 390.46
APX3G66	276910NIC0349588	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APZ8700	276910NIC0349663	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQD2111	276910NIC0349784	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQF9B91	276910NIC0349863	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQG0B51	276910NIC0349735	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQM0407	276910NIC0349973	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AQM0B91	276910NIC0349911	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AQM1I41	276910NIC0349641	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQM5A09	276910NIC0349086	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQM7E00	276910NIC0349671	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQO3779	276910NIC0349563	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQQ0C30	276910NIC0349521	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQQ1A18	276910NIC0349925	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQW3G00	276910NIC0349207	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQX0E06	276910NIC0349329	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ARC5E85	276910NIC0349199	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ARD0305	276910NIC0349486	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ARH0919	276910NIC0349592	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ARJ4J95	276910NIC0349461	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ARJ6533	276910NIC0349483	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ARS7531	276910NIC0349415	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ART0H42	276910NIC0349113	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ARU5B89	276910NIC0349337	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ARU7103	276910NIC0349909	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ARX6288	276910NIC0349748	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ASC5I90	276910NIC0349984	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ASF7665	276910NIC0349662	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ASG4I81	276910NIC0349092	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ASH7I70	276910NIC0349341	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ASL7J95	276910NIC0349639	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ASM9237	276910NIC0349923	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AST7072	276910NIC0349009	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ASV3H29	276910NIC0349718	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ASV3H29	276910NIC0349193	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ASZ8J81	276910NIC0350031	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ATB4476	276910NIC0349362	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATB6E32	276910NIC0349425	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATI7C86	276910NIC0349564	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATJ4341	276910NIC0349330	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATJ8910	276910NIC0349179	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATL4H83	276910NIC0350021	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ATM4685	276910NIC0349894	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATO5794	276910NIC0350001	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ATO9B63	276910NIC0349595	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATU5383	276910NIC0349546	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATU5383	276910NIC0349915	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATU8481	276910NIC0349335	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATW7837	276910NIC0349991	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ATX4E84	276910NIC0349607	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUB4F96	276910NIC0348996	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AUC3236	276910NIC0349388	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUC3236	276910NIC0349903	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUC3I18	276910NIC0350032	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AUE6F00	276910NIC0350152	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUE9E00	276910NIC0349866	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUF2853	276910NIC0349342	19/09/2023	50020	R$ 1760.82
AUF2853	276910NIC0349344	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUF2853	276910NIC0349396	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUF2853	276910NIC0349158	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUF2853	276910NIC0349263	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUF2853	276910NIC0349393	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUF7I00	276910NIC0349069	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUG2150	276910NIC0349212	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUI4500	276910NIC0349168	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUJ7D90	276910NIC0349428	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUO7F15	276910NIC0349856	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUR2226	276910NIC0349336	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUT8F56	276910NIC0348988	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AUT9D09	276910NIC0349950	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUU0032	276910NIC0349855	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AUU9C29	276910NIC0349214	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUV8843	276910NIC0349384	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUV9478	276910NIC0349327	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AUY3A09	276910NIC0349534	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AUY7167	276910NIC0349827	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUZ4548	276910NIC0349013	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AVB2785	276910NIC0349678	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVD8J84	276910NIC0349250	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVG9477	276910NIC0349101	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVO0J49	276910NIC0349634	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVQ2102	276910NIC0349380	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVQ2102	276910NIC0349124	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVQ2102	276910NIC0349397	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVQ4J46	276910NIC0349022	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AVR2J50	276910NIC0349118	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVS4A28	276910NIC0349303	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVU9362	276910NIC0349832	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVV4139	276910NIC0349669	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVV4139	276910NIC0349180	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AVX5E47	276910NIC0349446	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AVX5E47	276910NIC0348997	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AVX5E47	276910NIC0349003	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AVY7255	276910NIC0349938	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AVZ1A15	276910NIC0349576	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWC7486	276910NIC0349979	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AWE4F55	276910NIC0349134	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AWE8A32	276910NIC0349799	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWE8A32	276910NIC0349774	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWG0D74	276910NIC0349902	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWG1598	276910NIC0349351	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWG8C04	276910NIC0349516	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWI4330	276910NIC0349702	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWI8B88	276910NIC0349204	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWI8B88	276910NIC0349394	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AWI8B88	276910NIC0349201	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWJ5001	276910NIC0349644	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWK5C22	276910NIC0349814	19/09/2023	50020	R$ 260.32

AWL4H18	276910NIC0349673	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWN9155	276910NIC0349141	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWP1G29	276910NIC0349573	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWX5F31	276910NIC0349459	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWY7J68	276910NIC0349279	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXA7G40	276910NIC0349700	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXA9840	276910NIC0349374	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXC0458	276910NIC0349407	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXC0972	276910NIC0349892	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXF2401	276910NIC0349020	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AXG5E28	276910NIC0350016	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AXG7H91	276910NIC0349555	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXG7H91	276910NIC0349485	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXH1117	276910NIC0349130	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXH9A65	276910NIC0349502	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXI1C68	276910NIC0349956	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXK7915	276910NIC0349606	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXK7964	276910NIC0349173	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXK7964	276910NIC0349637	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXL8F66	276910NIC0349885	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXM8G66	276910NIC0349785	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXO3A99	276910NIC0349699	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AXO4C79	276910NIC0349105	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXO4C79	276910NIC0349650	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXP0C88	276910NIC0349989	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AXT8201	276910NIC0350006	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AXT8201	276910NIC0349277	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXV7H79	276910NIC0349265	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0349126	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0349127	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0349392	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXY4A02	276910NIC0349587	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AXY4A02	276910NIC0349439	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXY6222	276910NIC0349026	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AXZ3321	276910NIC0349172	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYA4687	276910NIC0349482	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYB8A06	276910NIC0349613	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYD8C82	276910NIC0349493	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYE3G39	276910NIC0349717	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYE3G39	276910NIC0349305	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYG6F14	276910NIC0349288	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYG9I28	276910NIC0349744	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYI5E00	276910NIC0349621	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYJ1494	276910NIC0349460	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AYK0E13	276910NIC0349465	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYM9A02	276910NIC0349311	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYO4967	276910NIC0349660	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYO8E00	276910NIC0349190	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYP3G46	276910NIC0349272	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYQ1I07	276910NIC0349677	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYQ4D25	276910NIC0350025	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AYQ5F70	276910NIC0349914	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYQ6187	276910NIC0349024	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AYS0G12	276910NIC0349824	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYS2A55	276910NIC0349319	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYS6159	276910NIC0349355	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYV5A49	276910NIC0349987	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AYW1B66	276910NIC0349749	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYW3158	276910NIC0349794	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AYW7664	276910NIC0349221	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYW7664	276910NIC0349602	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYW7664	276910NIC0349942	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYX1117	276910NIC0349550	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYX1354	276910NIC0349752	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYZ6B79	276910NIC0349681	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZC2A51	276910NIC0350024	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AZD2J24	276910NIC0349688	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZF6458	276910NIC0349299	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AZG2523	276910NIC0349907	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AZG2C46	276910NIC0349249	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZH1D58	276910NIC0349887	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AZH2235	276910NIC0349675	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZH6H93	276910NIC0349789	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AZI4304	276910NIC0349738	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZJ7C79	276910NIC0349742	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZL1C17	276910NIC0349611	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AZL6B37	276910NIC0349801	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZM0I81	276910NIC0349740	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZM0I81	276910NIC0349021	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AZM1D41	276910NIC0349047	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZM4D14	276910NIC0349176	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZM8022	276910NIC0349954	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZM8687	276910NIC0349107	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZM8D33	276910NIC0349321	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZO8A28	276910NIC0349497	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZP1B06	276910NIC0349762	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZP1B06	276910NIC0349523	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZP1B06	276910NIC0349877	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZS7963	276910NIC0349661	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZS8I18	276910NIC0349558	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZT1B87	276910NIC0349843	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZT7B95	276910NIC0349818	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZW3484	276910NIC0349302	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZW8191	276910NIC0350014	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AZW8191	276910NIC0349724	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZX6983	276910NIC0349600	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZX8D88	276910NIC0349166	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZX8D88	276910NIC0349760	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZY3D66	276910NIC0349108	19/09/2023	50020	R$ 1760.82
AZY7H56	276910NIC0348984	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AZZ3H23	276910NIC0349929	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAA8909	276910NIC0349424	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAB9G54	276910NIC0350011	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAC5H35	276910NIC0349829	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAE0D66	276910NIC0349583	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAH3995	276910NIC0349063	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAH8562	276910NIC0349985	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAI5800	276910NIC0349756	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAK7J59	276910NIC0349864	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAO5F81	276910NIC0349904	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAO9714	276910NIC0349389	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAR4A62	276910NIC0349433	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAR7I60	276910NIC0349649	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAS0967	276910NIC0349765	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAS0E99	276910NIC0349152	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAS3J04	276910NIC0350035	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAT0F16	276910NIC0350027	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAV9824	276910NIC0349219	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAV9824	276910NIC0349377	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAV9824	276910NIC0349782	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAW6E70	276910NIC0349574	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAX8A28	276910NIC0349445	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAX8C28	276910NIC0349906	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAY5G03	276910NIC0349312	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAZ3872	276910NIC0349383	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAZ3872	276910NIC0349456	19/09/2023	50020	R$ 260.32

BAZ3872	276910NIC0349687	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBA7G86	276910NIC0349042	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBC6329	276910NIC0349708	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBD8869	276910NIC0349325	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBE8D38	276910NIC0349758	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBF9G67	276910NIC0349940	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBG1I91	276910NIC0349014	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBG2A44	276910NIC0349310	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBK0324	276910NIC0349747	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBK1B94	276910NIC0349806	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBL8247	276910NIC0349037	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBM5051	276910NIC0349268	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBM7268	276910NIC0349993	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBP9645	276910NIC0349778	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBQ2I07	276910NIC0349143	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBQ4227	276910NIC0349200	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBQ4A88	276910NIC0349366	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBQ8551	276910NIC0349267	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBR4224	276910NIC0349160	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBR6871	276910NIC0349054	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBR7243	276910NIC0349871	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBS7I09	276910NIC0349111	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBT8E32	276910NIC0349714	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBU0643	276910NIC0349386	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBU5F99	276910NIC0349089	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBV1G02	276910NIC0349690	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBV1G02	276910NIC0349691	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBV4917	276910NIC0349354	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBV4917	276910NIC0349848	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBV5B31	276910NIC0349980	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBV5I36	276910NIC0349643	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBW3J44	276910NIC0349935	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBW3J44	276910NIC0349936	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBW5685	276910NIC0349745	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBW5685	276910NIC0349705	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBW6373	276910NIC0349869	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBW6C29	276910NIC0349104	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBX3J09	276910NIC0349844	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBX4E58	276910NIC0349381	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBY3617	276910NIC0349419	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBY5E44	276910NIC0349052	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBZ1239	276910NIC0349232	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBZ3H79	276910NIC0349011	19/09/2023	50020	R$ 176.76
BBZ7308	276910NIC0349416	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBZ9E75	276910NIC0349719	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCC6150	276910NIC0349481	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCC6A04	276910NIC0349028	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BCC6B18	276910NIC0349256	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCD4448	276910NIC0349258	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCE6949	276910NIC0349285	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCE7851	276910NIC0349610	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCG4A35	276910NIC0349474	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCG6H58	276910NIC0349539	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCG9153	276910NIC0349897	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCH1B73	276910NIC0349220	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCJ7C65	276910NIC0349567	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCJ8F13	276910NIC0349847	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCK7H34	276910NIC0349598	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCK9J93	276910NIC0349633	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCL3C25	276910NIC0349083	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCL7821	276910NIC0349353	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCL8F54	276910NIC0349582	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCM7A98	276910NIC0349206	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCM7D42	276910NIC0349385	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCN3633	276910NIC0348999	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BCN3F73	276910NIC0349149	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCN3F73	276910NIC0349968	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCN3F73	276910NIC0350005	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCO4141	276910NIC0349357	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCO5D53	276910NIC0349189	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCP2B99	276910NIC0349209	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCQ2J48	276910NIC0349480	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCQ5981	276910NIC0349300	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCQ7C66	276910NIC0349213	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCQ8076	276910NIC0349763	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCS3B66	276910NIC0349058	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCS5759	276910NIC0349974	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCS5H59	276910NIC0350013	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCS6A07	276910NIC0349237	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCT5E03	276910NIC0349138	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCT9D42	276910NIC0349210	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCV3E51	276910NIC0349913	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCV7B19	276910NIC0349238	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCW3C49	276910NIC0348994	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCW8F37	276910NIC0349627	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCX1D49	276910NIC0349890	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCX4I38	276910NIC0349079	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCX4I38	276910NIC0349689	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCX4I38	276910NIC0349122	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCY3C09	276910NIC0350057	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCY3C09	276910NIC0350124	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCZ3A79	276910NIC0349432	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCZ6E13	276910NIC0349123	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCZ6E13	276910NIC0349787	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDA5A17	276910NIC0349922	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BDA6F22	276910NIC0349883	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDA7J87	276910NIC0349182	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDC3A32	276910NIC0348993	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BDC5H08	276910NIC0349601	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDE3C59	276910NIC0349373	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDF7H35	276910NIC0349905	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDG2I38	276910NIC0349434	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDG2I38	276910NIC0349685	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDG3F59	276910NIC0349033	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BDH7E73	276910NIC0349048	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDI3I32	276910NIC0349543	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDI5H28	276910NIC0349245	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDI9H93	276910NIC0349294	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDJ4D38	276910NIC0349876	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDK6A59	276910NIC0349590	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDK7A62	276910NIC0349301	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDK7A62	276910NIC0349860	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDK7C01	276910NIC0349513	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDK7F51	276910NIC0349870	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDK7F51	276910NIC0349062	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDK8B19	276910NIC0349820	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDL4J44	276910NIC0349247	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDM4G99	276910NIC0349772	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDM7I67	276910NIC0349711	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDM9A52	276910NIC0349652	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDM9A52	276910NIC0349969	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDN4D36	276910NIC0349184	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDN5F07	276910NIC0349684	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDN5F21	276910NIC0349667	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDN5F21	276910NIC0349369	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDN5F21	276910NIC0349731	19/09/2023	50020	R$ 260.32

BDN5F21	276910NIC0349067	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDN5F21	276910NIC0349068	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDO5E65	276910NIC0349819	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDO5H06	276910NIC0349098	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDO6A94	276910NIC0349243	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDP5C11	276910NIC0349489	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDP6H24	276910NIC0349463	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDP8H49	276910NIC0349636	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDQ5B59	276910NIC0349257	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDQ6H69	276910NIC0349039	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BDR3J38	276910NIC0349813	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDR3J38	276910NIC0349046	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDR4J66	276910NIC0349340	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDR9A51	276910NIC0349056	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDS2J14	276910NIC0349597	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDS7I88	276910NIC0349034	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BDV1C59	276910NIC0350019	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BDV4B01	276910NIC0349408	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDW2J84	276910NIC0349640	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDW3A22	276910NIC0349409	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDW5B24	276910NIC0349514	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDX5C72	276910NIC0349036	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BDX5F41	276910NIC0350161	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDX6E43	276910NIC0349560	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDX7G35	276910NIC0349023	19/09/2023	50020	R$ 176.76
BDX8C00	276910NIC0349395	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDX8D71	276910NIC0349530	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDY1A72	276910NIC0349656	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDZ7E23	276910NIC0349658	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4I57	276910NIC0349554	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0349304	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0349119	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0349077	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0349443	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0349793	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0349450	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0349509	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0349376	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0349512	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0349295	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0349406	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0349449	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEA4J11	276910NIC0349565	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0349566	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J11	276910NIC0349078	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEA4J17	276910NIC0349227	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEA8B93	276910NIC0349447	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEB0717	276910NIC0350090	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEB9E66	276910NIC0349375	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEC4A96	276910NIC0349472	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEC4A96	276910NIC0349468	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEC8F70	276910NIC0349136	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BED3A81	276910NIC0349538	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BED4H57	276910NIC0349035	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BED7I54	276910NIC0349252	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BED8J63	276910NIC0349808	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BED9E13	276910NIC0349586	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEF3311	276910NIC0349933	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEF3311	276910NIC0349934	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEF6J72	276910NIC0349286	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEF8E25	276910NIC0349881	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEG0G33	276910NIC0349297	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEG5G99	276910NIC0349729	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEH3G63	276910NIC0349508	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEH4F18	276910NIC0349569	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEH8B78	276910NIC0349328	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEI0C59	276910NIC0349631	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEI6I88	276910NIC0350080	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEJ4D50	276910NIC0349713	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEJ7A21	276910NIC0349518	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEJ8I40	276910NIC0349654	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEK2G17	276910NIC0349791	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEK9D02	276910NIC0349025	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BEL4198	276910NIC0349939	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM4D82	276910NIC0349196	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM4D82	276910NIC0349612	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM4J02	276910NIC0349809	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM5F84	276910NIC0349596	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM6C42	276910NIC0349581	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEM7B22	276910NIC0349736	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM8B48	276910NIC0349364	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM8B48	276910NIC0349888	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM8B48	276910NIC0349043	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM8B48	276910NIC0349065	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM8B48	276910NIC0349363	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEM9I72	276910NIC0349599	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEN5D86	276910NIC0348985	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BEO2906	276910NIC0349839	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEO2H65	276910NIC0349185	19/09/2023	50020	R$ 1760.82
BEO3A77	276910NIC0349695	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEO3A77	276910NIC0349635	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEO3A77	276910NIC0349167	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEO3A77	276910NIC0349188	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEO6I15	276910NIC0349831	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEO7B24	276910NIC0349570	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEP1C76	276910NIC0349144	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEP6B39	276910NIC0349066	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEQ3C00	276910NIC0349478	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEQ3C00	276910NIC0349070	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BER0956	276910NIC0349114	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BER3F57	276910NIC0349467	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BET8D44	276910NIC0349850	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEU0C11	276910NIC0349400	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEV9G16	276910NIC0349783	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEW1F94	276910NIC0349976	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEW2C27	276910NIC0349349	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEW2C27	276910NIC0349834	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEW3G54	276910NIC0349559	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEY6H20	276910NIC0350018	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEZ2C70	276910NIC0349796	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEZ3I20	276910NIC0349568	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEZ8J58	276910NIC0349715	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BGU6271	276910NIC0349638	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BKF0155	276910NIC0349692	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BYS2I15	276910NIC0349169	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BZF5J09	276910NIC0349031	19/09/2023	50020	R$ 586.94
CXX0219	276910NIC0349411	19/09/2023	50020	R$ 260.32
CXX0219	276910NIC0349617	19/09/2023	50020	R$ 390.46
CXX0219	276910NIC0349874	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DEZ3E67	276910NIC0349251	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DEZ3E67	276910NIC0349253	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DIC4I35	276910NIC0349229	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DOD1F72	276910NIC0349410	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DSE6408	276910NIC0349992	19/09/2023	50020	R$ 390.46
DSM5327	276910NIC0349800	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DSM8032	276910NIC0349057	19/09/2023	50020	R$ 260.32

DTB1215	276910NIC0349264	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DWO3J49	276910NIC0349536	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DZD9E73	276910NIC0349741	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DZD9E73	276910NIC0349764	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DZD9E73	276910NIC0349727	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EEG1J21	276910NIC0349399	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EEG1J21	276910NIC0349773	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EEG1J21	276910NIC0349370	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EGU6A73	276910NIC0349343	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EHB7E61	276910NIC0349647	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EHH8F56	276910NIC0349001	19/09/2023	50020	R$ 586.94
EIP3400	276910NIC0349091	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EJX2G75	276910NIC0349629	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EKH6F13	276910NIC0348990	19/09/2023	50020	R$ 586.94
EKV1G47	276910NIC0349861	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ELM9H42	276910NIC0349075	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ELX9639	276910NIC0349404	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EME2D02	276910NIC0349157	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EMU0C57	276910NIC0350029	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ENN0J41	276910NIC0348981	19/09/2023	50020	R$ 586.94
EOD1H35	276910NIC0349868	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EPU3B72	276910NIC0349298	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EQG2529	276910NIC0349943	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EQG2529	276910NIC0349040	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ERL7958	276910NIC0349982	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ERT8890	276910NIC0349438	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EUU0I80	276910NIC0349754	19/09/2023	50020	R$ 390.46
EUU0I80	276910NIC0349060	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EUU0I80	276910NIC0349965	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EUU0I80	276910NIC0349746	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EUU0I80	276910NIC0349103	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EUU0I80	276910NIC0349930	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EWH0G41	276910NIC0350009	19/09/2023	50020	R$ 390.46
EWL2094	276910NIC0349339	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EWN9D38	276910NIC0349886	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EXN8C26	276910NIC0349284	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EZI0A28	276910NIC0349345	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EZI0A28	276910NIC0349233	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FBW6D23	276910NIC0349528	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FCA0B81	276910NIC0349872	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FCA0B81	276910NIC0349403	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FCM0I89	276910NIC0349044	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FDI8H71	276910NIC0349788	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FDW7292	276910NIC0348980	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FDW7C92	276910NIC0350012	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FED6A73	276910NIC0349115	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FHH5G55	276910NIC0349498	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FHH5G55	276910NIC0349135	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FHP3J97	276910NIC0348989	19/09/2023	50020	R$ 586.94
FHV2745	276910NIC0349004	19/09/2023	50020	R$ 586.94
FHV2745	276910NIC0349292	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FKI2184	276910NIC0349875	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FKP9E62	276910NIC0349924	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FMJ5A81	276910NIC0349604	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FND5958	276910NIC0349367	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FOB9I95	276910NIC0349100	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FPD4D32	276910NIC0349625	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FPD4D32	276910NIC0349276	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FRQ6341	276910NIC0349983	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FSF7B80	276910NIC0349529	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FSX7D91	276910NIC0349435	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FSX7D91	276910NIC0349203	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FTC4A83	276910NIC0349755	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FTI6F45	276910NIC0349473	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FTQ7293	276910NIC0349273	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FVN6A11	276910NIC0349840	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FWJ1E64	276910NIC0349165	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FWU9188	276910NIC0349826	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FXO1A05	276910NIC0350000	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FXP1E37	276910NIC0349553	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FYD1J88	276910NIC0349545	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FYH2C85	276910NIC0349510	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FYH2C85	276910NIC0349522	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FZA5B64	276910NIC0349402	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GAA1J48	276910NIC0349164	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GAD1191	276910NIC0349231	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GBL3C85	276910NIC0349131	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GBL3C85	276910NIC0349085	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GCB8A36	276910NIC0349074	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GDH0C35	276910NIC0349833	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GFA9I11	276910NIC0349505	19/09/2023	50020	R$ 390.46
GFA9I11	276910NIC0349517	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GFA9I11	276910NIC0349506	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GFA9I11	276910NIC0349664	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GFX9E79	276910NIC0349865	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GHO0F83	276910NIC0349957	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GIZ0F33	276910NIC0349072	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GJB3F57	276910NIC0349665	19/09/2023	50020	R$ 260.32
HOA6I22	276910NIC0349142	19/09/2023	50020	R$ 260.32
HTG0F44	276910NIC0349350	19/09/2023	50020	R$ 390.46
IJO6246	276910NIC0349958	19/09/2023	50020	R$ 260.32
IOZ1893	276910NIC0349029	19/09/2023	50020	R$ 390.46
IVA6A61	276910NIC0349527	19/09/2023	50020	R$ 260.32
IYN1A12	276910NIC0349821	19/09/2023	50020	R$ 260.32
IZV1A61	276910NIC0349455	19/09/2023	50020	R$ 260.32
IZV1A61	276910NIC0349365	19/09/2023	50020	R$ 260.32
IZV1A61	276910NIC0349961	19/09/2023	50020	R$ 260.32
IZV1A61	276910NIC0349181	19/09/2023	50020	R$ 260.32
IZV1A61	276910NIC0349129	19/09/2023	50020	R$ 390.46
IZV1A61	276910NIC0349960	19/09/2023	50020	R$ 260.32
JBG0J27	276910NIC0349112	19/09/2023	50020	R$ 260.32
JBT7G82	276910NIC0349283	19/09/2023	50020	R$ 390.46
JJE6G25	276910NIC0349928	19/09/2023	50020	R$ 260.32
JPR1651	276910NIC0349593	19/09/2023	50020	R$ 260.32
KAI9A42	276910NIC0349059	19/09/2023	50020	R$ 260.32
KNZ7E45	276910NIC0349962	19/09/2023	50020	R$ 260.32
KNZ7E45	276910NIC0349178	19/09/2023	50020	R$ 260.32
KNZ7E45	276910NIC0349161	19/09/2023	50020	R$ 390.46
KNZ7E45	276910NIC0349132	19/09/2023	50020	R$ 260.32
KOJ3028	276910NIC0349317	19/09/2023	50020	R$ 260.32
KRZ7J94	276910NIC0349757	19/09/2023	50020	R$ 260.32
KWJ1786	276910NIC0349846	19/09/2023	50020	R$ 260.32
LLU3211	276910NIC0349082	19/09/2023	50020	R$ 260.32
LNW1785	276910NIC0349413	19/09/2023	50020	R$ 390.46
LNW1785	276910NIC0349466	19/09/2023	50020	R$ 390.46
LNW1785	276910NIC0349836	19/09/2023	50020	R$ 260.32
LTD3A29	276910NIC0349055	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MDA4D29	276910NIC0349477	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MHB2941	276910NIC0349551	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MHC6939	276910NIC0349116	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MHV6685	276910NIC0349845	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MHX3F48	276910NIC0349503	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MKC3974	276910NIC0349609	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MLL3830	276910NIC0349792	19/09/2023	50020	R$ 390.46
MLR8083	276910NIC0349240	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MVX3A51	276910NIC0349532	19/09/2023	50020	R$ 260.32

MVX3A51	276910NIC0349797	19/09/2023	50020	R$ 260.32
NGB7240	276910NIC0349853	19/09/2023	50020	R$ 260.32
NKD0052	276910NIC0349996	19/09/2023	50020	R$ 390.46
NSD6G37	276910NIC0348987	19/09/2023	50020	R$ 586.94
NUB0378	276910NIC0349307	19/09/2023	50020	R$ 260.32
OBM9792	276910NIC0349444	19/09/2023	50020	R$ 260.32
OBM9792	276910NIC0349454	19/09/2023	50020	R$ 260.32
OBM9792	276910NIC0349280	19/09/2023	50020	R$ 260.32
OGZ6535	276910NIC0349352	19/09/2023	50020	R$ 260.32
OGZ6535	276910NIC0349867	19/09/2023	50020	R$ 260.32
OHS8B83	276910NIC0349261	19/09/2023	50020	R$ 260.32
OIY8821	276910NIC0349088	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ONG6I88	276910NIC0349707	19/09/2023	50020	R$ 260.32
OYT1C98	276910NIC0349964	19/09/2023	50020	R$ 390.46
PBF2A25	276910NIC0349830	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PBI7C20	276910NIC0349921	19/09/2023	50020	R$ 586.94
PJW4I19	276910NIC0349453	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PLO8C09	276910NIC0349081	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PMN0A40	276910NIC0349674	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PMN0A40	276910NIC0349908	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PQL0E22	276910NIC0349005	19/09/2023	50020	R$ 586.94
PQO2C18	276910NIC0349535	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PQO2C18	276910NIC0349314	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PQO2C18	276910NIC0349918	19/09/2023	50020	R$ 586.94
PXK3354	276910NIC0349986	19/09/2023	50020	R$ 390.46
PYC1F01	276910NIC0349372	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PZK1I10	276910NIC0349050	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QAB0E12	276910NIC0349071	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QAL0J17	276910NIC0349073	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QAL2371	276910NIC0349804	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QAN8B39	276910NIC0349945	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QAQ1B73	276910NIC0349549	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QAQ1B73	276910NIC0349734	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QBR1F67	276910NIC0349016	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QCN8869	276910NIC0349479	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QCS9I80	276910NIC0349891	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QFF7C26	276910NIC0349259	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QHL4C32	276910NIC0349895	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QIA1E84	276910NIC0349931	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QIB3J20	276910NIC0349620	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QIB3J20	276910NIC0349622	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QIG9F00	276910NIC0349952	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QIM4D49	276910NIC0349049	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QIX3033	276910NIC0349645	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QJQ2335	276910NIC0349423	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QJS4A40	276910NIC0349910	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QKC5508	276910NIC0349315	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QMR9G46	276910NIC0349686	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QMW1E09	276910NIC0349347	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QMW1E09	276910NIC0349012	19/09/2023	50020	R$ 176.76
QNL1G09	276910NIC0349090	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QNL1G09	276910NIC0349087	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QOD9A38	276910NIC0349417	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QPC3E87	276910NIC0349525	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QPC3E87	276910NIC0349274	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QPW8D07	276910NIC0349429	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QQB1J62	276910NIC0349901	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QQG4E12	276910NIC0349948	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QTI5B89	276910NIC0349442	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QTP0I80	276910NIC0349260	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QUA6B96	276910NIC0349171	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QUA6B96	276910NIC0349270	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QUA6B96	276910NIC0349170	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QUH6950	276910NIC0350065	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QUH9J73	276910NIC0349430	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QWI5C39	276910NIC0349614	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QWW6G11	276910NIC0349464	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QWX7G45	276910NIC0349585	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QXC0A17	276910NIC0349427	19/09/2023	50020	R$ 390.46
QXC0A17	276910NIC0349511	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QXG5C26	276910NIC0349401	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QXI0088	276910NIC0349448	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QXI4917	276910NIC0349202	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QXL3J81	276910NIC0349577	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RAJ7F93	276910NIC0349579	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RAV0F09	276910NIC0349110	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RBK0B15	276910NIC0349882	19/09/2023	50020	R$ 260.32
REZ7F84	276910NIC0349642	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RFG9I41	276910NIC0349246	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RFW3B03	276910NIC0349878	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RGI8D08	276910NIC0349879	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHA0B49	276910NIC0349414	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHA8E40	276910NIC0350015	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHB1D52	276910NIC0349781	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHC5A06	276910NIC0349932	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHC6G58	276910NIC0349192	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHD9E27	276910NIC0349379	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHE0E13	276910NIC0349120	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHE4I95	276910NIC0349750	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHF1C09	276910NIC0349679	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHF1C80	276910NIC0349306	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHF1C80	276910NIC0349332	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHF1C82	276910NIC0349006	19/09/2023	50020	R$ 586.94
RHF3D50	276910NIC0349255	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHF4G56	276910NIC0349884	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910NIC0349941	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910NIC0349619	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHF6A13	276910NIC0349531	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHF9A70	276910NIC0349125	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHG3G25	276910NIC0350030	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHG3G25	276910NIC0349670	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHG5J85	276910NIC0350010	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHG6E51	276910NIC0349526	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHG8F23	276910NIC0349862	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHG9J23	276910NIC0349117	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHH0D84	276910NIC0349234	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHH2A49	276910NIC0349751	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHH3I20	276910NIC0349659	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHH6J93	276910NIC0349795	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHH9E27	276910NIC0349291	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHI4E54	276910NIC0349106	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHI7C16	276910NIC0349139	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHI8B24	276910NIC0349779	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHI9J40	276910NIC0349496	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHJ7F03	276910NIC0349594	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHJ9I39	276910NIC0349194	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHK4C82	276910NIC0349431	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHK6D21	276910NIC0349657	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHM2E28	276910NIC0349099	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHM2H83	276910NIC0349743	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHM4G83	276910NIC0349997	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHM7C92	276910NIC0349682	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHM9A32	276910NIC0349697	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHN5I76	276910NIC0349121	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHN5I76	276910NIC0349959	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHN6C51	276910NIC0349889	19/09/2023	50020	R$ 390.46

RHO2B76	276910NIC0349499	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHO4I38	276910NIC0349191	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHO5H23	276910NIC0349137	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHP4C93	276910NIC0349852	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHP5E87	276910NIC0349917	19/09/2023	50020	R$ 586.94
RHQ2H30	276910NIC0349476	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHQ4C77	276910NIC0349533	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHQ5B21	276910NIC0349471	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHQ9G28	276910NIC0349275	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHR1B28	276910NIC0349776	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHR1F00	276910NIC0349828	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHR2E05	276910NIC0349680	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHR3E60	276910NIC0349591	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHR8A86	276910NIC0349222	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHS0F27	276910NIC0349175	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHS4I17	276910NIC0349849	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHT1A14	276910NIC0349666	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHT3A45	276910NIC0349230	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHT6H63	276910NIC0349494	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHU2D26	276910NIC0349857	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHU4G13	276910NIC0349147	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHU6I79	276910NIC0349290	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHU6J14	276910NIC0349145	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHU6J14	276910NIC0349146	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHW0C58	276910NIC0349197	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHW1G78	276910NIC0349780	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHX2A66	276910NIC0349838	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHX2A66	276910NIC0349140	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHX2A66	276910NIC0349944	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHX2D77	276910NIC0349064	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHX2F29	276910NIC0349440	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHX4B33	276910NIC0350023	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHX6E14	276910NIC0349557	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHX7D77	276910NIC0349420	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHX7E73	276910NIC0349236	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHX8I88	276910NIC0349768	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHX8I88	276910NIC0349096	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHY0B85	276910NIC0349015	19/09/2023	50020	R$ 586.94
RHY3G06	276910NIC0349802	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RJN1J01	276910NIC0349816	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RKK8C37	276910NIC0349971	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RKX7D29	276910NIC0349817	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RKZ8G53	276910NIC0349045	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RLL6H66	276910NIC0349289	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RME2D58	276910NIC0349737	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RMH2I81	276910NIC0349668	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RMI0F44	276910NIC0349712	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RMK4H89	276910NIC0349728	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RMR3D76	276910NIC0349701	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RMX0C35	276910NIC0349390	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RMY1I59	276910NIC0349239	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RNL1B21	276910NIC0349777	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RNO7F50	276910NIC0350004	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RRO6J65	276910NIC0349331	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RRO6J65	276910NIC0349823	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RRR0J76	276910NIC0349548	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RSW6C78	276910NIC0349187	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RTB2G35	276910NIC0349790	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RTD4I26	276910NIC0349405	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RTG3B29	276910NIC0349457	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RTK5A61	276910NIC0349316	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RTL8D67	276910NIC0349215	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RTL8D67	276910NIC0349475	19/09/2023	50020	R$ 260.32

RTP6E42	276910NIC0350085	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RUA9A50	276910NIC0349421	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RUA9A56	276910NIC0349163	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RUC2H44	276910NIC0349183	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RUE0D80	276910NIC0349500	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RUI6C56	276910NIC0349093	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RUI6C56	276910NIC0349318	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RUK2B86	276910NIC0349186	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RUN1D16	276910NIC0349174	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RUN1D16	276910NIC0349955	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RUN7D02	276910NIC0349919	19/09/2023	50020	R$ 586.94
RVI2I78	276910NIC0349547	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RVI2I78	276910NIC0349537	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RWG4B19	276910NIC0349655	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RWH9E68	276910NIC0349805	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RXK9D59	276910NIC0349225	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RXR1E99	276910NIC0349624	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RXS7D87	276910NIC0349504	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RXY8C91	276910NIC0349722	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RXY8C91	276910NIC0349825	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RYA6E21	276910NIC0349721	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RYA6E21	276910NIC0349730	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RYR2I11	276910NIC0349770	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SCG0F94	276910NIC0349281	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SCG0F94	276910NIC0349422	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SCR4C39	276910NIC0349051	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SDP2J43	276910NIC0349812	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDP7G07	276910NIC0349224	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDP7I59	276910NIC0349580	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDP8A88	276910NIC0349008	19/09/2023	50020	R$ 586.94
SDP9H64	276910NIC0349589	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SDQ1I27	276910NIC0349368	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDQ4J75	276910NIC0349102	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDQ5D91	276910NIC0348995	19/09/2023	50020	R$ 586.94
SDQ5F75	276910NIC0349766	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDQ6I34	276910NIC0349561	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDS5B65	276910NIC0349541	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDS6E79	276910NIC0349653	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDS8D74	276910NIC0349815	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDS9J72	276910NIC0349912	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDT2F50	276910NIC0349208	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDT4F43	276910NIC0349322	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDT9G88	276910NIC0349007	19/09/2023	50020	R$ 176.76
SDU3I94	276910NIC0349441	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDV6F11	276910NIC0349262	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDW2A86	276910NIC0349753	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SDW2A86	276910NIC0349293	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDW3H04	276910NIC0349320	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDX1C72	276910NIC0349873	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDX3G43	276910NIC0349623	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDX5E45	276910NIC0349949	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDX7H27	276910NIC0349618	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDX8I25	276910NIC0349228	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDY1J00	276910NIC0349571	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDZ5C90	276910NIC0349771	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDZ8J47	276910NIC0349572	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDZ9H39	276910NIC0349487	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEA1B48	276910NIC0348998	19/09/2023	50020	R$ 586.94
SEA1G49	276910NIC0349556	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEA1H42	276910NIC0349324	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEA4A88	276910NIC0349346	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEA7B13	276910NIC0348992	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SEB1A86	276910NIC0349148	19/09/2023	50020	R$ 260.32

SEB4E53	276910NIC0349360	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SEB6C65	276910NIC0349977	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SEB6C65	276910NIC0350008	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SEB6E30	276910NIC0349488	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEB8G91	276910NIC0349323	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SED0D98	276910NIC0349128	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SED4J37	276910NIC0349900	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SED5F77	276910NIC0349578	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SED5F77	276910NIC0349775	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SED8B07	276910NIC0349097	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SED9D58	276910NIC0349786	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEE2I42	276910NIC0349926	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEE6B68	276910NIC0349716	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEE9G99	276910NIC0349841	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEF0F56	276910NIC0349451	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEF0F56	276910NIC0349452	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SEF0I96	276910NIC0349282	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEF3H95	276910NIC0349524	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEF4D97	276910NIC0349709	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEF4D97	276910NIC0349470	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SEF6B57	276910NIC0349725	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEF6H94	276910NIC0349017	19/09/2023	50020	R$ 586.94
SEF8A97	276910NIC0349626	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEF9F85	276910NIC0349520	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEG1A11	276910NIC0349810	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEG2H01	276910NIC0349927	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEG2H01	276910NIC0349334	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEG7I47	276910NIC0349859	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEH4C84	276910NIC0349998	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SEH7E76	276910NIC0349492	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEI2E27	276910NIC0349177	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEI6B22	276910NIC0349359	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEI9D04	276910NIC0349053	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEI9D99	276910NIC0349893	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEJ1J16	276910NIC0349223	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SEK6962	276910NIC0349975	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SEK8I64	276910NIC0349484	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM3D59	276910NIC0349858	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM5D32	276910NIC0349608	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM6E50	276910NIC0349462	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM6J93	276910NIC0349896	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM7G16	276910NIC0349018	19/09/2023	50020	R$ 586.94
SEM7I71	276910NIC0349704	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEN1H39	276910NIC0349515	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEN7B77	276910NIC0349603	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEN9B64	276910NIC0349205	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEN9G02	276910NIC0349519	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEP6E65	276910NIC0349269	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SET1G22	276910NIC0349426	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SET9G99	276910NIC0349807	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEX2I06	276910T000550607	31/10/2023	65991	R$ 293.47
SEX2I06	276910T000550608	31/10/2023	50100	R$ 880.41
SFK5A55	276910NIC0349651	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SHE5H40	276910NIC0349469	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SIA9B13	276910NIC0349769	19/09/2023	50020	R$ 260.32

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 014/2023

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 10.113, de 01 de dezembro de 2015 e suas alterações, em reunião da Comissão de Tratamento e Monitoramento, realizada no dia 21 de agosto de 2023, e pela Presidente Helena Maria Ramos dos Santos (Ad Referendum conforme Regimento Interno);

CONSIDERANDO as Resoluções 020/2015 e 002/2019 do COMAD que dispõe sobre a inscrição dos serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;

CONSIDERANDO o parecer da comissão temática de tratamento e monitoramento do COMAD, que realizou visita à entidade no dia 15 de maio do corrente ano e verificou in loco o cumprimento das Resoluções supracitadas;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da inscrição do Centro de Recuperação Missionários de Cristo – CRMC no Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, atestando seu funcionamento de acordo com as normas pertinentes;

Art. 2º A Secretaria-Executiva do COMAD emitirá certificado de inscrição em nome da entidade com validade de 21 (vinte e um) meses ;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 30 de novembro de 2023.

Helena Maria Ramos dos Santos
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 52/2023

Aprova Programação nº 411520020230004 destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais n° 8742, de 07 de dezembro de 1993 e n° 12.435, de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal n° 8958, de 14 de junho 2011 e,

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121),

E, considerando a deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 411520020230004 no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 13.486.465/0001-46, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria Nacional de Assistência Social. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade: fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 27 de dezembro de 2023.

Thaise Franciele de Sousa Roth
Presidente do COMAS

Edital de Notificação

Em cumprimento a Lei nº 9452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco da Proteção Básica	R$ 102.395,41	22/12/23
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 131.292,70	22/12/23

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00079315/2023.49
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 821/2023

OBJETO DO CONTRATO:
Elaboração de PROJETOS para IMPLEMENTAÇÃO e MODERNIZAÇÃO dos INSTRUMENTOS de AUXÍLIO à NAVEGAÇÃO AÉREA na TORRE de CONTROLE do AEROPORTO SÍLVIO NAME JÚNIOR - SBMG, através do Termo de Compromisso nº 01/2021, celebrado entre a União, por Intermédio do Ministério da Infraestrutura - MInfra, e o Município de Maringá - PR. Processo SEI nº 01.20.00092912/2022.78 e 01.20.00079315/2023.49. CD-Bem nº 610002244. Nota de Empenho nº 25623/2023.

EMPRESA:
PAIM RADIO LTDA

CNPJ:
09.571.822/0001-05

ENDEREÇO:
RUA CAMPOS SALES, 785, BOA VISTA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP CEP:15025600

REPRESENTANTE LEGAL:
SERGIO PAIM - CPF: 296.800.018-73 - RG: 29504177-8 SSP-SP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo SEI nº 01.99.00100880/2023.69, Parecer nº 106/2023 - DPOP/SEMOP (SEI nº 2918602), Despacho (SEI nº 2915144), Despacho (SEI nº 2920428) e Parecer nº 1491/2023 - SECPROGE (SEI nº 2676412), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes as seguintes cláusulas:
Cláusula Primeira: Alteração da Cláusula Quarta, Item 4.2 do Contrato nº 821/2023, readequação do cronograma de entrega conforme indicado no Parecer nº 085/2023 - DPOP/SEMOP (SEI nº 2551322);
Cláusula Segunda: Alteração da Cláusula Quarta, Item 4.4.1, que passará a vigorar conforme Ofício nº 087/SBMG/2023 - SUP (SEI nº 2638645);
Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de Prestação de Serviços nº 821/2023, ora aditado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder alteração da Cláusula Quarta, Item 4.2 e 4.4.1 do Contrato nº 821/2023.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 18 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 18/12/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 18/12/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/12/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Paim**, **Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2941396** e o código CRC **D9E058B9**.

Referência: Processo nº 01.99.00100880/2023.69 SEI nº 2941396

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 341/2023 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001003/2023.39,

R E S O L V E:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
EDIMAR DE OLIVEIRA CARVALHO	41734	03/01/2024	R$ 1.027,53

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/12/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2975697** e o código CRC **5B13A8C8**.

Referência: Processo nº 03.31.00001003/2023.39 SEI nº 2975697

PORTARIA Nº 342/2023 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00001003/2023.39,

R E S O L V E:

Exonerar o Servidor, CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAUJO, matrícula 43321, a partir de 03 de janeiro de 2024, da função gratificada de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, EXPEDIENTE E LICITAÇÃO, símbolo FGC, com lotação na MARINGÁ PREVIDÊNCIA.

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/12/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2975985** e o código CRC **09F7EBC4**.

Referência: Processo nº 03.31.00000940/2023.91 SEI nº 2975985

PORTARIA Nº 343/2023 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000940/2023.91,

R E S O L V E:

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS, em conformidade com o art. 79 da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	Valor (R$)
CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAUJO	43321	03/01/2024	R$ 2.055,03

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 22 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 22/12/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2976267** e o código CRC **C589B3E2**.

Referência: Processo nº 03.31.00000940/2023.91 SEI nº 2976267

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 167 / 2023 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, de conformidade com o art. 105, da Lei Municipal Complementar 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CYNTIA TAVARES DOS SANTOS	34229	3	04/12/2023	a 06/12/2023
GUILHERME JOSE DA SILVA	40884	1	04/12/2023	a 04/12/2023
GUILHERME JOSE DA SILVA	40884	1	07/12/2023	a 07/12/2023
MARINO HIDEO AKABANE	43896	3	05/12/2023	a 07/12/2023
ROSANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	31972	1	08/12/2023	a 08/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2976640** e o código CRC **B7C96465**.

Referência: Processo nº 16.61.00004577/2023.85 SEI nº 2976640

PORTARIA Nº 168 / 2023 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
LIDIA GROCHOWSKI MOTA	40964	15/09/2022	13/12/2023 a 13/12/2023
ROGERIO BARBOSA DE LIMA	40171	29/08/2022	22/12/2023 a 22/12/2023
ROGERIO BARBOSA DE LIMA	40171	29/08/2022	27/12/2023 a 27/12/2023
ROGERIO BARBOSA DE LIMA	40171	30/10/2022	28/12/2023 a 28/12/2023
ROGERIO BARBOSA DE LIMA	40171	30/10/2022	29/12/2023 a 29/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 22/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977120** e o código CRC **D2731FA8**.

Referência: Processo nº 16.61.00004577/2023.85 SEI nº 2977120

PORTARIA Nº 169 / 2023 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), LICENÇA, em virtude de ser inscrito como doador de medula óssea, em conformidade com o artigo 139, inciso IV, da Lei Complementar nº 239/98 (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.083 de 25 de Julho de 2017).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	44671	1	22/12/2023	a 22/12/2023
MARCOS JULIANO DA SILVA CRUZ	41501	1	29/12/2023	a 29/12/2023
NATALIA CARNIATTO	43574	1	29/12/2023	a 29/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 22/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977278** e o código CRC **5794150F**.

Referência: Processo nº 16.61.00004577/2023.85 SEI nº 2977278

PORTARIA Nº 170 / 2023 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00004568/2023.37,

RESOLVE

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado(s), o direito à dispensa do serviço pelo DOBRO DOS DIAS DE CONVOCAÇÃO, pelo desempenho a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997.

Nome	Matrícula	Data Desempenho	Período da Dispensa
ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA	33380	01/10/2022	27/12/2023 a 27/12/2023
ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA	33380	01/09/2022	28/12/2023 a 28/12/2023
ESDRAS MARQUES DE OLIVEIRA MIRANDA	33380	01/09/2022	29/12/2023 a 29/12/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 22/12/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979888** e o código CRC **4FBE2776**.

Referência: Processo nº 16.61.00004568/2023.37 SEI nº 2979888